SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3822

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 143, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 143, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 138, de 27 de dezembro de 2024, especificamente no art. 5º, e seus parágrafos, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 138, de 27 de dezembro de 2024, aprovada pela 24ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Resolução nº 138/2024, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 126.500,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSUL
11 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 5.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

20 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 5.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

65 - 10.122.1002.2008.0000 - PROGRAMA INTERM DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 16.500,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

113 - 10.302.1002.2011.0000 - PROGRAMA INTERM DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 51 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

339 - 10.301.1007.2025.0000 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPE

-16.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
883 002 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

349 - 10.302.1007.2026.0000 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPE
-110.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
883 002 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

Anulação (-) -126.500,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 10 de março de 2025.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO MARIVALDO PENA
Coordenadora Financeira Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:513DC8B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

OFÍCIO COMSUL N° 120/2025 -Circular

Aos Exmo. (as) Senhores (as) Prefeitos (as) dos COMSUL.

ASSUNTO: **Assembleia Geral Ordinária.**

O **Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL**, por meio de seu Presidente Thiago Gonçalves de Lima, observando as disposições previstas no art. 10 e no art. 11, XI do seu Estatuto Social, pelo presente, CONVOCA, através do presente ofício, todos os(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA:

Gestão completa do Aterro;
Convênio n°16/2022 - SEMAS X COMSUL - Expansão do Aterro;
Criação de Cargos Assessor Especial;
Junta médica;
Gestão saúde;
Mudança da sede;
Outros assuntos de interesse do COMSUL.

DATA: 14 de abril de 2025.
HORA: às 11:00h.
LOCAL: Sede End. BR 101, Km 81 - nº 1024, Ribeirão/PE - CEP: 55.520.000

Sem mais para o momento, certo da vossa presença, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL Prefeito de Xexéu

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:17E9C4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 244/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de professor, o Servidor Municipal **LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA**, Matrícula nº 100637, portador do CPF nº 043.300.734-63 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput,* da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 11 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:A00DBB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANDREZA SAMARA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 062.655.514-00 para exercer o cargo de Supervisor Administrativo para Desempenho de Atividades Administrativas (art. 74, parágrafo único, da lei municipal nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:C464FBA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024. **CONTRATADO**: MARIA GILZA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 405.347.664-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, vindo a findar em 29/04/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107 da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de Abril de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:77183437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
TERMO DE DESISTENCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **ANA FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RG nº 9935446 SDS/PE, CPF nº 119.996.724-61, candidata habilitada em 1º lugar no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE**, regido pelo **Edital nº 001/2024**, com homologação do Resultado Final em **18/02/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3787, de **20/02/2025**, nomeada pela **PORTARIA Nº 017/2025**, de **26/02/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3793, de **28/02/2025**, venho por meio deste instrumento **DECLARAR** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Santa Cruz, PE, 02 de abril de 2025.

ANA FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:FE362433

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, onde presente se achava a Presidente da Casa Legislativa, a Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, aí compareceu a senhora **SILVANIA DE MACEDO SOUSA**, RGnº 13.352.818-94 SSP/BA e CPF nº 076.543.104-12, candidata aprovada em primeiro lugar no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE(EDITAL nº 01/2024)**para provimento do cargo de **Controlador Interno**,nomeada pela Portaria nº 020/2025, a fim de tomar posse no respectivo cargo. Tendo sido apresentada toda documentação exigida pela Legislação vigente, a senhora **SILVANIA DE MACEDO SOUSA**, tomou ciência das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo. Na oportunidade, a senhora **SILVANIA DE MACEDO SOUSA**, comprometeu-se a cumprir fielmente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, tendo sido então empossada no cargo de **Controlador interno**pelo presidente da a Presidente da Câmara, a Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, no uso da competência e atribuições legais e institucionais e em conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024. Na ocasião, foi lhe informado que a mesma deve entrar em exercício do cargo no prazo legal, e, havendo possibilidade, a partir de 11 de abril de 2025, devendo apresentar-se para tanto, junto a Secretaria desta Casa Legislativa.

SILVANIA DE MACEDO SOUSA –
Empossada

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:AEBAF62E

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, onde presente se achava a Presidente da Casa Legislativa, a Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, aí compareceu o senhor**ALAN JACKSON GOMES VIEIRA**, RGnº 9782329 SDS/PEe CPF nº 089.427.604-22, candidato aprovado em primeiro lugar (PCD) no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE(EDITAL nº 01/2024)**para provimento do cargo de **Assistente Administrativo**,nomeadopela Portaria nº 021/2025, a fim de tomar posse no respectivo cargo. Tendo sido apresentada toda documentação exigida pela Legislação vigente, o senhor **ALAN JACKSON GOMES VIEIRA**tomou ciência das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo. Na oportunidade, o senhor**ALAN JACKSON GOMES VIEIRA**, comprometeu-se a cumprir fielmente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, tendo sido então empossado no cargo de **Assistente Administrativo**pelaPresidente da Câmara, a Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, no uso da competência e atribuições legais e institucionais e em conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024. Na ocasião, foi lhe informado que o mesmo deve entrar em exercício do cargo no prazo legal, e, havendo possibilidade, a partir de 14 de abril de 2025, devendo apresentar-se para tanto, junto a Secretaria desta Casa Legislativa.

ALAN JACKSON GOMES VIEIRA –
Empossado

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:D6E1E7E3

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
TERMO DE POSSETERMO DE POSSE CARGO EFETIVO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ONDE PRESENTE SE ACHAVA A PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA, A VEREADORA MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI,

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, onde presente se achava a Presidente da Casa Legislativa, a Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, aí compareceu o senhor**SIMAO CIRINEU COSTA GOMES**, RGnº 7382566 SDS/PEe CPF nº060.635.654-18, candidato aprovado em primeiro lugarno **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE(EDITAL nº 01/2024)**para provimento do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**,nomeadopela Portaria nº 022/2025, a fim de tomar posse no respectivo cargo. Tendo

sido apresentada toda documentação exigida pela Legislação vigente, o senhor **SIMAO CIRINEU COSTA GOMES**tomou ciência das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo. Na oportunidade, o senhor**SIMAO CIRINEU COSTA GOMES**, comprometeu-se a cumprir fielmente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, tendo sido então empossado no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**pelaPresidente da Câmara, a Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, no uso da competência e atribuições legais e institucionais e em conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024. Na ocasião, foi lhe informado que o mesmo deve entrar em exercício do cargo no prazo legal, e, havendo possibilidade, a partir de 14 de abril de 2025, devendo apresentar-se para tanto, junto a Secretaria desta Casa Legislativa.

SIMÃO CIRINEU COSTA GOMES –
Empossado

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:0A0EA0EB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 29/2025 PE/SRP n° 10/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagem com sistemas manuais, de cataventos e bombas elétricas. **Abert:** 29.04.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:84DAC408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº. 013/2025 PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** por meio de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA E SECRETARIA DA CASA CIVIL E SECRETARIA ESPECIAL DE SERVIÇOS URBANOS** deste Município. Valor estimado: **R$ 241.370,56** (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 30 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 11 de abril de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AEF35AD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 010/2024/PMA

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2024/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); e, Diesel S-10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,35, (trinta e cinco centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C70B5D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 010/2024/PMA

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2024/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); e, Diesel S-10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,35, (trinta e cinco centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A9525FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 010/2024/PMA

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2024/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 294.487,50 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.

Alagoinha - PE, 19 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EA8ABF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2025/PMA

-Processo Nº: 011/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Telecentro Comunitário além de ser utilizado para cursos, atividades conforme necessidade da comunidade local e espaço de integração, cultura, lazer e outras atividades da referida Secretaria Municipal de Administração de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Srª. KETILLYN WILLIANE GALINDO, CPF sob o nº 088.511.544-90, com o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D477462D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025/PMA

-Processo Nº: 011/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Telecentro Comunitário além de ser utilizado para cursos, atividades conforme necessidade da comunidade local e espaço de integração, cultura, lazer e outras atividades da referida Secretaria Municipal de Administração de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 011/2025/PMA.
-Contratado: KETILLYN WILLIANE GALINDO.
-CPF nº 088.511.544-90.
-Valor Contratado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3B672ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 010/2024/PMA

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2024/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R$ 0,21 (vinte e um centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos); e, Diesel S-10, concedendo desconto de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos).

Alagoinha - PE, 25 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B446402E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2025 - CONTRATO Nº 010/2024/PMA

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2024/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:10B6DC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2025/PMA

-Processo Nº: 012/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para reuniões, congressos, armazenamento e distribuição de produtos e outras atividades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Srª. REGINA CELI VIEIRA DE LIMA, CPF sob o nº 632.143.424-87, com o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F38BABA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025/PMA

-Processo Nº: 012/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para reuniões, congressos, armazenamento e distribuição de produtos e outras atividades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 012/2025/PMA.
-Contratado: REGINA CELI VIEIRA DE LIMA.
-CPF nº 632.143.424-87.
-Valor Contratado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:52426173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2025/PMA

-Processo Nº: 013/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da Atuação Cênica do ator: RICARDO VIANNA, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: RICARDO VIANNA, com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através da empresa: RICARDO VIANNA DA ROCHA LOPES PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ nº 20.427.557/0001-10, estabelecida à Av. Jornalista Tim Lopes, nº 3715, Bloco 1, Apt 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.640-105.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FAD49A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025/PMA

-Processo Nº: 013/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da Atuação Cênica do ator: RICARDO VIANNA, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 013/2025/PMA
-Contratado: RICARDO VIANNA DA ROCHA LOPES PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ nº 20.427.557/0001-10, estabelecida à Av. Jornalista Tim Lopes, nº 3715, Bloco 1, Apt 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.640-105.
-Valor Contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente à 03 (três) apresentações, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:467A9D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2025/PMA

-Processo Nº: 014/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da Atuação Cênica da atriz: MARIANA VAZ, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: MARIANA VAZ, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa: RAS CONSULTORIA DE SERVIÇOS DE TV, RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.996.727/0001-69, estabelecida à Av. Visconde de Albuquerque, nº 01180, Apt 1002, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.450-002.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B65B2899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025/PMA

-Processo Nº: 014/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da Atuação Cênica da atriz: MARIANA VAZ, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 014/2025/PMA
-Contratado: RAS CONSULTORIA DE SERVIÇOS DE TV, RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.996.727/0001-69, estabelecida à Av. Visconde de Albuquerque, nº 01180, Apt 1002, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.450-002.
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à 03 (três) apresentações, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2220E09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2025/PMA

-Processo Nº: 015/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica diretamente ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o 27.291.637/0001-30, com sede no endereço na AV Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2160, Salas 504 e 505 Boa Viagem, Empresarial Business Beach, – CEP: 51.111-020 – Recife – PE, com o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D37A1E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025/PMA

-Processo Nº: 015/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica diretamente ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 015/2025/PMA
-Contratado: VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o 27.291.637/0001-30, com sede no endereço na AV Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2160, Salas 504 e 505 Boa Viagem, Empresarial Business Beach, – CEP: 51.111-020 – Recife – PE.
-Valor Contratado: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 01 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D9E44CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2025/PMA

-Processo Nº: 017/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: OS POETAS, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: OS POETAS, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92, estabelecida à Av. da Paz, nº 1864, Edif. Terra Brasilis, Sala 505, Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-440.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B23972F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025/PMA

-Processo Nº: 017/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: OS POETAS, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 035/2025/PMA

-Contratado: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92, estabelecida à Av. da Paz, nº 1864, Edif. Terra Brasilis, Sala 505, Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-440.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à 03 (três) apresentações, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2025, no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C0496D91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 001/2024/FMAS

-Processo Nº: 001/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2024/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 181.760,00(cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:75E9E93D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 001/2024/FMAS

-Processo Nº: 001/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2024/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 181.760,00(cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R$ 0,21 (vinte e um centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos).

Alagoinha - PE, 25 de Março de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3E828D05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 001/2024/FMAS

-Processo Nº: 001/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2024/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 181.760,00(cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:277ACAB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); Diesel S-10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,35, (trinta e cinco centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F4B4B1A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.

-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); Diesel S-10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,35, (trinta e cinco centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5E2AC7EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 025/2021/FMS

-Processo Nº: 008/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo destinado ao TFD, para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 025/2021/FMS.
-Contratado: EDJANE MARIA DA SILVA LOCADORA EIRELI ME.
-CNPJ nº. 09.038.686/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 207.228,32 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 24 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E07A8C17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R$ 0,21 (vinte e um centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos); Diesel S-10, concedendo desconto de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos).

Alagoinha - PE, 25 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D2E6BD1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.885.816,64
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**15.218.561/0001-39 com o lote: 191 no valor total de R$ 10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**48.714.665/0001-93 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 21, 25, 29, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 126, 127, 131, 132, 134, 135, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 183, 188, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 222, 223, 224, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 288, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 336, 338, 340, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 376 e 377 no valor total de R$ 798.604,55 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**08.674.752/0001-40 com os lotes: 31 e 299 no valor total de R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais).**PHARMAPLUS LTDA**03.817.043/0001-52 com os lotes: 140, 141, 142, 145, 146, 149, 329 e 330 no valor total de R$ 36.532,00 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais).**MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA**20.339.865/0001-94 com o lote: 228 no valor total de R$ 1.217,80 (um mil e duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).**UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**52.946.774/0001-03 com os lotes: 6, 7, 11, 12, 13, 16, 19, 22, 23, 27, 28, 38, 44, 46, 47, 83, 119, 120, 124, 125, 133, 136, 159, 184, 185, 186, 241, 242, 251, 255, 285, 286, 356, 357, 374 e 375 no valor total de R$ 89.115,50 (oitenta e nove mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos).**H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR**40.069.394/0001-59 com os lotes: 10, 20, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 48, 74, 111, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 163, 165, 168, 177, 182, 189, 193, 206, 213, 214, 217, 220, 221, 361 e 373 no valor total de R$ 218.772,47 (duzentos e dezoito mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**33.613.876/0001-62 com os lotes: 82, 157, 230, 287, 289, 290, 291 e 295 no valor total de R$ 32.129,37 (trinta e dois mil e cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**35.900.411/0001-18 com os lotes: 84, 152, 312, 335, 337, 339 e 342 no valor total de R$ 9.674,40 (nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**ATOS MEDICA COM. E REP. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA**15.227.236/0001-32 com os lotes: 178, 192 e 262 no valor total de R$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**34.061.908/0001-27 com o lote: 227 no valor total de R$ 2.135,92 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**08.697.852/0001-91 com os lotes: 263, 275 e 277 no valor total

de R$ 1.537,75 (um mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**10.779.833/0001-56 com o lote: 190 no valor total de R$ 3.835,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais).**DROGAFONTE LTDA**08.778.201/0001-26 com o lote: 187 no valor total de R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais).
Itens desertos: 225 e 226
Item fracassado: 26

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:EE7011C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BF6AA0F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); Diesel S-10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,35, (trinta e cinco centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0E0D09CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R$ 0,21 (vinte e um centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos); Diesel S-10, concedendo desconto de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos).

Alagoinha - PE, 25 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9E644F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:23817D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA (1ª CMSTT).

Decreto nº 016/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Alagoinha (1ª CMSTT).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

CONSIDERANDO a Resolução CNS n° 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CNS n° 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO o decreto nº 57.600, de 29 de outubro de 2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT/PE);

CONSIDERANDO a Resolução CMS de Alagoinha nº 03, de 14 de março de 2025, que propõe a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alagoinha (1ª CMSTT) e institui a Comissão Organizadora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Alagoinha, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - O Regimento Interno e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Alagoinha será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Alagoinha ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alagoinha - PE, 28 de março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:51D2054D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL, inscrita no CNPJ: 48.895.252/0001-52,**Representado pelo Sr. Kelvin Correia Carneiro Cabral. OBJETO:** aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 001/2024 cujo objeto refere-se a contrataçãode empresa apta a fornecer serviços de locação de veículos, contemplando 2 (duas) picapes, 2 (duas) motocicletas e 1 (um) caminhão isotérmico, para suprir as demandas da Secretaria de infraestrutura. **Vigência**: **04/01/2025 a 03/02/2025. Nádison José Rodrigues de Araújo, Secretário de Infraestrutura. Angelim/PE, 03 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5668A775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-PMA

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando o **Processo Administrativo Nº 034/2025-PMA, Chamada Pública Nº 002/2025-PMA.** Objeto: **Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim – PE**, **para o exercício 2025**, nos termos do art. 78, inciso I e artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.000,00 a R$ 6.000,00,** conforme valores definidos por categoria**.** Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: secultangelim2025@hotmail.com, ou ainda, na Secretaria de Cultura, sito à Rua São José, 93, Centro, Angelim/PE. Angelim, 11 de abril de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2EEC1219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N° 004/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 - FMS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: M.B. MARINHO CIDRIM TRASPORTADORA E COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ nº. **28.004.740/0001-15, representada pela Sra. Maria Bernardete Marinho Cidrim, inscrita no CPF n° 271.429.949-49. OBJETO:**Aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 008/2024 cujo objeto refere-se a contratação de empresa para aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. **Vigência**: **06/02/2025 a 06/02/2026. Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2025.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:072E28B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N° 004/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 - FMS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: M.B. MARINHO CIDRIM

TRASPORTADORA E COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ nº. **28.004.740/0001-15, representada pela Sra. Maria Bernardete Marinho Cidrim, brasileira solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n° 271.429.949-49 OBJETO:**Aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 009/2024, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Angelim/PE. **Vigência**: **06/02/2025 a 06/02/2026. Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3D479F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N° 004/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 -FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ: 12.077.337/0001-86. CONTRATADA: M.B. MARINHO CIDRIM TRASPORTADORA E COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ nº. **28.004.740/0001-15, representada pela Sra. Maria Bernardete Marinho Cidrim, inscrita no CPF/MF n° 271.429.949-49. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Vigência**: **09/02/2025 a 09/02/2026. Angelim/PE, 09 de fevereiro de 2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1356ED35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PMA
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 008/20254 - PMA
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**,** CNPJ Nº 12.077.337/0001-86. **CONTRATADA**: **MSP TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **49.619.644.0001-51**. **Valor Global: R$ 4.386,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais), Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE.
Secretária de Assistência Social.

Angelim/PE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:12880D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025-FMS; Processo Licitatório nº 003/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 725.644,00. Início do acolhimento das propostas: 15/04/2025 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 30/04/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 30/04/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: https://bnccompras.com/,no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

AMANDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:80F16D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 - CPLC

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. **30.736.637/0001-01, representada pelo Sr. Felipe da Silva Severo, inscrito no CPF/MF n° 147.152.554-64. OBJETO:**Aditivo para prorrogação de prazo do contrto 010/2019, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **c**onclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE. **Vigência**: **29/12/2024 a 29/06/2025. Angelim/PE, 27 de dezembro de 2024.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4EC0471F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2025 – PMA

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrito no CNPJ **10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração. Contratada: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ: nº 08.987.982/0001-69, representada pelo Sr° Joseniel Gleydson de Melo Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 029.667.454-01. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de um Software para Gerenciamento da Contabilidade, Orçamento e Finanças Públicas à Prefeitura Municipal de Angelim/PE**. Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil Reais)**. **Vigência:** 01/03/2025 a 31/12/2025**.** Angelim/PE 12 de março de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:150F89F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - PMA
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico de toda a Rede Municipal de Educação de Angelim-PE**. CONTRATADA: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME,** inscrita no CNPJ nº. **17.126.655/0001 -03. Valor Global: 46.200,00. Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026. Angelim/PE, 19 de março de 2025.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:49B1C703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-FMS
Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02. Vigência: 06/04/2025 a 06/04/2026.** Angelim/PE, 01 de abril de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F0AF01F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 250203PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Araçoiaba/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, da seguinte maneira: Itens 157, 165, 180, 181: Provide Hospitalar Ltda. CNPJ: 43.573.889/0001-09, pelo valor de R$71.670,00 Itens 1, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 90, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 262, 265, 269, 270, 272, 277, 283, 284, 285, 286: Sarinomed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.994.905/0001-37, pelo valor de R$1.484.344,10 Itens 2, 5, 14, 15, 16, 18, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 60, 64, 65, 67, 69, 70, 72, 76, 82, 83, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 129, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 234, 241, 245, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 266, 267, 268, 271, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282: T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 32.380.176/0001-02, pelo valor de R$1.176.847,80. Araçoiaba, 26/03/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E75D6F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250203PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Araçoiaba/PE. Itens 157, 165, 180, 181: Provide Hospitalar Ltda. CNPJ: 43.573.889/0001-09, pelo valor de R$71.670,00 Itens 1, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 90, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 262, 265, 269, 270, 272, 277, 283, 284, 285, 286: Sarinomed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.994.905/0001-37, pelo valor de R$1.484.344,10 Itens 2, 5, 14, 15, 16, 18, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 60, 64, 65, 67, 69, 70, 72, 76, 82, 83, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 129, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 234, 241, 245, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 266, 267, 268, 271, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282: T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 32.380.176/0001-02, pelo valor de R$1.176.847,80. Araçoiaba, 28/03/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:186D44F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 004/2025**, Pregão Eletrônico** n° 002/2025. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa, incluindo-se a manutenção das redes sociais da Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 322.666,66** (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), Tipo de Julgamento: Menor preço, obtido pelo valor global; **Abertura das propostas: 30/04/2025 às 08h e 30min**. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitação, situada na Rua Josafá Soares, S/N, Centro, Araripina, Pernambuco, CEP 56.280-000, no horário das 08h às 13h. Maiores informações pelos **Fones**: (87) 3873.1435 / 3873.1448; **E-mail**: licitacao@araripina.pe.leg.br, **PÁGINA ELETRÔNICA**: https://bnc.org.br/ e **SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE**: https://www.araripina.pe.leg.br/.

Araripina/PE, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Araripina.

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:20E10F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento Gêneros Alimentícios Frigorificados (carnes), visando atender o consumo das Unidades de Saúde da Família, CAPS, Casa de Apoio, Centro Administrativo (SEDE), Centro de Saúde, CTA/SAE, Agência Transfusional (HEMOPE), UPA, Centro de Reabilitação Cauê e o CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico,conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR:R$ **466.690,50**(quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventas reais e cinquenta centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 30/04/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 30/04/2025,

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 11 de abril de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretaria Muncipal de Saúde

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:87B7AE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Prefeitura Municipal de Arcoverde, torna público que ratifica este Termo em favor da empresa: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI- ME – CNPJ nº 19.470.305/0001-95. Este termo vigorará por até 60 (sessenta) meses.

Arcoverde/PE, 03 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:C2B45E37

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.759/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.754/2025, de 18 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1°- O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.754/2025, de 18 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Arcoverde – PE, exercício de 2025, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção das ações e serviços públicos, como também, de benefícios eventuais para a população do município de Arcoverde, consoante classificação orçamentária abaixo especificada":
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:F7364EE0

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.760/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Arcoverde-PE, Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado a realização da atualização dos Órgãos Orçamentários no Orçamento vigente, destinados a modificação orçamentária da estrutura administrativa de Arcoverde, consoante classificação orçamentária especificada no Anexo I.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Arcoverde – PE, Exercício de 2025, no valor de R$ 8.128.722,80 (oito milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), destinados a custear despesas com a atualização orçamentária da estrutura administrativa de Arcoverde, consoante classificação orçamentária especificada no Anexo II.
Art. 3º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes da transposição e/ou da anulação dos saldos oriundos das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Arcoverde – PE, para o Exercício vigente.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:F8FA9101

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.761/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Institui Ajuda de Custos para Médicos participantes do Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMB), no âmbito do Município de Arcoverde - PE, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Arcoverde - PE, Ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Mais Médicos Para o Brasil - PMMB" criada pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 14.621 de 14 de julho de 2023, composta por profissionais de Editais SAPS de ciclos diversificados.
Art. 2º- Fica fixada a Ajuda de Custo a que se refere o art. 1º, da Portaria 300, de 5 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB", disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Arcoverde/PE, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único – O valor estabelecido está em conformidade com a Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de Fevereiro de 2014, trazendo o reajuste dos valores referentes à Ajuda de Custo para a moradia e a alimentação dos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 3º- Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.
Art. 4º- No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.
Art. 5º- O benefício instituído por esta Lei, não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Arcoverde, tendo caráter de Ajuda de Custos com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e quanto durar a determinação do programa Mais Médicos para Brasil.
Art. 6º- As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos bolsista participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Arcoverde, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:33EE41B1

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.762/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Denomina RUA IVO CORREIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA IVO CORREIA DE OLIVEIRA, a conhecida popularmente por Rua Projetada 07, localizada no bairro Petrópolis III, neste município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Arcoverde, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:5A17C4B1

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
RATIFICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOPREV

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOPREV, torna público que ratifica este Termo em favor da empresa: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI- ME – CNPJ nº 19.470.305/0001-95. Este termo vigorará por até 60 (sessenta) meses.

Arcoverde/PE, 03 de abril de 2025

EDMIR DE BARROS FILHO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:BADFC43E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 02/2025 – PROC. 02/2025 AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 02/2025 – PROC. 02/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria de Educação Municipal, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO* AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, ORIGINAL DE FABRICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS/PE.**, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 17/04/2025.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/_____www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
Barreiros, 11 de **abril de 2025 -**

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO -
Secretário de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C5F398CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025, Processo Licitatório 049/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa LL

VILLAS EVENTOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora **MIDIAN LIMA**, durante os festejos do aniversário de 122 anos do município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Pessoa Jurídica: LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, estabelecida na quadra ARNE 12 alameda 2, nº S/N, Lote 04, sala 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR NORTE – Palmas/TO – CEP: 77006-054.
Valor: R$ 150.000,00.

Belém do São Francisco/PE, 11 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora do Fundo Municipal Geral

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:97ACEC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.671/2025

Ementa: Dispõe sobre a devolução voluntária e excepcional de saldo financeiro resultante de economia e consequente não utilização integral de duodécimos do exercício 2025, para auxiliar o Poder Executivo na aquisição de cestas básicas a serem doadas à população hipossuficiente por ocasião da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º A Câmara Municipal de Belo Jardim fica autorizada a devolver ao Poder Executivo, voluntariamente e em caráter excepcional, a importância financeira de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de economia financeira e consequente não utilização integral de duodécimos desta Câmara Municipal no exercício 2025. Parágrafo Único. Os recursos descritos no artigo 1º, em atenção aos princípios da oportunidade e conveniência, devem ser utilizados preferencialmente na área de assistência social, especificamente com vistas à aquisição cestas básicas que serão distribuídas à população municipal hipossuficiente, devidamente cadastrada, por ocasião da Semana Santa do ano de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Jardim (PE), 11 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:2509C0FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição de funções gratificadas na Autarquia Educacional de Ensino de Belo Jardim - AEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídas funções gratificadas na Autarquia Educacional de Ensino de Belo Jardim – AEB, para as funções de chefe de departamento e de coordenador de curso, estágios e núcleo de ensino, pesquisa e extensão, conforme descrito nesta Lei.

Art. 2º As funções gratificadas de que tratam esta Lei serão destinadas aos servidores da AEB que estejam em plena atividade da função, que atendam aos requisitos e critérios estabelecidos pela Lei nº 246/1976 – Estatuto do Servidor e Lei Orgânica do Município de 2017. Parágrafo Único. O servidor efetivo do Município que esteja cedido à AEB também poderá ser destinado à função gratificada, caso atenda aos requisitos e critérios estabelecidos por este artigo.

Art. 3º Para responder pela função de Chefe de Departamento e Coordenação na AEB, o Diretor Presidente da AEB poderá livremente designar e afastar os servidores, respeitadas as qualificações necessárias.

§ 1º As nomenclaturas, quantidades e atribuições necessárias para responder pelas funções de Chefia de Departamento e Coordenação na AEB, serão estabelecidas no Anexo Único desta lei.

§ 2º A quantidade de Coordenação de Curso será definida pela quantidade de cursos ofertado pela Autarquia, não podendo um único curso ter mais de um coordenador.

§ 3º A quantidade referente a Coordenação de Estágio e Coordenação do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão será de apenas 1 (um) por coordenação.

Art. 4º As funções gratificadas serão distribuídas da seguinte forma: I. Chefias de Departamento: serão responsáveis pela coordenação das atividades administrativas e acadêmicas de seus respectivos departamentos, bem como pela gestão de pessoal e recursos ativos, entre outras atribuições pertinentes; II. Coordenador de Curso, Estágio e Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão: terão a responsabilidade de coordenar e gerir as atividades relacionadas ao curso específico, zelando pelo cumprimento do projeto pedagógico, pela qualidade do ensino e pelo bom funcionamento do curso, entre outras atribuições pertinentes;

Art. 5º O servidor designado na forma do artigo 4° receberá uma gratificação conforme os valores estipulados na Tabela 1, abaixo: FUNÇÃO GRATIFICADA VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA Coordenador de Curso de Graduação com o mínimo de 100 alunos e o máximo de 500 alunos. R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Coordenador de Curso de Graduação com mais de 500 e menos de 800 alunos. R$ 1.200,00 (Hum mil reais). Coordenador de Curso de Graduação com mais de 800 alunos. R$ 1.400,00 (Hum mil e duzentos reais). Coordenador de Curso de Pós-graduação1/ Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE) ou Coordenador de Estágio Supervi sionados R$ 1.000,00 (Hum mil reais) Chefe de Departamento R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

§ 1º Os servidores que ocuparem as funções gratificadas deverão exercer as respectivas atribuições estabelecidas no Anexo Único.

§ 2º Os valores estabelecidos nesta lei referem-se à jornada semanal de 40 (quarenta) horas para atividades da função gratificada.

§ 3º Apenas os Coordenadores de Curso de Graduação poderão acumular coordenação de curso com outra(s) em áreas afins, para que a soma dos alunos entre na faixa mínima de coordenação. 1O coordenador do Curso de Pós-Graduação acumula o NEPE - Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão.

§4º A soma das coordenações limitar-se-á a quatro cursos, desde que a soma dos alunos não ultrapasse 800 alunos.

Art. 6º Os servidores nomeados para funções gratificadas receberão, em parcela destacada, a gratificação de função correspondente sobre a qual não incidirão quaisquer direitos, vantagens ou adicionais.

§ 1º Os valores atribuídos às funções gratificadas previstas no art. 5º passam a ser constituídos como seu valor base.

§ 2º Sobre o valor base das referidas gratificações, incidirão encargos previdenciários e Imposto de Renda (IR).

Art. 7º Ao servidor ocupante de cargo em comissão, que for designado para responder por função gratificada, não será devida a gratificação criada por esta lei.

Art. 8º A designação para as funções gratificadas será realizada mediante critérios objetivos, como tempo de serviço, capacitação, experiência profissional e aptidão para o cargo, conforme regulamentação interna da AEB.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 10 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C0D20950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão Intersetorial das Marocas, voltada a Organização da Festa das Marocas que ocorrerá de 04 à 08 de julho de 2025, neste município.

Art. 2º - A Comissão que trata esta portaria será Constituída pelo Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, Secretário de Gestão Pública, Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, Procuradora Geral, Secretário de Defesa Cidadã, Secretário de Governo, Articulação Política e Gabinete e pela Secretária de Saúde, conforme nomes abaixo: NOME CARGO CPF JULIANO JULIELSON DA SILVA Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo 060.*.*-08 ADELMO CORDEIRO LUCENA MONTEIRO DE Secretário de Gestão Pública 025.*.*-27 JOEDNA DE SOUZA SANTOS Secretária de Infraestrutura e Urbanismo LUANA MACIEL Procuradora Geral 792.*.*-68 073.*.*-79 FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS Secretário de Defesa Cidadã 527.*.*-00 FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA Secretário de Governo, Articulação Política e Gabinete ALINE CORDEIRO CAVALCANTI Secretária de Saúde 068.*.*-60 050.*.*-97 Art. 3º – Em caso de necessidade, serão convocadas outras Secretarias para o devido suporte a organização a Festa das Marocas 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:2FB4A70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Designa Servidor para responder como Agente de Desenvolvimento do Espaço Cidadão Empreendedor no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. MARLENE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF (ME) Nº 031.***.***-64, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, para responder como Agente de Desenvolvimento para ações públicas do empreendedorismo, através do Espaço Cidadão Empreendedor do Município de Belo Jardim.

Parágrafo Único – A servidora acima mencionada, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DC1F62B7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 10/2025.CPL.Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 05/2025.**Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO, leia-se: AVISO DE SUSPENSÃO.** Belo Jardim – PE, 14/04/2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:F58D79C2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO - COMDICA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO JARDIM -PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 8.069/90 – ECA, Leis Municipais nº 747/91, nº 896/92 Revisada pela Lei nº 1.715/08 e Resolução nº 10/2005 – COMDICA, neste ato, representado por seu Presidente, Fabricio Lins Fernandes, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO IDESPE**, inscrito com o CNPJ 11.209.228/0001-02, para o "Projeto Recriando Vidas e Nutrindo Histórias", localizada na Rua Nelson Meireles R. De Castro, nº 142, no Bairro Boa Vista, CEP 55.157-270, na cidade de Belo Jardim-PE, inscrita nesse conselho, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Jardim-PE, com prazo estabelecido de Captação de Recursos até 31/12/2025.

Belo jardim-PE 10 de Abril de 2025

FABRICIO LINS FERNANDES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F3D6664D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO - CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BELO JARDIM-PE

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso– CMDI no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 2.301 de 2015, representado por seu Presidente, Fabricio Lins Fernandes, autoriza o CENTRO CULTURAL VACA PROFANA, inscrito com o CNPJ 22.601.206/0001-00, para o "Projeto Entrelinhas: Crochê e Conexão", localizada na Rua Ulisses Tenorio de Albuquerque, nº 724, no Bairro São Pedro, CEP 55.155-690, inscrita nesse conselho, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas f ísicas ou jurídicas para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Belo Jardim-PE, com prazo estabelecido de Captação de Recursos até 31/12/2025. Belo jardim-PE, 10 de Abril de 2025

FABRICIO LINS FERNANDES
Presidente de CMDI

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DB829AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, e uniformes para os funcionários da Prefeitura e Secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Divina Malha Confecções Ltda. CNPJ: 03.637.977/0001-02, pelo valor de R$ 798.795,00. Bom Jardim, 11 de abril de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C8D67759

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE PRORROGA A VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 026, DE 10 ABRIL DE 2025.

EMENTA: Prorroga a validade da Seleção Pública nº 001/2023, realizada pelo Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições previstas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os termos do Edital da Seleção Pública nº 001/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde em que os profissionais estão lotados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de mais 02 (dois) anos, a validade da Seleção Pública nº 001/2023, do Município de Bom Jardim, homologada pelo Decreto Municipal nº 017, de 10 de abril de 2023, objetivando a continuidade das nomeações realizadas, bem como o chamamento dos candidatos remanescentes, para atender ao interesse público da administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 10 de abril de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:C4A763F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO/PE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE BONITO/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025
CREDENCIAMENTO001/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº:004/2025, Credenciamento nº:001/2025. Fornecimento. Objeto:FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO/PE,EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE ATÉ30 KM DA SEDE DESTA CÂMARAMUNICIPAL.Valor global máximo estimado:R$77.400,00(Setenta e Sete Mil e QuatrocentosReais).Os interessados poderão enviarDocumentação de Habilitação e Propostas de Preçosatravés do e-mail:controladoria@bonito.pe.leg.br,ouprotocolar documentação físicano Prédiosededa Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/PE,a partir do dia14/04/2025até o dia14/04/2026,das 8h às 13h. Edital,anexos e outras informações podem ser obtidosna sede da Câmara, no Portal da Transparênciaouatravés doe-mail:controladoria@bonito.pe.leg.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.Irinete Maria da Silva,Agente de Contratação.Em11deabrilde 2025.

Publicado por:
Luiz Enes da Silva Filho Ii
Código Identificador:81EFE150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10 e ETANOL), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Bonito – PE. Será admitida uma taxa administrativa, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, não superior a 4,24 % (quatro vírgula vinte e quatro por cento), conforme as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 3.096.298,00 (três milhões, noventa e seis mil, e duzentos e noventa e oito reais), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/04/2025, às 09h00min, até o dia 30/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/04/2025 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00

até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 11 de abril de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CF019A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para os Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bonito/PE, as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 132.982,18 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/04/2025, às 09h00min, até o dia 05/05/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/05/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 11 de abril de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:29E9A3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei n° 936/2020 de 28 de agosto de 2020, que reestrutura o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Brejão.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS**, portador da cédula de identidade n° 3890964 SDSPE e CPF n° 705.651.044-20, do cargo de Diretor Financeiro do FUPREB, símbolo CC-08 de provimento em comissão, retornando ao cargo de origem efetiva, a partir desta data.

Art. 2º - Fica lotada a Sra. CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS, portador da cédula de identidade n° 3890964 SDSPE e CPF n° 705.651.044-20, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 09 de Abril de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3F2CCB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0323/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **MArcos alberto barbosa de farias**, portador da cédula de identidade n° 4.600.305 SDS-PE e CPF n° 756.688.664-91, do cargo de Ouvidor Municipal, símbolo CC-04 de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 09 de Abril de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:85390010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei n° 936/2020 de 28 de agosto de 2020, que reestrutura o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Brejão.

CONSIDERANDO a Lei n° 1028/2024 de 02 de julho de 2024, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, para 2025/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS**, portador da cédula de identidade n° 4600305 SDSPE e CPF n756.688.664-91 para o cargo de Diretor Executivo do FUPREB, símbolo CCS de provimento em comissão, lotado no Fundo de Previdência do Município de Brejão, a partir desta data.

Art. 2º - Fica designado o Senhor citada no Artigo 1° desta, para **gerir** o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brejão (CNPJ: 07.905.387/0001-74), conforme a Lei 936/2020 de 28.08.2020, que cria o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Brejão, **atribuindo** poderes para movimentar todas as contas bancarias, como também existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras em conjunto com o Tesoureiro Municipal com os seguintes poderes relacionados a baixo, a partir desta data,

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Receber e passar recibos e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar – contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates aplicações financeiras
Cadastrar alterar e bloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
Encerrar contas de deposito

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 10 de Abril de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AA606DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei n° 1028/2024 de 02 de julho de 2024, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, para 2025/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **CESAR AUGUSTO BARROS DANTAS**, portador da cédula de identidade n° 4651917 SDSPE e CPF n° 906.113.144-87, para o cargo de Diretor Financeiro do FUPREB, símbolo CC-08 de provimento em comissão, lotado no Fundo de Previdência do Município de Brejão, a partir desta data.

Art. 2º - Fica designado o Senhor citado no Artigo 1° desta, para responder cumulativamente pela **Tesouraria** da Prefeitura Municipal (CNPJ: 07.905.387/0001-74), **atribuindo** poderes para movimentar em conjunto com a DIRETOR EXECUTIVO DO FUPREB, todas as contas bancarias, como também existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras com os seguintes poderes relacionados a baixo, a partir desta data;

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Receber e passar recibos e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar – contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates aplicações financeiras
Cadastrar alterar e bloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
Encerrar contas de deposito

Art. 3º - Conceder ao nomeado no Art. 1° uma gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo Comissionado.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 10 de Abril de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7D8DD69B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 77/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE/PADRÃO IV – MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.018.256/0001-45, com sede na Rua Padre José Guerrel, S/N, Bairro São José, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 77/2022, instruído na Tomada de Preço nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:
DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 77/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada com acréscimo de alguns serviços e supressões de outros, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 396.594,11 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Onze e Centavos),** correspondente a 24,61% do Valor Contratado**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 77/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 11 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.018.256/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:41DFC867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA – ME, CNPJ: 00.925.568/0001-13, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA – ME, CNPJ: 00.925.568/0001-13**, com sede na Rua Severino Gomes, n.º 60, Centro, Brejinho – PE, CEP:56.740-000, através do seu representante legal o Sr. **JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA**, CPF: 458.544.404-15 e RG: 2563792 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 06/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 05/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 11 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 243.769,90 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 11 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA – ME,
CNPJ: 00.925.568/0001-13
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CBFA08E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

RETIFICAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ONDE SE LÊ:

DOS VALORES

3.1- Este certame prevê um investimento total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com sua categoria em que se enquadra.

3.2 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-019201 – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA/2024, através de projeto de lei nº 024/2024 de 23 de setembro de 2024.

- Rubrica: 13 392 0005 22095 INCENTIVO A CULTURA PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA - PNAB/PARR FR – 1 993.0000
- Elementos de Despesas: 33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

4 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1- Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

4.2- Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

4.3- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

4.4- Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e

4.5 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
- mulheres;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de rua; ou e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, com pontuação extra de 0,5.

4.6 - Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
4.7 - Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.
4.8 - Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no municipio de Brejinho-PE, e que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por pessoas físicas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento ou açoes culturais regular comprovadas junto a comunidade.
Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III – Microempresas;
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
I. Cadastros Estaduais de Cultura;
II. Cadastros Municipais de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

6.2 - Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que participarem do processo de elaboração dos editais ou análise de qualquer etapa de avaliação dos projetos.

6.3- Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de uma ação fomentada.

14. DO PAGAMENTO

13.1- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente em nome do proponente, indicada no ato da inscrição.

14. CONTRAPARTIDA

14. 1 – As ações contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

LEIA-SE:

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no municipio de Brejinho-PE.

2.2 Constitui objeto deste Edital a seleção de 3(três) iniciativas de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, representados por pessoas fisicas ou juridicas.

4 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1- Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

4.2- Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

4.3- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

4.4- Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e

4.5 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
- mulheres;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de rua; ou e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, com pontuação extra de 0,5.

4.6 - Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
4.7 - Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.
4.8 - Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
4.9 - Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no municipio de Brejinho-PE, e que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por pessoas físicas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento ou açoes culturais regular comprovadas junto a comunidade.
Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III – Microempresas;
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.
O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
I. Cadastros Estaduais de Cultura;
II. Cadastros Municipais de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

6.2 - Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que participarem do processo de elaboração dos editais ou análise de qualquer etapa de avaliação dos projetos.

6.3- Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de uma ação fomentada.

14. DO PAGAMENTO

14.1- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente em nome do proponente, indicada no ato da inscrição.

14.2 – As ações contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E8127209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 232/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor

interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA DAS DORES MARQUES JUSTINO** portador do CPF de nº ***.157.224-** conforme solicitação do requerente, a partir de 02/05/2025 e término em 02/11/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:655E37D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 233/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Flaviana Dias Sobrinho Silva**, Matrícula Funcional n° 143143, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/02/2025 à 11/06/2025.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0D5E402F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 234/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **JOSELIA LUCIA DOS SANTOS** portador do CPF de nº ***.445.714-** conforme solicitação do requerente, a partir de 08/04/2025 e término em 08/10/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:03E2DF80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 002/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** - Objeto: Aquisição de veículos utilitários tipo passeio sem uso anterior para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus. Valor máximo estimado de R$ 159.527,66. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 14 de abril de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 30 de abril de 2025. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 30 de abril de 2025**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 11 de abril de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A9830F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO PL 022-2025 INEX 007-2025

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 022/2025, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025, em favor dos artistas/bandas: **Cantor Matheus Vini**, representado pela empresa, JB Produtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, pelo valor de R$ 50.000,00; **Cantor Luan Douglas**, representado pela empresa, Francisco S da Costa Junior, inscrita no CNPJ nº 32.482.767.0001-90, pelo valor de R$ 40.000,00; **Valdinho Paes**, representado legalmente pela empresa Eudes da Silva Pereira Filho Produção Musical, inscrita no CNPJ nº 26.746.227/0001-74, pelo valor de R$ 30.000,00; **Banda Decentes do Forró**, representado pela empresa, L.C. Bezerra da Silva Produções Artísticas ME, inscrita no CNPJ nº 09.410.981/0001-10, pelo valor de R$ 50.000,00; **Cantor Adriano Estigado**, representado

pela empresa, Adriano Estigado Produções Artisticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.502.403/0001-41, pelo valor de R$ 40.000,00; **Cantor Adriano Silva**, representado pela empresa: José Adriano Bezerra da Silva**,** inscrita no CNPJ nº: 31.746.679/0001-96, pelo valor de R$ 17.000,00; **Embaixadoras do Brega**, pelo valor de R$ 25.000,00 **Forró pra Curtir**, pelo valor de R$ 40.000,00; **Ricardo França e Bruninho Os Homens do Forró**, pelo valor de R$ 50.000,00 representados pela empresa Igapó Produções Artísticas e Culturais Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.463.706/0001-58; **Banda Forró do Nosso jeito**, representado pela empresa Ivanildo de Oliveira de Farias ME, inscrita no CNPJ nº 15.511.144/0001-30, pelo valor de R$ 50.000,00; **Banda Saia Rodada**, contratação direta, empresa Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.323.996/0001-90, pelo valor de R$ 350.000,00. Objeto: **contratação de bandas e artistas para apresentações de shows a serem realizados em comemoração às festividades da Tradicional Semana Santa no período de 12 à 20 de abril de 2025, no Distrito de Fazenda Nova, Município de Brejo da Madre de Deus**, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11 de abril de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:23DAC811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, cujo processo é PL – 003/2025** Registro de Preços visando Aquisição de formulas e alimentação enteral para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos vinculado a pareceres médico/nutricionais do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora:

A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.441.607/0001-24, com o item 1 no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), item 2 no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), item 3 no valor de R$ 46.225,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), item 4 no valor de R$ 42.163,20 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos), item 5 no valor de R$ 47.005,00 (quarenta e sete mil e cinco reais), item 6 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e item 7 no valor de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Buenos Aires/PE, 11 de abril de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:219B4800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 098/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 027/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 021/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**. Valor Máximo: R$ 4.079.592,00 (Quatro milhões, setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **29/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **29/04/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de abril de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D16F8784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0651/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Micheline Severina da Silva Francisco, ao Cargo de Secretária Executiva de Articulação Política, símbolo CC1-A, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação na Secretaria Executiva de Articulação Política, símbolo CC1-A.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:E063A05B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0652/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Francisco Filho, ao Cargo de Assessor Especial, símbolo CC1-B, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação no Gabinete do Prefeito, símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:22A2F81C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0672/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:

NOMEAR: Severino José Cavalcante do Carmo, ao Cargo, Assessor Especial – CC1-B, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:69D6D97E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0673/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Roseane Maria Ramos, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:24650C0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0674/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0472/2025: Dorgival Junior da Silva Souza, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos , Símbolo CC5, publicado no Diário Oficial 14.03.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EF613D76

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0675/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0523/2025: Maycon Millano Rodrigues Santos, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC4, publicado no Diário Oficial 14.03.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8F9506B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0676/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0569/2025: Eduardo Jorge de Melo Martins, ao Cargo, Gerente - CC2, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC2, publicado no Diário Oficial 14.03.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:181EB08E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0677/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maycon Millano Rodrigues Santos, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:FE948DA8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0678/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Imer Esaú Chagas de Melo, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:03039588

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0679/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Imer Esaú Chagas de Melo, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:02A88E0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0665/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Marta Vieira dos Santos, ao Cargo – Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:67F3E5F8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0666/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ligia Cavalcanti de Menezes, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D40592E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0667/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Germano de Barros Ferreira, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EA022A28

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0592/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Amanda Alves Barbosa, ao cargo, Gerente - CC2, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:70E67A4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0680/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Cláudio Bernardo Cavalcanti Júnior, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:DFB80164

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0681/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Matheus Urquiza Franca da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de MARÇO de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F19A7CAF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0682/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Matheus Urquiza Franca da Silva, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1AEB940B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0683/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Michelle Rodrigues de Lima, ao Cargo, Secretária Executiva de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – CC1-A, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC1-A.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:13F850F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0684/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Paulo Matheus Feliciano da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:7DCB60CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0685/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Paulo Matheus Feliciano da Silva, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EB030C1A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0686/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Luiza Rabelo da Silva, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:96D903D7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0687/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria José Aniceto da Santana, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 15 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9D175A13

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0688/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Aniceto de Santana Júnior, ao Cargo, Assessor Especial – CC1-B, a partir de 11 de abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6F1AE247

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0037/2025

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 – SME.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 199/2025 - SEARH de 09/04/2025, C.I nº 261/2025 – SME de 07/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) aprovado (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento da vaga, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
299º – RUBIA MARIA DOS SANTOS

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado, ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal
DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável
RG E CPF
EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG (HEPATITE B)
O candidato relacionado deverá comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação- Rua Severino Bezerra Marques, S/N- Centro- Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 FONE: 3521-6733/99862-8817 WhatsApp.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FBAEBE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO 001/004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 001/2025. Pregão Eletrônico N.º 001/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes destinados à distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Cachoeirinha/PE, por ocasião da Semana Santa do ano em curso. A Secretaria de Assistência Social da Cidade de Cachoeirinha/PE, torna público o resultado da referida licitação, ratificando e homologando o processo, em favor da empresa:

1. REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ n.º 58.130.836/0001-90, vencedora dos itens 01 e 02, percorrendo o valor global de R$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais)
Fica a empresa convocada a comparecer no prazo para assinatura do contrato.

Cachoeirinha (PE), 10/04/2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:12E1632C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N°32/2025 DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 032, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, nos usos de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Art. 63, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Ficam decretados os feriados no Município de Cachoeirinha, nos dias 13/06/2025 (Feriado de Santo Antônio, Padroeiro do Município), 24/06/2025 (São João), 29/06/2025 (São Pedro) e 17/12/2025 (Emancipação Política).
Artº 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Cachoeirinha/PE., 11 de abril de 2025

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:5545373A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 28.384.489/0001-61, situada na Avenida Júlio Brasileiro, n° 661, Bairro – Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475 endereço eletrônico: vervanahortiefrios@gmail.com vervana2021@gmail.com tel: (87) 9609-2266/ (87) 3025-1749 (87) 9.8152-2313.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 13/02/2025, do Processo de Contratação 003/2025 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 14 de março do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 012/2025 – PMC, através dos e-mails vervanahortiefrios@gmail.com vervana2021@gmail.com, para que o respectivo instrumento fosse devidamente assinado pela empresa ora notificada. Para mais, o aludido documento foi assinado e devolvido na mesma data.

Cumpre-nos destacar que conforme o item 12.0, subitem 12.1.2, do Termo de Referência - documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório, o prazo para a entrega do objeto contratado é de até 5 (cinco) dias úteis. Vejamos:

12.0. DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

12.1.2. OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS.

Por conseguinte, no dia 27 de março do ano corrente, a Secretaria demandante, através da nutricionista realizou um pedido por meio dos e-mails anteriormente destacados, o qual continha a solicitação da entrega de vários itens com data de entrega programada para o dia 03/04/2025, conforme documento em anexo.

Ocorre que até o presente momento, a empresa em comento não promoveu a entrega do objeto solicitado, sendo este um fato que vem causando transtornos na efetivação dos serviços educacionais, dado que se trata de itens destinados a preparação da merenda escolar que deve ser fornecida diariamente os alunos municipais caeteenses. Enfatiza-se ainda que há um cardápio mensal, o qual é elaborado pela nutricionista do município atentando-se as necessidades nutricionais das faixas etárias dos estudantes.

Assim, diante da ausência de um ou mais itens que são necessários à preparação da referida alimentação, não há como seguir o citado cronograma, sendo este um fato que enseja transtornos no desenvolvimento regular das atividades educacionais, levando-se em consideração que a merenda escolar é um dos elementos que deve ser garantido pelo Estado no implemento das atividades pedagógicas.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em epígrafe descumpriu com o pacto avençado, uma vez que essa até a presente data, não promoveu a entrega do pedido realizado, conforme informações acima transcritas.

Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea "c" do instrumento contratual "comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total do contrato." Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso I, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, para que em até 3 (três) dias, promova a entrega do dos gêneros alimentícios, nos termos do pedido realizado no dia 27/03/2025.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (três dias) se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 5 (cinco) dias úteis, como bem informado anteriormente. Logo, a dilação do aludido prazo, tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública, levando-se em consideração, especialmente, que as escolas municipais já se encontram desabastecidas dos itens solicitados, fato que prejudica sobremaneira o andamento dos serviços pedagógicos municipais.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 11 de abril de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Matrícula no 114.527
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E3EEF89C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 47.569.707/0001-87, situada na Rua Treze de Maio, n° 65, Bairro – Taboleiro, na cidade de Iguatu/CE, CEP: 63.500-308 endereço eletrônico: comercialwb0@gmail.com, tel: (88) 2143-9604.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 13/02/2025, do Processo de Contratação 003/2025 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 14 de março do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 012/2025 – PMC, através do e-mail comercialwb0@gmail.com, para que o respectivo instrumento fosse devidamente assinado pela empresa ora notificada. Para mais, o aludido documento foi assinado e devolvido por e-mail, no dia 17 do referido mês e ano.
Cumpre-nos destacar que conforme o item 12.0, subitem 12.1.2, do Termo de Referência - documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório, o prazo para a entrega do objeto contratado é de até 5 (cinco) dias úteis. Vejamos:

12.0. DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
12.1.2. OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS.

Por conseguinte, no dia 01 de abril do ano corrente, a Secretaria demandante, através da nutricionista realizou um pedido por meio do e-mail anteriormente destacado, o qual continha a solicitação da entrega de alguns gêneros alimentícios, conforme a demanda da secretaria solicitante, com data de entrega programada para o dia 07/04/2025, conforme documento em anexo.

Convém destacar que almejando entrar em contato com a empresa contratante, a secretaria de Educação, através da nutricionista, realizou diversas ligações para o número disponibilizado na proposta de preços enviada pela notificada, assim como tentou entrar em contato por e-mail, porém, não obteve retorno em nenhum dos meios de comunicação mencionados.

Dito isto, enfatiza-se que até o presente momento, a empresa em comento não promoveu a entrega do objeto solicitado, sendo este um fato que vem causando transtornos na efetivação dos serviços educacionais, dado que se trata de itens destinados a preparação da merenda escolar que deve ser fornecida diariamente os alunos municipais caeteenses. Enfatiza-se ainda que há um cardápio mensal, o qual é elaborado pela nutricionista do município atentando-se as necessidades nutricionais das faixas etárias dos estudantes.

Assim, diante da ausência de um ou mais itens que são necessários à preparação da referida alimentação, não há como seguir o citado cronograma, sendo este um fato que enseja transtornos no desenvolvimento regular das atividades educacionais, levando-se em consideração que a merenda escolar é um dos elementos que deve ser garantido pelo Estado no implemento das atividades pedagógicas.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em epígrafe descumpriu com o pacto avençado, uma vez que essa até a presente data, não promoveu a entrega do pedido realizado, conforme informações acima transcritas.

Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea "c" do instrumento contratual "comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total do contrato." Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso I, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 47.569.707/0001-87, para que em até 3 (três) dias, promova a entrega do dos gêneros alimentícios, nos termos do pedido realizado no dia 27/03/2025.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (três dias) se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 5 (cinco) dias úteis, como bem informado anteriormente. Logo, a dilação do aludido prazo, tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública,

levando-se em consideração, especialmente, que as escolas municipais já se encontram desabastecidas dos itens solicitados, fato que prejudica sobremaneira o andamento dos serviços pedagógicos municipais.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 11 de abril de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Matrícula no 114.527
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:50E624D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 039/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da "BANDA REI DO CANGAÇO", no dia 08 de junho de 2025, na festividade do "São João 2025", a ser realizada no sítio Mondé, município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 11 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C5BD50C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 17.013.753/0001-34**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da "CANTORA CYDIA LIMA", no dia 12 de junho de 2025, na festividade do "São João 2025", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 11 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6958983A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do "CANTOR MAURÍCIO RAMALHO", no dia 15 de junho de 2025, na festividade do "São João 2025", a ser realizada no sítio Santa Luzia, município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 11 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B8159964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **Pregão Eletrônico n.º 002/2025,** cujo processo é **Processo Licitatório n.º 004/2025. OBJETO – formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde – Atenção Básica, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIA E FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° **45.357.178/0001-22,** perfazendo o valor total de **R$ 106.175,70 (cento e seis mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos);**

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° **32.380.176/0001-02,** perfazendo o valor total de **R$ 236.817,25 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos);**

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° **44.346.727/0001-09,** perfazendo o valor total de **R$ 179.714,29 (cento e setenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos);**

YUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **48.479.110/0001-04,** perfazendo o valor total de **R$ 97.725,00 (noventa e sete mil setecentos e vinte e cinco reais);**

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **26.754.510/0001-48,** perfazendo o valor total de **R$ 69.101,10 (sessenta e nove mil cento e um reais e dez centavos);**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **23.706.033/0001-57,** perfazendo o valor total de **R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais);**

DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **35.900.411/0001-18,** perfazendo o valor total de **R$ 2.723,50 (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 08 de abril de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:D92379FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2025

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do (Canhotinho/PERNAMBUCO)".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, a Sra. **Sandra Rejane Lopes De Barros**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, e:

Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,
DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 29, de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Canhotinho/PE em 07/04/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 01 de abril de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, Cicero Fernando Alves Morato, membro da Controladoria Geral do Município, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – Como seu substituto, em caso de impedimento, o José Welligton da Costa Juntino, representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Como Secretária do Comitê de Coordenação, a Simone Maria Nascimento de Lima, representante da Associação Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Canhotinho, e como suplente a Bruna Ribeiro dos Santos, membro do Conselho Municipal de Educação.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária
Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê,

sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 29, de 07/04/2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE

11 de abril de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita Municipal de Canhotinho/PE

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:34984EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022
CONTRATADA: **VIAÇÃO EXPRESSO AGRESTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua do Cemitério, 198, Centro Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 45.199.228/0001-90, Fone: (87) 98145-4745 (87) 99948-6568.
DA JUSTIFICATIVA:
Em virtude da necessidade de atualização das rotas contratadas, mediante fiscalização e medição realizadas, fazendo-se necessário supressão da **ROTA 05**, conforme planilha em anexo, haja vista a disponibilidade de um veículo próprio capaz de comportar todos os alunos da referida rota, gerando assim uma maior economia para a Administração Pública, nos termos do Ofício nº 027/2025, de 28/03/2025, de solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
DO OBJETO DO ADITIVO:
O presente Termo tem como finalidade promover adequação contratual, realizando a supressão da ROTA 05 do transporte escolar, referente ao Contrato Administrativo nº 209/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE.
As alterações promovidas referem-se à tabela em anexo, culminado no valor contratual atualizado em R$ 54.737,34 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Canhotinho, 11 de abril de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C0D759B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 011/2025 – IPSEC

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria e dá outras providências"

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 446/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Aposentadoria Especial de Magistério a servidora **MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 656.042.294-15, matricula nº 491, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, no cargo de Professora 200 horas aulas, nível

III, faixa A, classe F, com base no art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Capoeiras, 11 de abril de 2025

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente –IPSEC
Port. Nº 446/2021-GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:085C37E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Institui o calendário de feriado (s) e ponto facultativo no mês de abril de 2025, no âmbito do Município de Carnaíba.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, o senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL** no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO; a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO; a celebração do dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 17 de abril de 2025 e **FERIADO** nos dias 18 e 21 de abril de 2025, conforme segue abaixo:

Quinta-feira Santa (17 de abril de 2025)	Ponto Facultativo
Sexta-feira da Paixão (18 de abril de 2025)	Feriado
Tiradentes (21 de abril de 2025)	Feriado

Art.2º - Este decreto é válido para as repartições públicas e entidades de administração direta e indireta. Os serviços essenciais serão mantidos e os demais serviços retornarão normalmente no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba - PE, em 10 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:04613872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 15/04/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 29/04/2025 às 09h00m; **Abertura:**29/04/2025 às 09h00m; **Disputa**:29/04/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 489.701.18(quatrocentos oitenta nove mil setecentos e um reais e dezoito centavos). Carnaubeira da Penha, 11 de janeiro de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:816808AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Processo Nº: 00039/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de forma parcelada de kits de higiene pessoal, compostos por itens essenciais para uso individual, destinados à distribuição aos alunos matriculados na rede de ensino municipal de Casinhas – PE, com o objetivo de promover saúde, bem–estar e higiene no ambiente escolar. Valor: R$1.194.084,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/04/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EEBD001B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Processo Nº: 00041/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo do tipo vestuário, destinado a atender as necessidades do município de Casinhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor: R$105.329,90.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/04/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:99E8609F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Processo Nº: 00042/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as necessidades do município de Casinhas – PE, na realização das diversas festividades, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$1.669.370,36.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 08/04/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CAEA30CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Processo Nº: 00043/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, incluindo suas secretarias e órgãos vinculados, como o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Valor: R$979.986,91.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 08/04/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3B9A440E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL
CONTRATO Nº 001/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo **13.02.25.001**, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE**. Contratada: **MARANHÃO & PRIMO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001-02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE, Valor: **R$ 9.505,65 (nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. Cedro (PE), DATA 31/03/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DB0D3FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Extrato de Termo Aditivo – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025
Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 005/2025
Processo: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025
Partes: Secretaria de planejamento e administração e **JN CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Cedro – Pernambuco.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Do Valor: o preço total, não sofreu alteração continua estimado em **R$ 208.656,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**
Vigência: data da assinatura até 06 de julho de 2025
Assinam: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS e JOSÉ NILSON DA SILVA

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B4474D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 027/2025 – Processo Administrativo nº 20.03.25.002

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos da Prefeitura do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**. A sessão pública ocorrerá no dia 17 de abril de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3F6CCBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 028/2025 – Processo Administrativo nº 20.03.25.003

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos da Prefeitura do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**. A sessão pública ocorrerá no dia 17 de abril de 2025, às 10h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3C02EE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 20.03.25.004

O Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos da Prefeitura do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**. A sessão pública ocorrerá no dia 17 de abril de 2025, às 11h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
Fundo de Previdência Dos Servidores

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:00E83B15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 001/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP.
ENDEREÇO: David Jorge Rodrigues, 574, Un 06 Lot Jockey Club Quadra I - Lote Pl 01, Heliópolis, Garanhuns – PE.
CNPJ: 23.523.598/0001-07
Ata de Registro de Preços: Nº 001/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 24.104,76 (vinte e quatro mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 002/2025 originado do PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Achiles Denti, 86, Jose Bonifacio, Erechim – RS.
CNPJ: 26.325.797/0001-90.
Ata de Registro de Preços: Nº 002/2025.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 29.322,24 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 003/2025 originado do PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contração de empresa(s) para

fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Jose da Silva Lucena, 102, Galpão 0002 Sala 08, Imbiribeira, Recife – PE.
CNPJ: 46.116.412/0001-92.
Ata de Registro de Preços: Nº 003/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 91.911,80 (noventa e um mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 004/2025 originado do PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: LUCAS DE ASSIS NEVES ME.
ENDEREÇO: Rua Jose de Alencar, 367, Loja 04, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-500.
CNPJ: 43.173.599/0001-78
Ata de Registro de Preços: Nº 004/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 169.780,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 005/2025 originado do PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Barão de Amaragi, 690, Sl A, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54.400-180.
CNPJ: 28.013.023/0001-50.
Ata de Registro de Preços: Nº 005/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 10.078,40 (dez mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:C4536F54

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 007/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua David Jorge Rodrigues, 574, Un 06 Lot Jockey Club Quadra I - Lote Pl 01, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55.296-165
CNPJ: 23.523.598/0001-07
CONTRATO nº 007/2025
VALOR GLOBAL: R$ 24.104,76 (vinte e quatro mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 008/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Achiles Denti, 86, Jose Bonifacio, Erechim – RS, CEP: 99.701-786.
CNPJ: 26.325.797/0001-90.
CONTRATO nº 008/2025
VALOR GLOBAL: R$ 29.322,24 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 009/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua José da Silva Lucena, 102, Galpão 0002 Sala 08, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.150-430.
CNPJ: 46.116.412/0001-92.
CONTRATO nº 009/2025
VALOR GLOBAL: R$ R$ 91.911,80 (noventa e um mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 010/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: LUCAS DE ASSIS NEVES ME.
ENDEREÇO: Rua Jose de Alencar, 367, Loja 04, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-500.
CNPJ: 43.173.599/0001-78.
CONTRATO nº 010/2025
VALOR GLOBAL: R$ 169.780,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 011/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contração de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Barão de Amaragi, 690, Sl A, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54.400-180.
CNPJ: 28.013.023/0001-50.
CONTRATO nº 011/2025
VALOR GLOBAL: R$ 10.078,40 (dez mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7D70CC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025
Processo Administrativo nº 009/2025

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as demandas de insegurança alimentar da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 110.460,00 (cento e dez mil e quatrocentos e sessenta reais): LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME(20693777000196) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 110.460,00 (cento e dez mil e quatrocentos e sessenta reais).

Cortês/PE, 11 de abril de 2025.

JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:55B3FE3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RESOLUÇÃO CMS Nº 19/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª REUNIÃO AMPLIADA SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE CORTÊS.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cortês, em reunião ordinária, realizada em 11 de abril de 2025, Ata nº 22ª no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 657/92 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1ª Reunião Ampliada Municipal com o tema: Saúde do trabalhador e trabalhadora de Cortês como direito humano.

Cortês-PE, 11 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

SHERLENE MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cortês

REGIMENTO INTERNO DA REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL
1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês-PE

Tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês-PE será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, realizar-se-á no dia 16 de abril de 2025, no horário de 8h às 17h, no Fórum Aníbal Baltar Souto Maior.

Parágrafo único. Na ausência do(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente do CMS assumirá a Presidência.

Art. 2º A 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês-PE foi convocada por meio do DECRETO MUNICIPAL No 231, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Art. 3º A 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês-PE se constitui em instância que tem por objetivo:

a) Avaliar, analisar e discutir a situação de saúde da população no território, bem como o resultado das ações e serviços prestados pela rede de saúde;

b) Definir e construir propostas e diretrizes para formulação da política de saúde nos âmbitos municipal, estadual e nacional, que irão incidir nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS.

Art. 4º A 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês-PE tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger 04 Delegados (as), sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor, para etapa da Conferência Estadual.

Art. 5º A 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês-PE tem como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e está organizada em 03(três) eixos:

Eixo I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Eixo II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora em Pernambuco.

Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês, se dará através da realização de palestras, grupos de trabalho, assembleia eleitoral e plenária final com a aprovação das propostas, conforme programação.

Art. 7º - O relatório contendo o consolidado das propostas advindas da A 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês deverá ser finalizado pela comissão organizadora e enviado ao CES/PE em até 10 (dez) dias, antes da realização de sua Etapa Macrorregional.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º Participarão da 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês - Cortês /PE, representantes do governo municipal, representantes dos prestadores de serviços do SUS, representantes dos trabalhadores de saúde e representantes dos usuários, além da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Cada participante terá direito a 02 (dois) minutos para explanações e questionamentos e 01 (um) minutos para réplica.

Art. 9º. Os participantes com deficiência física e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 10º - Os Conselheiros (as) Municipais de Saúde serão Delegados (as) Natos na 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês.

Art.11º - Os conselheiros(as) e delegados (as) que não tiver a participação de 100% nos grupos de trabalho não terão direito a disputar a vaga para delegado(a), com exceção dos participantes da comissão organizadora.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 12º O credenciamento do(as) participantes da 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês será efetuado no dia 16 de abril de 2025, das 8:00h e até as 9:00h horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Parágrafo Único: As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MAGNA

Art. 13º A Palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate do tema central e seus eixos.

Art. 14º As intervenções dos(as) participantes deverão ocorrer ao final da palestra, por ordem de solicitação, poderão ser feitas oralmente em no máximo 1 minuto, ou apresentadas por escrito à mesa.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 º Os Grupos de Trabalho foram organizados de modo que cada grupo discutirá um dos eixos temáticos.

Parágrafo único. Cada grupo de trabalho terá um mediador e um relator.

Art. 16º Cada grupo de trabalho(GT) construirá propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, das quais deverão conter no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) propostas, por eixo temático, podendo ser 80% de âmbito Regional/Macrorregional e 20% de âmbito Estadual, devendo ser enviadas ao CES/PE em até 10 (dez) dias, antes da realização de sua Etapa Macrorregional.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 18º Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 19º As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 03(três) eixos da Conferência.

Art. 20º As Propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas ao CES/PE.

Art. 21º O relatório final da 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃODOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 22º Na Plenária Final serão eleitos os 04 delegados(as) para participar da Etapa da Conferência Estadual, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor, conforme Regimento Interno da 5a CESTT-PE.

Art. 23º A relação dos Delegados Eleitos para Etapa da Conferência Estadual e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Saúde até 15/05/2025.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 24º As moções deverão ser representadas à relatoria da 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês, devidamente assinadas por 50% mais um do total de delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 25º As Moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º A Comissão Organizadora, no sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos e identificação dos presentes, no ato da inscrição, fornecerá crachás específicos para cada membro, de acordo com sua condição de participação.

§ 1º- Os certificados serão entregues ao final da 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês de Cortês.

§ 2º - As moções deverão ter assinaturas de 70% dos participantes inscritos da 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês, entregue a comissão organizadora.

Art. 27º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cortês.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3ECD59F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 200, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria CortêsPrev de número 190, de 10 demarço de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CortêsPrev de número 190, de 10 de março de 2025, que concedeu o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade em favor daservidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA,** portadora do RG N° 4.771.171 SSP/PE, CPF N° 907.009.454-15, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1.F.S DI CLASSE III, matrícula de nº 154, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, com base nos termos do artigo art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2025

Cortês-PE, 10 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:7206191A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 006/2025. Processo nº 006/2025. Ata de dispensa para contratação por dispensa de contratação de empresa para prestação dos serviços especializados para a locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site institucional e aplicativo para os servidores públicos, com funcionalidades voltadas ao acesso de contracheques, previsão de aposentadoria, comunicação direta com a gestão e acompanhamento dos processos
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **3IT CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 11.250.881/0001-15
Valor: **R$ 24.436,32 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).**

Cortês/PE, 11 de abril de 2025.

EVERTON BEZERRA QUINTINO.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:3ED773BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Contrato nº 006/2025. Processo nº 006/2025.
Objeto: contratação por dispensa de contratação de empresa para prestação dos serviços especializados para a locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site institucional e aplicativo para os servidores públicos, com funcionalidades voltadas ao acesso de contracheques, previsão de aposentadoria
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS

CNPJ: 07.969.857/0001-63
Contratado: **3IT CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 11.250.881/0001-15
Valor: **R$ 24.436,32 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

Cortês/PE; 11 de abril de 2025.

EVERTON BEZERRA QUINTINO.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:69D4A072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.146, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Destitui Secretária Municipal de Educação – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° DESTITUIR a senhora **RISÁLIA SILVA CALASANS**, inscrita no CPF sob o nº 820.747.394-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4.311.880 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação,** do Município de Cortês - PE**.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B7A66222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.147, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Secretária Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **RISÁLIA SILVA CALASANS**, inscrita no CPF sob o nº 820.747.394-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4.311.880 – SSP/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretária Municipal de Educação**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 04 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:9B9C9A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr**. **Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo Sr. **Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC do processo de Inexigibilidade nº 034/2024-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE**.

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
J PRIM PARAFUSOS	07.782.305/0001-41	11/04/2025

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 11 de abril de 2025.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0C7A5E79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025-CPL/FMS – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL,

torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas **especializadas na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento e mão de obra especializada, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde Cumaru/PE**, **em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes no Termo de Referência**, que compõem os autos do Processo Licitatório nº 005/2025. Valor total estimado: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). O recebimento das documentações se fará a partir de 14/04/2025 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua João de Moura Borba, 224, das 08:00h às 12:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia, ou ainda através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com

Cumaru/PE, 10 de abril de 2025

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F1DEAEB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Objetivo RETROAGIR a fase do ITEM 30, referente ao Registro de Preço para Eventual Aquisição Parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino – Merenda Escolar. Abertura da sessão dia 16/04/2025 às 10 horas, na plataforma eletrônica do BNC no sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home. Dúvidas e Esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.
Cupira - PE, 11 de abril de 2025.

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:AF25DD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e aquisição de peças e acessórios para aparelhos de ar-condicionado do tipo Split.**Valor Total Estimado R$ 701.355,29; Abertura da sessão dia 05/05/2025 às 9:00 horas.**Obtenções do edital:na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.
Cupira - PE, 11 de abril de 2025.

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:C7B20C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025

EMENTA: Concede título de Cidadã Dormentense à Sra. Lucimar Lima Freitas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadã Dormentense, à Sra. Lucimar Lima Freitas, popularmente conhecida como "Lu Vaqueira", em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de abril de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:DC840FE4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025

Concede título de Cidadão Honorário de Dormentes à Sra. Iraci da Costa Lira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadã Honorária de Dormentes, **à Sra. Iraci da Costa Lira,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços que prestou e que atualmente vem sendo prestados a este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de abril de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:9D237D07

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

Concede título de Cidadão Honorário de Dormentes ao Sr. José da Silva Soares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições,

faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Honorário de Dormentes, ao Sr. José da Silva Soares, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços que prestou e que atualmente vem sendo prestados a este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes, 11 de abril de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:121631C5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
LEI N.º 888/2025.

Emenda: Dispõe sobre a criação e funcionamento do canil/gatil municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Canil/Gatil Municipal, que tem por finalidade essencial controlar a população de cães e gatos do Município de Dormentes e a proliferação de doenças.

Parágrafo Único. O Canil/Gatil Municipal poderá ser vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária do Município, órgãos que poderão ser responsáveis pela fiscalização permanente e pelo funcionamento do Canil/Gatil, podendo realizar parceria com as demais Secretarias Municipais, através de Termo de Pacto de Compromisso Interno no que couber.

Art.2º - O Canil/Gatil Municipal poderá fazer o controle da população de cães e gatos do Município, bem como poderá realizar o controle da proliferação de doenças através das seguintes medidas:

I – recolhimento de animais soltos nas vias urbanas;
II – aplicação de vacina antirrábica nos animais recolhidos;
III – cadastramento de toda a população de cães e gatos existentes no Município;
IV – manutenção de limpeza diária do Canil/Gatil, para evitar o surgimento de mosquitos e insetos transmissores de doenças e proporcionando o bem estar animal;
V – doação dos animais recolhidos às pessoas interessadas na adoção mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e consequências, preenchendo todos os requisitos exigidos, dispostos no Artigo 4º desta Lei.

Art.3º - O animal que for recebido pelo Canil/Gatil deverá ser incluso no Cadastro do Canil/Gatil Municipal, que será feito de forma detalhada, devendo este conter todas as informações existentes acerca do animal apreendido, bem como raça, sinais característicos, cor do pelo, tamanho, idade aproximada, local e data da apreensão e outras observações que se fizerem necessárias.

Art.4° - O proprietário do animal deverá apresentar seu nome completo, documento de identidade, CPF, endereço de sua residência, bem como assinar Termo de Responsabilidade, se comprometendo a manter o animal nos limites de sua residência, para que este não volte a ser apreendido.

Art.5° - O proprietário do animal apreendido pela segunda vez em diante deverá pagar para retirar o animal do Canil/Gatil Municipal o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) por cada apreensão, excluindo a obrigação em caso de uma única apreensão.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência o animal que for apreendido mais de uma vez pelo período de 18 meses entre uma apreensão e outra e/ou outras.

Art.6° - O Município poderá realizar feiras de doação de animais apreendidos, com divulgação nos meios de comunicação, como forma de incentivar e facilitar a adoção dos animais pela população, podendo realizar parcerias com ONGs e entidades interessadas.

Art.7º - Após a confirmação da doença incurável, por meio de exame laboratorial e/ou análise clínica, será necessário o preenchimento, pelo Médico(a) Veterinário(a), de laudo veterinário que ateste a existência da doença incurável e de que o animal está sofrendo excessivamente, e só assim, autorize o sacrifício do animal.

Art.8°-O Município poderá disponibilizar funcionários do quadro efetivo, comissionados e/ou de confiança para darem assistência aos animais, ficando responsáveis pela limpeza, cuidados, controle dos animais e demais funções descritas nesta Lei, recebendo pelo serviço, sendo que esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art.9°- O responsável técnico pelo Canil/Gatil Municipal deverá ter a habilitação de Médico(a) Veterinário(a) com registro no respectivo Conselho.

Art.10 - A estrutura do Canil/Gatil Municipal deverá oferecer um boa alimentação e espaço adequado para a manutenção dos animais apreendidos, garantindo condições confortáveis, seguras e protegendo-os do sol e da chuva, devendo separar machos e fêmeas para evitar competições, ferimentos e, consequentemente, a reprodução dos animais que ainda não foram castrados.

Art.11 - O Município promoverá palestras em escolas, praças e outros locais públicos sobre a Proteção dos Direitos dos Animais, bem como o incentivo à doação dos mesmos, a fim de conscientizar adultos e crianças.

Art.12 - Fica o Poder Executivo autorizado ao recebimento de contribuições em conta própria para esse fim, a qualquer título, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, incluídas nestas últimas Associações, Entidades de Classe, Entidades Não Governamentais e Fundações, para serem aplicadas no Canil/Gatil Municipal.

Art.13 - O Município incentivará ONGs e Associações Protetoras dos Animais, que terão, dentre outras finalidades, a função de promover a adoção dos animais apreendidos.

Art.14 - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares para:

I - construir o Canil/Gatil Municipal e, ainda, manter o mesmo;
II - criar campanhas de esterilização, podendo para tal contratar profissionais para, à época de cada campanha, atuarem em sua preparação, implantação, execução e avaliação;
III - promover, pelos meios de comunicação adequados, campanhas para a divulgação das disposições desta Lei, assim como as campanhas educativas necessárias à assimilação de posse responsável de animais urbanos como obrigação de cidadania;
IV - estabelecer convênios com instituições apropriadas e capacitadas para a realização dos programas de castração gratuita.

Art.15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:2D99ECA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº887, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos o "Campeonato de Futebol de Campo de 2ª Divisão do Interior de Dormentes/PE", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dormentes/PE o "CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2ª DIVISÃO DO INTERIOR DE DORMENTES/PE", que será realizado anualmente no âmbito do território do Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único. Os organizadores do CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2ª DIVISÃO DO INTERIOR DE DORMENTES/PE tornará pública, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, a programação do evento;

Art. 2º. Para consecução do evento de que trata o Artigo anterior, as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação realizada;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04AEF329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 24/2025.

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº **70/2024**, dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **70/2024** de 8 de abril de 2024,
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º **70/2023**, celebrado entre o Município de Dormentes e, **LARISSE MARIA SEPULVIDA E SILVA**, brasileira, solteira, Fonoaudióloga, residente e domiciliado na Rua Elpidio Coelho, Nº 222, Centro, Paulistana /Estado de Piaui, inscrito no CPF (MF) Nº 076.164.543-80, portador da identidade n.º 4.065.906 SDS/PI, inscrito no CRFa8-CD-**12758**, realizado em 18 de abril de 2024.
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data em 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 25 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:90DA5AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 25/2025.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, (01) um psicólogo(a) a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de março de 2025 ;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psicólogo	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ED4E965F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 22/2025.

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº 75/2024 e 118/2024, dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **75/2024** de 18 de abril de 2024, na função de Médico Clínico, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º**118/2024** de 01 de novembro de 2024, na função de Médico Clínico, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º **75/2024**, celebrado entre o Município de Dormentes e, **SAULO JOSE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Av.General San Martin, n.º 73, cordeiro-Recife/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 086.218.514-90, portador da identidade n.º 8573389-SDS/PE, inscrito no CRM/PE–0036720, realizado em 18 de abril de 2024.
Art. 2º -Fica rescindido o Contrato n.º **118/2024**, celebrado entre o Município de Dormentes e **HARLENY DE ALMEIDA LIMA SOUZA**, brasileira, casada, Médico Clinico, residente e domiciliado a Rua Teobaldo Gomes Torres, n°27-1, Nossa senhora de Fátima /Ouricuri Estado do Pernambuco, inscrito no CPF(MF) Nº 065.255.624-81, portador da identidade n.º7486338-SDS/PE, inscrito no CFM-PE n.º36852, realizado em 01 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data em 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7E3D89A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. CONTRATO Nº 162/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **GM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.547.931/0001-82, de **R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de Abril de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:521075F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025.

ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 145/2025 publicado no dia 11/04/2025, Edição 3821, o Fundo Municipal Da Saúde De Escada informa que:

Onde se lê: "Processo Licitatório Nº 011/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024."

Leia-se: "Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025."

Escada PE, 11 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:CFB37FDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025.

ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 146/2025 publicado no dia 11/04/2025, Edição 3821, o Fundo Municipal Da Saúde De Escada informa que:

Onde se lê: "Processo Licitatório Nº 011/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024."

Leia-se: "Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025."

Escada PE, 28 de março de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:7F4E21B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 073/2025–Inexigibilidade Nº 005/2024 - Processo licitatório n° 034/2024 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Contratante: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00, Contratada:Dra. **ALAYDE PARISINA DUTRA CABRAL DE CARVALHO**, inscrita CPF/MF sob o n° 084.091.434-29, Fundamentação: nos termos do inciso II, art. 138, da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 24 de Março de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:66826A07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 024/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de Pensão por Morte n° **035/2024** com vigência a partir de 06.08.2024, que concedeu o benefício ao Sr. **Aldo Faustino da Silva.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:533543BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 025/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte vitalícia** ao beneficiário, **Sr. Aldo Faustino da Silva (viúvo),** beneficiário da ex-servidora aposentada, **Sra. Marlene Anunciada Pimentel**, investida no cargo de **Professor, Classe 7, Faixa N, Magistério,** matrícula funcional nº 50.312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 06 de agosto de 2024, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.593/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 06 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:2E3CB2B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 026/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de Pensão por Morte n° **037/2024** com vigência a partir de 30.08.2024, que concedeu o benefício ao Sr. **Nildo Laurentino dos Santos.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:F92AECCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 027/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** vitalícia ao beneficiário, **Sr. Nildo Laurentino dos Santos,** viúvo da ex-servidora aposentada, **Sra. Maria de Fátima Pereira dos Santos**, investida no cargo de **Zelador, Nível N-I,** matrícula funcional nº 51.077, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 30 de agosto de 2024,

art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.593/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 30 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:07D27E49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 028/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular as Portarias de Pensão por Morte n° **036/2024 e a 046/2024** com vigência a partir de 15.05.2024, que concedeu o benefício ao Sr. **Severino Julio da Silva.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:18742296

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 029/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** vitalícia a beneficiária, **Sra. Joana Maria de Carvalho Silva,** beneficiária do ex-servidor aposentado, **Sr. Severino Julio da Silva**, investido no cargo de **Ajudante de Caminhão, Nível N-I,** matrícula funcional nº 53.395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 15 de maio de 2024, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022 e arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, inciso V, "c", 6 da Lei Federal 8.213/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 15 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:5CAABBC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 030/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de Pensão por Morte n° **03/2025** com vigência a partir de 17.01.2024, que concedeu o benefício ao Sr. **Maria Vera Lucia Bezerra da Silva.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:3574CE5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 031/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** vitalícia a beneficiária, **Sra. Maria Vera Lucia Bezerra da Silva,** companheira do ex-servidor aposentado, **Sr. Cleodon Lopes de Albuquerque**, investido no cargo de **Motorista, Nível N-XII-E,** matrícula funcional nº 53.078, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 17/01/2024, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.593/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:97014833

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 032/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário
RESOLVE:
Artigo 1º - Anular a Portaria de Pensão por Morte n° **07/2025** com vigência a partir de 13.01.2025, que concedeu o benefício ao Sr. **Carlos Luis de Araujo.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:E9628E06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 033/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte Temporária**, por um período de 04 meses, a partir da data do óbito, ao beneficiário **Sr. Carlos Luis de Araujo,** companheiro da ex-servidora aposentada, **Sra. Joelma Barreto Costa de Araujo**, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** matrícula funcional nº 53.829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 13/01//2025, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.593/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, "b", da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:3FBDBA42

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 110/2025 publicado no dia 10/04/2025, Edição 3820, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretáriomunicipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:4B7F116E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 143/2025 publicado no dia 10/04/2025, Edição 3820, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretáriomunicipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:D6EEB58D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 118/2025 publicado no dia 10/04/2025, Edição 3820, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretáriomunicipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:49D60B60

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 106/2025 publicado no dia 10/04/2025, Edição 3820, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:475F0406

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 138/2025 publicado no dia 09/04/2025, Edição 3819, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretáriomunicipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:F8C10E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 122/2025 publicado no dia 09/04/2025, Edição 3819, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretáriomunicipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:92EE2F25

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 114/2025 publicado no dia 09/04/2025, Edição 3819, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretáriomunicipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:845B58A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 147/2025 publicado no dia 09/04/2025, Edição 3819, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:2D8F1B94

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 130/2025 publicado no dia 10/04/2025, Edição 3820, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:6D7F7682

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 126/2025 publicado no dia 09/04/2025, Edição 3819, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:A81E1CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato de nº 081/2023 publicado no dia 28/01/2025, o **MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: " o percentual de **20,04% (vinte vírgula zero quatro por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 468.474,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)".**

Leia-se: " o percentual de 20,56% (vinte vírgula cinquenta e seis por cento), perfazendo o valor total de R$ 468.474,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:7F924992

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato de nº 081/2023 publicado no dia 03/02/2025, o **MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: " o percentual de **2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 65.608,00 (sessenta e cinco mil, seis e oito reais)".**

Leia-se: " o percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento), perfazendo o valor total de R$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)".

Escada/PE, 11 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:C28B4705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 30/04/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 460.405,10. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:02B5E628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 05/05/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025)**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 199.465,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C00EE457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 – Abertura realizada em 09/04/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 09 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9E53A907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 006/2025, Data da Adjudicação: 09/04/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitante Vencedor: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 163.861,98 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos. Exu-PE, em 09 de abril de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:75F919D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 163.861,98 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Exu (PE), 09 de abril de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:076AA556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 336/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 163.861,98 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, Data de assinatura: 09/04/2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BEB3D204

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 176/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA JOSELÂNIA DOS SANTOS ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente da Vigilância Sanitária**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 03/03/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 26 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:B49B2E9F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 179/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:
Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ROMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Executivo da AMUTTE (**Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Exu), atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/04/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:AEB88D1D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 182/2025

Ementa: Autoriza Servidor reassumir suas funções e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06.

Resolve:
Artigo 1º - **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) **JOSÉ JOVINO JÚNIOR,** matrícula **6069,** reassumir suas funções de Engenheiro Agrônomo.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:5C569882

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 183/2025

Ementa: Readapta Servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - READAPTAR a Professora **DEUZILÂNIA ULISSES DE OLIVEIRA,** mat. 28296, tendo em vista sua impossibilidade física de permanecer nas suas funções laborais, passando a categoria de Servidor Readaptado, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias**, devendo exercer funções diversas junto a seu órgão de lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 14/02/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:32DB386F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 184/2025

Ementa: Readapta Servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - READAPTAR a Professora **ANA LUCIA AMORIM DE SOUZA,** mat. 28025, tendo em vista sua impossibilidade física de permanecer nas suas funções laborais, passando a categoria de Servidor Readaptado, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias**, devendo exercer funções diversas junto a seu órgão de lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 05/02/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Abril de 2025.
,

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:5BBD7D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº: 00013/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025.

Processo Nº: 00013/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de ofertar transporte aos alunos matriculados na Rede de Ensino Público de Feira Nova. Valor: R$2.106.793,54 CREDENCIAMENTO, **no período das 08:00 horas do dia 14/04/2025 até às 13:00 horas do dia 31/12/2025**. Rua Júlio Ferreira Chaves, 10, Centro, Feira Nova - PE.

Feira Nova, 08/04/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:293CA13D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 FMASF - DIA 28/02/2025

OBJETO:Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE.

No dia 28 de fevereiro de 2025, foram credenciadas as seguintes pessoas físicas, com os seus respectivos itens e valores globais:
ALINE MOREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 071.*.***-70.** Se credenciou para o **Item 01.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
FÁBIO JOSÉ QUEIROZ FLORENTINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 121.*.***-70.** Se credenciou para o **Item 02.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
JOÃO VITOR SERAFIM PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 113.*.***-00.** Se credenciou para o **Item 02.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
VITÓRIA HELENA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 533.*.***-08.** Se credenciou para o **Item 02.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
TANIA ARAUJO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 020.*.***-12.** Se credenciou para o **Item 03.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
JOSÉ CARLOS GOMES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 681.*.***-87.** Se credenciou para o **Item 04.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
JACSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 071.*.***-17.** Se credenciou para o **Item 05.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
DANIELE DE SIQUEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 117.*.***-05.** Se credenciou para o **Item 06.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MANOELA LIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 081.*.***-98.** Se credenciou para o **Item 07.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
TAUANY TOMAZ DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 145.*.***-39.** Se credenciou para o **Item 07.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
ANNY THAYS SANTOS ESTIMA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 090.*.***-70.** Se credenciou para o **Item 08.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
FRANCISCO FAGNER SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 047.*.***-73.** Se credenciou para o **Item 11.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
JOSINALDO SIQUEIRA BARBOSA DINIZ JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 087.*.***-61.** Se credenciou para o **Item 12.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
EDJANILDO XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 946.*.***-00.** Se credenciou para o **Item 19.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
RITA TAVARES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 031.*.***-69.** Se credenciou para o **Item 24.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
ANA CAMILLA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 101.*.***-71.** Se credenciou para o **Item 22.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARIA SUZANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 712.*.***-60.** Se credenciou para o **Item 22.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARIA GABRIELLY PEREIRA CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 140.*.***-85.** Se credenciou para o **Item 22.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
JOYCE DE OLIVEIRA MAIA, inscrita no CPF sob o nº 130.*.***-90.** Se credenciou para o **Item 22.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARIA LINDINALVA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 042.*.***-22.** Se credenciou para o **Item 22.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARIA ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 133.*.***-80.** Se credenciou para o **Item 22.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARIA BEATRIZ GUIMARÃES LIMA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 129.*.***-80.** Se credenciou para o **Item 22.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e**

dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;
TALLYTA MONTEIRO MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº 107.*.***-32.** Se credenciou para o **Item 23.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
AMANDA SIQUEIRA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 121.*.***-60.** Se credenciou para o **Item 25.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
LARISSA COSTA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 080.*.***-18.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARIA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 106.*.***-77.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
VALDICE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 040.*.***-06.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
ANDREY JÚNIOR DOS SANTOS SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 162.*.***-70.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
JOSLEMBERG AUGUSTINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 126.*.***-82.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
KARINA ALEXANDRE BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 105.*.***-02.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARIA ALINE DE MEDEIROS ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 044.*.***-62.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARIA RAÍSSA FLORÊNCIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 174.*.***-70.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MARTA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 943.*.***-34.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**
MONIQUE MAYARA NUNES DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 113.*.***-35.** Se credenciou para o **Item 26.** Apresentando o valor mensal de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses;**

Após julgamento comunica-se sua RATIFICAÇÃO, com o valor total de **R$ 619.344,00 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 28/02/2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES*

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D655E33B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PARITÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO RATEIO – LEI MUNICIPAL Nº 591/2022

A**Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o**art. 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 591/2022**, convoca os**aposentados** e **pensionistas**do magistério da educação básica municipal para indicarem**um (1) representante**que integrará a**Comissão Paritária de Fiscalização do Rateio dos Recursos do FUNDEF**.

1. DA FINALIDADE
A Comissão tem por objetivo fiscalizar a distribuição dos**60% dos recursos oriundos de precatórios do FUNDEF**, destinados aos profissionais da educação básica, conforme legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO
Poderão se candidatar ou ser indicados:
• **Aposentados**que tenham exercido funções no magistério da rede municipal de ensino no período estabelecido pela lei municipal (01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006);
• **Pensionistas**de ex-servidores da educação básica municipal, que também tenham exercido cargo no período estabelecido pela lei municipal (01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006).

3. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO
3.1. Os interessados deverão**manifestar interesse**por meio de:

• **Formulário presencial**(na sede da Secretaria Municipal de Educação);
• **Carta de indicação**assinada por grupo de aposentados/pensionistas (mínimo de 5 pessoas).

3.2.**Prazo para inscrições:10 (dez) dias**, contados a partir da publicação deste edital.
3.3. Caso haja**mais de um candidato**, será realizada uma**assembleia geral**(presencial ou virtual) para eleição, com divulgação prévia de data e local.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

• Cópia do documento de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de aposentadoria ou pensão (contracheque ou declaração do INSS/Secretaria de Educação);
• Declaração de concordância com a indicação (para candidatos indicados por terceiros).

5. DA DIVULGAÇÃO E POSSE

5.1. O resultado será divulgado no**Diário Oficial da AMUPE**, no site da Prefeitura, no Portal da Transparência e em murais das unidades escolares e sede da Prefeitura Municipal.
5.2. O representante eleito será**empossado por portaria**e integrará oficialmente a Comissão Paritária.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Dúvidas poderão ser esclarecidas na**Secretaria Municipal de Educação,** de forma presencial ou por meio do endereço de e-mail: freieducacao@gmail.com
• Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Frei Miguelinho, 11 de abril de 2025.

MARIA AUXILIADORA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:8BDB743E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 009/2025

Origem: Contratação Direta

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, cominado com o inciso VII, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).
A contratação direta fundamenta-se, na ausência de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido pelo edital CESPA Nª 021/2024 Para o eixo saúde coletiva e humanidades – Misco 1,2,3. Desse modo recorreu-se a medida emergencial do instituto da contratação direta como forma de suprir e cumprir o compromisso firmado com os alunos matriculados no curso de Medicina.

Data do contrato: 10/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 009/2025) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: EDUARDO ANTONIO SARTORI ALHO
CPF: ***211.637***
Endereço: Rua. Dr. José Antônio Sales, 59, Heliópolis, Garanhuns/PE

Valor mensal: R$ 1.214,76 (hum mil duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos)

Vigência do Contrato: 10/02/2025 a 10/07/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 01 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicado)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B20DB7AC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 010/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 16/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Terceiro Termo Aditivo: 06/05/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 010/2024) fim de ajustar a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: ***646.504***
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 96, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.721,96 (três mil setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 11 de abril de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B255E828

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0190/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA – Instaura Sindicância para apurar suposta conduta desabonadora de servidor público investido no cargo de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o pedido de abertura de sindicância, apresentado pela Coordenação do Curso de Direito à Presidência desta Autarquia, em desfavor de um docente vinculado ao quadro permanente desta IES, em razão de ter incorrido em suposto ato ilegal contra um discente do referido curso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 3445/2006 que refere-se ao Regime Disciplinar Geral no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns, por força da Lei Municipal nº 2.836/1997;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 214 da referida norma Estadual no que concerne a necessidade de tratamento da narrativa apresentada pela Coordenação do Curso de Direito a esta Presidência que aduz a suposta conduta desabonadora de servidor público investido no cargo de Professor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor de docente vinculado ao quadro permanente desta Autarquia, em razão de ter praticado suposta conduta desabonadora contra um discente do curso de Direito, consonante com o art. 193 da Lei nº 6.123/68.

Art. 2º - Designar os servidores: **Reinaldo Alves Pereira, mat. 848-1**, **Professor; Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1, Professora**, para constituírem a Sindicância Investigativa, nos termos constantes no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A comissão deverá concluir o processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, devendo apresentar relatório a Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4A0A5941

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0191/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA – Instaura Sindicância para apurar suposto caso de homofobia realizado entre discentes, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o pedido de abertura de sindicância, apresentado pela Coordenação do Curso de Direito à Presidência desta Autarquia, acerca de supostos atos de *bullying* de cunho homofóbico praticados entre discentes do curso de Direito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 3445/2006 que se refere ao Regime Disciplinar do Corpo Discente da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância acerca de supostos atos de *bullying* de cunho homofóbico praticados entre discentes do curso de Direito e designar os servidores: **Reinaldo Alves Pereira, mat. 848-1**, **Professor; Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1, Professora**, para constituírem a comissão investigativa dos fatos submetidos a análise.

Art. 2º - A comissão deverá concluir o processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, devendo apresentar relatório a Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CEC60169

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 088/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 012/2023 e 021/2024, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 012/2023, e o resultado final homologado em 5 de fevereiro de 2024, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 8 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 021/2024, e o resultado final homologado em 06 de dezembro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o ato convocatório contido na Portaria nº 070/2025 de 23 de janeiro de 2025, que tratou da convocação de todos os candidatos aprovados (1º Lugar) dos núcleos presentes da seleção simplificada nº 021/2024, visando a celebração de contratos temporários;

CONSIDERANDO que a disponibilidade dos docentes, dos eixos – Fundamentos Biológicos e Medicina – Med 1,2 e 3-A e Med 1, 2 e 3 – C, não foi suficiente ao preenchimento de todas as disciplinas contidas na grade de ensino, abarcando as três turmas vivenciadas no 3º Período do Curso de Medicina.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE Edital CESPA 021/2024
FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA- MED 1,2 e 3 – A -

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
2500110014	NATALLY DOS SANTOS SILVA	2º
FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA- MED 1,2 e 3 - C		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2500110015	CARLOS EDUARDO MIRANDA DE SOUSA	**2º**

CONFORME A NECESSIDADE Edital CESPA 012/2023		
ARQUITETURA E URBANISMO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2320610013	ÉLIDA GISELLE SOUTO TENORIO ARAUJO	2º

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:604D6639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **EDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **11.658**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D686BF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.598**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6317208B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **EDIVANILSON MOTA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.543**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6589DD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.539**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BFA2B277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI - INTERPRETE**, matrícula nº. **11.671**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:82747A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **DAIANE DOS SANTOS SILVA GODOY,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.657**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:96456AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **DAIANE DE CAMPOS COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.653**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0C451F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **DAÍSE ARAÚJO DE CARVALHO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.812**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CCC6F3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **DANILO DE ARAÚJO SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **11.626**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:54551B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **DIANA MARIA MURICI MARQUES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11.612**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C5EA32B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **DENISE DE SIQUEIRA FELIPE ALMEIDA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**, matrícula nº. **11.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2B222960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.624**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F6189D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI - INTERPRETE**, matrícula nº. **11.627**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9DC82E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIANE DUARTE BARROS LOPES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **8.629**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04B** para **05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9407E245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **7.679**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1C4F9B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **5.327**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1798AD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARCIANA GOMES SABINO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **5.362**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2D49D5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **7.136**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1C5C83F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **7.185**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:73B6A666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARCIA ALVES DE MATOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12.319**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F0DF4CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.163**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05A** para **06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CD62FC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIENE DE LIMA SOARES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FA7C4210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIDALVA CAVALCANTI LUCIO SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.367**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C2ADEFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.084**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:56D8BA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.130**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B0539C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIARIA PINTO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.416**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ADADDC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.168**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E7969C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.624**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:46C00DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.371**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:501FAE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **LIVIO RICELLY DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12.109**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FFB12AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUZIA SAMPAIO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.063**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C6F957DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **LUIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. **7.104**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DED8BFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIVANIA MAGALHÃES PATRICIO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5.145**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D85D03AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**, matrícula nº. **7.119**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0178E46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARCILENE MUNIZ MOREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **5.240**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5DB888A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **EGILEUSA GOMES ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.567**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5CC9B132

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 051/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo n.º 011/2025, dispensa n.º 012/2025-IPSG.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 011/2025, dispensa n.º 012/2025-IPSG, referente aos Serviços de CONSULTORIA PARA ANÁLISE E DIAGNÓSTICO, RETIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DOS DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (DIPR) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), ABRANGENDO OS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 E 2025;

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:4D3B9D3C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 052/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo n.º 010/2025, Dispensa n.º 011/2025-IPSG.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 010/2025, Dispensa n.º 011/2025-IPSG, referente aos serviços de CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO E TOMBAMENTO DE BENS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG);

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:85BC4C8E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 053/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo n.º 003/2024-IPSG.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 003/2024-IPSG, referente aos serviços da EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, SEM MOTORISTA COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS;

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:9D14BFF5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 054/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo n.º 003/2024-CPLC.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 003/2024-CPLC, referente aos serviços TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO RPPS, HABILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JÁ EXISTENTES DO RPPS ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, ELABORAÇÃO DE DEFESA/RECURSOS E DEMAIS PEÇAS JURÍDICAS NOS PROCESSOS NOVOS COM ACOMPANHAMENTO ATÉ DECISÃO JUDICIAL FINAL, PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES/AUDIÊNCIAS CONVOCADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS;
Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:BD8DF9DE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 055/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Contrato n.º 001/2025-IPSG.

Art. 2º. DESIGNAR DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do CONTRATO N° 001/2025-IPSG, referente aos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GOVERNANÇA, VISANDO A CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL DE ADERÊNCIA I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO RPPS.

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:37415A15

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 056/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo n.º 008/2025 – IPSG.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 008/2025 - IPSG, referente aos serviços de ASSESSORIA JURÍDICA PARA ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:CDA385D2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 057/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo n.º n° 003/2025 – IPSG.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n° 003/2025 – IPSG, referente aos SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), ABRANGENDO OS MÓDULOS GESTÃO DE CONTRATOS, COMPRAS DIRETAS, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO, COM BANCO DE DADOS EM NUVEM, NOTIFICAÇÕES VIA WHATSAPP, COMPATIBILIDADE COM ANDROID, IPHONE, MAC, LINUX E WINDOWS, ALÉM DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO USO DO SISTEMA.

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:0146B7AE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 058/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o

quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo n.º 009/2025 – IPSG.
Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo n° 009/2025 – IPSG, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:E494AD0D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 059/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo n.º 007/2025 - IPSG.
Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo n° 007/2025 - IPSG, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:B1514859

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 060/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 001/2023 – IPSG, referente aos serviços de LICENCIAMENTO DOS SOFTWERES DE FOLHA DE PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO EXERCICIO VIGENTE; CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES; ACOMPANHAMENTO DO LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO ESOCIAL E AO SAGRES; ELABORAÇÃO ANUAL DE DIRF, RAIS E GFIP. NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:F59934F8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 061/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 036/2021, - Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2021 referente aos serviços de SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM DE RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME N.º 15.829, DE 02 DE JULHO DE 2020. NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:F3DA307F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 062/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 004/2023 – CPLC, referente aos serviços JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS VISANDO ASSESSORAR O IPSG NA ÁREA DE MERCADO DE CAPITAIS VOLTADO AOS RPPS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS LÍQUIDOS E ILÍQUIDOS DO IPSG, E ACOMPANHAMENTO DE NEGOCIAÇÕES EXTRAJUDICIAIS.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:E8C58C48

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 063/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo n.º 005/2021 – CPLC, referente aos serviços TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, JUNTO AO IPSG.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou

enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:572A20B3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 064/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido de Assessor de Pessoal e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora JORDANA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo, N.º 008/2025 – DISPENSA N.º 009/2025 – IPSG.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** para ser Fiscal do Processo Administrativo, N.º 008/2025 – DISPENSA N.º 009/2025 - IPSG referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RPPS - MÓDULO DE GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO – GRP, MÓDULO APLICATIVO CELULAR NAS PRINCIPAIS PLATAFORMAS EXISTENTES (APPLE STORE E PLAY STORE), INCLUINDO - AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO DO SEGURADO, OUVIDORIA, FALE COM O (A) PRESIDENTE, REQUERIMENTOS DIVERSOS, PROVA DE VIDA, DESENVOLVER E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, PARA ATENDER A FINALIDADE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS, INSERÇÃO DE LINK PARA SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS QUE O IPSG ENTENDER SER PERTINENTE, BEM COMO ATENDER A PUBLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ATAS DE REUNIÕES, ATOS, PORTARIAS, EXTRATOS BANCÁRIOS, DEMONSTRATIVOS DO SISTEMA CADPREV, E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS E OU INFORMAÇÕES QUE A DIRETORIA DO IPSG SOLICITAR.

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:FAADADA1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 065/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do Contrato n.º 001/2025-IPSG, referente aos Serviços de CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ERP ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, COM MÓDULOS DE GESTÃO DE SEGURADOS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA, GESTÃO PROCESSUAL E EMISSÃO DE CTC, ALÉM DE APLICATIVO PARA EXTRATOS E CONTRACHEQUE EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG).
Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:AC4C9E03

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 066/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do Contrato n.º 002/2025-IPSG, referente aos Serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG).
Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:5459D878

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 067/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do Contrato n.º 001/2022-IPSG, referente aos Serviços de SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA, DENOMINADO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG).
Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:FCCAC861

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 068/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do Contrato n.º 007/2024-IPSG, referente aos Serviços de FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, ABRANGENDO A RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG).
Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:900FCA27

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 069/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a revogação de gratificação concedida a servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações administrativas no âmbito deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 01 de abril de 2025, a gratificação concedida ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53,** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2025.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:A2AA8092

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 070/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e fortalecer a conduta ética no serviço público, bem como promover o comprometimento dos servidores com os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público do IPSG constante na Resolução n.º 01/2017, de 01 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a importância da constituição de Comissão de Ética para orientar e aconselhar sobre a conduta funcional dos servidores, no trato com as pessoas e com o patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética Profissional do Servidor Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, designados a seguir:
Membros Titulares:
I – KEILA VANESA ELOI GOMES, inscrita no CPF n.º 049.743.894-16;
II – ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO, inscrito no CPF n.º 091.787.364-55;
III – MYLENA BARRA NOVA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 705.782.174-30.

Membros Suplentes:

I – JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS, inscrito no CPF n.º 052.051.534-07;
II – EMANUELLE TENÓRIO MOTA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF n.° 711.799.214-02;
III – RICARDO CATÃO DE MIRANDA, inscrito no CPF n.º 193.858.544-53.

Art. 2º Compete à Comissão de Ética zelar pela observância dos princípios e normas éticas no âmbito do Instituto, promover ações de sensibilização e esclarecimento quanto à conduta profissional dos servidores, bem como emitir pareceres e recomendações, nos termos da resolução própria e da legislação aplicável.

Art. 3º A atribuição de Presidente da Comissão de Ética será exercida pela servidora KEILA VANESA ELOI GOMES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:1D5D4936

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à compra de mobiliário, através de Compra Direta.

Lista de eletrodomésticos para serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	
Quantidade	**Descrição**
1	Forno Microondas, capacidade 20 litros, potência 620 W, Voltagem 220 V, Características adicionais com prato giratório. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Consul 20L CMA20 OU SIMILAR.
1	Sanduicheira, potência 750 W, Voltagem 220 V, Antiaderente, prepara sanduíches em vários tipos de pães; guarda fio; fechamento interno da articulação; chapas antiaderentes; lâmpadas piloto. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
2	Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tipo COLUNA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; 4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; 5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; 6) Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15˚C; 7) Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; 8) Voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V); 9) Refrigeração por compressor; 10) Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; 11) Pés antiderrapantes. 12) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo

	INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A . 13) Com furador de galão. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTEC EGC35B OU SIMILAR.
2	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus/h, frio 220 Volts, Saída de ar vertical, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Selo Procel classificação energética Inmetro A , Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Gás R410a, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).
1	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus/h, frio 220 Volts, Saída de ar vertical, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Selo Procel classificação energética Inmetro A , Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Gás R410a, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).
1	CAFETEIRA ELÉTRICA TIPO DOMÉSTICA COM CAPACIDADE DE 24 a 30 XÍCARAS, JARRAS DE VIDRO OU INOX, LUZ PILOTO,DISPOSITIVO CORTA-PINGOS, PROSPECTO DETALHADO DO PRODUTO E MANUAL EM PORTUGUÊS.GARANTIA DE 06 MESES.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sedes.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 14/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 17/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns, 11 de abril de 2025

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22B05F7D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à compra de material de informática, através de Dispensa de Licitação.

Lista de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	
Quantidade	**Descrição**
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido SSD 1 TB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis,com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória . possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
13	ESTABILIZADOR TENSÃO, Potência 500VA. Microprocessado. Deve atender à norma NBR 14373/2006. Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
1	Impressora multifuncional conectividade: USB e Wifi, características adicionais: Tanque de tinta, resolução Escâner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: Preto 1.200 X 1.200, cor 4.800 X 1.200 DPI, tipo de impressão: Jato Tinta. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Epson L3250 OU SIMILAR

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sedes.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 14/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 17/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns, 11 de abril de 2025

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7299C743

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 15, CENTRO, LAGOA DO OURO, PE, CEP 55.320-000, inscrita no CNPJ N.º 46.360.858/0001-68, com valor proposto global de **R$ 366.072,98** (trezentos e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e noventa e outo centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 10 de Abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:24D5BE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Levando em consideração o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Seleção com respaldo na legislação vigente, haja vista a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. É diante do contexto ora apresentado que, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna público o Edital de Chamada Pública n° 001/2025. Os interessados em participar da referida seleção deverão

acessar o sítio da Prefeitura Municipal de Garanhuns https://garanhuns.pe.gov.br/. e seguir as orientações necessárias.

GARANHUNS, 11 DE ABRIL DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F4B79DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para prestação de serviço de
manutenção e reparo em aparelhos da sala de fisioterapia. O seguinte serviço será destinado para os aparelhos do ambulatório de fisioterapia do Centro de Especialidade Luís Lessa (cell). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 10 de abril de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3623B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de material médico hospitalar com entrega imediata. as seguintes matérias que serão destinados a Central Abastecimento Farmacêutica CAF a. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail
departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 09 de abril de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:387DCF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
CREDENCIAMENTO N° 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

O Município de Glória do Goitá/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica aos interessados o Chamamento Público para o credenciamento de forma contínua, durante 12 (doze) meses, destinado à contratação de pessoa jurídica interessada em fornecer combustível, para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE. A estimativa financeira anual para a contratação dos serviços é de R$ 4.254.749,65(quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). O Edital, poderá ser obtido no site oficial da
Prefeiturasite:http://transparencia.gloriadogoita.pe.gov.br/app/pe/gloria-do-goita/1 , Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio www.bnc.org.br. Os interessados deverão cadastrar a sua documentação na Plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio www.bnc.org.br. O credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data desta publicação.
Glória do Goitá, 11 de abril de 2025.

MARIO FERREIRA SILVA
Membro da Comissão Especial de Contratação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:968E6478

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 23, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Define ponto facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 02-A/2025, que disciplina os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o feriado da Paixão de Cristo, comemorado na próxima sexta-feira, dia 18 de abril, e que, costumeiramente, a véspera do referido feriado é ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO ainda, que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo nas repartições públicas no dia 17 de abril;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na quinta-feira, dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:626ED290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICA:

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA **03/04/2025,** Código Identificador: **17816238.**

Onde se lê: **CONTRATO Nº: 004/2025.**

Leia-se: **CONTRATO Nº: 007/2025.**

E,

Onde se lê: **Goiana, 24 de março de 2025.**

Leia-se: **Goiana, 31 de março de 2025.**

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2025.

VER. CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:D0542A87

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: n° 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software para informatização dos procedimentos da tesouraria, contabilidade, compras/licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, protocolo, controle interno e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Goiana/PE.

CONTRATADA: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTÓRIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME

CNPJ: 13.771.960/0001-05

VALOR TOTAL DO 3° TERMO ADITIVO: R$ 91.772,88 (Noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

RATIFICO, nos termos dos artigos 57, inciso II, e 65, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2022.

Goiana, 21 de março de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:EF9939D3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: n° 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no envio de dados ao SISTEMA ESOCIAL e ao SAGRES PESSOAL do TCE/PE, assessoria técnica ao Setor de RH, bem como atualização e manutenção do Site Institucional da Câmara Municipal de Goiana-PE, incluindo serviços de suporte técnico para adequada integração dos sistemas digitais adotados, conforme as especificações e condições constantes no anexo I - Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com a supressão do item relativo ao site institucional, realizada por meio do 1° Termo Aditivo, celebrado em 11/04/2024.

CONTRATADA: DUTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 40.095.144/0001-93

VALOR TOTAL DO 2° TERMO ADITIVO: R$ 30.033,36 (Trinta mil, trinta e três reais e reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Inciso II, Art. 57 e Parágrafo único, Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICO, nos termos dos artigos 57, inciso II, e 65, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2023.

Goiana, 11 de abril de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:A3AFF0D2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023.

Pregão Presencial nº 001/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: DUTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 40.095.144/0001-93

Valor total: R$ 30.033,36 (Trinta mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no envio de dados ao SISTEMA ESOCIAL e ao SAGRES PESSOAL do TCE/PE, assessoria técnica ao Setor de RH, bem como atualização e manutenção do Site Institucional da Câmara Municipal de Goiana-PE, incluindo serviços de suporte técnico para adequada integração dos sistemas digitais adotados, conforme as especificações e condições constantes no anexo I - Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com a supressão do item relativo ao site institucional, realizada por meio do 1° Termo Aditivo, celebrado em 11/04/2024.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/04/2025 a 10//04/2026.

Goiana-PE, 11 de abril de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:BFB77D53

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

Pregão Presencial nº 001/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTÓRIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME

CNPJ: 13.771.960/0001-05

Valor total: R$ R$ 91.772,88 (Noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: Contratação de empresa para locação de software para informatização dos procedimentos da tesouraria, contabilidade, compras/licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, protocolo, controle interno e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Goiana/PE, supressão do módulo referente ao Sistema de protocolo.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2025 por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/03/2025 a 22/03/2026.

Goiana-PE, 11 de abril de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:05B23422

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 31 , DE 11 DE ABRIL DE 2025 - LEI N° 2.690

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-50.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

-50.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:088F8943

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018. FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel, Dispensa de Licitação n° 001/2018.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso Il e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 001/2018.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana
Contratada (s): ANDRÉ DOS SANTOS DE SOUZA FREIRE, inscrito no CPF Nº 367.979.758-32.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR do contrato Nº 018/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua da Cruz, N° 150-A, Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor do presente termo aditivo somado ao índice IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses com o reajuste de 6,75% fica alterado o valor Contratual no importe de R$ 2.115,72 (Dois mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 25.388,64 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do
Contrato Nº 018/2018, tenho por início o dia 04/01/2025 e prazo final em 04/01/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7DE11FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018. FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel. Dispensa de Licitação nº 001/2018.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso Il e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 001/2018.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana
Contratada (s): SEVERINO FELIX DA SILVA

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 026/2018, o qual tem como o objeto locação de imóvel situado na RUA DO BOM JESUS, N 81 - Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do
Contrato Nº 026/2018, tenho por início o dia 04/01/2025 e prazo final em 04/01/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B3890BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021, FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel, Dispensa de Licitação n° 004/2021.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 004/2021.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana
Contratada (s): JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 061/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado no Loteamento CARVALHO FEITOSA, Nº 44- Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Quarta do
Contrato nº 061/2021, tendo por início o dia 19/02/2025 e prazo final em 19/02/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0980F1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023. FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel, Dispensa de Licitação nº 001/2023.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 001/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana,
Contratada (s): ROBERTO CARDOSO TAVARES
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 085/2023, o qual tem como o objeto locação de imóvel situado na Primeira Travessa Dr. Djalma Raposo, Nº 696, Cidade Nova - Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do
Contrato Nº 085/2023, tenho por início o dia 28/02/2025 e prazo final em 28/02/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3877B232

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020. FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel. Dispensa de Licitação nº 022/2020.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 022/2020.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana
Bezerra Costa. Contratada (s): JOSIAS MANOEL DA SILVA FILHO
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 096/2020, o qual tem como o objeto locação de imóvel situado na Rua Poço do Rei, N° 161 - Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para
Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do
Contrato Nº 096/2020, tenho por início o dia 28/04/2025 e prazo final em 28/04/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4B219669

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel. Dispensa de Licitação nº 026/2023.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 026/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana
Bezerra Costa. Contratada (s): GALDINO PEREIRA DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE NO VALOR DE 6,75% de acordo com o IGPM DO Contrato Nº 103/2024, o qual tem coco objeto a locação de imóvel situado a Rod. PE 75, Bela Vista, Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor do presente termo aditivo somado ao índice IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses com o reajuste de 6,75% fica alterado o valor Contratual no importe de R$ 4.803,75 (Quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 57.645,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do
Contrato N° 103/2024, tenho por início o dia 28/02/2025 e prazo final em 28/02/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1B588D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 193 DE 01 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 193 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016/2025, que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI, os seguintes servidores:

I – Cícera Maria de Araujo Santos, CPF n° 054.209.654-45;
II – Edgar Marcelino Gabriel, CPF n° 120.278.084-93;
III – Clermeson Araujo dos Santos, CPF n° 06070635485.

Art. 2º. A Comissão terá as atribuições previstas no Decreto nº 013/2025, sendo responsável pela análise e reavaliação do valor venal

dos imóveis para fins de apuração do ITBI, conforme as normas aplicáveis.
Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 01 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:9DEDC367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021. OBJETO: O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, abrangendo o período de 21 de fevereiro de 2025 a 21 de junho de 2025, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Este instrumento também reajusta o contrato no percentual anual de 4,83%, conforme Termo de Referência, do qual utiliza o indexador IPCA/IBGE como índice de reajuste. Este índice será calculado e distribuído, proporcionalmente, ao período da prorrogação da vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias. Considerando que a prorrogação do prazo da vigência será por mais 120 dias, o valor proporcional acrescido será de R$ 8.710,65, onde o valor atual do contrato passará de R$ 541.034,17, que passará a R$ 549.744,82 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), consoante, a Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.322.048/0001-06. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias). **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:74854FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 - CPL – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE**,** de acordo com a portaria n°014/2025**:**

"***Art. 1º Designar o servidor ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como GESTOR DO CONTRATO, e o servidor EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO, Matrícula n° 947, CREA nº 058751/PE como FISCAL".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A84EE627

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos da portaria de nomeação n° 006/2025**:**

"***Art. 1º Designar o servidor ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor CARLOS ALBERTO DE FARIAS, CREA sob o N° 182158414-7 – PE, como FISCAL referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022, Tomada de Preço nº005/2022, Contrato nº109/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de manutenção em pavimentação, drenagem nas vias urbanas e calçadas em toda extensão do Município de Gravatá".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B51552C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos da portaria de nomeação n° 011/2025**:**

"***Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como gestor e o Servidor Emerson Willian Abrantes Aragão, Matrícula 947-3 e matrícula CREA sob o nº 058.751-PE como FISCAL, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022- Tomada de preços nº 001/2022 cujo objeto trata-se da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO DA VIA PERIMETRAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1BA2B467

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – DISPENSA Nº 016/2021. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO **DA TITULARIDADE DO LOCADOR DO CONTRATO nos seguintes termos:**

"1.1.1. Em face da Procuração de Protocolo nº 00014486, datada de 21 de março de 2025, resolve outorga poderes a Sra. Mariana de Freitas Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 060******96 DETRAN/PE, de 31/01/2024, onde consta documento de identidade nº 89***92 SDS/PE e ***.***.***-230, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 92, Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP: 55.644-044, a quem confere poderes para o fim especial de assinar contrato de locação/renovação, do imóvel localizado à Rua Dr. Régis Velho, nº 68, Bairro Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP: 55.644-044.

ONDE SE LÊ:

"MARIA DE LOURDES DE FREITAS PINHEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.937 - SDS/PE e do CPF nº **,***.024-53, residente e domiciliada na Rua Quatorze de Julho, nº 92 — Cruzeiro — Gravatá — PE, denominada LOCADORA".

LEIA-SE - A PARTIR DESTA DATA:

Mariana de Freitas Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 060***96 DETRAN/PE, de 31/01/2024, onde consta documento de identidade nº 89***92 SDS/PE e ***.***.***-230, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 92, Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP: 55.644-044, LOCADORA".***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:96C5F846

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 – DISPENSA N° 015/2021. OBJETO: O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 18 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Este instrumento também o reajusta o contrato onde o valor atual do contrato passará de R$ 141.457,29 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) a R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), consoante, a Lei nº 8.666/93. **LOCADOR:** ADRIANO CHARLES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:97FA962F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos constantes na Portaria de Gestão n° 002/2025:

RESOLVE:

"***Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor, CARLOS ALBERTO DE FARIAS, CREA sob o N° XXXXXXXXXX-X – PE, e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX como FISCAL do Processo Licitatório de nº137/2023 e Tomada de preços nº017/2023, Contrato PMG/SMASJ nº007/2024".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8A37B88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 008, de 01 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 069/2024/PMG/SEOSP:

Gestor(a) de contrato: ELIZEU VIEIRA DE MELO, (...), Matrícula n° 94989.

Fiscal de contrato: EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO, (...), Matrícula n° 947-3".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:376705F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos da portaria de nomeação n° 007/2025:
"***Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como GESTOR DO CONTRATO, e os Servidores, CARLOS ALBERTO DE FARIAS, CREA sob o N° 182158414-7 – PE, e JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES como FISCAIS do Processo Licitatório nº086/2024, Pregão Eletrônico nº022/2024, Contrato PMG/SEOSP nº139/2024".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EFE2CFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos da portaria de nomeação n° 007/2025:

"***1.1.1. A Portaria nº 12, de 01 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 145/2024/PMG/SEOSP:

Gestor(a) de contrato: ELIZEU VIEIRA DE MELO, (...), Matrícula n° 94989.

Fiscal de contrato: BRUNO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA, (...), Matrícula n° 1018356-2".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:035250EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos da portaria de nomeação n° 007/2025:

"***1.1.1. A Portaria nº 13, de 01 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

"***Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como GESTOR DO CONTRATO e o Servidor EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO, Matrícula 947-3, (…) como FISCAL, referente ao Processo Licitatório nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 074/2023, Contrato nº 172/2024, cujo objeto trata-se da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, REDE DE ESGOTOS, GALERIAS DAS VIAS URBANAS, CAIXA DE GORDURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ-PE".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5AB49471

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos da portaria de nomeação n° 007/2025:

"***1.1.1. A Portaria nº 15, de 01 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

"***Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, (...), e a Servidora MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO, matrícula nº1020321-1, (…) como FISCAL do Processo Licitatório nº149/2023, Pregão Eletrônico nº070/2023, Contrato nº180/2024, onde visa a contratação de empresa para fornecimento de material para execução dos serviços de pavimentação, que surgem da necessidade da melhoria na mobilidade e funcionalidade no seguimento urbano do município de Gravatá".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2F45E95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2024 – PROCESSO Nº 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos da portaria de nomeação n° 007/2025:

"***1.1.1. A Portaria nº 003, de 01 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

"***Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, (...), e o servidor CARLOS ALBERTO DE FARIAS, (…), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, como FISCAL, referente ao PL nº 025/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG - Instituto de Previdência dos Servidores no Município de Gravatá-PE".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E2BFB54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026. **EMPRESA:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FAA4EC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

CONTRATO Nº 116/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR DE PNEUS, 01 GRADE ARADORA

E 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** PUMA MAQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 23.655.349/0001-67. **VALOR:** R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** RENNÉ CESAR GONÇALVES SANTOS, portador da matrícula nº 1015434-3. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ JOÃO CORREIA, portador da matrícula nº 104-7. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2025.

JOSENILDO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal e Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:59590287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CLAUDENICE PEREIRA DE LIMA,** CPF XXX.120.314-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7558833F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MANUEL LUIS DA SILVA,** CPF XXX.984.094-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:84803F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA NICOLE SANTOS CANDIDO DA SILVA,** CPF XXX.662.884-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3005A804

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIANO JUAREZ MENDES DOS SANTOS MELO,** CPF XXX.598.564-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:47998426

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA,** CPF XXX.406.564-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2B569249

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA LINS,** CPF XXX.248.304-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C86F9D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **SONIA MARIA DA SILVA,** CPF XXX.186.004-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A0E46D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **WILLIANS ANDSON DA COSTA,** CPF XXX.907.554-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:72FE5D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ADELMA DA SILVA,** CPF XXX.220.084-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:73711B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA DE FATIMA DA COSTA OLIVEIRA,** CPF XXX.336.404-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E8FF3E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA FLAVIA DA SILVA,** CPF XXX.567.704-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CEE190C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar **MARIA VITORIA MARQUES DE VASCONCELOS,** CPF XXX.410.204-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:436D98C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **OZANO BRITO VALENÇA,** CPF XXX.684.614-XX, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, retroativo a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:26585F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonera, **DENIS COSTA OLIVEIRA,** CPF XXX.118.694-XX, do cargo em comissão de ASSESSOR ESTRATÉGICO, de símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito, retroativo a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C3B87EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonera, **CARLOS ALBERTO DE FARIAS,** CPF XXX.082.224-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:74B930F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR as portarias de numero 481/2025, 482/2025, 483/2025 e 484/2025, onde se lê: com efeitoretroativo ao dia 01 de março de 2025, leia-se: com efeito retroativo a partir do dia 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F182E8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2023.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Atribuir a funcionária efetiva, **Maria Otília da Conceição Silva de Albuquerque,** matrícula nº 2532, uma função gratificada (GF V) no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com o anexo VII da Lei Municipal nº 3725/2017 de 19 de julho de 2017, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A82AC73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonera, **FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA,** CPF XXX.543.794-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4A033F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF XXX.543.794-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Educação**,** com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4473A468

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CLEMILDA DA SILVA LIRA**, CPF XXX.174.584-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISORA, de símbolo CC9, da Secretaria de Saude, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:802EF403

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MICHELLE FABIANA GONÇALVES DUARTE,** CPF XXX.047.028-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1B102D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **RAFAELA PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA,** CPF XXX.989.554-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EF0E0D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO - INEX Nº 018/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, referente ao Processo nº 047/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da **CANTORA JOELMA**, por meio de ser representante (J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 39.888.402/0001-00) para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2025. **EMPRESA: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 39.888.402/0001-00,** com sede à Rua Tabaiares, 260, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-230, **representada pela** Sra. NATÁLIA MENDES SARRAFF, CPF N°

761.644.972-72. **Dia da Apresentação**: 19/04/2025 **Valor:** R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Gravatá, 11 de abril de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:697FCD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, referente ao Processo nº 046/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da BANDA CALCINHA PRETA, por meio de seu representante (FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS) (CNPJ Nº 25.321.806/0001-02) para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2025. **EMPRESA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 25.321.806/0001-02,** com sede à Av Governador José Varela, 2924, Capim Macho, Natal/RN, CEP 59.078-300, **representado pelo** Sr. Francisco Filipe Elizeu Marques, CPF N° 103.664.554-19. **Dia da Apresentação**: 20/04/2025 **Valor:** R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Gravatá, 11 de abril de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:7DB378EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, referente ao Processo nº 045/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta do **INSTITUTO CULTURAL E ECOLOGICO TERRA AGRESTE**, por meio de seu representante INSTITUTO CULTURAL E ECOLOGICO TERRA AGRESTE – ICETAG, CNPJ nº 09.031.642/0001-22, para apresentação do Espetáculo **"A NOSSA PAIXÃO"**, na Semana Santa em Gravatá 2025, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 (dezessete, dezoito e dezenove) de abril de 2025, no Pátio de Eventos em Gravatá/PE. **EMPRESA: INSTITUTO CULTURAL E ECOLOGICO TERRA AGRESTE – ICETAG, CNPJ Nº 09.031.642/0001-22,** com sede à TV do Sapateiro, 22, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP 55.644-041, **representado pela** Sra. MARIA ALYCE DE LIMA ALVES, CPF N° 146.513.214-70. **Dias das Apresentações**: 17, 18 e 19 de abril de 2025. **Valor:** R$ 377.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

Gravatá, 11 de abril de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:1FBBE08F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 013/2025-PMI.
- Concorrência Pública (Eletrônica) nº 003/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para adequação de estradas vicinais no municípiodeIati-PE, Convênio nº 938882/2022, através da Secretaria de Obras.

- O valor global máximo aceitável é de: R$ 5.957.831,35 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

- A sessão pública de processamento da Concorrência Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: site: www.bnc.org.br.
- Início do Acolhimento das Propostas: A partir do dia: 14/04/2025 às 11h:00m.
- Fim do Recebimento das Propostas: Às 09h:30h do dia 06/05/2025.
- Início da Sessão de Disputa: Às 10h:00m do dia 06/05/2025.
- Referência de Tempo: Horário de Brasília.
- Modo de Disputa: Aberto.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 11 de abril de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:69B9DC51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 014/2025-PMI.
- Concorrência Pública nº 004/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Iati-PE, inseridos no plano de trabalho, projeto básico e anexos, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global máximo aceitável é de: R$ 3.029.399,07 (Três milhões e vinte e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e sete centavos).

- A sessão pública de processamento da Concorrência Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: site: www.bnc.org.br.
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 15/04/2024 às 11:00h.
- Fim do recebimento das propostas: Às 09h:30m do dia 09/05/2025.
- Início da sessão de disputa: Às 10h:00m do dia 09/05/2025.
- Referência de tempo: Horário de Brasília.
- Modo de Disputa: Aberto.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 11 de abril de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:47CC7BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 016/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e válvulas de primeiro uso, com certificado INMETRO para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota de diversas Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.235.324,88 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais, e oitenta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 14/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 29/04/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:01 horas do dia 29/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 29/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 14 de abril de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:D1D18732

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a aquisição de material de informática para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência e seus anexos. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 17/04/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 14 de abril de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:8E90D257

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a aquisição de material permanente (mobiliário) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência e seus anexos. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 17/04/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 14 de abril de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:84524043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 005/2025
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o fornecimento pretendido.
CONSIDERANDO a necessidade e urgência da demanda, justificada.

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa: **B-GREEN PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 30.887.092/0001-34, instalada na Rua Viriato Correia, nº 83, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030-510, com o objeto contratual de: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LICO HOSPITALAR COM O FORNECIMENTO DE BOMBONAS DE 200 LITROS REUTILIZAVEIS EM REGIME DE COMODATO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo nº 007/2025. Valor total de R$44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Ibirajuba/PE, 11 de abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:76545D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°074 /2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA DE
O progresso continuo poro todos

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N°074 /2025, de 10 de abril de 2025.

homologa o resultado final do concurso público para Guarda Civil Municipal de Ibirajuba

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
CONSIDERANDO o resultado definitivo das etapas do concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal regido pelo edital n° 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Administração Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da LEI N° 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente no que se refere aos requisitos para a investidura no cargo e ao disposto no Art. 11, que determina o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal por profissional com capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais qualificados para o exercício do cargo de Guarda Municipal;
FICA DETERMINADO QUE:
Art. Io - Fica homologado o resultado definitivo do concurso público para o cargos o cargo de Guarda Civil Municipal de Ibirajuba, regido pelo edital n° n° 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024,e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).
Art. 2° - A convocação e a posse dos candidatos aprovados em todas as etapas no concurso para a Guarda Civil Municipal de Ibirajuba ocorrerão conforme conforme a necessidade da Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130 www.ibirajuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:969D7B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 022/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foram devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço pretendido.
CONSIDERANDO a imposição legal que dispõe sobre o município disponibilizar um site com o portal da transparência de forma acessível e pratica.

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 022/2025** para contratação da empresa **JOSE SOARES CONSTRUÇÃO** inscrita sob o CNPJ nº 48.472.825/0001-35 com sede a Rua Duque de Caxias, 492, Centro, Lajedo/PE. CEP: 55.385-000, valor total de **R$54.468,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, com o objeto contratual de: Fornecimento de Material de Construção para a Secretaria ae Infraestrutura e Urbanismo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo PMI nº 022/2025.

Ibirajuba/PE, 11 de abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:E2F34F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025, PROCESSO N° 098/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

O Gabinete da Prefeita de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 097/2025 - Processo Nº 098/2025 – Processo Administrativo nº 098/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA LTDA – BUSINESS TRAVEL**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025*, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO**; COM VOOS DE RECIFE/PE – AMSTERDÃ/NL, NO DIA 17/05/2025; E AMSTERDÃ/NL – RECIFE/PE, NO DIA 25/05/2025, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA ELCIONE RAMOS PEDROZA BARBOSA; E DA ASSESSORA: SRA. RANNYA OLIVEIRA AQUINO DE FREITAS, NO EVENTO "MISSÃO FNP HOLANDA" PELA FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS-FNP, DO DIA 18 A 24 DE MAIO DE 2025**, no valor de **R$ 7.976,20 (sete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)** para a *ida*, e **R$ 7.976,20 (sete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)** para a *volta*, perfazendo o valor total global de **R$ 15.952,40 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 11 de abril de 2025.

EDNALDO BEZERRA SOUZA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BC35D33E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.383.116,50 (Um milhão trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 15.04.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 30.04.2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 30.04.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 30.04.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 11 de abril de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:5E919516

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO GERAL, HOSPITALAR E CONTROLADO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de medicamentos geral, controlado e hospitalar, visando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde, CAF e do complexo hospitalar de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do**e-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 16/04/2025.**

Igarassu, 11 de abril de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:C73FF0E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMUNICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO) DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL BIÊNIO 2025/2027

COMUNICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO) DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 257, de 29 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

A Deliberação da **Resolução nº 01//2025**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24/03/2025, que institui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para o mandato 2025-2027;
A Deliberação **o Edital Retificado01/2025**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 31/03/2025, que regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2025-2027;
A análise da Comissão Eleitoral.

COMUNICA:
A relação de entidades inscritas como candidatas para o processo de escolha da representação da sociedade civil no CMDCA-Ingazeira – mandato 2025/2027, cuja Eleição ocorrerá em Assembléia Especial, no dia 09/05/2025, de 09 às 12 horas, no Salão Paroquial Jesus – Maria – José, situado na Rua Vicente José de Veras nº 10 Centro – Ingazeira-PE.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL (SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADAS.	CANDIDATOS (AS) TITULAR E SUPLENTE
1- EREM ARISTAQUE JOSÉ DE VERAS	Fernanda Leite Gomes – TITULAR Josemary Medeiros Galindo de Morais - SUPLENTE
2- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE INGAZEIRA(COPRIL)	Ana Cristina Vieira Martins- TITULAR Luciana Alves Leite- SUPLENTE
3- CONSELHO COMUNITÁRIO DO SÍTIO CACIMBINHA.	Isabel Nadiely da Silva Veras- TITULAR Gilvaneide Batista Alves Carvalho- SUPLENTE.
4- IGREJA CÁTOLICA (PAROQUIA DE SÃO JOSÉ DA INGAZEIRA-PE.	Raila Sena Martins Fernando Pereira- TITULAR Maria Eduarda da Silva Torres- SUPLENTE
5-CONGREGAÇÃO BATISTA EM INGAZEIA.	José Adir de Queiroz- TITULAR Marcilio Cristiano Calout Sousa- SUPLENTE

Ingazeira-PE, 11 de Abril de 2025.

FÁBIO FELIZARDO XAVIER
Comissão Eleitoral
Coordenador da Comissão do Processo de Escolha das Entidades Não Governamental do CMDCA- Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:7CE6E46E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº. 44/2025,** cujo objeto é a contratação da empresa especializada na execução de serviço de montagem para a realização do evento denominado “WTM Latin America 2025”, o qual ocorrerá no período de 14 a 16 de abril de 2025, na cidade de São Paulo/SP, por meio da pessoa jurídica PROMO INTELIGENCIA TURÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.019/0001-74, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74 (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 11 de Abril de 2025.

DEOMACI RAMOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:93711FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
LEI Nº 2240 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1861/2017 e suas alterações para criar cargos públicos de provimento em comissão e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados na estrutura das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Obras, Desenvolvimento Social, Defesa Social e de Meio Ambiente e Controle Urbano 65 (sessenta e cinco) cargos públicos de provimento em comissão, símbolo CC-7 na forma do anexo único desta Lei.
Art. 2º Os cargos públicos dispostos no artigo 1º desta lei têm as seguintes atribuições:

I – **Assessor de Gerência**: cooperar com as correspondentes chefias das unidades administrativas no controle de tarefas internas; engajar-se quando designado, em equipe departamental com encargo de resolver problemas, agilizar ações e melhorar o rendimento de atividades, projetos e programas;
Art. 3º As remunerações dos cargos criados por esta Lei, dispostos no seu Anexo Único, corresponderão aos valores constantes na Lei Municipal nº 1.861/2017 e suas alterações, bem como as Leis de reajustes salariais vigentes.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município do Ipojuca.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário bem como o disposto na Lei nº 1861/2017 e suas alterações.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º abril de 2025**.**

Ipojuca/PE, 07 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município do Ipojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA		
Cargos em Comissão por Secretaria		
SECRETARIA	CC-07	**Total**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**15**	**15**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**15**	**15**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	**10**	**10**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**10**	**10**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	**10**	**10**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	**5**	**5**
TOTAL	**65**	**65**

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:7F0190F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 111/2025

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR: PEDRO NETO DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria n° 50/2025 que concedia Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 28 de janeiro de 2025, ao Sr. PEDRO NETO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:75566D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 112/2025

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, TEREZA MARIA DA CONCEIÇAO CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo Servente, com matrícula funcional sob o nº 819, da UBS Ivaldo Barros de Almeida para cumprimento de sua jornada de trabalho no Hospital Municipal João Vicente, a partir do dia 01 de janeiro do corrente do ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:51BA4CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 113/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): RISALVA ANTONIA DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RISALVA ANTONIA DOS SANTOS**,** matrícula nº 28702, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de maio de 2025 e término no dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F3DE19FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 114/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):VALDENEIDE BARBOSA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDENEIDE BARBOSA**,** matrícula nº 9082, ocupante do cargo de provimento efetivo GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2025 e término no dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5247D0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 115/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):LUCINEIA RODRIGUES SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCINEIA RODRIGUES SILVA**,** matrícula nº 30802, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2025 e término no dia 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:29892C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2025. CONCORRÊNCIA N°: 001/2025 – CONTRATO N° 005/2025
PROCESSO Nº: 005/2025. CONCORRÊNCIA N°: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 unidades Básicas de Saúde – Porte 1, sendo 1 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Centro, com Recursos Federal do Ministério da Saúde – PAC, Proposta nº 104176980001/24-001 e 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Loteamento Figueredo, com Recursos Federal do Ministério da Saúde – PAC, Proposta nº 104176980001/24-002, conforme as especificações e quantitativos constantes nos Anexos deste Edital.
CONTRATO Nº 005/2025.
Contratada: **BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA - CNPJ:** 08.336.260/0001-44,
Contratante: **O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor total estimado de R$ 2.953.237,40 (Dois milhões novecentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados dentro de até 30 (trinta) dias úteis a contar da entrada das notas fiscais na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as entregas ou medições inerentes à evolução da obra/serviço, em conformidade com o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 11/04/2025 à 11/04/2026.
O prazo de vigência da execução é de 12 (Doze) meses contados do recebimento da Ordem
de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Itambé, 11 de Abril de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:18044AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE ITAMBÉ-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE Data de Publicação: 24/02/2025 16:37:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 13:21:30 LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item: 1 Unidade: UND Descrição: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 unidades Básicas de Saúde ±Porte 1, sendo 1 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Centro, com Recursos Federal do Ministério da Saúde ±PAC, Proposta nº 104176980001/24-001 e 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Loteamento Figueredo, com Recursos Federal do Ministério da Saúde ±PAC, Proposta nº 104176980001/24-002, conforme as especificações e quantitativos constantes nos Anexos deste Edital.(Unidade Básica de Saúde no Centro). Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.476.618,70 Valor Total: 1.476.618,70

1 BARROS E ARAUJO ENGENHARIA LTDA 266 08.336.260/0001-44 1.983.491,60 1.476.618,70 Não 2 OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA 400 08.307.543/0001-68 1.983.591,60 1.486.618,70 0,68 Não 3 M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA 335 35.978.627/0001-04 1.983.491,60 1.487.618,70 0,07 Não 4 NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. 318 04.290.148/0001-69 1.696.314,59 1.696.314,59 14,03 Não 5 PALLAS ENGENHARIA EIRELI 185 42.559.008/0001-32 1.983.491,59 1.983.491,59 16,93 Não 6 CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA 372 42.876.135/0001-65 1.983.491,60 1.983.491,60 0,00 Não CLASSIFICAÇÃO Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES EIRELI 221 41.080.738/0001-93 1.700.000,00 1.700.000,00 Sim ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE E 008 08.473.488/0001-86 1.785.142,00 1.785.142,00 5,0084 Sim CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA 122 13.029.361/0001-02 1.864.482,10 1.864.482,10 4,4445 Sim JC3 ENGENHARIA 166 27.263.594/0001-80 1.884.317,02 1.884.317,02 1,0638 Sim AGIL CONSTRUTORA EIRELI 870 36.376.673/0001-98 1.983.000,00 1.983.000,00 5,2371 Sim NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA 047 08.100.434/0001-75 1.983.491,00 1.983.491,00 0,0248 Não CAICARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 032 21.005.185/0001-05 1.983.491,59 1.983.491,59 0,0000 Não MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA 106 40.789.708/0001-98 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Sim KAENA CONSTRUÇÕES LTDA 973 02.297.922/0001-38 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Não JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI 571 36.207.681/0001-00 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Sim BUSINESS CONSTRUTORA LTDA 039 26.165.343/0001-08 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Sim ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA 484 04.361.448/0001-91 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Sim DESCLASSIFICADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME COFEM CONSTRUCOES SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA 689 11.602.733/0001-12 1.785.142,44 1.785.142,44 Sim LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA 009 07.191.777/0001-20 1.864.482,00 1.864.482,00 4,4444 Sim CONSTRUTOTA FORTRAN LTDA 052 29.000.503/0001-49 1.884.317,02 1.884.317,02 1,0638 Sim JM EMPREENDIMENTOS EIRELI 050 32.507.681/0001-75 1.927.005,37 1.927.005,37 2,2655 Sim INABILITADOS LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 13:21:30 LOTE VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item: 1 Unidade: UND Descrição: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 unidades Básicas de Saúde ±Porte 1, sendo 1 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Centro, com Recursos Federal do Ministério da Saúde ±PAC, Proposta nº 104176980001/24-001 e 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Loteamento Figueredo, com Recursos Federal do Ministério da Saúde ±PAC, Proposta nº 104176980001/24-002, conforme as especificações e quantitativos constantes nos Anexos deste Edital.(Unidade Básica de Saúde no Centro). Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.476.618,70 Valor Total: 1.476.618,70 Marca: Obra Modelo: ATA DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 Processo Administrativo Nº 005/2025 Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE Data de Publicação: 24/02/2025 16:37:42 Gerado em: 11/04/2025 13:21:31 1 de 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE ITAMBÉ-PE CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP 595 10.324.550/0001-10 1.983.400,00 1.983.400,00 2,9265 Não Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME 1 BARROS E ARAUJO ENGENHARIA LTDA 053 08.336.260/0001-44 1.983.491,60 1.476.618,70 Não 2 OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA 266 08.307.543/0001-68 1.983.591,60 1.486.618,70 0,68 Não 3 M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA 192 35.978.627/0001-04 1.983.491,60 1.487.618,70 0,07 Não 4 NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. 357 04.290.148/0001-69 1.696.314,59 1.696.314,59 14,03 Não 5 PALLAS ENGENHARIA EIRELI 380 42.559.008/0001-32 1.983.491,60 1.983.491,60 16,93 Não 6 CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA 029 42.876.135/0001-65 1.983.491,60 1.983.491,60 0,00 Não CLASSIFICAÇÃO Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES EIRELI 304 41.080.738/0001-93 1.700.000,00 1.700.000,00 Sim ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE E 178 08.473.488/0001-86 1.785.142,00 1.785.142,00 5,0084 Sim CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA 008 13.029.361/0001-02 1.864.482,10 1.864.482,10 4,4445 Sim JC3 ENGENHARIA 922 27.263.594/0001-80 1.884.317,02 1.884.317,02 1,0638 Sim AGIL CONSTRUTORA EIRELI 595 36.376.673/0001-98 1.983.000,00 1.983.000,00 5,2371 Sim NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA 082 08.100.434/0001-75 1.983.491,00 1.983.491,00 0,0248 Não CAICARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 208 21.005.185/0001-05 1.983.491,59 1.983.491,59 0,0000 Não MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA 616 40.789.708/0001-98 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Sim ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA 800 04.361.448/0001-91 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Sim KAENA CONSTRUÇÕES LTDA 499 02.297.922/0001-38 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Não BUSINESS CONSTRUTORA LTDA 140 26.165.343/0001-08 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Sim JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI 963 36.207.681/0001-00 1.983.491,60 1.983.491,60 0,0000 Sim DESCLASSIFICADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME COFEM CONSTRUCOES SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA 503 11.602.733/0001-12 1.785.142,44 1.785.142,44 Sim LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA 467 07.191.777/0001-20 1.864.482,00 1.864.482,00 4,4444 Sim CONSTRUTOTA FORTRAN LTDA 544 29.000.503/0001-49 1.884.317,02 1.884.317,02 1,0638 Sim JM EMPREENDIMENTOS EIRELI 552 32.507.681/0001-75 1.927.005,37 1.927.005,37 2,2655 Sim CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP 111 10.324.550/0001-10 1.983.400,00 1.983.400,00 2,9265 Não INABILITADOS LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 13:21:31 LOTE VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item: 1 Unidade: UND Descrição: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 unidades Básicas de Saúde ±Porte 1, sendo 1 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Centro, com Recursos Federal do Ministério da Saúde ±PAC, Proposta nº 104176980001/24-001 e 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Loteamento Figueredo, com Recursos Federal do Ministério da Saúde ±PAC, Proposta nº 104176980001/24-002, conforme as especificações e quantitativos constantes nos Anexos deste Edital.(Unidade Básica de Saúde no Loteamento Figueredo). Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.476.618,70 Valor Total: 1.476.618,70 Marca: Obra Modelo: Gerado em: 11/04/2025 13:21:31 2 de 3

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Autoridade

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A4BDB593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00055/2025. PRG. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025-982473. Obra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação da execução da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo I, neste Município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 962098/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Valor: R$5.310.211,41. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de maio de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 11/04/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FAF16F2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação do fornecimento de medicamentos éticos e genéricos para uso e distribuição nos serviços públicos de saúde do Município. 1.1. Contratação do fornecimento de medicamentos éticos e genéricos para uso e distribuição nos serviços públicos de saúde do Município. Valor: R$299.683,84.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 29 de Abril de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim – PE ,11/04/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:A45AFCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00057/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física, Josimar Ferreira de Andrade – CPF nº 936.873.204-30
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:BCEC8FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00058/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física, José Adjair Vieira da Silva – CPF nº 061.733.014-07
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A006A448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00059/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física, Thiago Ferreira Batista – CPF nº 121.219.104-84.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:813FB240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00060/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física, Analice Alves de Araújo – CPF nº 296.072.628-67.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9FD63733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00061/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física, Adriano da Silva Sousa – CPF nº 076.873.574-26.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:06D32684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00062/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física, Bruno Silva de Sousa – CPF nº 108.547.454-24,
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D9111CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00063/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física, Maria Aparecida Alves de Brito Gomes – CPF nº 054.061.314-27.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:539F4C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00064/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física Fernanda Paes Costa – CPF nº 078.300.754-09.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7644AFC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00065/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física Glaucia Pereira da Silva – CPF nº 082.201.504-83.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:998D5BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00066/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física Maria Edilene Ferreira Bernardo – CPF nº 093.204.264-30.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:47F92464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00067/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física Ednalva Ferreira Bernardo – CPF nº 060.598.604-51
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7D0C0653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00068/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física Ranusia Moraes Leite – CPF nº 074.220.174-06.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais

documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3BEF17A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00069/2025 Inexigibilidade n.º. 0008/2025 - Processo Administrativo n.º 00019/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física Eric Vinicius Barbosa – CPF nº 150.705.874-80.
I – Gestor: Ana Clara Patriota Lopes Da Silva - Matrícula n.º 6903;
II – Fiscal Administrativo: Úrsula Roberta de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F7A86304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 281/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **TARCÍSIO EDUARDO FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 6.802.598 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Portaria com efeito de data retroativo em 18 de março de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 10 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:84E17BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 282/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **EDIVALDO FERNANDES FERREIRA JÚNIOR** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 8.341.985 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Portaria com efeito de data retroativo em 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 10 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:ED0B6335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 283/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor **WILSON FREDE GONÇALVES FERREIRA AMORIM, Mat. 6426 – CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** deste Município**.**

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Portaria com efeito de data retroativo em 31 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 11 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:81C4928B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 279/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO a partir de 01 de abril de 2025 ao Servidor Efetivo **LUIZ GONÇALVES PRATA JÚNIOR**, **Mat. 856**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 157/2023**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 01/2023 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D005DE5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 609/2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapetim – PE, exercício de 2025, crédito adicional **especial**, no montante de **R$ 195.237,00** (cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2076 – Manutenção do PAB
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar de bancada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 195.237,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da assistência financeira da União destinada a complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, e de acordo com o autorizado na Lei Municipal n° 0547/2023.

Art. 3º - Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE, em 11 de abril do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:DD8C43B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 610/2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE no valor de R$ **890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais**), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.001 – **Fundo Municipal de Saúde**
10 302 0023 Reequipamento da Unidade Mista Maria Silva
FONTE: Emenda Parlamentar Individual

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.52	**Equipamentos e material Permanente**	515.000,00
Total		**515.000,00**

10 302 0023 Aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades
FONTE: Emenda Parlamentar Individual

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.52	**Equipamentos e material Permanente**	51.000,00
Total		**51.000,00**

10 302 0023 Aquisição de Ambulância
FONTE: Emenda Parlamentar Individual

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.52	**Equipamentos e material Permanente**	324.000,00
Total		**324.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE, em 11 de abril do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:47A56C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - PROCESSO 089/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO/DOAÇÕES AOS COMERCIANTES AUTÔNOMOS ASSISTIDOS PELO PROJETO SEMANA DOS OSTREIROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº973/2017 Julgamento: "Menor Preço POR ITEM "

Valor estimado**R$ 441.584,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 29/04/2025, as 09:00.

Itapissuma, 11 de abril de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:72CE0881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 008/2025 – AQUISIÇÃO DE CAMISAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 31.404,00 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais).

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 22/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 até 15:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Itapissuma, 10 de Abril de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B90362DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS
O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **(MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO)**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 15/04/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**
Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 11 de Abril de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:E7BF42A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025Processo Lícitatório Nº: 009/2025.Serviço. Tipo menor preço Global.Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE. Valor: máximo admissível **R$** 1.107.175,80 (um milhão cento e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 30de abrilde 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 11de abril de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:22CC7B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO ADM 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostas de preços e documentação Visandoa contratação de empresa para Locação de veiculo para atender asdemandas doFundo de Saúde domunicipio de itaquitinga, os interessados podem solicitar o Editalatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com,Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 11de abrilde 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
- Secretária de Saúde

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:25726C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no item 24.12 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, que permitem a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público motivo de conveniência e oportunidade, venho, na qualidade de Prefeita Municipal, justificar a necessidade de revogação do referido Pregão Eletrônico, **cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos deste Município**.

Durante o trâmite do referido certame, foram identificadas alterações substanciais no Termo de Referência originalmente elaborado, notadamente em razão do acréscimo de veículos à frota municipal, fato que impacta diretamente na demanda por serviços de manutenção e nas características técnicas e operacionais do contrato a ser firmado.

Esse novo cenário altera de forma significativa os parâmetros iniciais da licitação, comprometendo a adequação do objeto licitado às reais necessidades da Administração. Assim, torna-se imprescindível a revisão completa do Termo de Referência, a fim de garantir uma contratação mais eficiente, segura e que atenda plenamente ao interesse público.

Por essas razões, e com o objetivo de preservar a legalidade, a economicidade e a eficácia do processo licitatório, **decido pela revogação do referido pregão eletrônico**, para posterior adequação do edital e seus anexos, em conformidade com os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F58677FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO N.º 14, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Jataúba/PE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATAÚBA, Sra. Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 11/2009 e atualizada através da emenda n° 02 de 26 de março de 2021 e:

Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 11, de 08 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Jataúba em 09/04/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 07 de abril de

2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, Denis Monteiro de Queiroz, Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – como sua substituta, em caso de impedimento, a Sra. Carla Janielle Paiva do Nascimento, vereadora e representante do Conselho Municipal de Saúde.

II - como Secretário do Comitê de Coordenação, o Sr. Matheus Araujo de Melo, advogado e representante da Sede Municipal, e como sua suplente a Sra. Myllena Monteiro De Lima, membro da Controladoria Municipal de Jataúba.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e do Secretário

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições do Secretário do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo do Secretário;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 11, de 08 de abril de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Jataúba, em 11 de abril de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Municipal de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0E97AEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250410PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Valor: R$3.978.600,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Abril de 2025. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 11/04/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:452DABBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025- FMAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025- FMAS
(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)
ÓRGÃO: PMJ.
PROC.N. 001/2025
O FUNDO MUNICIPALD DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025, realizada no dia 11/04/2025 às 09h00min, horário de Brasília/DF, local https: https://bnc.org.br/ foi **DECLARADO FRACASSADO**, motivo:descumprimento conforme o artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peixe tilápia fresca para composição de cesta básica para famílias atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE durante a Semana Santa**.
VALOR: O valor total de **R$ 44.725,84 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, situado à Av. Olinda, 1º andar Bairro Centro, de Segunda à
Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, ou
através do telefone (87) 3851-3399/R. 208 ou pelo e-mail licitacoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ, 11 de abril de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:017E6179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N 015/2025

EMENTA: Decreta Mudança do dia de realização da feira Livre de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as tradições das comemorações em razão da Semana Santa, bem como, atendendo à solicitação dos marchantes do município e do público em geral, para que se evitem abates de animais na sexta-feira dia 18/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a mudança do dia de funcionamento da Feira Livre de Jatobá, conforme infra: A feira Livre que seria no dia 19/04/2025 (sábado) será realizada no dia 20/04/2025 (domingo);

Parágrafo Único: O adiamento de que trata o caput, requer das secretarias municipais e dos órgãos que os compõe, especialmente das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Administração e Secretaria de Finanças, as devidas providências em relação ao perfeito atendimento dos serviços essenciais de limpeza pública, organização da Feira, tributação, Abastecimento, etc. Elaborando escalas que atendam ao funcionamento normal de tais serviços, de modo que não prejudiquem a população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:95D0B429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 016/2025

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo em Razão do Feriado da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Semana Santa datado para o dia 18 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo, no dia 17/04/2025 (quinta-feira), em razão do Feriado Nacional de Semana Santa.

Art. 2º- Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham no Hospital Municipal de Itaparica (com exceção dos servidores da Área Administrativa), Motoristas de Ambulância, Operadores do Sistema de Abastecimento de Água, Garis e Coletores de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 11 de abril de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CB983457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00026/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Construção do Clube Municipal de João Alfredo, utilizando um sistema construtivo inovador e sustentável em paredes/painéis de PVC preenchidos com concreto. Valor: R$1.991.810,59.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 52/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 11/04/2025.

ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA FONTES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:51925A93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 33/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa exclusiva para revisão de garantia de 10 (dez) trator agrícola - XT 804-5D marca XCMG, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de agricultura de Jucati – PE, em favor da empresa: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.476.456/0002-27, com um valor global de R$ 897.746,20 (oitocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), com base no Art. 74º, inciso I, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 211/2025. Jucati, 28de marçode 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:678BA4CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ALEXANDRE OLEGARIO SIMOES**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9CFFF3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREJ NO 002/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria do Socorro Pereira dos Santos, CPF no 666.919.664-49.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal no 108/2021.

Considerando a documentação acostada em Processo Administrativo com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que a servidora Maria do Socorro Pereira dos Santos, CPF no 666.919.664-49, matrícula no 000323, Nível 7, Carga Horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressou carreira pública na data de 12 de abril de 1994 pela Portaria 083/1994, por meio de concurso público para o cargo de Merendeira, modificado pela Lei Municipal 293/2010 para Educador Alimentar;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Jurema certificou que, até 12 de março de 2025, a servidora já conta com 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias no cargo efetivo com contribuição ao regime próprio. Também possuindo contribuições ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP, contando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias; perfazendo o total geral de

30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição.

Considerando que a servidora nasceu em 28 de novembro de 1962, contando atualmente com 62 (sessenta e dois) anos de idade;

Considerando que o artigo 30-A, §2o, da Lei Municipal de Jurema no 108/2021 exige para o servidor mulher, 57 anos de idade; 30 anos de contribuição; 20 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e o somatório, em 2025, de 92 pontos havido entre a idade e o tempo de contribuição;

Considerando que a Lei Municipal de Jurema no 108/2021 fora editada para atender aos ditames da Emenda Constitucional no 103/2019;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pela servidora, esta reúne as condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição do artigo 30-A, §2o, da Lei Municipal de Jurema no 108/2021, tendo computado os 92 pontos no somatório exigido pela norma;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição pela regra de transição à servidora Maria do Socorro Pereira dos Santos, CPF no 666.919.664-49, matrícula no 000323, Nível 7, Carga Horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Jurema, que ingressou carreira pública na data de 12 de abril de 1994 pela Portaria 083/1994, por meio de concurso público para o cargo de Merendeira, modificado pela Lei Municipal de Jurema 293/2010 para Educador Alimentar, com fundamento no art. 30-A, Incisos de I a V, §§ 1o, 2o e 6o da Lei Municipal de Jurema no 108/2021, observada a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2025.

Jurema, terça-feira, 01 de abril de 2025.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Matrícula 000006
Presidente do IPREJ

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9D7A554B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 508/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ELISABETE GOMES LIMA NETA**, portador (a) do CPF nº 093.144.894-85, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/04/2025.
Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **ELISABETE GOMES LIMA NETA**, portador (a) do CPF nº 093.144.894-85, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/02/2025.
Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2D70A742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 508/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da portaria nº 318/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ELISABETE GOMES LIMA NETA**, portador (a) do CPF nº 093.144.894-85, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/04/2025.
Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **ELISABETE GOMES LIMA NETA**, portador (a) do CPF nº 093.144.894-85, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/04/2025.
Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2BB980F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 509/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARCIA LAYNE DE LIMA OLIVEIRA BARBOSA** portador (a) do CPF nº 034.779.394-09, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:96775B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 510/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE EDILSON DA SILVA SOBRAL**, portador (a) do CPF nº 117.480.184-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/04/2025.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6A24C12E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

Termo Aditivo ao Contrato Nº: 045/2023. Prorrogação de Prazo do Contrato referente a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Jurema-PE. CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67. PRAZO PRORROGADO: 12 (DOZE) MESES. NOVA VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 01/04/2026.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DF4AD5A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 13 de fevereiro de 2025, do extrato de contrato administrativo nº 021/2025, na página 91, sob o Código Identificador: AAAAD6DF, - **Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E CADERNOS PERSONALIZADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E CADERNOS PERSONALIZADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT ESCOLAR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31D50303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE RESCISÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ Nº 47.745.309/0001-74
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
RESCIDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE.
RESCINDIDO: Empresa: JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES**,** inscrito no CNPJ sob o nº 31.948.697/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, para assessoramento e operacionalização do sistema integrado de monitoramento, execução e controle – SIMEC e o módulo plano de ações articuladas – PAR, em demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jurema/PE. **RESCISÃO:** 01 de abril de 2025**.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4786FFAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua vinte e um de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, convida os proprietários de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo 40 m², sendo composto por salão comercial, banheiro, cozinha, encontrando-se em bom estado de conservação e estarem localizados no raio de até 550 metros da Prefeitura Municipal, em Lagoa de Itaenga- PE. Os respectivos interessados devem informar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga até o dia 17/04/2025 pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 11 de abril de 2025.

GABRIEL VICENTE LIRA SILVA
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3591D3C6

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua Vinte e Um de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, convida os proprietários de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo 260 m², (duzentos e sessenta metros quadrado) de área

construída, contendo paredes laterais e estarem localizados no raio de até 300 m² (trezentos) metros da Policlínica São Sebastião de Lagoa de Itaenga- PE. Os respectivos interessados devem informar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga até o dia 17/04/2025 pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 11 de abril de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3B6EFDCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025 - DISPENSA Nº 002/2025 -CMLC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Serviço. **Prestação de serviços de TI- Tecnologia da informação, visando a cessão de direito de uso de conjunto de softwares e aplicativos, incluindo-se customização, manutenção e suporte nos módulos de gerenciamento de folha de pagamento, Website institucional da CMLC, serviços de infraestrutura de DC cloud (Servidores de computação em Nuvem), e Módulo de Gestão Cadastral de Servidores.**

A Câmara Municipal de Lagoa do Carro do Estado de Pernambuco, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Praça da Soledade, S/N – Lagoa do Carro - PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou acessando: https://lagoadocarro.pe.leg.br/ ou ainda através do e-mail: cmlc2011@hotmail.com ; até a data limite, 16/04/2025 às 17:00h.
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de Abril de 2025, nos horários e endereços acima indicados ou sendo na forma presencial; observados os prazos e horários estabelecidos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Informações: no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa do Carro/PE, 11 de Abril de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA.
Agente de contratação.

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:27BCFCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 289, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), o servidor, senhor **FRANCISCO CRISTIANO ALVES DA SILVA,** Matrícula 006879, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:73DF4A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 290, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSÉ ROMÁRIO SILVA SANTOS,** CPF 098.796.704-50**,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE ESPORTE (IDE)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:69F74FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 291, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS,** CPF **089.909.674-30,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE MÚSICA (IDM)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BEC559F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 292, DE 03 ABRIL DE 2025.

Exonera da Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, 010/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Nível I (FGC1), o servidor, senhor **CÍCERO EVANIO FARIAS,** Matrícula 3498, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:456745CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 293, DE 03 ABRIL DE 2025.

Exonera da Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, 010/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **FABIANA COELHO DE ANDRADE,** Matrícula 3500, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9326B966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 294, DE 03 ABRIL DE 2025.

Exonera da Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, 010/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **GEISE CAROLINE SOUZA CAVALCANTE,** Matrícula 214562, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BB9F495D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 295, DE 03 ABRIL DE 2025.

Exonera da Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, 010/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **LEIDIANE ROCHA SIQUEIRA,** Matrícula 214766, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:30F88CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 296, DE 03 ABRIL DE 2025.

Exonera da Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, 010/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **ROMÁRCIA PEREIRA FARIAS,** Matrícula 6852, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:81591EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 297, DE 03 de ABRIL DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 017/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO,** CPF 058.674.404-51**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Porte Especial (COP-PE)**, localizado na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AA15425B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 298, DE 03 de ABRIL DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 017/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA LUANA DE SOUSA,** CPF 098.858.794-71**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Porte Especial (COP-PE)**, localizado na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:71A66AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **IGOR BARBOSA DE SOUZA,** CPF 114.203.794-02**,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE ESPORTE (IDE)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C3691D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 300, DE 03 de ABRIL DE 2025.

Exonera Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **MIRIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF 092.986.174-45,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Porte Especial (COP-PE)**, localizado na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:91B8E45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 301, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **AGUINALDO ALVES DA SILVA,** CPF 077.025.484-52**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A81ED86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 302, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GUILHERME DANTAS BARBOSA,** CPF **144.047.314-50,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA (IDIR)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AE8918F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 303, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **MIRIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF 092.986.174-45, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Porte Especial (VDE-PE)**, localizado (a) na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:733BE97B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2025,PROCESSOLICITATÓRIO N° 017/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa Grande/PE, através da liberação de recursos do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 08887.7320001/24-001,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**.** Empresa vencedora: **ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E INSTALACOES LTDA. CNPJ: 09.499.219/0001-51. Valor: R$ 1.457.922,96 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 10/04/25. Lagoa Grande, 10/04/25. **Ana Lúcia Araújo.**

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Leia-se:

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2025,PROCESSOLICITATÓRIO N° 017/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa Grande/PE, através da liberação de recursos do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 08887.7320001/24-001,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**.** Empresa vencedora: **ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E INSTALACOES LTDA. CNPJ: 09.499.219/0001-51. Valor: R$ 1.457.922,96 (um milhão e**

quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 10/04/25. Lagoa Grande, 11/04/25. **Ana Lúcia Araújo.**

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:131CFE58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2025,PROCESSOLICITATÓRION° 017/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa Grande/PE, através da liberação de recursos do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 08887.7320001/24-001,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**.** Empresa vencedora: **ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E INSTALACOES LTDA. CNPJ: 09.499.219/0001-51. Valor: R$ 1.457.922,96 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 10/04/25. Lagoa Grande, 10/04/25. **Ana Lúcia Araújo.**

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Leia-se:

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2025,PROCESSOLICITATÓRION° 017/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa Grande/PE, através da liberação de recursos do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 08887.7320001/24-001,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**.** Empresa vencedora: **ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E INSTALACOES LTDA. CNPJ: 09.499.219/0001-51. Valor: R$ 1.457.922,96 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 10/04/25. Lagoa Grande, 11/04/25. **Ana Lúcia Araújo.**

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BE4F17D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 **CONTRATADA:** ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E INSTALACOES LTDA. **CNPJ N°:** 09.499.219/0001-51**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa Grande/PE, através da liberação de recursos do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 08887.7320001/24-001,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**. Modalidade:** Concorrência Nacional **002/2025. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Valor: R$ 1.457.922,96 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Prazo contratual: 12** (doze) meses. **Data de Assinatura:** 10/04/2025. **Ordenador: Ana Lúcia Araújo** - Secretária de Saúde **–** Maria das Graças Nunes de Freitas **– ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E INSTALACOES LTDA.** Lagoa Grande, 10/04/25.

Ana Lúcia Araújo
Secretária de Saúde
Leia-se:

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 **CONTRATADA:** ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E INSTALACOES LTDA. **CNPJ N°:** 09.499.219/0001-51**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa Grande/PE, através da liberação de recursos do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 08887.7320001/24-001,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**. Modalidade:** Concorrência Nacional **002/2025. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Valor: R$ 1.457.922,96 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Prazo contratual: 12** (doze) meses. **Data de Assinatura:** 10/04/2025. **Ordenador: Ana Lúcia Araújo** - Secretária de Saúde **–** Maria das Graças Nunes de Freitas **– ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E INSTALACOES LTDA.** Lagoa Grande, 11/04/25.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DFF60BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 – PROCESSO Nº 0008/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 050/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 – PROCESSO

Nº 0008/2022, acréscimo de aproximadamente 4,65%(quatro virgula sessenta e três por cento) ao contrato inicial de R$ 739.800,00(setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS IIA, QUAIS SEJAM AQUELES GERADOS EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIOS, MERCADOS, FEIRA LIVRE, LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS E LOGRADOUROS DENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **esse acréscimo e proveniente da coleta de resíduos sólidos inertes gerados em obras deste município, enquadrados na classe IIB,NBR 10.004/2004 é de 68.50(sessenta e oito reais e cinquenta centavos), e de acordo com previsão da secretária demandante, perfazem um total conforme a seguir:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR POR TONELADA	VALOR TOTAL
1	RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES GERADOS EM OBRAS NESTE MUNICÍPIO, ENQUADRADOS NA CLASSE IIB, NBR 10.004/2004	TON	500	R$ 68,50	R$ 34.250,00
TOTAL					**R$ 34.250,00**

Macaparana, 06 de maio de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3776A8DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$373.757,91.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 11 de abril de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FB0982D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº001/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 11 de abril de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE TRÁFEGO PAGO E DESIGN GRÁFICO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI – CASA JOEL PEDRO DA SILVA**,** conforme pretendido pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. conforme pesquisa de preço no site BNC compras, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças da Câmara.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE TRÁFEGO PAGO E DESIGN GRÁFICO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI – CASA JOEL PEDRO DA SILVA, pelo período de (12) doze meses, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços e fornecimentos dos produtos, inclusive a mão-de-obra necessários, conforme demanda da Presidência desta Casa do Poder Legislativo, tendo como favorecido a empresa 44.682.710 ALEX JOSÉ DA SILVA – ME, situada na Rua da Quadra, 51 – centro – Manari/PE – CEP. 56.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.682.710/0001-14, E-mail: as.propagandas237@gmail.com, pelo valor de R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 11 de abril de 2025.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
CPF: 023.217.624-89
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E8816DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2025, assinado em 08/04/2025. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para escolas da rede municipal e sede da secretaria municipal de educação. Processo Administrativo nº 26009/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R$ 587.280,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2025. Vigência Final: 8 de Abril de 2026.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Mirandiba, 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:2AF10672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2025

Fundo Municipal de Educação
Aviso de Adjudicação e Homologação
Marcilene David Torres na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 008/2025, Processo Administrativo nº 26009/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para escolas da rede municipal e sede da secretaria municipal de educação. Os lotes de 1-37. Fornecedor: JOAO BATISTA XAVIER FILHO – CNPJ nº 58.570.080/0001-09 – Valor R$ 587.280,00. Não houve lotes desertos ou fracassados.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação

Mirandiba, 08 de abril de 2025

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:B9A752E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Republicação de licitação
Processo Licitatório nº 005/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 002/2025-PMM.
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital. Data da Sessão: 29/04/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:D2E9ED87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato Nº. 006/2022, oriundo do Processo nº. Nº. 003/2022 – Inexigibilidade N° 001/2022. Objeto: Contratação de empresas especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Moreno.

CONTRATO N.º 006/2022

Contratado: CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 36.372.966/0001-05

Prorrogação: a partir de 05 de abril de 2025 até 06 de abril de 2026.

Moreno/PE, 01 de Abril de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:CB1E95FE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Processo nº. Nº. 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta Casa Legislativa.

CONTRATO N.º 021/2025

Contratado: POSTO VALE DOS EUCALIPTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº. 32.830.207/0001-80

Valor Total: **R$ 328.470,56 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026**

Moreno/PE, 11 de abril de 2024.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:F226134C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Moreno-PE torna público o resultado da licitação do Processo nº. Nº. 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo o objeto é: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta Casa Legislativa.

EMPRESA VENCEDORA:

POSTO VALE DOS EUCALIPTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº. 32.830.207/0001-80

Valor Total: **R$ 328.470,56 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Moreno/PE, 11 de abril de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:D2BDDC4B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 019/2025. CPL. Objeto: **Locação de uma sala comercial que servirá para o arquivo morto desta casa, localizada na Av. Cleto Campelo, nº 2684, Centro, próxima a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno.** Fundamentação legal: inciso V, do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21. Contratado: **TÂNIA MARIA DE LIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº. 476.XXX.XXX-68**. Valor global: **R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), para um período de 09 (nove) meses.**

Moreno, 03 de Abril de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:72E0FFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 – GAB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE INTERSETORAIAL PARA DISCUTIR E PROPOR AÇÕES DE APOIO AS FAMILIAS E ESTUDANTES EM IDADE DE ALFABETIZAÇÃO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 748 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão intersetorial para discutir e propor ações de apoio as famílias e estudantes em idade de alfabetização no Município de Moreno:
I – Secretaria de Educação:
a) Janaína Gomes de Souza, mat. 26.325;
b) Adriett de Luna Silvino Marinho, mat 31.014;
c) Cleiton Lopes da Silva, mat 36.300.
II – Secretaria de Saúde:
a) Leonildo Cadena de Melo Neto, mat 36. 367
III – Secretaria de Assistência Social:
a) Deisiane Jaqueline Barbosa, mat 36.332
IV – Secretaria de Defesa Social:
a) Tarcisio Adriano Tavares Ferreira, mat 31.276
V – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:
a) Danilo Cabral de Lima, mat 36.940
VI – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Mabel de Souza Lima, mat 032603
VII – Secretaria de Mulher:
a) Patricia Gonçalves Brasil, mat 36.324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 11 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4F31B97D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-B/2025

Processo Licitatório nº123/2023. Processo Eletrônico nº 042/2023. Processo Administrativo (1DOC) nº 1.825/2023.
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS COM CILINDRO EM COMODATO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE, A SER CELEBRADA COM A EMPRESA RC COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.259.614/00001-80.**
Contratante: Secretaria de Saúde
Contratado (a): RC Comércio de Gases Equipamentos LTDA
Signatário contratante: Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago
Signatário Contratado: Carleucio Torres Bezerra de Menezes
Gestor do Contrato: Bárbara de Siqueira Vasconcelos
Fiscal do Contrato: Tatiana Vanessa Ferraz Cunha
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Valor Total do Contrato: 168.120,00 (Cento e sessenta e oito mil e cento e vinte reais)

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:BFFF114B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Republicado por incorreção no Original. Dia 21/03/2025. Edição 3806.

Processo Licitatório Nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Administrativo nº 226/2023.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12 DE ABRIL DE 2025 A 12 DE ABRIL DE 2026, BEM COMO, A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇOS, CONFORME ANUÊNCIA PARA RENOVAÇÃO DA CONTRATADA ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 298/2025, CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DO IPCA NO PERCENTUAL DE 4,56% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO).
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno – MORENOPREV.
Contratada: FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Signatário Contratante: Elisangela Silva Trindade.
Signatário Contratado: George Sales Santos.
Gestor do Contrato: Demétrius Malafaia Coelho.
Fiscal do Contrato: Amanda Rachel Alves de Souza.
Valor do Aditivo: R$ 5.651,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6A10D3D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023

Processo Administrativo: Nº013/2023.
Processo Licitatório nº 002/2023
Inexigibilidade nº 016/2023.
Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINICÍPIO DE MORENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A Sra. LUCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA.**
Locatário: Secretaria de Assistência Social
Locadora: CPF nº 031.164.194-69

Signatário Locatário: Ciro Reis de e Freitas
Signatário Locadora: Lucicleide Ferreira dos Santos Nogueira
Gestor do Contrato: Luana Darc dos Santos Vasconcelos
Fiscal do Contrato: Maria Soyonara Holanda Cunha Nascimento
Vigência do contrato: 13 janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026
Valor do Contrato: 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C1436DBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-A/2023

Processo Administrativo (1DOC) Nº 021/2025.
Processo Licitatório Nº 021/2025.
Inexigibilidade nº 013/2025.
Objeto: **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, AS BANDAS DELIKADA E SENTIMENTOS E O REPRESENTANTE EXCLUSIVO VIPSTAR ENTRETERIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.508.434/0001-32.**
Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Contratado: VIPSTAR Entretenimentos LTDA
Signatário Contratante: Genilson Rogaciano Correia
Signatário Contratado: Silvano Cristovam de Melo
Gestor do Contrato: João Paulo Araújo Pinto
Fiscal do Contrato: Felipe Robaina Bressiani
Vigência do contrato: 02 meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor do Contrato: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A0FD7397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-A/2025

Processo Administrativo (1DOC) Nº 024/2025
Processo Licitatório: nº 004-2025
Adesão: nº 001/2025
Objeto: **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, E A EMPRESA STATUS SOM ENTRETENIMENTO, EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025.**
Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
Contratado: Status Som Entretenimentos
Signatário Contratante: Genilson Rogaciano Correia
Signatário Contratado: Flaviane Souza de Moura.
Gestor do Contrato: João Paulo Araújo Pinto
Fiscal do Contrato: Felipe Robaina Bressiani
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Valor do Contrato: 107.999,92 (cento e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:31FF9F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 275/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 275/2025 Exonerar, Elisangela Silva Trindade, do cargo de Diretora Presidente, Símbolo CDA-1, do MorenoPrev, **a partir de 07 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:5FAD06E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2025-GP

PORTARIA Nº 018/2025-GP

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.
CONSIDERANDO que o trânsito do município já se encontra "municipalizado".
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS,** Matrícula n° 34.985, Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, como Autoridade Municipal de Trânsito, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A Autoridade Municipal de Trânsito ora nomeada, assume a responsabilidade pelo planejamento, projeto, operação e a fiscalização do trânsito, não apenas no perímetro urbano, mas também nas estradas municipais, tudo de conforme ao que preconiza o anexo I do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - O Município passa a desempenhar tarefas de sinalização, fiscalização, aplicação de penalidades e educação do trânsito.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C2FF5F6E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ADIAMENTO DE DISPUTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 224/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DA ADIAMENTO DE DISPUTA
Processo Licitatório nº 026/2025 - Processo Administrativo 1Doc nº 224/2025 Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR NA OPERACIONALIZAÇÃO E AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES REGURLAMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E MÉDICO/TÉCNICO, NO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO PAÍS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS
O Pregoeiro do Município do Moreno, nomeado pela Portaria nº 010/2025, vem por meio deste informar o ADIAMENTO da disputa do Pregão Eletrônico Nº 002/2025 com o objeto acima citado, "sine die", em função da necessidade de adequação do Termo de Referência / Edital. Informamos ainda que em breve será publicado novo edital.
Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail pregão@moreno.pe.gov.br

Moreno, 11 de abril de 2024.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A91E99F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO - 002/2022. DISPENSA 002/2022 FMAS.

Aditivo de valor referente ao funcionamento da sede de vigilância socioassistencial coordenação dos programas e Serviços da Rede do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Tem por objetivo a modificação da cláusula segunda ao contrato nº 005/2022, celebrado em 22 de Julho de 2022, consoante processo de licitação nº 002/2022, Dispensa nº 002/2022, tendo seu valor Global inicial de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), tendo uma supressão no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensal, perfazendo uma supressão de R$ 12.000,00 no seu valor global, ficando seu valor global em R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Nazaré da Mata, 11 de Abril 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:DEF77B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ROMILSON FERNANDO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor **ROMILSON FERNANDO DA SILVA, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 8 de abril de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:9BF808CB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 8 de abril de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:67B85F1F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor JAIR MESSSIAS BOLSONARO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ***JAIR MESSIAS BOLSONARO, p***elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 08 de abril de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:8478EECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 030/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Homologo:

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e no art. 45, §1º, da Lei Complementar nº 48/16,

RESOLVE

Art. 1°- Promover a Procuradora Municipal abaixo indicado para a respectiva classe mencionada:

PROCURADOR MUNICIPAL	MATRÍCULA	CLASSE	DATA DA PROMOÇÃO
ANA CAROLINA DE ARAÚJO DANTAS LOUREIRO	70907-7/1	PRM III	23/03/2024

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar em 23/03/2024, estando devidamente homologada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração - SGPA.

Olinda, 10 de abril de 2025.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:80ECCFA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 119/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 119/2024
Locatário: Município de Olinda
Locador: UBIRACÉ DE MEDEIROS MONTEIRO
CPF/MF: n° 019.246.084-64
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel n° 119/2024 por 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2025, referente à locação do imóvel situado na Av. Asa Branca, nº 65, Rio Doce, Olinda/PE, onde funciona uma creche da rede municipal.
II - O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado pelo percentual de 5% (Índice IPCA), passando o valor mensal do aluguel de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para **R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).**
Data de Assinatura: 28/03/2025
Assinam: Pelo Município de Olinda como locatário: Edilene Soares das Neves – Secretária Municipal de Educação. Como Locador: UBIRACÉ DE MEDEIROS MONTEIRO.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A3276FDC

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 008/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA SEJ Nº 008/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor **Manoel Ramos Diniz de Lima**, matrícula nº 72.262-2, para a função de **FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE,** instituída pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.332/2023.
Art. 2°- Pelo exercício da função acima, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no artigo supramencionado.
Olinda, 11 de abril de 2025.

ERIVALDO COUTINHO-
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:CD74C424

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025 - GS/SGPA

Portaria nº 096/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/2988	Zélia Ribeiro de Lima	19804-8/1	Saúde	2018/2023
02	2025/250	Daniela Siqueira G. da Silva	17425-4/1	Saúde	2018/2023
03	2025/1362	Mª Edimercia Monteiro da Costa	19443-3/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal
de Olinda, em 03 de abril de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7F940032

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025 - GS/SGPA

Portaria nº 086/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/3470	Luciano Alves do Nascimento	16162-4/1	Educação	2010/2015
02	2025/499	Decio Silva Lopes	19582-0/1	Saúde	2018/2023
03	2025/520	Cícera Bezerra de Andrade	19514-6/1	Saúde	2018/2023
04	2025/188	Cristiane Francisca Xavier Barbosa	19323-2/1	Saúde	2018/2023
05	2025/1392	Edjane Gomes da Costa	19668-1/1	Saúde	2018/2023
06	2025/2767	Andrea Barbara R. de Melo	17910-8/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de março de 2025.

• ***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:550F79C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025 - GS/SGPA

Portaria nº 094/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/3561	Maria Goretti Rodrigues Silva	28009-7/1	Saúde	2010/2015
02	2025/4315	Givanildo Marques dos Santos	19597-9/1	Saúde	2013/2018
03	2025/3175	Luzinete Gonçalves dos Santos	19308-9/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de abril de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:BDDD3F11

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024 ,

RESOLVE:

Art 1º - Convocar a candidata listada abaixo para tomar posse no dia **14 de Abril de 2025**, **às 9h**, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

a) CARGO MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
GISELLE PINHO COSTA SOUZA	041.753.974-69	2º	SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:EB192E64

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo do concurso de Edital nº 002/2024, nomeado em 18/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 117/2025

a) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
GISELLE PINHO COSTA SOUZA	041.753.974-69	2º	APTA

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:1FB1F86A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025

PORTARIA Nº 116/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que a candidata **Priscilla Chaves Bandeira Veríssimo de Souza** foi aprovada na 02º (segunda) posição do concurso público supramencionado, para o cargo de ODONTÓLOGO (PSF);

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada através do **Ato nº 1363/2025**, publicado no Diário Oficial Municipal em 19/03/2025;

CONSIDERANDO que no dia 02/04/2025 a candidata solicitou reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, por meio de requerimento assinado pelo seu procurador Alysson de Azevedo Santiago, advogado, OAB/PE 56.410;

CONSIDERANDO que esse tipo de solicitação de reposicionamento já foi objeto de análise anterior pela Procuradoria Geral do Município, que exarou o parecer opinando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o pedido de reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, de **Priscilla Chaves Bandeira Veríssimo de Souza, CPF: 105.015.114-31,** candidata aprovada no **02º (segundo) lugar**, ampla concorrência, concorrência pessoas com deficiência (PCD) e concorrência Negros (Pretos e Pardos), do concurso público de Edital nº 002/2024 de 29/08/2024, para o cargo de Odontóloga (PSF).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 11 de abril de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CD1BE589

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que o candidato **Madson Torres de Carvalho** foi aprovado na 34º posição do concurso público supramencionado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF);

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado através do **Ato nº 1330/2025**, publicado no Diário Oficial Municipal em 19/03/2025;

CONSIDERANDO que no dia 07/04/2025 o candidato solicitou reposicionamento ao final da fila de aprovados no grupo de reserva, para o próximo chamamento, observando-se a ordem classificatória do certame, por meio de requerimento assinado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração;

CONSIDERANDO que o candidato não atende ao requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Quadro do anexo I do edital, bem como, ao artigo 1º, inciso X da Portaria nº 083/2025 GS/SGPA, conforme divulgado no artigo 1º, § 2º, Portaria nº 114/2025 GS/SGPA;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de reposicionamento ao final da fila de aprovados no grupo de reserva, para o próximo chamamento, observando-se a ordem classificatória do certame, de **Madson Torres de Carvalho, CPF: 084.014.244-70,** candidato aprovado no **34º lugar**, ampla concorrência, do concurso público de Edital nº 002/2024 de 29/08/2024, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 11 de abril de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:1288F5A0

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 16 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora TATHYANA MALTA MEDEIROS CLEMENTE, CPF nº 029.040.014-76, Matrícula nº 73212-5, para a função de Fiscal dos Contratos abaixo:
Contrato nº 04/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio e Cultura e a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC, CNPJ nº 35.328.913/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço serviços técnicos de desenvolvimento institucional com consultoria para monitoramento e prestação de contas (parcial e final) dos convênios 796161/2013/IPHAN e 771412/2012/IPHAN, na PLATAFORMA + BRASIL (SICONVI), de âmbito federal, vinculadas a SEPAC.
Contrato nº Nº26/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio e Cultura e a empresa COMTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.895.371/0001-89, cujo objeto é Locação de 20 (vinte) microcomputador padrão – Novo.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11 de abril de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B535E23C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 011/2025

PORTARIA SPGP N.º 011/2025, 04 de ABRIL de 2025.

A Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa do Município de Olinda, **MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**, no uso das suas atribuições legais e no que dispõe a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a servidora **Ana Paula Souza do Rego** , Matrícula: **18757-7** e CPF: **775.535.514-49**, Chefe de Seção , para recebimento de Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento, referente às verbas **339030** (Material de Consumo) e **339039** (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Art. 2º
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa de Olinda, 04 de Abril de 2025.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:8255A879

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2023

Formalização do segundo termo aditivo ao contrato nº 076/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ nº 20.470.692/0001-49, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 076/2023, com efeitos a partir do dia 11/04/2025, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de serralharia para confecção de esquadrias de ferro e alumínio, tais como gaiola para ar-condicionado com portinhola de acesso, portas, portões, grades para portas e janelas, e afins, com os devidos insumos e mão-de-obra, destinadas a atender a demanda das unidades assistidas por esta secretaria.

Olinda, 11 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:755BE760

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024

Formalização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2024, Pregão eletrônico nº 002/2024, Processo licitatório nº 002/2023 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ nº 12.146.604/0001-20, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 21/03/2025, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste contrato, por um período de 12 (doze) meses.

Olinda, 04 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:67C0BC1A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023

Formalização do segundo termo aditivo Processo Administrativo nº 004/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, ao contrato nº 001/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **ELO – EXAMES LABORATORIAIS DE OLINDA**, CNPJ nº 70.167.804/0001-65, **credenciada.**

OBJETO: A renovação de prazo por um período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 001/2023, com efeitos a partir do dia 30/03/2025, cujo objeto versa sobre credenciamento de empresa prestadora de serviços pessoas jurídicas especializadas em exames de laboratório clinico, anatomia patológica e citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema único de Saúde – SUS.

Olinda, 04 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:61A33095

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2023

Formalização do segundo termo aditivo Processo Administrativo nº 004/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, ao contrato nº 002/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **HEMOLAB DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ nº 01.393.613/0001-07, **credenciada.**

OBJETO: A renovação de prazo por um período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 002/2023, com efeitos a partir do dia 30/03/2025, cujo objeto versa sobre credenciamento de empresa prestadora de serviços pessoas jurídicas especializadas em exames de laboratório clinico, anatomia patológica e citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema único de Saúde – SUS.

Olinda, 04 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:1B27924F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 175/2022

Formalização do terceiro termo aditivo ao contrato nº 175/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ASTECH REPRESENTAÇÃO ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80, **contratada.**

OBJETO: Consiste no termo aditivo o **acréscimo de valor** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de ventiladores pulmonares, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, a fim de atender a demanda e de urgência e emergência da Secretaria de Saúde de Olinda.para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 10 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:F5E8C668

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 213/2021

Formalização do quinto termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 213/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ASTECH REPRESENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 05.211.743/0001-80, **contratada.**

OBJETO: Consiste no termo aditivo o **acréscimo de valor** no percentual de 19% (dezenove por cento ao contrato nº 174/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de ventiladores pulmonares, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, a fim de atender a demanda e de urgência e emergência da Secretaria de Saúde de Olinda, para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 04 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:758E4AD7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **DEISEMAR CARMO DE ALMEIDA,** matrícula nº 25368-5/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 208/2018, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:1A35FD28

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 120, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **DEJANINE ZEUGMA PESSOA DE ARAÚJO,** matrícula nº 19.203-1, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 211/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **VALIDASERV SOLUÇÕES EM VALIDAÇÃO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto deste contrato a manutenção preventiva e corretiva de 23 (vinte e três) câmaras frias, por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do Programa Nacional de Imunização Municipal (PNI), vinculados a Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:2077449A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 121, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS,** matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 004/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, cujo objeto versa sobre a contratação de prestação de Serviços de Vigilância Armada, com vistas a atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:E0F62F4A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 122, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **MILENA KELLY DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 74024.1/2, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 056/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada na prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva (ASG), para atender a solicitação da Unidade CAPS 24 HORAS (Centro de Assistência Psicossocial) – SAÚDE MENTAL e SPA – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, vinculado a Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:7A76B6F7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 123, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 200/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motocicleta e combustível, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:8B6C4C3C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 124, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **MILENA KELLY DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 74024.1/2, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 120/2019, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada nas funções de apoio técnico administrativo, nível II, III e IV, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:E681D37C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 125, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 213/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, cujo objeto versa a contratação de locação de 06 (seis) veículos utilitários do tipo caminhoneta Pick-up, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias Municipais de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:82A6F097

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 126, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **FLAVIA CARVALHO REBOUÇAS**, matrícula/cpf nº 025.759.515-70, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 092/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO**, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, a fim de suprir a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atenção Especializada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:9F4FA536

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 127, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 195/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:43072FF8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 128, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **FLAVIA CARVALHO REBOUÇAS**, matrícula/cpf nº 025.759.515-70, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 081/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionados novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, remanejamento com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:29E5AD1D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 129, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **FLAVIA CARVALHO REBOUÇAS**, matrícula/cpf nº 025.759.515-70, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 163/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, cujo objeto versa a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão para serviços de sucção da fossa, desobstrução das caixas, raspagem e retirada do material, um total de 400m³, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:78391EFF

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 130, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **DEJANINE ZEUGMA PESSOA DE ARAÚJO,** matrícula nº 19.203-1, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 218/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para o gerador PNI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:C975DB87

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 131, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, matrícula nº 716294-1, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 080/2020, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **PROEFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:0A6AA507

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 132, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 235/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP**, cujo objeto versa a prestação de serviço de fornecimento de água potável, transportada através de caminhão pipa com, no mínimo, 8.000 litros, para abastecimento de todas as unidades de saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:595F4055

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 133, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 085/2019, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **B-GREEN PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de Saúde (RSS), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:3BC44866

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 134, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 002/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, constitui o objeto deste instrumento para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:6C5D0C70

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 135, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 155/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:45C1A8D7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 136, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 152/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:6F9FCBBC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 137, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 158/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:61ACA15A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 138, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 154/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:B22051AB

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 139, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 159/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:483B5CE0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 140, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 156/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **JC DA SILVA SUPRIMENTO PARA ESCRITÓRIO**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:0757384A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 141, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 168/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:C444A0B6

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 167/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:B8470F2A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 143, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 153/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:202328C0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 144, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 157/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:0B4A3221

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 145, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 160/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de expediente, pata atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:A792839F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 146, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula nº 65427-2/3, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 038/2025, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME**, cujo objeto versa sobre a aquisição de água mineral, sem gás, envasado em garrafão de 20 l, de fardo de 12 unidades de garrafa d'água de 500ml, e de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:E76D0CA1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 147, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 705802/2, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 122/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rádio comunicação para o SAMU de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:A099F09C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 148, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 705802/2, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 004/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, cujo objeto versa sobre a contratação dos serviços contínuos de gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica geral, lavagem, borracharia e serviço de chaveiro, através da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:1908DA50

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 149, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 705802/2, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 175/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **ASTECH REP ASSIST E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada na locação de ventiladores pulmonares, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, a fim de atender a demanda de urgência e emergência da Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:49AD8046

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 150, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 705802/2, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 213/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **ASTECH REPRESENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviços de locação de 08 (oito) monitores multiparâmetros e 05 (cinco) cardioversores, incluindo manutenção preventiva, corretiva e a substituição de peças para serem utilizados nas unidades pertencentes á urgência e emergência deste município**,** situado nas Unidades Básicas de Saúde, Olinda, PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:3DA33497

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 151, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 705802/2, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 206/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, cujo objeto versa **a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais e cilindros em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:64710665

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 152, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **FLAVIA CARVALHO REBOUÇAS**, matrícula/cpf nº 025.759.515-70, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 076/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviços de serralharia para confecção de esquadrias de ferro e alumínio, tais como gaiola para ar-condicionado com portinhola de acesso, portas, portões, grades para portas e janelas, e afins, com os devidos insumos e mão-de-obra, destinadas a atender a demanda das unidades assistidas por esta secretaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:BFEC8F3F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 153, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL,** matrícula nº 73349-0/1, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 071/2024, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, constitui objeto deste instrumento a concessão de mão de obra carcerária dos **REDUCANDOS** do regime semiaberto da Penitenciária Agroindustrial São João - **PAISJ**, situada no Engenho São João, s/n, Ilha de Itamaracá - PE, visando a ressocialização da população carcerária, de modo a torná-los aptos às atividades*sócio-produtivas*, bem como dotá-los de responsabilidades econômicas, éticas e sociais, minimizando os efeitos do encarceramento e reduzindo a reincidência criminal no Estado, o que possibilitará, ainda, a remição de pena, por intermédio das **ATIVIDADES LABORATIVAS**, nas áreas de: capinação, jardinagem, varrição de vias públicas, manutenção e recuperação de praças, canais, prédios e logradouros públicos, com serviços profissionais de pintores, eletricistas, encanadores e pedreiros, obedecendo à capacidade e finalidades educativas e produtivas, previstas para o trabalho dos **REEDUCANDOS** no ambiente externo da unidade prisional, objetivando contribuir com a sua ressocialização.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:33C6733A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 154, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL,** matrícula nº 73349-0/1, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 119/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma na Policlínica Rio Doce, situada na rua trinta e oito, S/N, no bairro da IV etapa de Rio Doce, no município de Olinda/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:99B3A7B0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 155, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, matrícula nº 716294-1, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 209/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **MF ODONTO LTDA**, constitui o objeto deste contrato a prestação dos serviços de locação de 01 (um) Ônibus Adaptado a Consultório Clínico e Ginecológico, com quilometragem livre, combustível, e motorista, com no máximo 10 (Dez) anos de fabricação, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:70ACF440

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 156, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 705802/2, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 239/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto versa a contratação de prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia rádio frequency identification (RFID), em português, identificado por radiofreqüência,

a fim de atender as necessidades das Secretarias e Orgãos integrantes do Poder executivo municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:BAC209EE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 015 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **JACSON OLIVEIRA DE LIMA** n° 74686-0, para a função de Fiscal do contrato n° 001/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **TBNET INFORMÁTICA LTDA ME**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:64BC8505

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 016 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **GILMARA MAIRA DE SANTANA PEREIRA** n° 74688-6, para a função de Fiscal do contrato n° 002/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:54C95200

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 020 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **JOICE ALCANTARA DA SILVA** n° 71234-5, para a função de Fiscal do contrato n° 146/2024 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E202A509

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 028 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora JACSON OLIVEIRA DE LIMA n° 74686-0 para a função de Fiscal do contrato n° 177/2020 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA-EPP

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FFBBD67C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 021 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora JOICE ALCANTARA DA SILVA n° 71234-5, para a função de Fiscal do contrato n° 147/2024 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-EPP

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E9BE8F01

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 022 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **JOICE ALCANTARA DA SILVA** n° 71234-5, para a função de Fiscal do contrato n° 216/2024 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **ALPI NEGOCIAL LTDA**
Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:615014B4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 018 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **GILMARA MAIRA DE SANTANA PEREIRA** n° 74688-6, para a função de Fiscal do contrato n° 005/2023 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **AGASUS S.A**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8F4A77F3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº019 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº019 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **GILMARA MAIRA DE SANTANA PEREIRA** n° 74688-6, para a função de Fiscal do contrato n° 007/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **RC RAMOS COMERCIO COMERCIO LTDA**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2D115FA5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 025 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446 - 6, para a função de Fiscal do contrato n° 009/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BA1FAB3D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 027 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Roberta Raphaella Monteiro Barbosa n° 70446 - 6, para a função de Fiscal do contrato n° 006/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DDF1A0A9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 017 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Jacson Oliveira de Lima** n° 74686/0, para a função de Fiscal do contrato n° 9912435921 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7B636A62

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 023 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **JOICE ALCANTARA DA SILVA** n° 71234-5, para a função de Fiscal do contrato n° 014/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **R.A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E TERCEIRIZADAS**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7B53E84B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 024 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446 - 6, para a função de Fiscal do contrato n° 008/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **MAX ESCOLAR LTDA**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:84FA1519

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 026 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446 - 6, para a função de Fiscal do contrato n° 005/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **J G DA CRUZ JUNIOR REPRESENTAÇÕES LTDA**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:00AD0D31

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 029/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Gilmara Maira de Santana Pereira** n° 74688/6, para a função de Fiscal do contrato n° 235/2022 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA. ME**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B6B9A537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Orobó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais; HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, para o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de kits pedagógicos destinados ao desenvolvimento da inteligência dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE, ADJUDICO seu objeto, em favor das empresas: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ nº 01.146.871/0001-80 para os itens 1 - 2 - 3,no valor total de R$ 3.316.140,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil cento e quarenta reais).

Orobó/PE, 08 de abril de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4B29EA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo nº: 034/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 003/2025 - Objeto Nat.: Obra – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de pintura epóxi do piso da Quadra Água Branca, anexo da Escola Municipal João Antônio da Silva, localizada no Sítio Água Branca - s/n - zona rural - Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 80.842,25 (oitenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 23/04/2025; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de abril de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D549C6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo nº: 035/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 004/2025 - Objeto Nat.: Obra – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: contratação de empresa visando a aquisição de portões, grades e gradis (aranhas) para escolas do município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 59.344,19 **(**cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 23/04/2025; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de abril de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:747CD19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, com **critério de julgamento por maior percentual de desconto**, **modo de disputa aberto**, sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, com fornecimento de peças e insumos, abrangendo diversas secretarias e fundos municipais.
Data e horário de abertura da sessão pública: 30 de abril de 2025, às 09h05min
Limite para envio das propostas: 30 de abril de 2025, às 09h00min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Recebimento de impugnações e esclarecimentos: até às 23h59min do dia 25 de abril de 2025.
O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico acima ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, localizada na **Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE**, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00.
Orocó/PE, 09 de abril de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:3FDF8D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICIPIO DE OROCÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA**, portadora do RG n.º 8.796.794 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 102.069.764-45, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Saúde Bucal, junto a Secretária Municipal de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 12 de Março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:A01CE76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2025

AUTORIZA CESSÃO COM ÔNUS DE SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE;
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR, a cessão com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, da servidora municipal a **Sra. ANA KELBIA ALVES BARRETO COSTA**, efetiva no cargo de Professora do Fundamental I, matrícula funcional nº **000837,** CPF nº **026.099.694-73**, para a **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**.
Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada pelo prazo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º– A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º– Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.
Art. 4º– A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.
Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:E31A627A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.08.06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.08.06
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025. Processo Administrativo nº. 069/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Administração e a empresa: **SOFTAGON SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.117.484/0001-77. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL HTTP://WWW.OURICURI.PE.GOV.BR, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, CARTA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, COM SUPORTE MENSAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.OS DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 56.340,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3000.3002. 4.122.10012.11 – Elemento de Despesas 33.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e Hermes Alves Dias Souza. Ouricuri/PE, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9089D61D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.08.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.08.03
Extrato do Contrato Nº 2025.04.08.03. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Processo Administrativo N° 051/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa EDIVALDO SOUZA SALVIANO CARNES EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.594.636/0001-62. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Total do Contrato**: R$ 167.300,00 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez e EDIVALDO SOUZA SALVIANO CARNES EPP . Ouricuri/PE, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0E79A625

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.27.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.27.01
Extrato do Contrato Nº 2025.03.27.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025. Processo Administrativo N° 041/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JOSIAS MEDEIROS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº. 08.325.619/0001-88. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 489.100,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e Cem reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez e JOSIAS MEDEIROS PEREIRA. Ouricuri/PE, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:033CB3CA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.27.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.27.02
Extrato do Contrato Nº 2025.03.27.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025. Processo Administrativo N° 041/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DERREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.463.977/0001-73. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 106.500,00 (Cento e Seis mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez e DERREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Ouricuri/PE, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:85431251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 11/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1930/2013, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
CONSIDERANDO, o convênio celebrado entre DETRAN/PE – Departamento de Transito do Estado de Pernambuco e o Município de Palmares, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMARES-PE.
CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual e Municipal do município de Palmares com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE e DETRAN/PE;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o agente de trânsito municipal, abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE 096, PE 123 e PE 126, e vias municipais com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

MATRÍCULA	NOME	CPF
HO SHIN YANG	005	075.517.934-02

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Gabinete do Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social Trânsito e Transportes - AMDESTRAN, Palmares, 09 de abril de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente Da Autarquia Municipal De Defesa Socialtrânsito E Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:81CB3A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como,
CONSIDERANDO as comemorações da Páscoa como o evento de maior significado religioso em todo o país;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado na quinta-feira, respectivamente, dia 17 de abril de 2025, véspera do feriado da **sexta-feira santa**, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais e entidades da

administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.
Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palmares, 10 de abril de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8702EBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 06/01/2025, entre este Município e o servidor ARTHUR LEANDRO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 06/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **Sr. ARTHUR LEANDRO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG de nº 9.236.248 SDS-PE, CPF nº 111.456.294-74, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:28E037A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 102/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 08/01/2025, entre este Município e a servidora MARIA ROSÉLIA DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 08/01/2025, celebrado entre o Município e a Sra. **MARIA ROSÉLIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG de nº 7.638.691 SDS-PE, CPF nº 070.027.884-26, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D1B80D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor VALFRAN DA SILVA CHAVES NETO, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **VALFRAN DA SILVA CHAVES,** brasileiro, portador do RG de nº 66.061.031-0 SSP-PE, CPF nº 625.793.044-87, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:049A4C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor JACKSON ANTONIO LIMA DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **Sr. JACKSON ANTONIO LIMA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8.927.236 SDS/PE, CPF nº 103.713.854-66, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **SERVENTE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED8DEE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Daniel Silveira dos Santos Júnior,** brasileiro, motorista contratado, Matrícula Funcional n° 998268, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de fevereiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7122F027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 09/01/2025, entre este Município e o servidor MAICON ALEXANDRE DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 09/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **MAICON ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG de nº 10.823.494 SDS-PE, CPF nº 154.361.644-55, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B470407

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA GP Nº 113/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor ERICK HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **ERICK HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 50.733.862-5 SSP/PE, CPF nº 391.996.338-50, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:469997AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor ELENILDO PEDRO BELO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **Sr. ELENILDO PEDRO BELO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG de nº 10.233.579 SDS-PE, CPF nº 134.082.864-26, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD3D7AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor SEVERINO MARINHO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **SEVERINO MARINHO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG de nº 7.119.258 SDS-PE, CPF nº 083.334.944-98, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CAC7FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **Edkênio Vitório Silva dos Santos,** brasileiro, operador de máquina, Matrícula Funcional n° 992193, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de fevereiro de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E78CE511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 085/2025, DE 03/02/2025 que nomeou **JOSÉ SALATIEL DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.979.253 SDS/PE e no CPF sob o nº 056.119.504-58, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-3).**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **JOSÉ SALATIEL DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.979.253 SDS/PE e no CPF sob o nº 056.119.504-58, correspondente a 70% (setenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de FEVEREIRO DE 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir em **fevereiro de 2025.**
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA8EDF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES CONSTITUI E NOMEIA A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CÁLCULO DO ITBI E DE IMOVEIS PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, e** dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela art. 30, Inciso IV da Lei Orgânica do Município dos Palmares, e de acordo com o que preceitua o art. 36, da Lei Municipal 1.752 de 14 de dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a **Comissão de Avaliação para Cálculo do ITBI e de Imóveis para efeito de Desapropriação.**
I Brunno Jordanne da Silva, brasileiro, ocupante de cargo comissionado, matrícula nº 990390, portador do RG nº 7.597.223 SDS-PE, e inscrito no CPF sob o nº 092.757.664-36, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira de Melo, nº 703, Bairro Santa Rosa, Palmares-PE;
II Rosemary Melo da Cunha, brasileira, ocupante de cargo efetivo, matrícula nº 613-1, portadora do RG nº 2.606.459 SDS/PE, e inscrita no CPF sob o nº 400752.494-72, residente e domiciliada na Rua Capitão João Galdino, nº 192, Bairro Centro, Palmares-PE;

II Vitória Corte, brasileira, ocupante de cargo comissionado, matrícula nº 996866-2, portadora do RG nº 9.416.603 SDS-PE, e inscrito no CPF sob o nº 112.499.294-40, residente e domiciliada na Rua Dr. José Cardoso, nº 714, Bairro Santo Antônio, Palmares-PE.

Art. 2º Fica concedida gratificação no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) paga mensalmente aos servidores da Comissão de ITBI, a

gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5F5854F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Executivo (CC-2) lotado no Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, Tarciana de Oliveira Gusmão,** brasileira, turismóloga, inscrita no RG sob o nº 6965753 SDS-PE e no CPF sob o nº 062.566.454-05, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) lotado no Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus **efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4472F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Executivo - (CC-2) lotado no departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio – Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, José Petronio Mendes,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 289.8826 SSP-PE e no CPF sob o nº 388.709.674-68, para o cargo em comissão de de **Assessor Executivo - (CC-2) lotado no departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio – Secretaria de Administração.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus **efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:56DF0657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I - (CC-3) lotado no departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio – Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, Aline do Nascimento Oliveira,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 2001001176255 e no CPF sob o nº 014.014.144-86, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I - (CC-3) lotado no departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio – Secretaria de Administração.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus **efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCD68069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – Controladoria Geral – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR**, Rafael José da Silva**, brasileiro, Casado, Contador, inscrito no RG sob o nº 6.893.328 SDS/PE e no CPF sob o nº 057.823.644-32, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – Controladoria Geral – CC 3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1988C581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, Eduardo Monteiro de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 339925 SDS/PE e no CPF sob o nº 135.626.494-87, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C0381CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2025, de 10 de março de 2025, que nomeou NOMEAR**, Tarciana de Oliveira Gusmão,** brasileira, turismóloga, inscrita no RG sob o nº 6965753 SDS-PE e no CPF sob o nº 062.566.454-05, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) lotado no Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.**
. . .
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Tarciana de Oliveira Gusmão,** brasileira, turismóloga, inscrita no RG sob o nº 6965753 SDS-PE e no CPF sob o nº 062.566.454-05, correspondente a **82% (oitenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de Março de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do março de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 17 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:45BA7CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **exoneração** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Marinalva Ferreira da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.72173 SSP/PE, e inscrito no CPF sob n.º 463.632.704-72, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC3D5381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 127/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 087/2025, DE 07/02/2025 que nomeou **Cícero Romualdo de Souza, brasileiro,** portadora do RG nº 4.883.712 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 973.811.604-04**, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7).**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Cícero Romualdo de Souza, brasileiro,** portadora do RG nº 4.883.712 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 973.811.604-04, correspondente a 45,6 (quarenta e cinco virgula seis por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de MARÇO DE 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir em **MARÇO de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DCA6789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **ROGÉRIO DA SILVA MELO,** brasileiro, motorista contratado, CPF N° 823.905.094-87, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de MARÇO de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de março de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4F8FA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **ARTHUR HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, motorista contratado, CPF N° 130.217.584-01, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de MARÇO de 2025.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de março de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DEBB6B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 104.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 104.2025
Fornecedor: M. DAS NEVES DA SILVA
CNPJ nº: 37.427.154/0001-74
Objeto: Aquisição de Kit Contendo 150 livros paradidáticos para atender aos alunos matriculados na Educação Infantil no Centro Ensino Infantil Tia Júlia de Almeida, Centro Ensino Infantil Semeando o Saber e Centro Ensino Infantil Maria Betânia de Oliveira.
Valor: R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:00AA7F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 009/2025-SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS - EPP,** pelo menor valor global por LOTE; **Lote 01** – totalizando – R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 11 de abril de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:192CD209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Artista: **RAPHAELA SANTOS**, através do seu empresário exclusivo a empresa **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: Nº 35.442.671/0001/97**, para apresentação da mesma na Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada, **no dia 12 de julho de 2025**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Passira,11 de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C3011950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - FMAS - 54526162 ROSEINLDA MARIA DO NASCIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2024-FMAS. Processo Administrativo Nº 002/2024 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 009/2024-FMAS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: 54.526.162 ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO.CNPJ Nº 54.526.162/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 11 de abril de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:47567ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - PAUDALHO/PE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.710.145/0001-65,** com sede na Qn 212 CJ: F LT: 02 / BRASÍLIA - DF CEP: 72.316-536, telefone: (61) 3049-0006/ 9 9896-0006 , e-mail: licitacao@grupoimports.com.br, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 002/2025 – FME - Pregão Eletrônico Nº 002/2025, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 26 e 31,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.710.145/0001-65**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **28/03/2025,** através do E-mail: licitacao@grupoimports.com.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 11 de abril de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7AE4E2FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO - PROPOSTA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE PAUDALHO
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

PROPOSTA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

O Município de Paudalho, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser enviadas para o E-mail: **paudalho.compras@gmail.com**

1. OBJETO

Contratação de serviço de Consultoria Técnica especializada para a elaboração da**Política Municipal de Mobilidade Urbana**e a**instituição do Plano de Mobilidade Urbana**, conforme diretrizes da**Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012)**. A consultoria é essencial para que o município cumpra as exigências da legislação vigente, incluindo o prazo estipulado pela**Lei nº 14.748/2023**, que determina que os**Municípios com até 250.000 habitantes**instituam seus Planos de Mobilidade Urbana até**12 de abril de 2025**.

Dado o caráter emergencial, a contratação pode ser realizada por**dispensa de licitação**, conforme previsto na legislação vigente.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A consultoria englobará:

Elaboração da **Proposta de Legislação Municipal**para a Política de Mobilidade Urbana, com diretrizes, princípios e instrumentos de planejamento e gestão para a mobilidade sustentável;

Definição do **conteúdo, estudos e levantamentos necessários**, compatibilizando o Plano de Mobilidade Urbana com o Plano Diretor e demais instrumentos de planejamento municipal;

Elaboração do **Termo de Referência**para contratação do Plano de Mobilidade Urbana, contemplando critérios técnicos, metodológicos, indicadores de desempenho e diretrizes para participação popular e governança.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da Cotação: No mínimo 08 (oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
prazo para execução de serviço
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco ou pelo e-mail: **paudalho.compras@gmail.com,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11 de Abril de 2025.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Presidente ATTP

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:FDDC30DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.012/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 012/2025 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0011/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL, DESTINADO AO CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE PEDRA – PE, PARA O EXERCICIO DE 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**,
. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$37.504,00 (TRINTA E SETE MIL,QUINHENTOS E QUATRO REAIS.)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/04//2025 às13 00hs...Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 11 de abril de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E2716EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 028/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 010/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS A VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**324.262,82 (Trezentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).** SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/04/2025 às 09;00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra ,11 de abril de 2025

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CAA52ECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 8 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 25, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse de membro do Conselho Tutelar do Município de Pesqueira.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **CILENE MARTINS DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal nº 3.430/2023, bem como a Lei Municipal nº 117/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica empossada, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Pesqueira, a **1ª (primeira) suplente**, **MARIA DO SOCORRO FREITAS CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº 286.273.184-68, conforme previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O mandato da conselheira ora empossada terá vigência de **01 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2025**.

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Pesqueira, em 8 de abril de 2025.

CILENE MARTINS DE LIMA
Prefeita Interina

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:77A77A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 089/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 055/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.796.562/0001-02, com sede na Rua José Belarminio Teixeira, nº 41, Bairro Centro, Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, CEP 55.365-000, E-mail: vm.locacoesconstrucoes@hotmail.com, Telefone (87) 9.9931-5333.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 055/2023**, Tomada de Preços **Nº 006/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 089/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de **120 (cento e vinte dias)**, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A814B9A8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 020/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 103/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.545.366/0001-60, com sede na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 50, Bairro Centro, Cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, CEP 55.395-000.

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 103/2022**, **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 020/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 180 (cento e oitenta) dias, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:F8166642

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

FABIANO JAQUES MARQUES, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 71, inciso IV da referida Lei, resolve:

1. ADJUDICAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 – Processo Nº 021/2025, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada Visando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte 1 para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Petrolândia-PE,** conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

2. HOMOLOGAR o objeto do certame à Empresa: **ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 31.391.809/0001-15**, Pessoa jurídica de direito privado, pelo valor total de **R$ 1.869.981,16** (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Dezesseis Centavos);

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Petrolândia/PE, 10 de Abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:AE6EC2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.379/2025.

Ementa: Determina ponto facultativo municipal em decorrência do Feriado da Paixão de Cristo.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e tradicionais da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo Municipal, o dia 17 de abril de 2025, considerando as comemorações religiosas da Semana Santa, exceto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Secretaria de Saúde, abastecimento de água, serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:4FB3B21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 018/2024/FMS

-Processo Nº: 010/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Centro de Atenção Psicossocial do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 018/2024/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 196.438,50 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 81, 83 e 84.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 09 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:676C950C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 008/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais e citológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Contrato Nº: 016/2024/FMS.
-Contratado: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
– CNPJ nº 04.047.472/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 133.336,38 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
- Vigência: 12 (doze) meses.
- Prazo acrescido: Prorrogando a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias do prazo originalmente contratado.

Poção - PE, 01 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:21C014BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N˚ 10, de 17 de fevereiro de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas
Atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 128.396,98**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D8DBB916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 12, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N˚ 12, de 10 de março de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas Atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 500.534,36**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:814C55AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 13, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N˚ 13, de 11 de março de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas Atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 131.000,00**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E2D7A8F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N˚ 07, de 03 de fevereiro de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas
Atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 211.998,44, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E1140005

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 016, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº016, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Determina ponto facultativo nos dias 17 de abril de 2025, em razão das festividades da Semana Santa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que, no corrente ano, a Sexta-feira Santa, feriado de consagração à Paixão de Cristo, cai no dia 18 de abril;
CONSIDERANDO a ampla adesão da população pombense às festividades da Semana Santa*;*
CONSIDERANDO que no dia 07 de abril de 2025, o Governo do Estado de Pernambuco determinou que o dia 17 de abril será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), véspera da sexta-feira Santa, seguindo os termos do Estado de Pernambuco, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de abril de 2025.
Art. 2º O disposto do Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pombos – PE, 11 de abril de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:5C445D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JOSÉ VINICIUS DA SILVA, CPF nº 125.135.994-33, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-1, na **Assessoria técnica**, junto a Secretaria de Infraestrutura urbana e rural, com efeito retroativo a 02 de abril de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:38F18040

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

BRUNO JOSÉ DE SANTANA, CPF nº 711.547.834-13, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-3, na **CHEFIA DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 03 de abril de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:429CE360

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POMBOS-PE -
NOTIFICAÇÃO: SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Em conformidade com a Legislação vigente e sob medida para garantir a transparência e o direito ao contraditório, notificamos a seguinte empresa, sobre instauração do Processo Administrativo Sancionatório.

A referida notificação faz parte do compromisso da Administração Pública em garantir a regularidade e a legalidade do contrato firmado, permitindo que a empresa exerça o seu direito de defesa e apresente suas considerações no prazo estipulado.

OFÍCIO Nº 39/2025/SMS/PMP

Pombos, 10 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.(a). Cássio Sena de Oliveira,
Sena Saúde Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Rua José Alves Varela, nº 167, Camela
Chã Grande/PE - CEP: 55636-000

Assunto: **Notificação acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório nº 001.2025/SMS**
Processada: Sena Saúde Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.545.520/0001-46;
Dados contratuais: Contrato nº 035/2024, Processo Licitatório n° 010/2024, Pregão Eletrônico n° 09/2024.

Prezado(a),

Conforme provocação formal aventada pela Coordenação de Farmácia, unidade gestora do contrato em epígrafe, (Doc. I), a ora processada, interrompeu o fornecimento de medicamentos essenciais para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Pombos/PE, e, por isso, fora notificada acerca da inconformidade no dia 01/04/2025 (Doc. II).

Não obstante a notificação formulada, com o objetivo de regularização e saneamento do vício elencado, a ora processada, não realizou o fornecimento dos produtos e tampouco se pronunciou sobre o referido ato, razão pela qual a Unidade Gestora do contrato nos solicitou, por intermédio da CI nº 83/2025 (Doc. IV) a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades.

Ante o exposto, uma vez provocados para apuração da conduta que prejudicara a execução contratual, informo que fora instaurado o Processo Sancionatório em epígrafe e ficará designada, por ordem da Secretária de Saúde, a Comissão que acompanhará e instruirá este processo pela composição constante abaixo, a fim de apurar as condutas de inadimplemento das obrigações contratuais constantes da cláusula sétima, especificamente quanto ao item 7.2, do contrato em epígrafe e daquelas constante da cláusula sétima item 7.2 do Edital do Processo Licitatório em epígrafe (Doc. I) que ensejaram a inexecução contratual, nos termos da cláusula décima segunda do contrato e, portanto, passível da aplicação conjunta de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021:

A composição da comissão que instruirá este processo se dará com os seguintes membros, sendo o primeiro, membro-presidente, e os demais, membros:

Wisllane Santiago Santos, titular da Portaria nº 014/2025, Titular do Cargo de Secretária Executiva de Saúde;
Alessandra Teófilo de Melo Moscoso, titular da Matrícula nº 359256, titular do cargo de Advogada da Secretaria de Saúde;
Samuel Henrique Inácio dos Santos, titular da Matrícula nº 359254, titular do cargo de Farmacêutico.

Sendo assim, encaminhamos cópia digital de todo o processo instruído até então, o qual estará disponível para acesso também no setor jurídico desta Secretaria e informamos que, a contar do próximo dia útil, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela processada e, ainda que não haja apresentação de defesa, o processo prosseguirá independentemente de sua manifestação.

Em caso de aplicação de penalidade, informamos que será devidamente registrada no Sicaf (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

Atenciosamente,

WISLLANE SANTIAGO SANTOS
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:379634DC

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POMBOS-PE - NOTIFICAÇÃO:STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Em conformidade com a Legislação vigente e sob medida para garantir a transparência e o direito ao contraditório, notificamos a seguinte empresa, sobre instauração do Processo Administrativo Sancionatório.
A referida notificação faz parte do compromisso da Administração Pública em garantir a regularidade e a legalidade do contrato firmado, permitindo que a empresa exerça o seu direito de defesa e apresente suas considerações no prazo estipulado.

OFÍCIO Nº 44/2025/SMS/PMP

Pombos, 10 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.(a). Rodrigo Lins Costa Melo,
Star Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.
Rua Joaquim Sabino Coelho, s/n, Quadra A, 7 B
Porta Florada, Gravatá/PE – CEP: 55640-253

Assunto: **Notificação acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório nº 006.2025/SMS**
Processada: Star Medicamentos e Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10;
Dados contratuais: Contrato nº 063/2024, Processo Licitatório n° 010/2024, Pregão Eletrônico n° 06/2024.

Prezado(a),

Conforme provocação formal aventada pela Coordenação de Farmácia, unidade gestora do contrato em epígrafe, (Doc. I), a ora processada, interrompeu o fornecimento de medicamentos essenciais para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Pombos/PE, e, por isso, fora notificada acerca da inconformidade no dia 07/04/2025 (Doc. II).

Não obstante a notificação formulada, com o objetivo de regularização e saneamento do vício elencado, a ora processada, não realizou o fornecimento dos produtos e tampouco se pronunciou sobre o referido ato, razão pela qual a Unidade Gestora do contrato nos solicitou, por intermédio da CI nº 96/2025 (Doc. IV) a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades.

Ante o exposto, uma vez provocados para apuração da conduta que prejudicara a execução contratual, informo que fora instaurado o Processo Sancionatório em epígrafe e ficará designada, por ordem da Secretária de Saúde, a Comissão que acompanhará e instruirá este processo pela composição constante abaixo, a fim de apurar as condutas de inadimplemento das obrigações contratuais constantes da cláusula sétima, especificamente quanto ao item 7.2, do contrato em epígrafe e daquelas constante da cláusula sétima item 7.2 do Edital do Processo Licitatório em epígrafe (Doc. I) que ensejaram a inexecução contratual, nos termos da cláusula décima segunda do contrato e, portanto, passível da aplicação conjunta de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021:

A composição da comissão que instruirá este processo se dará com os seguintes membros, sendo o primeiro, membro-presidente, e os demais, membros:

Wisllane Santiago Santos, titular da Portaria nº 014/2025, Titular do Cargo de Secretária Executiva de Saúde;
Alessandra Teófilo de Melo Moscoso, titular da Matrícula nº 359256, titular do cargo de Advogada da Secretaria de Saúde;
Samuel Henrique Inácio dos Santos, titular da Matrícula nº 359254, titular do cargo de Farmacêutico.

Sendo assim, encaminhamos cópia digital de todo o processo instruído até então, o qual estará disponível para acesso também no setor jurídico desta Secretaria e informamos que, a contar do próximo dia útil, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela processada e, ainda que não haja apresentação de defesa, o processo prosseguirá independentemente de sua manifestação.

Em caso de aplicação de penalidade, informamos que será devidamente registrada no Sicaf (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

Atenciosamente,

WISLLANE SANTIAGO SANTOS
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:86235549

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POMBOS-PE - NOTIFICAÇÃO: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA

Em conformidade com a Legislação vigente e sob medida para garantir a transparência e o direito ao contraditório, notificamos a seguinte empresa, sobre instauração do Processo Administrativo Sancionatório.

A referida notificação faz parte do compromisso da Administração Pública em garantir a regularidade e a legalidade do contrato firmado, permitindo que a empresa exerça o seu direito de defesa e apresente suas considerações no prazo estipulado.

OFÍCIO Nº 40/2025/SMS/PMP

Pombos, 10 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.(a). Djair Antônio Andrade Araújo,
Mediac Medicamentos e Acessórios Hospitalares Ltda.
Rodovia PE-035, loja 02, lote 18, 19 e 20, Cond. Ana Clara
Centro, Itapissuma/PE - CEP: 53700-000

Assunto: **Notificação acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório nº 002.2025/SMS**
Processada: Mediac Medicamentos e Acessórios Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.691.295/0001-25;
Dados contratuais: Contrato nº 008/2024, Processo Licitatório n° 003/2023, Pregão Eletrônico n° 003/2023.

Prezado(a),

Conforme provocação formal aventada pela Coordenação de Farmácia, unidade gestora do contrato em epígrafe, (Doc. I), a ora processada, interrompeu o fornecimento de medicamentos essenciais para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Pombos/PE, e, por isso, fora notificada acerca da inconformidade no dia 12/03/2025 (Doc. II).

Não obstante a notificação formulada, com o objetivo de regularização e saneamento do vício elencado, a ora processada, não realizou o fornecimento dos produtos alegando no dia 12/03 que

estaria providenciando a entrega e no dia 13/03 nos informou a ausência da totalidade dos produtos por indisponibilidade no mercado, no entanto, sem nenhuma comprovação, razão pela qual a Unidade Gestora do contrato nos solicitou, por intermédio da CI nº 77/2025 (Doc. IV) a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades.
Ante o exposto, uma vez provocados para apuração da conduta que prejudicara a execução contratual, informo que fora instaurado o Processo Sancionatório em epígrafe e ficará designada, por ordem da Secretária de Saúde, a Comissão que acompanhará e instruirá este processo pela composição constante abaixo, a fim de apurar as condutas de inadimplemento das obrigações contratuais constantes da cláusula sexta, do contrato em epígrafe e daquelas constante do item 21 do Processo Licitatório em epígrafe (Doc. I) que ensejaram a inexecução contratual, nos termos da cláusula décima quinta do contrato e, portanto, passível da aplicação conjunta de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/1993:

A composição da comissão que instruirá este processo se dará com os seguintes membros, sendo o primeiro, membro-presidente, e os demais, membros:

Wisllane Santiago Santos, titular da Portaria nº 014/2025, Titular do Cargo de Secretária Executiva de Saúde;
Alessandra Teófilo de Melo Moscoso, titular da Matrícula nº 359256, titular do cargo de Advogada da Secretaria de Saúde;
Samuel Henrique Inácio dos Santos, titular da Matrícula nº 359254, titular do cargo de Farmacêutico.

Sendo assim, encaminhamos cópia digital de todo o processo instruído até então, o qual estará disponível para acesso também no setor jurídico desta Secretaria e informamos que, a contar do próximo dia útil, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela processada e, ainda que não haja apresentação de defesa, o processo prosseguirá independentemente de sua manifestação.

Em caso de aplicação de penalidade, informamos que será devidamente registrada no Sicaf (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

Atenciosamente,

WISLLANE SANTIAGO SANTOS
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:4F81B6D2

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POMBOS-PE -
NOTIFICAÇÃO: MARIA E FERREIRA

Em conformidade com a Legislação vigente e sob medida para garantir a transparência e o direito ao contraditório, notificamos a seguinte empresa, sobre instauração do Processo Administrativo Sancionatório.

A referida notificação faz parte do compromisso da Administração Pública em garantir a regularidade e a legalidade do contrato firmado, permitindo que a empresa exerça o seu direito de defesa e apresente suas considerações no prazo estipulado.

OFÍCIO Nº 43/2025/SMS/PMP

Pombos, 10 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.(a). Maria Ednilsa Ferreira,
Maria e Ferreira
Rua José Cordeiro de Siqueira, nº 34, Centro
Calumbi/PE – CEP: 56930-000

Assunto: **Notificação acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório nº 005.2025/SMS**
Processada: Maria e Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22;
Dados contratuais: Contrato nº 075/2024, Processo Licitatório n° 07/2024, Pregão Eletrônico n° 06/2024.

Prezado(a),

Conforme provocação formal aventada pela Coordenação de Farmácia, unidade gestora do contrato em epígrafe, (Doc. I), a ora processada, interrompeu o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Pombos/PE, e, por isso, fora notificada acerca da inconformidade no dia 02/04/2025 (Doc. II).

Não obstante a notificação formulada, com o objetivo de regularização e saneamento do vício elencado, a ora processada, não realizou o fornecimento dos produtos e tampouco se pronunciou sobre o referido ato, razão pela qual a Unidade Gestora do contrato nos solicitou, por intermédio da CI nº 97/2025 (Doc. IV) a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades.

Ante o exposto, uma vez provocados para apuração da conduta que prejudicara a execução contratual, informo que fora instaurado o Processo Sancionatório em epígrafe e ficará designada, por ordem da Secretária de Saúde, a Comissão que acompanhará e instruirá este processo pela composição constante abaixo, a fim de apurar as condutas de inadimplemento das obrigações contratuais constantes da cláusula sétima, do contrato em epígrafe e daquelas constante do item 7 do Processo Licitatório em epígrafe (Doc. I) que ensejaram a inexecução contratual, nos termos da cláusula décima segunda do contrato e, portanto, passível da aplicação conjunta de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021:

A composição da comissão que instruirá este processo se dará com os seguintes membros, sendo o primeiro, membro-presidente, e os demais, membros:

Wisllane Santiago Santos, titular da Portaria nº 014/2025, Titular do Cargo de Secretária Executiva de Saúde;
Alessandra Teófilo de Melo Moscoso, titular da Matrícula nº 359256, titular do cargo de Advogada da Secretaria de Saúde;
Samuel Henrique Inácio dos Santos, titular da Matrícula nº 359254, titular do cargo de Farmacêutico.

Sendo assim, encaminhamos cópia digital de todo o processo instruído até então, o qual estará disponível para acesso também no setor jurídico desta Secretaria e informamos que, a contar do próximo dia útil, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela processada e, ainda que não haja apresentação de defesa, o processo prosseguirá independentemente de sua manifestação.

Em caso de aplicação de penalidade, informamos que será devidamente registrada no Sicaf (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

Atenciosamente,

WISLLANE SANTIAGO SANTOS
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:6B1228BB

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POMBOS-PE -
NOTIFICAÇÃO: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Em conformidade com a Legislação vigente e sob medida para garantir a transparência e o direito ao contraditório, notificamos a seguinte empresa, sobre instauração do Processo Administrativo Sancionatório.
A referida notificação faz parte do compromisso da Administração Pública em garantir a regularidade e a legalidade do contrato firmado, permitindo que a empresa exerça o seu direito de defesa e apresente suas considerações no prazo estipulado.

OFÍCIO Nº 42/2025/SMS/PMP

Pombos, 10 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.(a). luiz Fernando da Silva,
BR Distribuição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.
Avenida Ceramista Luiz José Mendes, nº 108
Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE

Assunto: **Notificação acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório nº 004.2025/SMS**
Processada: BR Distribuição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.904/0001-52;
Dados contratuais: Contrato nº 009/2024, Processo Licitatório n° 003/2023, Pregão Eletrônico n° 003/2023.

Prezado(a),

Conforme provocação formal aventada pela Coordenação de Farmácia, unidade gestora do contrato em epígrafe, (Doc. I), a ora processada, interrompeu o fornecimento de medicamentos essenciais para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Pombos/PE, e, por isso, fora notificada acerca da inconformidade no dia 02/04/2025 (Doc. II).

Não obstante a notificação formulada, com o objetivo de regularização e saneamento do vício elencado, a ora processada, realizou o fornecimento dos produtos de forma parcial alegando no dia 12/03 que não havia mais saldo disponível, no entanto, sem nenhuma comprovação, razão pela qual a Unidade Gestora do contrato nos solicitou, por intermédio da CI nº 95/2025 (Doc. IV) a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades.

Ante o exposto, uma vez provocados para apuração da conduta que prejudicara a execução contratual, informo que fora instaurado o Processo Sancionatório em epígrafe e ficará designada, por ordem da Secretária de Saúde, a Comissão que acompanhará e instruirá este processo pela composição constante abaixo, a fim de apurar as condutas de inadimplemento das obrigações contratuais constantes da cláusula sexta, do contrato em epígrafe e daquelas constante do item 21 do Processo Licitatório em epígrafe (Doc. I) que ensejaram a inexecução contratual, nos termos da cláusula décima quinta do contrato e, portanto, passível da aplicação conjunta de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/1993:

A composição da comissão que instruirá este processo se dará com os seguintes membros, sendo o primeiro, membro-presidente, e os demais, membros:

Wisllane Santiago Santos, titular da Portaria nº 014/2025, Titular do Cargo de Secretária Executiva de Saúde;
Alessandra Teófilo de Melo Moscoso, titular da Matrícula nº 359256, titular do cargo de Advogada da Secretaria de Saúde;
Samuel Henrique Inácio dos Santos, titular da Matrícula nº 359254, titular do cargo de Farmacêutico.

Sendo assim, encaminhamos cópia digital de todo o processo instruído até então, o qual estará disponível para acesso também no setor jurídico desta Secretaria e informamos que, a contar do próximo dia útil, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela processada e, ainda que não haja apresentação de defesa, o processo prosseguirá independentemente de sua manifestação.

Em caso de aplicação de penalidade, informamos que será devidamente registrada no Sicaf (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

Atenciosamente,

WISLLANE SANTIAGO SANTOS
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:DC43B451

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POMBOS-PE -
NOTIFICAÇÃO: A.R. VERÍSSIMO LTDA

Em conformidade com a Legislação vigente e sob medida para garantir a transparência e o direito ao contraditório, notificamos a seguinte empresa, sobre instauração do Processo Administrativo Sancionatório.
A referida notificação faz parte do compromisso da Administração Pública em garantir a regularidade e a legalidade do contrato firmado, permitindo que a empresa exerça o seu direito de defesa e apresente suas considerações no prazo estipulado.

OFÍCIO Nº 41/2025/SMS/PMP

Pombos, 10 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.(a). Adilson Romero Veríssimo do Amaral,
A.R. Veríssimo Ltda.
Estrada de Aldeia, KM 4,5, nº 3713, loja 02
Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE - CEP: 54786-001

Assunto: **Notificação acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório nº 003.2025/SMS**
Processada: A.R. Veríssimo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23;
Dados contratuais: Contrato nº 033/2024, Processo Licitatório n° 010/2024, Pregão Eletrônico n° 09/2024.

Prezado(a),

Conforme provocação formal aventada pela Coordenação de Farmácia, unidade gestora do contrato em epígrafe, (Doc. I), a ora processada, interrompeu o fornecimento de medicamentos essenciais para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Pombos/PE, e, por isso, fora notificada acerca da inconformidade no dia 12/03/2025 (Doc. II).

Não obstante a notificação formulada, com o objetivo de regularização e saneamento do vício elencado, a ora processada, não realizou o fornecimento dos produtos. No dia 12/03 informou que todos os pedidos foram entregues e faturados e no mesmo dia comunicou de que a entrega seria realizada, porém forneceu de forma parcial, razão pela qual a Unidade Gestora do contrato nos solicitou, por intermédio da CI nº 78/2025 (Doc. IV) a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades.

Ante o exposto, uma vez provocados para apuração da conduta que prejudicara a execução contratual, informo que fora instaurado o Processo Sancionatório em epígrafe e ficará designada, por ordem da Secretária de Saúde, a Comissão que acompanhará e instruirá este processo pela composição constante abaixo, a fim de apurar as condutas de inadimplemento das obrigações contratuais constantes da cláusula sétima, especificamente quanto ao item 7.2, do contrato em epígrafe e daquelas constante da cláusula sétima item 7.2 do Edital do Processo Licitatório em epígrafe (Doc. I) que ensejaram a inexecução contratual, nos termos da cláusula décima segunda do contrato e, portanto, passível da aplicação conjunta de advertência, multa,

impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021:

A composição da comissão que instruirá este processo se dará com os seguintes membros, sendo o primeiro, membro-presidente, e os demais, membros:

Wisllane Santiago Santos, titular da Portaria nº 014/2025, Titular do Cargo de Secretária Executiva de Saúde;
Alessandra Teófilo de Melo Moscoso, titular da Matrícula nº 359256, titular do cargo de Advogada da Secretaria de Saúde;
Samuel Henrique Inácio dos Santos, titular da Matrícula nº 359254, titular do cargo de Farmacêutico.

Sendo assim, encaminhamos cópia digital de todo o processo instruído até então, o qual estará disponível para acesso também no setor jurídico desta Secretaria e informamos que, a contar do próximo dia útil, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela processada e, ainda que não haja apresentação de defesa, o processo prosseguirá independentemente de sua manifestação.

Em caso de aplicação de penalidade, informamos que será devidamente registrada no Sicaf (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

Atenciosamente,

WISLLANE SANTIAGO SANTOS
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:956D102A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2025 – PMP, REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÕES DE Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2025 – PMP, Ref. ao PROC. DE CONTRATAÇÕES de nº 010/2025 - Inexigibilidade Nº 06/2025, cujo o objeto é a: contratação da atração artística: **OS NEIFFS**, através da empresa, **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº, 43.453.655/0001-28, para apresentação no dia de 01 de maio de 2025, durante as Festividades do dia do trabalhador no município de Primavera/PE, Fundamentado no art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 017/2025 PMP - BANDA OS NEIFFS, através da empresa, **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 43.453.655/0001-28, com o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

Vigência do contrato de até 60 (sessenta dias) após sua assinatura;
Data da assinatura do contrato: 24.02.2025

Primavera, 08 de abril de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C06073AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025 - FMS DISPENSA Nº 002/2025

Objeto: CONSTITUI O OBJETO A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA CONTRATAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES TÉCNICAS E FINANCEIRAS. INCLUI HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, E FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, ALÉM DE TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Primavera, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência. O prazo para recebimento das propostas de preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .**
As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.
Primavera/PE, 11 de abril de 2025.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA
Secretária de Saúde
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:2EEF5227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RESOLUÇÃO N° 001/2025

EMENTA: Altera o Art. 93 da Resolução Nº 003 de 15 de dezembro de 2023 (Regimento Interno) para alterar o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas nos exatos termos do Artigo 28, III, XIX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48, VIII, "e" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou, e eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Art. 93 da Resolução Nº 003 de 15 de dezembro de 2023 (Regimento Interno) passará a ter a seguinte redação:
~~**Art. 93. As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado pela Mesa Diretora na primeira sessão ordinária de cada ano Legislativo, elaborado de acordo com o que determina este Regimento e a Lei Orgânica do Município, recaindo sempre que possível semanalmente às quartas feiras, das 14h. às 16h. com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para seu início e com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia.**~~ (Redação alterada pela Resolução Nº 001/2025)

Art. 93. As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado pela Mesa Diretora na primeira sessão ordinária de cada ano Legislativo, elaborado de acordo com o que determina este Regimento e a Lei Orgânica do Município, recaindo sempre que possível semanalmente às quartas-feiras, das 16:30hs. às 18:30hs. com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para seu início e com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia. (Redação dada pela Resolução Nº 001/2025)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

VENCESLAU ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE
1º Secretário

JOÃO VIANNEY DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:ADC0DEBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, com termo inicial em 12 de abril de 2025 e termo final em 12 de outubro de 2025. E REAJUSTE através do Índice IPCA com data base de abril/2024 a fevereiro/2025, cujo percentual é de 4,889810% sobre o valor atualmente contratado, passando a ser: O valor global dos serviços de R$ 36.501,66 (Trinta seis mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos), em 06(seis) parcelas fixas e mensais de R$ 6.083,61 (Seis mil oitenta e três reais e sessenta e um centavos). Contratado: VP – ASSESSORIA E SERVIÇOS – CNPJ: 45.049.219/0001-13. Vigência: 12/04/2025 a 12/10/2025.

Ribeirão/PE, 11 de abril de 2025.

EDGAR JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:F80BAC6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 003/2025 - EDUCAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Paulo Pessoa Guerra e Pedro de Albuquerque com execução de novas instalações elétricas, ambas na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa vencedora:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	C&M CINSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	17.331.335/0001-95	R$ 305.547,35
02	**FRACASADDO**		
VALOR GLOBAL	R$ 305.547,35 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).		

Rio Formoso-PE, 11 de abril de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BB667F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO N° 144/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA do Contrato n° 144/2025 - Processo Licitatório **Nº 016/2025** – Pregão Eletrônico **N° 004/2025**. Objeto: Aquisição de equipamentos essenciais para os atendimentos de urgências e plena funcionalidade das atividades e garantia da assistência aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). **Onde se lê:** Valor global da contratação: R$ 41.380,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais). **Leia-se agora:** Valor global da contratação: R$ 1.199,95 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 25/04/2025

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A8CF4039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 025/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025; INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALCUEIRO PE/SECRETARIA DE FINAÇAS DE SALGUEIRO PUBLICA EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 025/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025; INEXIGIBILIDADE N° 016/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE/SECRETARIA DE FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do Contrato da Inexigibilidade n° 016/2025. Objeto: Prestação de serviço de empresa para consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo de Educação, Autarquia Educacional e Fundo de Previdência do Município de Salgueiro – PE. **Favorecida**: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45-, estabelecida na com endereço na à Rua Visconde de Inhaúma, no 410, 1o, 2o e 3o andares, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-010, Caruaru – PE neste ato representada pelo Sócio **Sr. Bernardo de Lima Barbosa**, CPF n. 031.xxx.xxx-xx. Valor Global: **R$ 656.900,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), a ser pago em 12 (doze) meses**. Vigência: 12 meses.

Salgueiro PE; 24 de fevereiro de 2025

MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:07CDAF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 030/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **LENO JOAQUIM DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 008.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.102,08 (CINCO MIL, cento e dois REAIS E oito CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:11E3E339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 103/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 103/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **Manoel joão da silva**, pessoa física, CPF nº 211.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Penedo, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.067,46 (CINCO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4A66E2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 112/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 112/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **PAULO JOÃO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 356.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5. 067,46 (CINCO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9CA71DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 119/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 119/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **EDVAN JOSÉ VEREDA**, pessoa física, CPF nº 056.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 7.041,28 (SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:93E1FBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 057/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 057/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **DAIANE MARCIA DE SOUZA SILVA**, pessoa física, CPF nº 106.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.110,03 (CINCO MIL, cento e dez REAIS E três CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7347C81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 056/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 056/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **Joaquim antonio da silva**, pessoa física, CPF nº 900.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.963,60 (CINCO MIL, novecentos e sessenta e três REAIS E sessenta CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A9F4312C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 031/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **LUIZ CARLOS BARBOSA**, pessoa física, CPF nº 096.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.148,51 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:733526F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 105/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 105/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **FLÁVIO PROFIRO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 125.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Penedo, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.121,30 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:827D2D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 102/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 102/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **GERSON SILVA BARROS**, pessoa física, CPF nº 124.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Penedo, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.141,69 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1A9C978C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 037/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 037/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ANDERSON ANTONIO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 112.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.148,51 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E155BAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório **Nº 056/2025** – Pregão Eletrônico **N° 012/2025**.

Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição Gás GLP e vasilhame para a Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 134.597,61 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 14/04/2025 ás 08:00 até dia 29/04/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 29/04/2025 às 08:30. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.
Salgueiro/PE, 11/04/2025

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D9085E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2025 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR DAMIÃO ROMERO DA SILVA RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,
RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **DAMIÃO ROMERO DA SILVA RAMALHO**, com base no Convênio nº 086/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2025e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

§ 2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§ 3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 11de abrilde 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9E207DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2025 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR EXPEDITO LUIZ DE ARAUJO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **EXPEDITO LUIZ DE ARAUJO GOMES**, com base no Convênio nº 086/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2025e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

§ 2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§ 3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 11de abrilde 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:231FD9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2025 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR GEORGE DE BRITO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **GEORGE DE BRITO SILVA**, com base no Convênio nº 086/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2025e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

§2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 11de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:01BE658B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ CLAUDINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **JOSÉ CLAUDINO DA SILVA**, com base no Convênio nº 086/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2025e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

§2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 11de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:896752F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSIVAN BARBOSA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **JOSIVAN BARBOSA LEITE**, com base no Convênio nº 086/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2025e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

§ 2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§ 3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 11de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0485AAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DASERVIDORAMARIA DA PAZ CORDEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA daservidora**MARIA DA PAZ CORDEIRO DOS SANTOS**, com base no Convênio nº 086/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2025e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

§ 2º Aservidoracitadano *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§ 3º Aservidoranão terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 11de abrilde 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D3178007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DASERVIDORASIMONE BEZERRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,
RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA daservidora**SIMONE BEZERRA DE SOUZA**, com base no Convênio nº 086/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2025e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

§ 2º Aservidoracitadano *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§ 3º Aservidoranão terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 11de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9FF7AD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2025 11 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FERIAS A ANDRESA DA SILVA CORDEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder,a Andresa da Silva Cordeiro, matrícula nº 9042,conselheira tutelar, lotada na Secretariade Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhadode 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 10 de abril e término em 09 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,11 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7D60BAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2025 11 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS APRYCYLLA MYLLENNA TORRES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Prycylla Myllenna Torres da Silva, matrícula nº 1756, agente comunitário de Saúde,lotada na Secretariade Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia15 de abril e término em 14 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2EC5724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/2025 11 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FERIAS A ROMARIO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Romário César de Oliveira Batista,matrícula nº 1891, motorista,lotado na Secretaria de Saúde,férias, referente ao período trabalhado de 04 de março de 2024 a 03 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Asférias tem início no dia 1º de maio e término em 30 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,11 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DE8363BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2025 11 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSE NIVALDO SOUSA DE LEMOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, aJosé Nivaldo Sousa de Lemos,matrícula nº 1856, enfermeiro,lotado na Secretaria de Saúde,férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2024 a 07 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Asférias tem início no dia 1º de maio e término em 30 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,11 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5535D7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 106/2025 11 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDINALVA MARIA VASCONCELOS RAPOSO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder,aEdinalva Maria Vasconcelos Raposo, matrícula nº 1126, professora, lotada na Secretariade Educação, o gozo de licença prêmiopor 60 (sessenta) dias, referente aosegundo bimestre do primeirodecênio

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de abril e término em 31 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó,11 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0E5CF66B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Aos 20 (vinte) dia do mês de Março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, CNPJ: 30.497.230/0001-79, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARCELO ALBERTO P. MELO EPP – POSTO BOA VISTA**, CNPJ**:** 26.089.088/0001-53 I.E.: 0687877-66, Rua Antônio de Melo Lima, nº 419 – Centro, Santa Cruz da B. Verde – PE, CEP: 56895-000, representada por seu(sua) Representante Legal, Sr(a). MARCELO ALBERTO PEREIRA MELO, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Antas Florentino, 89, Bairro Liberdade, portador do RG n. 9460584 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº. 102.400.384-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, de Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos automotores a disposição do Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do DISPENSA ELETRÔNICO Nº 01/2025 PM, consoante Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c Art. 125, *caput,* ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL, do Contrato Original de 22.01.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminados, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **135.579,87 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

FUNDO MUL DE EDUCAÇÃO			
COMBUSTÍVEL	**QUANT. ESTIMADA PARA 03 MESES (LITROS)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
GASOLINA COMUM UND. 01 LT	1.000	6,21	6.210,00
ÓLEO DIESEL S10 UND. 01 LT	15.000	6,01	90.150,00
ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX AUTOMOTIVO LITROS	294	4,85	1.425,90
Óleo Lubrificante	**Quant. Estimada para 03 meses (Litros)**		
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W40 UND. LITRO	300	28,30	8.490,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA UND. LITRO	80	27,35	2.188,00
			108.463,90
Valor do acréscimo %		25/%	
Valor acrescido		135.579,87	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE
Como condição de eficácia, consoante disposto no Art. 94, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 20 de Março de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:88D22B42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº. 002/2025, no site: www.licitanet.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalar destinado ao Hospital Francisco Gomes da Silva no Município de Santa Cruz da Baixa (PE), valor máximo aceitável R$: 137.110,71 (cento e trinta e sete mil, cento e dez reais e setenta e um centavos). Terá inicio a sessão pública no dia 30.04.2025, às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.
Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 11 de Abril de 2025.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:1B19C6C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ERRATA
EDIÇÃO DO DIA 11/04/2025 – nº 3821

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS destinados à Secretaria Executiva de Comunicação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. **Onde se lê**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 11 de abril.

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6A10C882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 004 - CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 10/03/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/03/2025; Site Oficial da Prefeitura – 10/03/2025. Para a presente sessão foi data publicidade: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 08/04/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 08/04/2025. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0002/2025 de 02/01/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h45min horas do dia 02 de abril de 2025. Empresas cadastradas no certame: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.791.193/0001-84; VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.605.390/0001-10; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98; CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24; AL3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.263.438/0001-91; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 48.667.154/0001-68; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58; DK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.916.946/0001-06; ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 30.999.688/0001-26; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ 47.674.423/0001-50; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.744.104/0001-39; COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.602.733/0001-12; JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 16.941.283/0001-06; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74. Iniciou-se a sessão pública no qual tiveram licitantes credenciados no certame: CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24 – Representante: LEONARDO SAMPAIO DO NASCIMENTO – CPF 010.808.994-05; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89 – Representante: EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO – CPF 107.184.904-28; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58 – Representante: RENAN MESSIAS DE ABRANTES – CPF 099.294.234-94. CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74 – Representante: JOSE CLAUDIVAN LOPES DE ARAÚJO – CPF 047.886.024-23. ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98 – Representante: JOSE CARLOS CORDEIRO NUNES – CPF 294.859.594-00. Iniciou-se a sessão as 08:41 horas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório para a realização de abertura de Proposta de Preços e Início da Fase de Lances Verbais. Foram abertos os envelopes dos licitantes habilitados com os seguintes valores encontrados em suas planilhas: CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24 R$ 487.655,70; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89 R$ 379.480,54; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58 R$ 453.369,77; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74 R$ 432.461,14; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98 R$ 484.974,12. Em seguida os representantes das empresas credenciadas analisaram os credenciamentos uns dos outros, e analisaram também as propostas e planilhas e apólices uma das outras, todas as empresas com representantes tiveram a oportunidade de analisar tanto os credenciamentos, quanto as propostas, planilhas e apólices umas das outras. Em seguida deu-se início a fase de lances verbais no qual ficaram as seguintes colocações e seus respectivos valores: Primeiro colocado: ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – R$ 377.480,54; Segundo colocado: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – R$ 378.480,54; Terceiro colocado:

CONSTRUTORA SEVERO – R$ 413.990,80; Quarto colocado: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – R$ 418.000,00; Quinto colocado: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 426.000,00. Após a definição das colocações, foram prestados os devidos esclarecimentos, e aberto a palavra para todos os licitantes credenciados, apenas o representante da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA solicitou cópia das propostas e manifestou interesse em interpor recurso. Fica a empresa ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA intimada a elaborar sua Proposta, bem como as planilhas conforme o edital no prazo de até 03 dias úteis podendo enviar presencialmente ou enviar para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão as 10:36 horas, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

LICITANTES:

CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24 – Representante: LEONARDO SAMPAIO DO NASCIMENTO – CPF 010.808.994-05;

ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89 – Representante: EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO – CPF 107.184.904-28;

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58 – Representante: RENAN MESSIAS DE ABRANTES – CPF 099.294.234-94.

CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74 – Representante: JOSE CLAUDIVAN LOPES DE ARAÚJO – CPF 047.886.024-23.

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98 – Representante: JOSE CARLOS CORDEIRO NUNES – CPF 294.859.594-00

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8929D7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 008/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo o dia de Quinta-feira Santa (17 de abril de 2025) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, na forma prevista no artigo 69, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que no dia 17 de abril do ano corrente, dar-se-á a Quinta-feira Santa, Quinta-feira Grande ou Sagrada Quinta-feira;
Considerando que esta data é guardada pelos cristãos, por todo simbolismo que a data representa;
Considerando por fim, a religiosidade do povo terezinhense, sobretudo, aqueles que reservam este dia para as atividades relacionadas ao que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus Cristo.

Faz saber que Decreta:
Art. 1º - DECRETAR, no âmbito da administração pública municipal e dos comércios de iniciativas privadas em geral de Santa Terezinha – PE, **Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa).**

Art. 2º - Restam mantidos os atendimentos dos serviços essenciais tais como: Unidade Mista, Limpeza Pública, Guarda Municipal, etc. Com a finalidade de garantir a funcionalidade das ações de competência deste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:D16EC340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante:SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: JV TOLEDO VELOSO, **CNPJ/MF**: 44.700.107/0001-18

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA, PADRÃO FNDE – LOTEAMENTO CHÃ DO CAJÁ, MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Valor: **R$** 471.000,00 (Quatrocentos e Setenta e um Mil Reais)
Celebrado: 10/04/2025
Vigência:12 (doze) meses.
Signatários:JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e JOANA VITÓRIA TOLEDO VELOSO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8C740D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Bento do Una ao Dr. José Wilker Rodrigues Neves.

Faço saber, de acordo com o que me confere as atribuições legais e observadas todas as formalidades regimentais, que na 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025, realizada em 09 de abril de 2025, a Câmara Municipal de São Bento do Una aprovou e eu promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Bento do Una ao Ilmo. Dr. José Wilker Rodrigues Neves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 09 de abril de 2025.

VEREADOR LÉO DA AÇÃO SOCIAL (GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:20715573

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Bento do Una ao Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas

Faço saber, de acordo com o que me confere as atribuições legais e observadas todas as formalidades regimentais, que na 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025, realizada em 09 de abril de 2025, a Câmara Municipal de São Bento do Una aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Bento do Una ao Ilmo. Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 09 de abril de 2025.

VEREADOR LÉO DA AÇÃO SOCIAL (GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:DBF335FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Institui o Certificado de Reconhecimento Público Legislativo de São Bento do Una, destinado a pessoas que fazem a diferença no município, regulamenta sua concessão e dá outras providências

Faço saber, de acordo com o que me confere as atribuições legais e observadas todas as formalidades regimentais, que na 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025, realizada em 09 de abril do ano corrente, a Câmara Municipal de São Bento do Una aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Certificado de Reconhecimento Público Legislativo de São Bento do Una, destinado a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que, por seus méritos, ações, obras ou serviços prestados, tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social, cultural, econômico, educacional, artístico, esportivo, ambiental ou humano do município de São Bento do Una.

Art. 2º O referido certificado será concedido, anualmente, a um número de pessoas físicas ou jurídicas correspondente ao total de vereadores em exercício na legislatura vigente, sendo uma indicação por vereador, dentre cidadãos são-bentenses natos ou radicados no município há, no mínimo, cinco anos.

Parágrafo único. A entrega do certificado ocorrerá, obrigatoriamente, no mês de abril, durante Sessão Solene da Câmara Municipal alusiva às comemorações da Emancipação Política de São Bento do Una.

Art. 3º Os nomes dos homenageados deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara por meio de Projeto de Decreto Legislativo, apresentado pela Mesa Diretora, contendo justificativa que comprove a relevância dos serviços prestados ao município.

§ 1º A lista de indicados deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do vereador responsável por cada indicação.

§ 2º Cada vereador poderá apresentar, anualmente, até um (1) nome de pessoa física ou um (1) nome de pessoa jurídica para apreciação do Plenário.

§ 3º A seleção deverá observar critérios de representatividade, diversidade e pluralidade de áreas de atuação, de modo a valorizar os diversos segmentos da sociedade são-bentense.

Art. 4º A cerimônia de entrega dos certificados será pública, podendo contar com a participação de familiares, autoridades, convidados e representantes de instituições locais.

Art. 5º Os nomes dos agraciados serão registrados nos Anais da Câmara Municipal, com breve histórico de suas contribuições para o município, integrando o Livro de Honra ao Mérito São-bentense.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una, 09 de abril de 2025.

VEREADOR LÉO DA AÇÃO SOCIAL (GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:7A4D3CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 059/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 059/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº059/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: PEDRINHO DO ACORDEON, para (01) uma apresentação no dia 24/04/2025, nas comemorações das festividades da 24ª Edição da Expo-leite, no Parque de Exposição, Eládio Porfírio de Macedo, neste Município. Contratado e representante: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU; inscrito no CNPJ: sob o nº 11.706.770/0001-70. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 10/04/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BAAAF38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 051/2025 - PROC. 011/2025 - INEXIGIBILIDADE 004/2025 - SEC CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 051/2025 – Processo 011/2025 – Inexigibilidade 004/2025 - Pref.

Contrato nº051/2025 – Processo 011/2025 – Inexigibilidade 004/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: JOÃO GOMES, para (01) uma apresentação no dia 30/04/2025, durante as festividades de comemorações dos 165 anos de emancipação política de São Bento do Una, na Praça de Eventos. Contratado e representante: JG SHOWS LTDA;

inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 43.099.846/0001-33. Valor Global R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 02/04/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A58161A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 - PROC. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - SEC. INFRA. - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2025:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE**, representado neste ato** pelo Secretário, **o Sr. Lucas Barbosa Medeiros**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia PE 180, km 21. Condomínio Vale do Una, Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso geral da Secretaria de Infraestrutura Municipal de São Bento do Una - PE, conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **11.175.931/0001-47**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Henrique Schwerin, 766, sala 1 - Centro - Erechim/RS.**
e-mail: **vendas.gpa@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **DANIEL ARCARI**
CARGO QUE OCUPA: **Representante legal** NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Casado** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **8079776186 SSP-RS** CPF Nº: **002.379.790-80**
ENDEREÇO: **Rua Abílio Lotário Machry, 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, Erechim-RS.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 08/04/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **contratante,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria solicitante, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria solicitante, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0023	UND	03	LANTERNA HOLOFOTE 1500 LÚMENS.	PRÓPRIA	R$ 177,77	R$ 533,31
TOTAL R$ 533,31 (Quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una, sendo:
INFRAESTRUTURA 918-134001-9000-9001-15-1.22-1501-2.165.3.3.90.30
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **10/04/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 10 de abril de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS	***MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA***
Secretário de Infraestrutura	11.175.931/0001-47
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F22917C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 060/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº059/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: EDSON CARUARA, para (01) uma apresentação no dia 25/04/2025, nas comemorações das festividades da 24ª Edição da Expo-leite, no Parque de Exposição, Eládio Porfírio de Macedo, neste Município. Contratado e representante: EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM; inscrito no CNPJ: sob o nº 19.454.097/0001-30. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 10/04/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:330639BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 034 /2025.

Decreta ponto facultativo para o dia 17 de abril de 2025 nos Órgãos Públicos Municipais.

O Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeito Municipal De São Bento Do Una, Estado de Pernambuco, no

uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que no dia 18 de abril de 2025 não haverá expediente nas repartições públicas municipais, por ser feriado nacional.
CONSIDERANDO que semelhante medida foi adotada por inúmeras unidades do Poder Público da União, Estados e Municípios;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira da Paixão)**.**
Art. 2º - Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7545030D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 20/03/2025.

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública.

Processo Administrativo nº PMSJB-04022/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-012/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA, CNPJ nº 08.184.340/0001-21.

Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência Inicial: 20 de Março de 2025.

Vigência Final: 20 de Março de 2026.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:23F9C23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025, assinado em 20/03/2025.

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública.

Processo Administrativo nº PMSJB-04022/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-012/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA, CNPJ nº 08.184.340/0001-21.

Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência Inicial: 20 de Março de 2025.

Vigência Final: 20 de Março de 2026.

SAULO ALVES GOMES BARROS -
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E7337A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025, assinado em 11/04/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, do Município de São José do Belmonte-PE..

Processo Administrativo nº 13001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.860.907/0001-50.

Valor Global: R$ 155.855,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025.

Vigência Final: 11 de Abril de 2026.

SAULO ALVES GOMES BARROS -
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:90E92174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025, assinado em 11/04/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, do Município de São José do Belmonte-PE..

Processo Administrativo nº 13001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.885.137/0001-80.

Valor Global: R$ 19.117,84 (dezenove mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025.

Vigência Final: 11 de Abril de 2026.

SAULO ALVES GOMES BARROS -
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6375982F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025, assinado em 11/04/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, do Município de São José do Belmonte-PE..

Processo Administrativo nº 13001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.722.366/0001-09.

Valor Global: R$ 12.113,61 (doze mil, cento e treze reais e sessenta e um centavos).

Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025.

Vigência Final: 11 de Abril de 2026.

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A86539B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025, assinado em 11/04/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, do Município de São José do Belmonte-PE..

Processo Administrativo nº 13001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ nº 35.397.052/0001-28.

Valor Global: R$ 8.438,28 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025.

Vigência Final: 11 de Abril de 2026.

SAULO ALVES GOMES BARROS -
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:430620C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-012/2025 para Prestação de serviços de Consultoria Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-04022/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA, CNPJ nº 08.184.340/0001-21. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 20 de Março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:52D0252B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025, assinado em 20/03/2025.

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública.

Processo Administrativo nº PMSJB-04022/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-012/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA, CNPJ nº 08.184.340/0001-21.

Valor Global: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Vigência Inicial: 20 de Março de 2025.

Vigência Final: 20 de Março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9B5743BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para Aquisição urgente e emergencial de Equipamentos, Mobiliários, Material de Consumo, Laboratório de Robótica e Ciência, Material Esportivo e Biblioteca Móvel para o Programa do Governo Federal da ETI – Educação em Tempo Integral, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Lote 5: Allerbest Comércio de Produtos para Laboratório. CNPJ: 81.203.838/0001-84, pelo valor de R$61.499,70 Lote 1: Criativa Imports Ltda. CNPJ: 58.470.264/0001-99, pelo valor de R$113.000,00 Lote 3: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$159.600,00 Lotes 6, 7: Ssc Solucoes Em Fornecimento de Mercadorias Ltda. CNPJ: 93.577.427/0001-38, pelo valor de R$49.100,00. São José do Egito, 11/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1640B6A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Aquisição urgente e emergencial de Equipamentos, Mobiliários, Material de Consumo, Laboratório de Robótica e Ciência, Material Esportivo e Biblioteca Móvel para o Programa do Governo Federal da ETI – Educação em Tempo Integral, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$542.325,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São José do Egito, 11/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5234BF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025.

Processo Nº: 020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para Aquisição parcelada de Genêros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$520.560,53. São José do Egito, 11/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8E9E3D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 020/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025.

Processo Nº: 020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição parcelada de Genêros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$530.562,35.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 11/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F4AFF101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025. COMPRA

cesso Nº: 021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, para Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$286.515,00. São José do Egito, 11/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A49951A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 021/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Processo Nº: 021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Valor: R$426.542,18.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 11/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:893A217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025.

Processo Nº: 022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2025, para Aquisição parcelada de Proteínas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$192.983,00. São José do Egito, 11/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FF8F85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 022/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025.

Processo Nº: 022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Aquisição parcelada de Proteínas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Valor: R$278.736,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 11/04/2025.
HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9EFFE3C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.102/2025 - REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

LEI Nº 3.102/2025

Ementa: Institui a "Semana Municipal de Combate e Conscientização da Leucemia" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituída a Semana do Combate e Conscientização sobre a Leucemia no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a ser realizada na segunda semana de agosto de cada ano.
Art. 2º Durante a Semana do Combate e Conscientização sobre a Leucemia, o Poder Público Municipal poderá promover atividades educativas, campanhas de conscientização, palestras, eventos e outras iniciativas voltadas para informar a população sobre a leucemia, seus sintomas, tratamentos e formas de prevenção.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e demais instituições interessadas para promover ações conjuntas durante a Semana do Combate e Conscientização sobre a Leucemia.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de eventuais parcerias, doações ou recursos próprios das entidades envolvidas, não cabendo ônus ao Poder Público Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:934F8B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 029/2024

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2025.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 029/2024.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 029/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Munícipio de São Lourenço da Mata – PE.
Foi solicitado através de Memorando nº 035/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Instaurado o processo após solicitação, **sem apresentação da defesa prévia** por parte da empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 20.737.267/0001-73**, devidamente citada através de e-mail conforme comprovado nos autos do processo, passamos a análise;

DA DEFESA

Não foi apresentada defesa, apesar de devidamente citada através de e-mail em 27/08/2024 e publicada através da AMUPE sua notificação em 16/09/2024.

DO MERITO/FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, bem como do andamento do pregão eletrônico e suas especificidades.
No andamento do pregão a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 20.737.267/0001-73, convocada em Chat, deixou de apresentar a documentação requisitada**, apesar de reiterada a solicitação. A falta de acompanhamento destas etapas de Seções Públicas, por parte da Empresa licitante, das convocações realizadas via chat, ora pela delonga da sessão pública, ora em razão de estarem muito distante em ordem de classificação em relação ao primeiro colocado da disputa de lances, o que equivocadamente termina por entenderem não terem chances de se tornarem vencedores do certame. Trazendo a empresa a possibilidade de sofrer processo sancionatório visando penalizar o licitante, até com direito de Licitar Suspenso. Conforme art.7º da lei nº 10.520/2002;

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Com a prática da infração aos dispositivos Editalícios, nasce para Administração o poder de aplicar as sanções previstas em lei, edital no legítimo exercício de prerrogativa
que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER. PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. PENALIDADE APLICADA. ADVERTÊNCIA. VINCULAÇÃO À REGRA DO EDITAL. DECISÃO MANTIDA. - A conduta que enseja a aplicação de penalidade é o ato de "deixar de entregar" documentação exigida para o certame. Ou seja, em caso de algum documento exigido pelo edital do pregão eletrônico deixe de ser entregue, incorre ilícito previsto no art. 7.º da Lei do Pregão; - A Recorrente participou do Pregão Eletrônico n.º 26/2018 que teve como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Alimentação Ininterrupta, instalado no Edifício Arnoldo Péres; - In casu, em consulta à Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 00026/2018, verifica-se que o Pregoeiro solicitou da empresa recorrente o envio dos documentos de habilitação, todavia, esta deixou de enviar "declaração de vistoria técnica ou de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto (exigência do Edital prevista nas

Cláusulas 6ª e 16.3.C"; - Em que pese as argumentações da empresa recorrente, é indubitável que esta, ao aceitar participar do referido pregão, tinha ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos pelo Edital no tempo hábil. Assim, ao deixar de encaminhar a documentação completa, resta configurada a desídia da licitante, ficando sujeita à penalidade nos moldes do art. 7.º da Lei 10.520/02 c/c cláusula Vigésima Oitava do Edital n.º 26/2018; - Recurso desprovido.
(TJ-AM - Recurso Administrativo: 00021327620228040000 Manaus, Relator: Abraham Peixoto Campos Filho, Data de Julgamento: 13/09/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 14/09/2022)

E cediço que a não entrega dos documentos na fase de proposta poderá vir a ser penalizada a empresa independentemente se agiu o licitante com culpa ou dolo, pois ainda que a Administração Pública possa analisar a proposta subsequente na ordem de classificação sucessivamente até que atinja o objetivo do edital, a ausência da documentação solicitada atrasa o certame e consequentemente gera prejuízos ao órgão, mesmo que indiretamente. Todavia temos aquela empresa que atua com o intuito de prejudicar o certame ou com desídia que estará sujeito as penalidades previstas em lei tendo em vista que a depender do ato frustrará completamente o certame demandando mais tempo para que seja finalizado. Entendemos pela aplicação de;

ADVERTÊNCIA em conformidade com o que dispõe o art. 4°, C, da Lei 2.921/2022 e art. 7° da lei 10.520/2002.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.
À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ED015255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 20/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 04/2025, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, tendo como adjudicada a empresa**C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.331.335/0001-95, no valor total de R$ 1.915.049,99 (um milhão, novecentos e quinze mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

São Vicente Férrer, 10 de abril de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:ECBEE76C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 19/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E DIVERSOS) PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIAS URBANAS, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas 1-**M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**(CNPJ: 07.534.344/0001-20) com o item: 568 no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); 2-**MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO**(CNPJ: 19.774.429/0001-64) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579 e 580 no valor total de R$ 2.384.271,79 (dois milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos); e, 3-**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(CNPJ: 37.278.673/0001-18) com os itens: 11, 14, 368 e 556 no valor total de R$ 22.710,10 (vinte e dois mil e setecentos e dez reais e dez centavos).

Itens fracassados:75, 278, 395, 489, 490, 517 e 581

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 10 de abril de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EDD3EA0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA inscrita no CNPJ Nº 36.025.420/0001-70.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 20 – SECRETARIA DE MAIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Funcional: 18 452 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: Pelo presente fica aditivado o valor total, cuja estimativa é **R$ 1.739.823,86 (um milhão setecentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do seu termino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA
CONTRATADA

Serrita - PE, 05 de março de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0C3A169B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Medicamentos Complementares para atender as necessidades das Pessoas Carentes com base em Demandas Médicas e Judiciais do Município de Sertânia – PE. Data da Abertura: 29 de abril de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado de Equipamentos Necessários para a Otimização e Informatização do Departamento de Saúde Bucal Localizado no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Data da Abertura: 02 de maio de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R$ 420.982,79 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Reabilitação/Fisioterapia do Município de Sertânia – PE/ Fonte de Recurso Emenda Parlamenta 943/2024. Data da Abertura: 02 de maio de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 256.600,34 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos).
Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Luciana Estelita Lafayette Rabelo - Agente de Contratação. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:C11F2090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 393

PORTARIA N° 393/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 066.654.944-38, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C00A608F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 394

PORTARIA N° 394/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 066.654.944-38, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CC-3**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:323908EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 395

PORTARIA N° 395/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR DAYSIDIANE DA SILVA LIRA SANTOS, portador do CPF nº 076.859.914-89, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II - ASS-2**, junto a **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 11 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:AC064C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 396

PORTARIA N° 396/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA MOURA DE FREITAS, portador do CPF nº 081.914.264-63, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 11 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:91157734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 397

PORTARIA N° 397/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR PAULO DA SILVA CUNHA, portador do CPF nº 097.101.304-71, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO INOVADOR - CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 11 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:692D98D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 077/2025 E 077/2025

Pregão Eletrônico Nº 010/2025

Processo Nº: 028/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da escola municipal José Gonçalves do Nascimento. Contrato 076/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Valor Global: R$ 30.970,75 e Contrato: 077/2025, Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, Valor Global: R$ 2.036,96. Vigência de todos os contratos: 01/04/2025 à 01/04/2026. Solidão, 01/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS DE ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3A916041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2022

Contrato nº 067/2022, Processo Licitatório nº 039/2022, Dispensa nº 010/2022, Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializado em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias. Objeto do 4º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual, compreendido entre o período de: 12/03/2025 à 13/11/2025. Contratada: JOSE APARECIDO RODRIGUES GERMANO 10426452488, CNPJ N.º 40.603.910/0001-83. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 12/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E29186B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2025

Processo: Nº: 021/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do trecho final do muro de contenção e calçada da Av. Fidelis Nobre no município de Solidão-PE. Contrato 078/2025, Contratada: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 48.667.154/0001-68, Valor Global de: R$ 127.811,96, Vigência: 01/04/2025 à 31/05/2025.
Solidão/PE, 01/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3B3F8A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Solidão, e suas secretarias, no valor estimado de R$ 63.783,04 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 11 de Abril de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:408B9F1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Processo Nº: 00019. Pregão Eletrônico Nº 00007. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de fórmulas e suplementos alimentares, objetivando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Surubim – PE. Valor: R$ 686.072,69. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 11 de abril de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:82B41200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$550.151,05.Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 10/04/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:850138EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Processo Nº: 014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Tubo de Concreto, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira/PE. Valor: R$682.393,00.Abertura da sessão pública: 09:10 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo

endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 10/04/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:78B80AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Veículo para Transporte de Merenda Escolar visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$124.490,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 11/04/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6FE9FA1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 021/2025.Objeto: o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENICIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TACARATU-PE. Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41. Valor: R$ 1.578.632,90 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067 /2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023. Data: 15/01/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:12A66628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 024/2025.Objeto: Serviço artístico musical da banda IGUINHO E LULINHA, no dia 27 de abril de 2024, com duração da apresentação de 1h20min, em festividades da Santa Cruz em Caraibeiras no Municipio de Tacaratu/PE. Contratado: IL SHOW LTDA ME – CNPJ 39.942.698/0001-08. Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025. Data: 14/03/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D49DFFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 026/2025.Objeto: Serviço artístico musical da banda RANIEIRI, no dia 01 de maio de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 39.721.242/0001-00. Valor: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais**). O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE nº 027/2025. Data: 19/03/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C43266C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 027/2025.Objeto: Serviço artístico musical da banda GIL COWBOY, no dia 01 de maio de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE. Contratado: EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF 09.471.370/0001-81. Valor: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais**). O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2025, INEXIGIBILIDADE nº 028/2025. Data: 21/03/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FEC4F0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 029/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO LIMPA FOSSA E COMPACTADOR DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNÍCIPIO DE TACARATU/PE. Contratado: VIALOC AMBIENTAL SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.131.953/0001-70. Valor R$ 1.189.123,68 (um Milhão cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Processo nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025. Data: 27/03/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:99815CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 030/2025.Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO CONTROLE INTERNO, À PREFEITURA E SECRETARIAS. Contratado: L G CAVALCANTI LUSTOSA-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.491.477/0001-04. Valor R$ R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura do contrato. Processo nº 020/2025, Termo de Dispensa nº 001/2025. Data: 01/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3DA3D473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu-PE responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
Número do Processo: 004/2025
Concorrêcia Eletrônica: 002/2025
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE01- PADRÃO MS, LOCALIZADA NA TRAVESSA DA AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA, DISTRITO DE CARAIBEIRAS, MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Empresa: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, com sede na Rua Plácido Macedo Nascimento, 738, Sala A, Bulandeira – Barbalha-CE, CEP:63180.000, CNPJ: 22.975.820/0001-31.

Valor total contratado: **R$ 1.771.770,99 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Um Mil Setecentos e Setenta reais e Noventa e Nove centavos.)**

Tacaratu, 11 de abril de 2025

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:05F9DD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu-PE responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
Número do Processo: 005/2025
Concorrêcia Eletrônica: 003/2025
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01- PADRÃO MS, LOCALIZADA NO SÍTIO SALGADINHO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA ,NPJ Nº 11.602.733/0001-12, SEDIADA À AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO Nº 210 – SALA 102 – CXPST 58 –CEP 58.037.030 - BAIRRO JARDIM OCEANIA – JOÃO PESSOA–PB

Valor total contratado: **R$ 1.774.825,27 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Quatro mil, Oitocentos e Vinte Cinco, Vinte e Sete centavos.).**
Tacaratu, 11 de abril de 2025

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C4EC8671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 042/2025, datado em 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, a partir das datas mencionadas no quadro à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	INÍCIO
ADRIEL DESIDÉRIO RODRIGUES DE LIMA CHAGAS	GERENTE DA PRIMEIRA INFÂNCIA	R$ 2.500,00	03/02/2025
APARECIDA LUCÉLIA SOARES DE SIQUEIRA DANTAS	COORDENADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R$ 2.200,00	03/02/2025
VANDA BARBOSA DE FIGUEIRÔA SILVA	SUPERVISORA TÉCNICA DO PROGRAMA DO SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES	R$ 1.518,00	03/02/2025
MARCELO SOARES PEREIRA	ZELADOR PATRIMONIAL	R$ 1.518,00	01/02/2025
LEIDIANE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA (COZINHA COMUNITÁRIA)	R$ 1.518,00	03/02/2025
MARIA ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA MORAIS	COPEIRA	R$ 1.518,00	03/02/2025
ELAINE LOPES DE QUEIROZ	SUPERVISORA TÉCNICA DO CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R$ 1.518,00	10/02/2025
ELBA BEZERRA DE ASSIS	SUPERVISORA TÉCNICA DA COZINHA COMUNITÁRIA	R$ 1.518,00	03/02/2025
ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA PINHEIRO	SUPERVISORA DA SEGURANÇA ALIMENTAR DA COZINHA COMUNITÁRIA	R$ 1.900,00	03/02/2025
LOUISE RAFAELLE DA SILVA SANTOS	COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R$ 2.200,00	03/02/2025
FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS BEZERRA	ZELADOR PATRIMONIAL	R$ 1.518,00	03/02/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:90EAF031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 079/2025, datado em 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de **JARDINEIRO**, a partir de 01 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
LEONARDO BARBOSA SILVA	102.483.484-00	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:D2A7AC3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 171/2025, datado em 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS**, a partir de 10 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
CRISTIANE TAVARES MAIA DA COSTA ROQUE	039.430.804-20	R$ 4.305,68

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9117E04E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 177/2025, datado em 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, a partir de 10 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
JONATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA	117.009.284-57	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:73CC6B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAU 11021/2025, assinado em 11/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Terra Nova/PE, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 11196.7250001/24-002, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população local. Processo Administrativo nº SESAU 11015/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº SESAU 11001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.725/0001-13, CONTRATADO: JN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.641.207/0001-15. Valor Global: R$ 1.968.175,30 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 11 de Fevereiro de 2026.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU -
Secretária Municipal de Saúde.

Terra Nova - PE, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5C8EE126

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 214/2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos para atuar no Cargo de Diretor administrativo de Unidades Escolares conforme

aprovação em processo seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 05/2022 que dispõe sobre a gestão democrática das escolas da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, o resultado da Seleção de Diretores Escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam responsáveis pela direção das Escolas Municipais para o Biênio de 2025/2027 os professores efetivos deste município aprovados no processo seletivo para diretores escolares, conforme anexo.

ESCOLA	ENDEREÇO	DIRETOR (A)
Antônio Lustosa de Oliveira Cabral	Rua Antônio Veríssimo dos Santos, S/N, Centro.	Maria Rosânia Nogueira Lima de Carvalho, RG: 2.436.148.92 SSP/CE e CPF: 907.611.704.72.
Creche Raquel Lopes de Carvalho	Av. José Gomes da Costa, S/N, Adelina de Sá Barreto.	Marlúcia Gonçalves Torres Gomes,RG: 3.965.099 SDS/PE e CPF 769.467.114.91.
Eduardo Callou	Rua José Pequeno dos Santos, S/N, Guarani.	Edna Lopes Pereira RG: 2.508.005 SSP/CE e CPF: 024.260.884.19.
Eng. Francisco Hugo Carreiro de Barros	Rua Washington Gomes da Costa, S/N	Lizandra Freire de Miranda Clementino
Glicério Parente de Sá	Rua Ciro Clementino de Sá, S/N, Adelina de Sá Barreto.	Luciana Mendes de Barros Callou
Izaías José Rodrigues	Faz. Campo de Flor	Weliton Gonçalves de Lima, RG: 2.436.229-92 SSP/PE e CPF: 781.988.284.00.
José Cândido Martins	Rua José Pequeno dos Santos, S/N, Guarani.	Antônio Carlos Lourenço Filho, RG: 5.785.461 SSP/PE e CPF: 030.343.924.60.

Art. 2º - Os Diretores supracitados são responsáveis pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroage a data 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 08 de abril de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:F19F44F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 PROCESSO ADM: Nº 010/2025

Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à eficientização e modernização do parque de iluminação pública de Timbaúba-PE, através da instalação de luminárias em tecnologia LED (Light Emitting Diode), com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, além da desmontagem, acondicionamento, destinação final dos materiais e equipamentos retirados e cadastramento dos pontos de iluminação pública em software de gestão de iluminação pública que atenda as exigênc
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.415.000,00(dois milhões e quatrocentos e quinze mil reais):**URBE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**(44808869000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.415.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quinze mil reais).

TIMBAÚBA - PE, 11 de abril de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A23AAA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - Nat: RP/Compras – OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza diversos para atender Secretarias do Município de Timbaúba/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE. **Valor Estimado de contratação – R$ 1.365.177,20 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 14/04/2025 até o dia 30/04/2025 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 30/04/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 11 de abril de 2025.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:CCF30AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.069.394/0001-59.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado.

VALOR ACRESCIDO: R$ 3.535,68 (Três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:11/04/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6C3CB2FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024
ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00**.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado.

VALOR ACRESCIDO: R$ 2.516,30 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos) .

DATA DA ASSINATURA:11/04/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:56D57B52

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: OLIVEIRA E SOUZA DISTRRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.743.363.0001/24.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado.

VALOR ACRESCIDO: R$ 11.441,62 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:11/04/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CD737009

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.872.470/0001-79.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado.

VALOR ACRESCIDO: R$ 3.105,90 (Três mil, cento e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA:11/04/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4C3B70EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa: **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.848/0001-28.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT Nº 002/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 002/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 10/04/2025, que teve como licitantes vencedores: **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP** no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais**).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3D693E53

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30.

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo Nº 0001.008.0212-2024** , na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, **de São Miguel dos Milagres -** cujo objeto é a aquisição de 02 Veículos 0km, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório n° **0001.008.0212-2024**, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Saúde do Município, resultando em Contrato no valor de **R$ 309.940,00 (Trezentos e nove mil, novecentos e quarenta reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0F09100C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 179/2025.

PORTARIA GP N.º 179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, a Senhora **ALANE VITÓRIA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF: XXX.830.864-XX, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, com efeitos a partir do dia 09/04/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:91E1B4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 180/2025.

PORTARIA GP N.º 180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, com efeitos a partir do dia 09/04/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
ALANE VITÓRIA DA SILVA CRUZ	XXX.830.864-XX	AUXILIAR DE GESTÃO	T-AGE
JOSÉ RAUL SANTOS SEIXAS SILVA	XXX.735.974-XX	ANALISTA DE OBRAS PÚBLICAS	T-AOB
ANTONIO PEREIRA NETO	XXX.100.284-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.176.514-XX	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	T-AEN

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:9963CD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 181/2025.

PORTARIA GP N.º 181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **JEANE MELO SILVA**, inscrita no CPF: XXX.111.174-XX, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo correspondente a 2 anos, 731 dias tendo início no dia 14/04/2025 e término no dia 14/04/2027, conforme Art. 130 da Lei Estadual nº 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:00A46638

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 182/2025.

PORTARIA GP N.º 182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISORA GERAL conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-SGE, a Senhora **WIVIANE MARIA BARBOSA SILVA DE ARRUDA**, inscrita no CPF: XXX.719.174-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/04/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:A083BAB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade aos cargos de Gari Coletor e Gari Operador de Prensa do Município de Toritama, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de Gari Coletor e Gari Operador de Prensa do Município de Toritama, criados nos termos do Anexo I e II da Lei 1.312/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 38/2025, em razão das atividades exercidas sob condições reconhecidamente insalubres, sendo assegurado o direito ao adicional aos servidores efetivos e aos admitidos em caráter temporário.

Art. 2º A base de cálculo do adicional de insalubridade estabelecido no art. 1º desta Lei Complementar será exclusivamente o salário-mínimo nacional, sem incorporação ao vencimento para quaisquer efeitos legais.

Art. 3º O pagamento do adicional previsto nesta Lei será realizado enquanto perdurarem as atividades insalubres, cessando imediatamente quando o servidor deixar de exercê-las.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 11 de abril de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:F96F42B5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 001/2025. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) porte 1, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população do Município de Toritama**, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.Valor total máximo **R$ 1.979.958,88 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).** Data e hora da abertura **05/05/2025** às **09:00**horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites:www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.

11 de abril de 2025.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:48D00C7C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 012/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **29/04/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 11 de abril de 2025.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:D5946D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 007/2025
Pregão Presencial nº 003/2025

O gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo – PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório n° 007/2025, Pregão Presencial nº 003/2025,** cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo para as atividades da cozinha comunitária deste Município, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ n° 10.651.941/0001-49 estabelecida na Praça José Verissimo Júnior, n° 200, Centro, Triunfo-

PE, neste ato representado por seu procurador o Sr. Rivonaldo Bezerra Santos, inscrito no CPF n° 528.491.984-04**,** se consagrou vencedora para os lotes: 06 e 07 no valor global de 3.522,82 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). A empresa **ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP,** CNPJ n° 41.242.199/0001-41, estabelecida na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado Sr. Matheus Pereira Viana Santos, inscrito no CPF n° 102.269.464-28, se consagrou vencedora para os lotes: 03,04 e 05 no valor global de R$ 12.922,15 (doze mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**.** A empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.160.376/0001-21, representada pelo seu representante legal o Sr. Romildo Johnson Pereira Diniz; CPF sob o nº 513.524.514-68, se consagrou vencedora para o lote 01 no valor global de R$ 164.786,98 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). E a empresa **ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 24.899.842/0001-95, representada pelo seu representante legal o Sr. Rogério Barbosa de Oliveira, CPF sob o nº 081.815.634-17 se consagrou vencedora para o lote 02 no valor global de R$ 28.740,90 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos)**.** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Abril de 2025.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2FE8D4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 027 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 027 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMT Nº 006/2025
OBJETO: Locação de um imóvel para suprir a necessidade Gestão Municipal para o funcionamento da sede do Projeto Caravana Adolescência sem Gravidez a ser locado o imóvel residencial localizado na Praça Júnior Verissimo nº 34 – 1º Andar, Bairro Centro, CEP 56.870-000, Triunfo/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Aditivo: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil).

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Contratada: ROSELE NUNES DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º 4140662- SSP/PE, CNH nº 2490502109/DETRAN/PE e do CPF/MF n.º 755.456.404-87, residente e domiciliado a Rua Manuel Pereira Lins nº 198 - Bairro Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 09 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BE8E7C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o **PARECER JURÍDICO** nos termos do artigo 74 do inciso **V da Lei Federal n.º 14.133/21** HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 017/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 006/2025, licitação para a locação de um imóvel para suprir a necessidade Gestão Municipal para o funcionamento da sede do Projeto Caravana Adolescência sem Gravidez a ser locado o imóvel residencial localizado na Praça Júnior Verissimo nº 34 – 1º Andar, Bairro Centro, CEP 56.870-000, Triunfo/PE, tendo como proprietária a Senhora **ROSELE NUNES DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º 4140662- SSP/PE, CNH nº 2490502109/DETRAN/PE e do CPF/MF n.º 755.456.404-87, residente e domiciliado a Rua Manuel Pereira Lins nº 198 - Bairro Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 07 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F8D8C60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025

Lei Federal nº 14.133/21

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 014/2025
PREGÃO ELETRONICO/PMT Nº 002/2025

OBJETO: aquisição de um veículo automotor novo, zero km, devidamente emplacado, de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla 1.3 flex 2025, e as demais referências e características contidas no termo de referência, para atender as necessidades do Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez, apoiado pelo Amigo de Valor, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2025.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1005.2220.0000 PROJETO CARAVANA ADOLESCENCIA SEM GRAVIDEZ
Elemento: 4.4.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 03- FUNDECA

Valor do contrato: R**$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais).**

Prazo de Vigência: **06(seis) Meses**;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: FIORI VEICOLO S.A, estabelecida na Rua João Ivo da Silva, 220, Prado – Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Cavalcanti Neves, Nacionalidade: brasileiro. / Profissão: Técnico Agrícola, Cargo que ocupa: Gerente de Vendas Governo/ Estado Civil: Divorciado, residente e domiciliado à Rua da Amizade, 203, Graças, Recife/PE CPF nº 187.584.524-00, iden-tidade nº 1.630.242 SDS/PE, E-mail: dvg.gustavo@fiori.com.br, Fone/Fax: 81-3447 7717.

Triunfo (PE), 10 de Abril de 2025.
.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:200D22FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT/ Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Triunfo/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 002/2025, objetivando a aquisição de um veículo automotor novo, zero km, devidamente emplacado, de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla 1.3 flex 2025, e as demais referências e características contidas no termo de referência, para atender as necessidades do Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez, apoiado pelo Amigo de Valor, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA, sendo vencedora a empresa **FIORI VEICOLO S.A**, CNPJ n° 35.715.234/0001-08, no valor global de R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 07 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:87DB19AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 002/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 002/2025,** referente a aquisição de um veículo automotor novo, zero km, devidamente emplacado, de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla 1.3 flex 2025, e as demais referências e características contidas no termo de referência, para atender as necessidades do Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez, apoiado pelo Amigo de Valor, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA, sendo vencedora a empresa **FIORI VEICOLO S.A**, CNPJ n° 35.715.234/0001-08, no valor global de R$ 126.700,00. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 04 de Abril de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5FEB7C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o **PARECER JURÍDICO** nos termos do artigo 74 do inciso **V da Lei Federal n.º 14.133/21** HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 007/2025, licitação para a Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Mulher, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco a ser locado o imóvel residencial localizado na Rua Padre Ibiapina nº 190 – 1º Andar, Bairro Centro, CEP 56.870-000, Triunfo/PE, tendo como proprietário o Senhor **CICERO GERSIVALDO BEZERRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5855998- SSP/PE, CNH nº 2571094864/DETRAN/PE e do CPF/MF n.º 071.760.934-07, residente e domiciliado a Av Frei Fernando nº 503 - Bairro Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor global de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 07 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9D659E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o **PARECER JURÍDICO** nos termos do artigo 74 do inciso **V da Lei Federal n.º 14.133/21** HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 007/2025, licitação para a Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Mulher, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco a ser locado o imóvel residencial localizado na Rua Padre Ibiapina nº 190 – 1º Andar, Bairro Centro, CEP 56.870-000, Triunfo/PE, tendo como proprietário o Senhor **CICERO GERSIVALDO BEZERRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5855998- SSP/PE, CNH nº 2571094864/DETRAN/PE

e do CPF/MF n.º 071.760.934-07, residente e domiciliado a Av Frei Fernando nº 503 - Bairro Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor global de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 07 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C9B086B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 028 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 028 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMT Nº 006/2025

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Mulher, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Aditivo: R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Contratada: CICERO GERSIVALDO BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5855998- SSP/PE, CNH nº 2571094864/DETRAN/PE e do CPF/MF n.º 071.760.934-07, residente e domiciliado a Av Frei Fernando nº 503 - Bairro Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 09 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3EA6A75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 028 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 12.576,00 (doze mil quinhentos e setenta e seis reais)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01, estabelecida na na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, no Município de Ouro Verde do Oeste – PR, CEP: 85933-000, neste ato representado pelo Sr. **MAICON ULLIANS BACKES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 7.593.410-6 - SESP/PR e do CPF sob o nº 040.825.149-29, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 856, centro, no Munícipio de Ouro Verde do Oeste – PR, CEP: 85933-000

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FFF66A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 029 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, localizada na Rodovia Br 101, 131, km 131, Várzea do Ranchinho, Camboriu, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.349-175, neste ato representado pelo Sra. Vanda Aparecida da Silva Daniel, brasileira, casada, sócia proprietária, portador da cédula de identidade sob o nº 216098415 –SSP/SP e do CPF nº 081.447.128-54, residente e domiciliado na Rua Mestre Inácio, nº 939, Vila Santa Terezinha, Cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP: 14409301.

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B4A1D53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 030 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 153.447,20 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: DROGAFONTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rod. BR 101 Norte, s/nº, KM 56 – Galpão 01 – Galpão 02 - Jardim Paulista, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.409-260, neste ato representado pelo Sr. Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 1.622.040 - SDS/PE e do CPF/MF 293.247.854-00, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto n.º 2594 Apto 502 – Bairro – Casa Forte – Recife – PE Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-540, Email:fiscal@drogafonte.com.br

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Marília Gabriela Dos Santos

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5988139D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 031 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 8.787,00 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, localizada na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.912-260, neste ato representado pelo Sr.Hailton Wanderley R. de Carvalho, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade sob o nº 2.683.218 –SSP/PE e do CPF/MF nº 358.731.244-34, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, Bairro da AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.900-000

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:34C3DD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 032 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 27.330,00 (vinte e sete mil e trezentos e trinta reais)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob número 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rodovia RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz – RS, CEP 96880-000, neste ato representado pelo Sr. Guido Adão Lambert, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob o nº RG: nº 2.019.095.583 SSP/RSe CPF nº 218.793.970-72, com endereço funcional Rua Ernesto Alves, 1.743, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-346

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:59D4CA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 033 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 37.876,00 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rodovia BR-101 Sul, KM 80, S/N, GP, A, B, C ,D – Jardim Jordão, Cidade Jaboatão dos Guararapes Estado Pernambuco, CEP: 54.320-230, neste ato representado pelo Sr.Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 666.668.724- 87, portador da Carteira De Identidade nº 4.145.398, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n° 5110, APTO 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030000, E-mail: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:59810745

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 034 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 40.352,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, localizada na Rua João Domingos, nº 91, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, brasileiro, casado, Sócio Proprietário, portador da carteira de identidade sob o nº RG: 1.250.052 SDS/PE e CPF/MF nº 125.517.594-04, com endereço funcional Rua João Domingos, nº 91, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B4B150B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 035 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Contrato: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais),

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, n° 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53 e Inscrição Estadual nº 0867098-60, neste ato representada pela Sra. Rafaeli Daiane Araújo da Silva, portadora da Carteira de Identidade n° 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF n° 391.004.378-08, brasileira, casada, Analista Administrativo Junior, residente e domiciliada à Rua 12, nº 1459, Jardim das Palmeiras, na cidade de Rio Claro – São Paulo, E-mail: lilian.ribeira@rioclarence.com.br

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:66B193DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 036 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o CAF – Centro de Assistência Farmacêutica do Município de Triunfo,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.
Valor do Contrato: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000 , Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: SARAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.260/0001-62, localizada na Rua Antonio José Lemos, nº 737, Bairro São Sebastião, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-00, neste ato representado pelo Sr. Valter Kennedy Rodrigues Siqueira, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade sob o nº 4319098 –SSP/PE e do CPF/MF nº 795.094.604-00, residente e domiciliado na Rua Maria José dos Santos Moreno, nº 89, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.505-025

Triunfo, 10 de Abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:558C5557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 651, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Acresce os arts. 1º-A, 2º-A, bem como, o parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 572/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei Municipal nº 572/2022 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:
Art. 1º-A A quantidade máxima de permissões para execução do transporte escolar da rede municipal de ensino de Tupanatinga, para veículos oficiais e de aluguel/terceirizada é de: (NR)

O máximo de 30 (trinta) permissões para cadastro como "OFICIAL ESCOLAR"; O máximo de 56 (cinquenta e seis) permissões para cadastro como "ALUGUEL/TERCEIRIZADA ESCOLAR".

Art. 2º-A Serão utilizados para fins de transporte escolar os veículos do tipo Ônibus; Micro-ônibus e Camioneta, com a seguintes quantidade máxima de passageiros: (NR)
Para os Ônibus, é permitido por veículos, a quantidade máxima de 60 (sessenta) estudantes, incluindo o motorista.
Para os Micro-ônibus, é permitido por veículo, a quantidade máxima de 30 (trinta) estudantes, incluindo motorista.
Para os veículos Camioneta, é permitido por veículo, a quantidade máxima de 12 estudantes, incluindo o motorista.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 572/2022 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
(...)
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar alterações complementares nesta lei, mediante a emissão de um Decreto regulamentador. (NR)
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 10 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:F78E4D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Antecipa a feira-livre da Sede deste Município, para o dia 16 de abril de 2025 – "quarta-feira", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 feriado nacional, referente a sexta-feira santa (Paixão de Cristo), portanto, dia útil e considerado o dia da feira-livre da Sede deste Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como o funcionamento do comércio e feira-livre local próximo ao dia 18 de abril de 2025, consagrado ao feriado nacional;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer permuta de feira-livre é o decreto;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE da Sede deste Município, para 16 de abril de 2025 – "QUARTA-FEIRA", em decorrência do feriado nacional de PAIXÃO DE CRISTO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:DAF34F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: EXONERA, KLEBERSON SOARES XAVIER do Cargo comissionado de Coordenador de Gabinete, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **KLEBERSON SOARES XAVIER**, inscrito no RG sob o nº X.574.XXX e no CPF sob o nº XXX.086.254-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Gabinete** nível-**CC-02 GABIP**, lotado n a **Gabinete do Prefeito** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:9AD33C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA - PE AVISO DE 2º CREDENCIAMENTO – EMPRESA CENTRO DE SAÚDE BUCAL LTDA

Processo Administrativonº 006/2025-Credenciamento Eletrônico nº 001/2025.Comunicamos aos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE**efetivou nesta data a habilitação, classificação e o devido credenciamento da Empresa CENTRO DE SAÚDE BUCAL LTDA - CNPJ 51.749.306/0001-86**, no lote único do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº001.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS, no valor anual de R$ 211.872,00 conforme documentos de habilitação e proposta de preços constantes e inseridos no sitewww.portaldecompraspublicas.com.bre demais atos públicos.Informações na Sede do Poder Executivo das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-maillicitacoestuparetama@gmail.com. Tuparetama, 11/04/2025.

IURI ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BEADBD5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA - PE AVISO DE 1º CREDENCIAMENTO – EMPRESA JANILEIDE DO NASCIMENTO GOMES GALVÃO

Processo Administrativonº 006/2025-Credenciamento Eletrônico nº 001/2025.Comunicamos aos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE**efetivou nesta data a habilitação, classificação e o devido credenciamento da Empresa JANILEIDE DO NASCIMENTO GOMES GALVÃO - CNPJ 28.580.626/0001-33**, no lote único do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº001.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS, no valor anual de R$ 211.872,00 conforme documentos de habilitação e proposta de preços constantes e inseridos no sitewww.portaldecompraspublicas.com.bre demais atos públicos.Informações na Sede do Poder Executivo das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-maillicitacoestuparetama@gmail.com.

Tuparetama, 11/04/2025.

IURI ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:468C95DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 967/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados pensionistas, exceto os cargos de Agentes Comunitários de saúde, Agentes de Combate as Endemias e professor com base nos seguintes percentuais:

§ 1º. 7,50% (sete virgula cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos base iguais a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) definidos no inciso I do art. 1º da Lei 932/2024;

§ 2º. 7,50% (sete virgula cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos base superiores a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) até R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);

§ 3º. 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos base superiores R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);

Art.2º. Os servidores efetivos, aposentados e pensionistas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate as Endemias cujos vencimentos são regidos pela lei Municipal nº 892/2022, fica garantido o piso de dois salários-mínimos vigentes e suas alterações.

Art.3º. Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas no cargo de professor, nos percentuais de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) sobre os atuais vencimentos;

Art.4º. A atualização das tabelas decorrentes desta lei, será efetuada através de decreto do Poder Executivo Municipal;

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Município de Venturosa, em 10 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B9FC48B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS CONDUZIDOS OU QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Venturosa, a obrigatoriedade da distribuição gratuita do adesivo de identificação para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiências (PCDs), com o objetivo de garantir seus direitos de acessibilidade e mobilidade.

Art.2º. Terão direito ao adesivo de identificação os condutores, pais, mães ou responsáveis por veículos que transportem pessoas com deficiência, desde que apresentem:

I. Apresentação do laudo que atesta que a pessoa ou as pessoas que são transportadas pelo veículo tem deficiência;
II. Documento do veículo que comprove a titularidade do condutor ou responsável pelo transporte da pessoa com deficiência;
III. Documento oficial de identidade e comprovante de residência no município de venturosa.

Art.3º. O adesivo de identificação deverá conter:

I. Símbolo Internacional de Acesso, de acordo com as normas do Contran e ABNT;
II. Indicação de uso exclusivo para veículos de pessoas com deficiência;
III. Símbolos que indica o tipo de deficiência da pessoa que está sendo transportada;
IV. Validade por 02 (dois), a ser renovado na secretaria ou órgão competente.

Art.4º. O adesivo será fornecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Venturosa, por meio do órgão competente responsável pelo transporte do município ou por outro determinado pelo prefeito.

Art.5º. A solicitação deverá ser feita presencialmente ou por meio digital, caso o município disponibilize essa opção;
Art.6º. O adesivo deverá ser fixado no para-brisa dianteiro do veículo, em local visível, conforme as normas de trânsito vigentes.

Art.7º. Fica vedada a distribuição e uso indevido do adesivo por pessoas que não atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art.8º. A Prefeitura Municipal deverá promover campanhas de conscientização sobre:
I. A importância do adesivo para a mobilidade e inclusão das pessoas com deficiência;
II. Orientações do correto uso das vagas reservadas para PCDs;

Art. 9°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, podendo haver parcerias com o setor privado para viabilizar a confecção dos adesivos.

Art.10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 10 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B5BBA9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 960/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A "INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE JUNHO".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1°. Inclui no calendário oficial do município de Venturosa o Dia Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2°. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável em fomentar e organizar ações que visam a prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferencias, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras atividades inerentes a temática a ser desenvolvida.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá firmar parcerias com outras secretarias municipais, Autarquias, Fundações, associações, ONG's, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência será parceira em promover atividades nas escolas municipais acerca das diversas formas de violência praticada contra as pessoas idosas, bem como no dia 15 de junho ou em outro dia do mês de referência, deverá promover manifestações internas ou externas, visando as conscientização e valorização da pessoa idosa.

Art. 5º. A Secretaria de saúde poderá assumir a responsabilidade, de desenvolver uma estrutura de atendimento com ações voltadas à identificação por meio das equipes de saúde de situação de violência que envolve a pessoa idosa.

Art. 6°. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 08 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0261531A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 962/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Instituir o Centro de Referência de Políticas Públicas de Enfrentamento à violência contra

as mulheres no município de venturosa, de acordo com sua conveniência administrativa e disponibilidade orçamentaria.

Parágrafo único - O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento e combate à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico, social e jurídico, as mulheres vítimas de violência no Município de Venturosa.

Art.2º. O Centro de Referência previsto no art. 1º desta Lei, terá como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:

I. Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;
II. Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;
III. Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;
IV. Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;
V. Propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;
VI. Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.

Art.3º. Compete a Secretaria de Saúde, em conjunto com outras secretarias e órgãos, articular parcerias com o Governo Estadual, Federal e entidades privadas para viabilizar os recursos necessários ao funcionamento do centro de Referência.
Art.4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução desse projeto.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, observada a disponibilidade financeira e orçamentaria no município.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 10 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C3C8D21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 966/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CAMPANHA "ABRIL VERDE", NO QUE TANGE À SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA A SER DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o "ABRIL VERDE", em prol da saúde do trabalhador e da trabalhadora a ser dedicado a ações de prevenção de acidentes e doenças do trabalho no Município de Venturosa, a ser realizada anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. A Campanha "abril verde" será incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art.2º. A campanha tem por objetivo a realização de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgar normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, entre outras especialidades.

Art. 3º. Por ocasião da realização do "abril verde", poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à eliminação dos acidentes de trabalho e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 4º. O Poder Público poderá atuar em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, promover a Campanha "ABRIL VERDE".

Art. 5º. As despesas das ações previstas nesta Lei dependerão da conveniência administrativa e da disponibilidade orçamentaria e financeira do município, observadas as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 10 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:43281C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 961/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS E AO ALCOOLISMO" NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica por esta Lei instituída no Município de Venturosa a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e combate às Drogas e ao Alcoolismo ", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo Único. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Venturosa.

Art.2º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Parágrafo Único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade à conscientização, da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e combate às Drogas e ao Alcoolismo.

Art.3°. A Secretaria de Saúde permitirá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social prestará auxílio às famílias dos dependentes por intermédio de uma equipe interdisciplinar de profissionais especializados.

Art.4°. Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e combate às Drogas e ao Alcoolismo, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I. A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de álcool e drogas;
c) os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
d) os valores éticos e religiosos;

II. A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de Álcool e drogas;
III. A implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de Álcool e drogas;
IV. Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de Álcool e drogas;
V. Fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de álcool e drogas e atender seus familiares

Art.5°. A Secretária de Educação poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I. palestras com especialistas no assunto;
II. exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
III. campanha educativa de combate ao uso de Álcool e drogas;
IV. caminhadas, passeatas e atos públicos;
V. seminários antidrogas;
VI. conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de Álcool e drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate;
VII. capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de Álcool e drogas nas escolas;
VIII. o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contraturno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;
IX. estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

Parágrafo Único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de Álcool e Drogas.

Art.6°. O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Álcool e Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art.7°. Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos, psicólogos, Assistente Social e pessoas entendidas no assunto.

Art.8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art.9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 10 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A1CE402A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 965/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE NO QUE TANGE O ATENDIMENTO LABORATORIAL PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM DIABETES NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. É assegurado ao diabético, nos serviços públicos e privados de saúde, o direito de prioridade na realização de exames complementares de diagnóstico que exijam jejum prévio, coletas de sangue e ultrassonografia de abdômen.

§1º. O atendimento preferencial de que trata o caput será realizado em conformidade com o atendimento preferencial de idosos, gestantes e pessoas com deficiência e com a classificação de risco para atendimento aos pacientes, especialmente nos casos de urgência e emergência.

§2º. Para fazer jus ao atendimento preferencial, a pessoa com diabetes deverá informar essa condição ao estabelecimento no ato do agendamento dos exames, devendo comprová-la no momento do atendimento, mediante apresentação de laudo médico, documento médico equivalente ou exame que comprove a patologia."

Art. 2º. Todos os laboratórios de análises clínicas já conveniados com o município deverão se adequar ao que dispõe essa lei, bem como os novos laboratórios que vierem a firmar convênio com o município.

Art. 3º. A indicação da patologia deverá estar expressa na requisição do exame.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 10 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E1A761F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 964/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO E O DIA DA MULHER EMPREENDEDORA" NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica inserida no Calendário Oficial do Município de Venturosa, a Semana do Empreendedorismo Feminino e o Dia da

Mulher Empreendedora Venturosense a ser realizada anualmente nas seguintes datas:

Art. 2º. A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino a ser realizada no mês de novembro;

Parágrafo Único - O dia da Mulher Empreendedora Venturosense será comemorado no dia 19 de novembro de cada ano, conforme data instituída pela ONU.

Art.3º. A presente Lei tem como objetivo incentivar a reflexão sobre a atuação das mulheres empreendedoras e valorizar o trabalho desenvolvido por elas, bem como promover atividades, como:

I. Cursos profissionalizantes, como por exemplo, designer de sobrancelhas, manicure, cabeleireira corte e costura, entre outros;
II. Oficinas de artesanato em geral;
III. Organização de uma feira de artesanato e outras atividades desenvolvidas pelas mulheres do município para que elas possam expor e vender os trabalhos confeccionados e produzidos.

Art. 4º. A Semana e o dia instituídos passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Venturosa.

Art. 5º. As despesas das ações previstas nesta Lei dependerão da conveniência administrativa e da disponibilidade orçamentaria do município, observadas as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 10 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4F4F6A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, destinado ao financiamento para aquisição e instalação de usinas para geração de energia solar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 3.961.702,04 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e dois reais, e quatro centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao financiamento para aquisição e instalação de usinas para geração de energia solar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:EC2FB71E

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 17/2025

EMENTA: *Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da* 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora *das Vertentes e dá outras providências*.

O Prefeito do município das VERTENTES - PE, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde é um processo de responsabilidade do Estado como um todo, das empresas, da família e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora constitui como fórum de deliberação da Política de Saúde, segundo disposição da Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a necessidade do município em levantar as necessidades da população através da participação popular através da sociedade civil e todos os trabalhadores do SUS e ainda, levantar todas as propostas que seguirão para as etapas regional, estadual e federal;

DECRETA:
Artigo 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 15 de abril de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Manoel Benício Azevedo, S/N, Centro, Vertentes/PE.

Artigo 2º - O tema central da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Reunião Ampliada de Saúde das Vertentes, que terá como incumbência elaborar o Regimento Interno, a programação do evento e todas as medidas necessárias à sua realização, composta pelos seguintes membros:
Presidente – Rosangela Maria da Costa Alves;
Coordenação Geral – Maria Aparecida Bezerra da Silva;
Secretário Executivo – Valéria Aleixo de Moura;
Coordenação de Relatoria – Humberto Mendes da Silva;

§ 1°: São atribuições da Comissão Organizadora:Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
Acompanhar e coordenar os trabalhos dos grupos;
Propor a composição das mesas da conferência e dos grupos de trabalho;
Coordenar o processo de elaboração e edição do relatório da conferência;
Promover a elaboração de documentos técnicos oficiais do temário, bem como dos textos de apoio;
Prestar assessoria, cooperação e apoio técnico à 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora das Vertentes;
Promover a divulgação do evento;
Propor a indicação de entidades, instituições ou órgãos como convidados da conferência;
Responsabilizar-se pela execução e promoção das atividades necessárias à infraestrutura e apoio administrativo do evento;
Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interesses, bem como o local de realização da conferência;
Consolidar, sugerir e coordenar a equipe de relatores e elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora das Vertentes.

Artigo 5º - As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora das Vertentes ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde das Vertentes e/ou Tesouro Municipal das Vertentes.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Vertentes, 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7CC7D868

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco decretou Ponto Facultativo para os servidores públicos estaduais, o dia 17 de abril, véspera do feriado da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo para os servidores públicos do Município de Vertentes, o dia 17 de abril do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores que trabalham nos serviços essenciais para o atendimento a população vertentense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B2D6706C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 24/2025 – Inexigibilidade n.º 18/2025

OBJETO: Credenciamento de bombeiro civil para atuação nos eventos municipais realizados pelo município de Vicência, no ano de 2025.
O prazo para credenciamento: 14/04/2025 A 30/11/2025.

Retirada do edital: Sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br
Entrega da Documentação: Secretaria de Administração, Turismo e Eventos deste município, situada na Rua Professor Elivan Gomes de Oliveira – Quadra I – Lote I – Lot. Clotilde Vanderlei Alves – Vicência/PE ou na Sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 478 – Centro – Vicência/PE – Prédio da Prefeitura
Vicência/PE, 11 de abril de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9BB30D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONCESSÃO Nº 001/2014

2ºTA de concessão Nº 001/2014 - **Processo Licitatório** nº 085/2013 **Concorrência** nº 003/2013. Cujo **objeto**: *Concessão para a exploração de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Vitória de Santo Antão/PE, para controle de rotatividade de veículos, sob o regime de concessão onerosa, sendo garantida a implantação na fase inicial o mínimo de 667 (seiscentos e sessenta e sete) vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos, pelo sistema de Estacionamento Rotativo, com uso de parquímetros emissores de tíquetes de estacionamento e através de equipamento portátil emissor de bilhetes de estacionamento, conforme Projeto Básico do Sistema, incluindo a implantação, operação e manutenção do Sistema.* O Constitui objeto do presente Termo o aditivo de Prazo ao Termo de Concessão nº **001/2014.** O prazo de execução contratual fica prorrogado pelo de

período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 01/04/2025 e término em 31/03/2026, podendo ser prorrogado pelo período previsto no contrato original. O presente Termo de Concessão terá encerramento automático, independente de anuência de qualquer das partes, pela ocorrência de conclusão de um novo processo licitatório. **CONTRATADO: SINALVIDA VITORIA SOLUCOES VIARIAS SPE S/A**, inscrita no **CNPJ nº 19.887.641/0001-38.**

Vitória de Santo Antão, 28 de março de 2025

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:30CBB531

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

13º Termo Aditivo ao Contrato: Nº177/2022 Concorrência Nº **005/2022**; Processo: Nº **072/2022. Cujo objeto**: ***Contratação de empresa de engenharia para construção da Avenida Jorge Luiz, localizada no Bairro do Cajá, Vitória de Santo Antão-PE****, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. c*onstitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por **60 (sessenta) DIAS** ao Contrato nº **177/2022,** devido as adequações ao projeto de execução feito ao projeto executivo. **Contratado**: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74**.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8A08C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2020

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/202. Processo Licitatório 026/2019. Concorrência 002/2019. Objeto: O ***Constitui objeto a Execução, pela contratada, de serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão, compreendendo varrição, coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, operação de unidade de transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude de demanda existente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme estabelecido na*** *Concorrência nº 002/2019, que integra este procedimento, fazendo parte integrante do contrato.* O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo e reajuste financeiro de valor do contrato nº 055/2020. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, e, terá vigência de 12 (DOZE) meses: 01/03/2025 a 01/03/2026. E, também, o reajuste no valor do Contrato nº 055/2020. Fundamenta-se legalmente nos Artigos: Art.57 parágrafo 4º Inciso II e do Art. 55, da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, respectivamente. Inclusão de cláusula resolutiva/ "morte súbita" ao presente contrato, permitindo-se a RESCISÃO ANTECIPADA do Contrato quando da conclusão do novo processo. Reajuste Contratual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), alterando o valor mensal para **R$ 1.861.048,41** (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme preconiza o Contrato primitivo, e este a ter valor global de **R$ 22.332.580,92 (vinte e dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**. Contratado: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.474.949/0001-08.

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2025.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AD1A447A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA - BIÊNIO 2027-2028

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA PARA O BIÊNIO 2027-2028, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025.

Presidente: Eudes José Davi de Farias Silva
Vice-Presidenta: Marcelly Suany Chaves Costa de Paula
1º Secretário: Fabiano Ricardo de Souza Paz
2º Secretário: José Júlio de Arruda Júnior
3ª Secretária: Fernanda Ângela Gomes de Albuquerque Pinto

Vereadores e Vereadoras presentes:

CÉSAR JÚNIOR MARQUES DE LIRA
EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ
FERNANDA ANGELA GOMES DE ALBUQUERQUE PINTO
GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
ISRAEL JOSÉ DA SILVA FILHO
JOÃO PEREIRA DE ANDRADE NETO
JONAS VIEIRA PEREIRA DE SOUZA
JOSÉ JÚLIO DE ARRUDA JÚNIOR
KENNYO MIGUEL DO NASCIMENTO SILVA
MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA
NÍLSON CONSTANTINO DA SILVA
ROBERTO JOSÉ COUTO BEZERRA FILHO
SUSY MORAES DE MATOS DA SILVA
VINÍCIUS CAMPOS DE MELO

Ata da sessão extraordinária para eleição da Mesa Diretora para dirigir os trabalhos da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista no biênio 2027-2028 realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Adolfo Pereira localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal do Paulista, às dez horas. Presentes os Vereadores e Vereadoras acima mencionados. O processo da referida eleição foi iniciado com a escolha da comissão eleitoral no dia primeiro de abril de 2025 através da competente portaria, transcrita a seguir: "PORTARIA PRESIDÊNCIA NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2027-2028. O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal assina a presente portaria - CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada a Comissão ELEITORAL para coordenar o processo de eleição da Mesa Diretora para presidir e gerenciar os trabalhos da Casa Torres Galvão no biênio 2027-2028, composta pelos seguintes Vereadores: ROBERTO JOSÉ COUTO BEZERRA FILHO – PRESIDENTE e KENNYO MIGUEL DO NASCIMENTO SILVA – SECRETÁRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE! Plenário Adolfo Pereira, 01 de abril de 2025. EUDES FARIAS Presidente" escoimado na permissibilidade da antecipação da realização da eleição pelo artigo 12 da nossa Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal, a seguir transcrito: " Art. 12 (modificado pela emenda 002/2021, de 28 de setembro de 2021) - A eleição para Mesa

Diretora da Câmara realizar-se-á até o mês de dezembro da segunda sessão legislativa, sendo permitida a reeleição dos membros da Mesa para qualquer cargos dentro da mesma legislatura". Isto posto, foi lido no Plenário o edital de convocação e regras para eleição biênio 2027-2028, devidamente publicado no Diário Oficial do dia 4 de abril de 2025, cujos termos transcrevemos a seguir: "Edital de Convocação, Regras para eleição Mesa Diretora 2027-2028. A Comissão Eleitora por determinação da presidência deste Poder Legislativo e através do presente edital convoca os ilustres Vereadores e Vereadoras para comparecerem a sessão extraordinária que será realizada no dia 10 de abril de 2025 às 10 horas, no Plenário Adolfo Pereira para eleição da Mesa Diretora gestão 2027-2028. A(s) chapa(s) deverá(ão) ser inscrita(s) e apresentada(s) junto a Diretoria do Departamento de Assistência ao Legislativo (DAL) até às 14 horas da segunda-feira, dia 7 de abril de 2025. Prazo impreterível e improrrogável. A eleição dar-se-á por votação aberta, com cada Vereador(a) declarando verbalmente seu voto único no púlpito do Plenário Adolfo Pereira quando convocado pelo Presidente da sessão. Cada voto será devidamente registrado em uma planilha oficial devidamente anotado pelos escrutinadores e constarão na ata da sessão, sob gravação em audiovisual que serão arquivados no Departamento de Assistência ao Legislativo (DAL). Ao término da votação os escrutinadores realizarão a contagem e farão a declaração formal da chapa vencedora do pleito eleitoral. Paulista, 03 de abril de 2025. ROBERTO JOSÉ COUTO BEZERRA FILHO. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL". Após a abertura, o Vereador Presidente Eudes Farias deu início aos trabalhos de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028. Onde restou apresentada e inscrita apenas uma chapa, com a seguinte formação. Presidente – Eudes José Davi de Farias Silva; Vice-Presidenta – Marcelly Suany Chaves Costa de Paula; 1º Secretário – Fabiano Ricardo de Souza Paz; 2º Secretário – Israel José da Silva Filho e 3º Secretário – José Júlio de Arruda Júnior. Foram designados como escrutinadores para gerenciar todo o pleito e procedimento eleitoral os membros da Comissão Eleitoral, Vereadores Roberto José Couto Bezerra Filho e Kennyo Miguel do Nascimento Silva. Após os esclarecimentos aos Vereadores sobre as regras e procedimentos da eleição pelo Vereador Robertinho, foi iniciada a eleição com o Vereador presidente da sessão convocando os senhores e senhoras vereadores(as) para declararem seus votos no púlpito do Plenário em ordem alfabética, com cada Vereador assinando a planilha oficial na qual foi consignado e anotado o voto proferido. No final da votação os Vereadores Roberto José Couto Bezerra Filho e Kennyo Miguel do Nascimento Silva realizaram a contagem constando ao final quinze votos a favor da Chapa Única apresentada. Pelo que foi declarada vencedora do pleito eleitoral a chapa composta pelos seguintes Vereadores legalmente eleitos para dirigir os trabalhos da Mesa Diretora biênio 2027-2028 a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e sete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito: Presidente – Eudes José Davi de Farias Silva; Vice-Presidenta – Marcelly Suany Chaves Costa de Paula; 1º Secretário – Fabiano Ricardo de Souza Paz; 2º Secretário – Israel José da Silva Filho e 3º Secretário – José Júlio de Arruda Júnior. A seguir, o Sr. Presidente da Mesa Diretora e da sessão fez o seu discurso de agradecimento renovando os compromissos de zelo e respeito ao cargo a ser assumido em continuidade aos trabalhos. Dando em seguida por encerrada a presente sessão extraordinária. Pelo que lavrou apresente ata o 1º. Secretário Vereador Fabiano Paz Paulista, 10 de abril de 2025.

Mesa Diretora da Sessão:

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente Mesa Diretora

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA
Vice- Presidenta Mesa Diretora

FABIANO RICARDO DE SOUSA PAZ
1º Secretário

JOSÉ JÚLIO DE ARRUDA JÚNIOR
2º Secretário

FERNANDA ÂNGELA GOMES DE ALBUQUERQUE PINTO
3ª Secrtetária

Mesa Diretora Eleita Biênio 2027-2028;

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente Mesa Diretora

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA
Vice- Presidenta Mesa Diretora

FABIANO RICARDO DE SOUSA PAZ
1º Secretário

ISRAEL JOSÉ DA SILVA FILHO
2º Secretário

JOSÉ JÚLIO DE ARRUDA JÚNIOR
3ª Secrtetária

Comissão Eleitoral e Escrutinadores:

ROBERTO JOSÉ COUTO BEZERRA FILHO
Presidente da Comissão

KENNYO MIGUEL DO NASCIMENTO SILVA
Secretário da Comissão

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:6D6CB9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DIOGO FALCÃO DE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.961.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6C1E71B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IDSON DE ARAUJO SILVA**, sob o CPF nº xxx.841.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1F390CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**, sob o CPF nº xxx.389.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:02564DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARILIA MARINA XAVIER ANDRE**, sob o CPF nº xxx.578.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:576128A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARMEM LUCIA DA SILVA RAMOS**, sob o CPF nº xxx.989.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A901BECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLA CRISTINA DE ZEVEDO**, sob o CPF nº xxx.937.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A491A54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SOLANGE GERVASIO DUTRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.606.xxx-17, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2F66410B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. INGRID HANIELLY LIMA DOS SANTOS LOPES**, sob o CPF nº xxx.875.xxx-56, para o exercício do cargo de

provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9877F6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCIO LEANDRO COLAÇO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.494.xxx-98, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6F02FDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA CRISTINA DA SILVA VAIS DIAS**, sob o CPF nº xxx.320.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7491174A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JACQUELINE DIAS DA SILVA SOUZA**, sob o CPF nº xxx.938.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:91DF17E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LARISSA KALLYNE DE AZEVEDO SILVA**, sob o CPF nº xxx.355.xxx-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:345C57BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA TAVARES**, sob o CPF nº xxx.882.xxx-26, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:33B17F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANDREZA VITÓRIA SERAFIM SILVA** sob o CPF nº xxx.688.xxx-48, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na Secretaria de **Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B8A6C52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADRIANO DANIEL SERAFIM** sob o CPF nº xxx.066.xxx-88, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na Secretaria de **Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:275A1E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JULIANA ALENCAR PINHEIRO** sob o CPF nº xxx.401.xxx-62, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotada no **Gabinete do Vice,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A56DCDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JARCIANE PEREIRA SALES** sob o CPF nº xxx.566.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotada no **Gabinete do Vice,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C095CE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SUANY NERY RODRIGUES REIS DA SILVA** sob o CPF nº xxx.507.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotada no **Gabinete do Vice,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5778E478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROSANE FERREIRA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.454.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B4EFFCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CRISTIANE SIMONE BRAZ DA SILVA LOPES**, sob o CPF nº xxx.705.xxx-16, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CB45EBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA KATARINA BEZERRA**, sob o CPF nº xxx.921.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9E02BAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIANA CARVALHO CARNEIRO**, sob o CPF nº xxx.044.xxx-63, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4A861F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KAUANY SENHORINHA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.053.xxx-71, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BC8F16BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDGAR KELWIN BATISTA MENDES**, sob o CPF nº xxx.505.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:81880F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFAELA ALINE FRANÇA DOS SANTOS VIANA**, sob o CPF nº xxx.431.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E3BEDA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. DENISE RIBEIRO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.969.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,**símbolo "**CC7**",lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:921B21E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EVELLYN CAROLINA BARROS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.969.xxx-42, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C4BE60E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JULIANO GOMES DIAS**, sob o CPF nº xxx.624.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C39C1BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SKARLET BRUNA DOS SANTOS GOES**, sob o CPF nº xxx.772.xxx-92, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C85D2D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SOLANGE CLAUDIA VIEIRA DE PAULA**, sob o CPF nº xxx.033.xxx-99, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BB32EFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MATHEUS LIMA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.860.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3380353F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KARINA FIDELIS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.233.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9C790800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLEA MARIA REGIS**, sob o CPF nº xxx.739.xxx-21, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C04899F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROSANGELA FURTADO DE MENDONÇA**, sob o CPF nº xxx.973.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BF9DC817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA PAULA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.777.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F87210B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IRACEMA REGINA DE SOUZA LEONARDO**, sob o CPF nº xxx.315.xxx-66, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C99120E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GABRIELA JENYFFER ARAUJO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.084.xxx-43, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2B3D5038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIANESSA SOARES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.126.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:93B5F943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROBERTA KAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.770.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:36DB11D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAPHAELA WIGYNIA SILVA DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.635.xxx-92, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F1FF6939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLA DA SILVA LOPES**, sob o CPF nº xxx.247.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:395518D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EUNICE RIBEIRO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.409.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2962BBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANGELA MARIA WANDERLEY SILVEIRA**, sob o CPF nº xxx.064.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D7E16199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. LAMARTINE CABRAL TINET DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.949.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,**símbolo "**CC6**",lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EABE7FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DENISE MARIA CAVALCANTI MACÊDO** sob o CPF nº xxx.002.xxx-33, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotada na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4C2AB26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ABELARDO JOSÉ DE PAIVA FILHO** sob o CPF nº xxx.063.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Gabinete,** símbolo "**CC 2**", lotada na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EE354703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RUBEM DE CASTRO NÓBREGA FILHO** sob o CPF nº xxx.762.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotada na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:265ED566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FERDINANDO DE ARAÚJO SILVA** sob o CPF nº xxx.740.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BF9B8C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ** sob o CPF nº xxx.740.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8718218B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOÃO VICTOR TARGINO ROLIM** sob o CPF nº xxx.410.xxx-79, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C78FEF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KENNED DA SILVA TEIXEIRA** sob o CPF nº xxx.885.xxx-42, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F06BB451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCONDES DA MOTA FONSECA** sob o CPF nº xxx.011.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8A3D4E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARISTELA CORREIA DA SILVA BLERA** sob o CPF nº xxx.375.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:24144723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RENATA LUZIA GOMES DE ALBUQUERQUE** sob o CPF nº xxx.863.xxx-84, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2AD4C834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PEDRO HENRIQUE MOTTA DE PETRIBU** sob o CPF nº xxx.390.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A3C8F15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALEXSANDRO GONÇALVES VASCONCELOS** sob o CPF nº xxx.928.xxx-76, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D5445D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RODOLFO LUÍS XAVIER DE OLIVEIRA** sob o CPF nº xxx.087.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:31E27A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIZABETH LOPES DA SILVA** sob o CPF nº xxx.034.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F5B1B262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. MARIA DO ROSARIO MORAIS – MAT 10.618**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:18355D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA EDUARDA PAIVA DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.915.xxx-41, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:791368A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. AMALIA SOARES DA PAZ**, sob o CPF nº xxx.560.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B462389E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. THAYSA MYRELLA SOUZA DE MENDONÇA SILVA**, sob o CPF nº xxx.693.xxx-19, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:93EDD400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JESSIKA VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA TRINDADE**, sob o CPF nº xxx.078.xxx-39, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:29BA5DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GIULIENE THEREZA CAVALCANTI GONZAGA**, sob o CPF nº xxx.391.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:67CFEA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GIULIENE THEREZA CAVALCANTI GONZAGA**, sob o CPF nº xxx.391.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B0DA2E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE MARCONE DA SILVA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.295.xxx-42, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5B4D8117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANILO RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA**, sob o CPF nº xxx.833.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F63B60AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LAURA PATRICIA OLIVEIRA MOURA BUARQUE**, sob o CPF nº xxx.140.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AF599FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLOS AUGUSTO BARRETO CAMPELLO SAMPAIO**, sob o CPF nº xxx.899.xxx-55, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CC993FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BRUNNA KETHILLYN FERNANDES DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.099.xxx-51, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3C8C86F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BRUNO CORREIA GOMES**, sob o CPF nº xxx.480.xxx-85, para o exercício do cargo de provimento em

comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:58A2D745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SILENE MARIA DE SOUZA SILVA**, sob o CPF nº xxx.321.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1169966E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLAUDIA LILIANA DE ARAUJO**, sob o CPF nº xxx.173.xxx-45, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9D238CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ISABELA SANTOS FELIX DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.202.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D1D0E6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JEOSAFA MARCELINO TEIXEIRA DE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.666.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6771E09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSILENE TARGINO ROLIM**, sob o CPF nº xxx.503.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1A0DEEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FLAVIO MARCELO DA CRUZ RIBEIRO**, sob o CPF nº xxx.983.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:449A072B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLARCIARA CANINDE DE MADEIROS**, sob o CPF nº xxx.213.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7334B31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BÁRBARA ROBERTA DE CARVALHO E SENA**, sob o CPF nº xxx.507.xxx-64, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0D821FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ABNAIR ALVES MAGNO**, sob o CPF nº xxx.992.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C1BB74CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA CELDA LEITE BARROS E SILVA**, sob o CPF nº xxx.312.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AFD751E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MÔNICA OLIVEIRA SILVA DE ABREU**, sob o CPF nº xxx.518.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4A615DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HELITON MANOEL DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.168.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E8A983D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SUELDO SOARES DA PAZ**, sob o CPF nº xxx.995.xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4CEAD62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLEUMA BEZERRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.052.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:30AF7D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SILAS MARCELINO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.503.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:01DBE1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDUARDO JORGE DIAS DE MELO**, sob o CPF nº xxx.546.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9CE732FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALUIZIO ROBERTO CORREIA OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.671.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:40BDD61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.690.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3077FAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SILVIA MARIA GOMES VASCO**, sob o CPF nº xxx.151.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BEAC4B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. YZABELA GONDIM DE ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.021.xxx-61, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:73ABA80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROGERIO PINHEIRO DE CARVALHO**, sob o CPF nº xxx.140.xxx-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9A51BB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSIVANDO GONÇALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.982.xxx-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CBB6BF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALESSANDRA MACHADO DE AQUINO**, sob o CPF nº xxx.968.xxx-90, para o exercício do cargo de

provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A938A74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALMIR BARBOSA PONTES**, sob o CPF nº xxx.041.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C30678EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADRIANE LETICIA DA SILVA PESTANA**, sob o CPF nº xxx.056.xxx-64, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8DEFBAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BENJAMIM TRAJANO VELOSO**, sob o CPF nº xxx.156.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5FF566BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ARTHUR CARLOS RIBEIRO DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.312.xxx-40, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8776C26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANILZA SANTANA DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.738.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:41E57C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALLYSSON MARTINS DA ROCHA**, sob o CPF nº xxx.936.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B5DA6105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALEXANDRE RUI BARBOZA LIMA**, sob o CPF nº xxx.835.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E221DB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALLAN CARLOS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.480.xxx-82, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5D596CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALBERES SEVERINO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.797.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:222955E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. BRUNO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS**, sob o CPF nº xxx.627.xxx-40, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8570566E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GUILHERME VIDAL DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.075.xxx-76, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo "**CC**

3", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4A2D0F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANIELLY DE OLIVEIRA BEZERRA**, sob o CPF nº xxx.940.xxx-99, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D99260C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.168.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0C342394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MATHEUS MANDARINE SILVA**, sob o CPF nº xxx.616.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:026D78CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GUTENBERG NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR**, sob o CPF nº xxx.768.xxx-89, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2B6DCF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DIOGO WILLIAN SILVA DE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.672.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:936089B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são

conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. AGRIPINO CRISTO DE ALBUQUERQUE NETO**, sob o CPF nº xxx.027.xxx-65, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9AA482E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA PAULA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.200.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:17D8E704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFAEL BATISTA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.035.xxx-42, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CE768B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIENE GONZAGA TAVARES**, sob o CPF nº xxx.496.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6CEE1B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CYNTHIA MARIA FREITAS BARRETO**, sob o CPF nº xxx.344.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AD1156EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLAUDIO BATISTA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.480.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0FBFE8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOZIVAN ANTONIO FELIX**, sob o CPF nº xxx.982.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D18FFFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ NILDO RODRIGUES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.230.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:30B8AEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WESLLEY VIEIRA DE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.432.xxx-73, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A4F6FBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HELENO SABINO DE MELO**, sob o CPF nº xxx.398.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:987239AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 140/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Retificar a portaria nº115/2025, de 11 de março de 2025, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **GILBERTO FERNANDO LEÃO, Matrícula nº2943**, Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Administração, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005**, **conforme Parecer nº021/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** para inserir a fundamentação.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 04 de Abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C8D6FEC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRIVO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de coordenação e suporte técnico direcionados à

infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), segundo especificações técnicas constantes dos estudos técnicos preliminares e termo de referência, para atendimento das demandas do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA). **SUSPENSÃO**: Suspensão do procedimento por tempo indeterminado. **MOTIVAÇÃO**: Necessidade de revisão da fase interna por força de impugnação recebida. Demais informações através do e-mail: licitacaoprevipaulista@gmail.com, ou diretamente na sede do PREVIPAULISTA no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Paulista/PE, 11 de abril de 2025

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
PreviPaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:215A6EA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº160/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº063/2024 de 08 de agosto de 2024, que concebeu o benefício de Pensão por Morte, a **ELZA AMBROSIO DE LIMA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal, **MARCUS FRANCISCO COELHO NUNES**, Mat., Mat.10973, que ocupou o cargo de Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe A, Faixa Salarial 14, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso II; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5050/2021**, conforme Parecer nº061/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário, para corrigir o cargo.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 11 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B1D886F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº158/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

RESOLVE:

Anular por vício de legalidade, as seguintes Portarias:
Portaria nº158/2010 de 02 de agosto de 2010, que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, a **JOSÉ AURILIO DE LUNA,** Matrícula 100473, no cargo de Agente de Serviço/Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe 4.

Portaria nº097/2025, de 13 de fevereiro de 2025, que retificou a Portaria nº158/2010.

Portaria nº146/2025, de 04 de abril de 2025, que retificou a Portaria nº097/2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2010, data da Portaria primitiva.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 11 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:32F7493E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 159/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder a Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, a **JOSÉ AURILIO DE LUNA**, Matrícula nº100473, Agente de Serviço/Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe 04, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, com fundamento no **Artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2010, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 11 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E4A5051F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 372/2025 – PARECER Nº 007/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 372/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, matrícula funcional n°10.899**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 007/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de janeiro de 2025.

EDVALDO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:748C0FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço **Aquisição de material gráfico para a realização de campanhas de divulgação, eventos institucionais, promoção de serviços etc. A aquisição abrange a compra de folders, banners, cartões, envelopes e bloco de notas, crachás, protetor, mouse pad, camisas, pulseiras, canetas e placa**, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão**.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:B24B2735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 -OBJETO: registro de preço consignado em ata para futura e eventual Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra, para prestação dos serviços de monitoria de transporte escolar (CBO – 3341-15), com vistas a atender à necessidade dos alunos com deficiência e/ou necessidades especiais, que fazem uso do meio de locomoção fornecido pela Secretaria de Educação do Paulista, abrangendo as modalidades de ensino público municipal. Valor máximo estimado: R$ 3.127.888,80 (Três milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 02/05/2025 às 09h00min. SESSÃO DE DISPUTA: 02/05/2025 às 09h10min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n° 500, loja 1, Quadra c, Lote 5A – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 11 de Abril de 2025

JÚLIA M. BELAS
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:E3E9E676

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PAUTA DA XXXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ANO DE 2025

PAUTA DA XXXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ANO DE 2025
30 de abril de 2025 (Quarta-Feira) – 09h00 – Auditório do Centro Administrativo (Avenida Brasil, 222, Maranguape I)

09h00 - 1. Abertura:
Paulo Marenga – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Marilourdes Guedes - Secretária Executiva de Meio Ambiente

09h20 - 2. Apresentação:

• Leitura da Ata da III Reunião Extraordinária;

• Agenda anual

• Reativação da Comissão de Resíduos Sólidos

• Tratativas sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)

• Atualização sobre os Planos de Manejo das Unidades Conservação

• Abordagem sobre o Projeto Orla

• Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - biênio 2025-2026

10h30 – 3. Deliberações

11h - 4. Palavra franca

11h30 – 5. Encerramento

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente
Mat. 47.347

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:9B02E668

SECRETARIA DE SAÚDE
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012 - FMS

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012
DISPENSA Nº 018/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA
CNPJ/MF sob o nº 08.800.682/0001-29

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 147/2025** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 038/2012**, referente à locação de imóvel situado na Travessa do Campo, nº 366, Lote 1, Quadra 43, Loteamento Fragosinho, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família da Mirueira, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados **de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R$ 2.218,21 (dois mil, duzentos dezoito reais, vinte e um centavos),** que foi corrigida, mediante solicitação do Contratado, pelo índice IGP-M (FGV) eleito no contrato **nº 038/2012,** perfazendo o valor total de **R$ 26.618,52 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais, cinquenta e dois centavos),** tendo como fundamento, suas cláusulas segunda, sexta e sétima, bem como, o Art 62, §3°, I da **Lei 8666/1993**, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Paulista/PE, 27 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:881AB580

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 001/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 001/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 039/2024 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 039/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Rubem de Castro Nobrega Filho,** Superintendente de Transporte, Matricula 47.505, Gestor; Sr. **Genduy Aurélio Silva de Mendonça**, Diretor de Transporte, Matrícula 47.792, Fiscal. O Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE, POR PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 028/2024
Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 02 de janeiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:E48EB8B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 002/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 002/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 041/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2024.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada de 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 041/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Rubem de Castro Nobrega Filho,** Superintendente de Transporte, Matricula 47.505, Gestor; Sr. **Genduy Aurélio Silva de Mendonça**, Diretor de Transporte, Matrícula 47.792, Fiscal. O Objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS NAS CATEGORIAS "B", "C" E "D",** decorrente da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070.2023. PREG-XV.PE.0057.2023SAD, da Proposta da CONTRATADA, decorrentes da Secretaria de Administração do Governo do Estado Pernambuco, e demais documentos constantes do Processo de Adesão nº 005/2024 da Secretaria de Saúde do Paulista.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 027/2024.

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 02 de janeiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:9CD2E558

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 043/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 007/2024.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada DE 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 043/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Rubem de Castro Nobrega Filho,** Superintendente de Transporte, Matricula 47.505, Gestor; Sr. **Genduy Aurélio Silva de Mendonça**, Diretor de Transporte, Matrícula 47.792, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10, LUBRIFICANTES, LAVAGENS, ADITIVOS, REAGENTES) COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU NFC, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 033/2024.

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 02 de janeiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:BCBBE410

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 004/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 004/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 001/2025 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 001/2025-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio da Silva Dantas Ribeiro,** Superintendente de Políticas Estratégicas, Matricula 15.385, Gestor; Sra. **Patrícia Verônica Bezerra Ferreira**, Coordenadora de Saúde da Mulher, Matrícula 48.106, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA EM SAÚDE ONCOLÓGICA PARA ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL, DESENVOLVIMENTO DE PLANO ESTRATÉGICO E ELABORAÇÃO DE PLANOS ASSISTENCIAIS INTEGRADOS,** conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação.
Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 24 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:2B88A9AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 005/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 005/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 002/2025 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 002/2025-FMS,** respectivamente: Sra. **Maristela Correia da Silva Blera,** Superintendente de Atenção Básica, Matricula 47.567, Gestor; Sra. **Suzana Maria de Souza Oliveira**, Coordenadora Administrativa, Matrícula 47.539, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECEPCIONISTA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, INCLUINDO UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**
.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista,31 de março de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:F74D26D5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CEAMP).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CEAMP – CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA)**, ATRAVÉS DE COMPRA EMERGENCIAL PARA 1 (UM) ANO, DOS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPÊNDENCIAS DO LABORATÓRIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 22/04/2025.
Paulista, 11 de Abril de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:EFBAD45D

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária de Saúde do Município do Paulista reconhece e homologar o Processo Administrativo nº010/2025 Dispensa de Licitação nº 005/2025, sendo vencedora a empresa: **MARIA GENY BEZZERA DE ALENCAR,** inscrita no **CNPJ: 41.313.777/0001-93**, com sede Rua Dona Maninha Locio, nº246 Centro, Bodoco/PE, CEP: 56.220-000, foi vencedora com proposta no valor total de **R$ 55.705,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais)**. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde do Município do Paulista, acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, fundamentada no Art. 75, Inciso II § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Paulista, 11 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:F1B1DA12

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEAMP).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (

AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEAMP – CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA), ATRAVÉS DE COMPRA EMERGENCIAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 22/04/2025.
Paulista, 11 de Abril de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:30137D88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *008/*2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da **Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ n.º 10.110.989/0001-40**, com sede na **Av. Maria Amalia B. De Melo Nº 37, Quadra C – Loteamento Colinas Douradas, Barreiros-Pe**, CEP: 55560- 000 / Barreiros-PE, representado por seu gestor o **Sr. Eliel Lopes Da Silva**, **CPF Nº 617.294.264-68**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Empresa **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, com endereço na Rua Av. Doutor Laerte Vieira Goncalves, Nº 1253, Santa Monica, Sala 3 - Galeria Vita, Uberlândia- MG – CEP: 38.408-176, Email: flavio.freitas@log2br.com.br, Contato: (34) 9967-11414 - (34) 3215-1752 - (34) 3222-9606, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.700.519/0001-04**, representada por **Flavio Oliveira Freitas**, **CPF nº 847.192.736-53**, **RG: M5337240** – **SSP/MG**
Do Objeto, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Barreiros/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do edital de ***Licitação nº 008/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUAN	UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL para veículos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e de Obras, sendo a seguinte relação que segue abaixo com um possível aumento de 15(quinze) veículos que venha futuramente serem adquiridos pelo ente público. Secretaria de Saúde são 31 (trinta e um) veículos; Secretaria de Educação 57 (cinquenta e sete) veículos; Secretária de Ação Social 4(quatro); Secretaria de Obras e Urbanismo 05(cinco); Secretaria de Agricultura 03(três) veículos. RASTREADOR - KIT INSTALAÇÃO Kit de instalação contendo módulo rastreador, comunicação GPRS, módulo de identificação de motorista, em regime de comodato. MONITORAMENTO DE VEÍCULOS Execução do monitoramento mensal, pelo período de 12 meses, conforme medição do quantitativo de equipamentos instalados, cujo monitoramento deverá compreender e possibilitar, no mínimo, o seguinte: Km percorrido mensal, semanal e diário; Km percorrido durante o dia; Km percorrido durante a noite; Km percorrido total; Tempo de ignição ligada com veículo parado; Velocidade média; Média de velocidade máxima; Dias sem uso do veículo/máquina; Tempo do motor ocioso; Controle de abastecimento; Definição de itinerário; Trajeto percorrido; Cálculo de distância; Controle de velocidade.	UND	**115**	**R$ 46,69**	**R$ 5.369,35**	**R$ 64.432,20** **Valor total anual (12 meses) R$ 64.432,20** **O Cálculo se dá: 46,69 x 115 (unidade/veículo) = 5.369,35 sendo o contrato por 12 meses, então 5.369,35 x 12 = 64.432,20** **(sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois e vinte centavos).** **Equipamento Queclinck gv75mg c/ RFID para identificação do motorista.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso..

ELIEL LOPES DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C1D0F190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO.

RETIFICAÇÕES

Retificação **Edital chamamento público nº 001/2025 para concessão de premiação cultural para fazedores de cultura de Brejinho.**
Onde se lê:

DA JUSTIFICATIVA

1.1 EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO, configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso II e XVIII do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas individuias, que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do municipio de Brejinho-PE.

DO OBJETO

A Seleção de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Brejinho, registrando e compartilhando a memória cultural e artística brejinhense.

Constitui objeto deste Edital a seleção de 40 (quarenta) iniciativas apresentadas por artistas individuais formais e informais nos mais diversos segmentos artístico-culturais a exemplo de: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, entre outros.

1.2 - A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, enviado ao MINC e publicado em diário oficial do municipio em .

DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará 40 (quarenta vagas) proposta através de premiação para fazedores de cultural brejinhense:

CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO :

CATEGORIA INDIVIDUAL	VAGAS
Teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos e comunidades tradicionais e culturas populares.	40

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 Este certame prevê um investimento total de **R$ 50.438,30 (cinquenta mil reais, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos),** divido em suas categorias.
3.2 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-019201 – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA/2024, através de projeto de lei nº 024/2024 de 23 de setembro de 2024.

- Rubrica: 13 392 0005 22095 INCENTIVO A CULTURA PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA -PNAB/PARR - Lei Nº 14.399/2022
- Elementos de Despesas: 33.90.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1- Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;
4.2- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;
4.3- Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência;
4.4 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
- mulheres;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de rua; ou e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, acrescentado 0,5 ponto extra.
4.5 - Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

DO CRONOGRAMA

5.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https//brejinho.pe.gov.br .

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025

Divulgação do resultado preliminar analise objeto	22/05/2025
Período para interposição de recurso	23 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Doccumental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	10 a 20/05/2025

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas maiores de 18(dezoito) anos e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no município**,** através de proposta de produto cultural e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da PNAB no município de Brejinho -PE.

DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir e as cotas seguem em anexo II:

CATEGORIA	VAGAS	R$ VALOR	R$ TOTAL
Teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos, comunidades tradicionais e culturas populares.	40	R$ 1.260,95	R$ 50.438,30

Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado nos itens 7.2.1, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 08 a 18 de abril de 2025, quem optar por presencialmente serão feitas exclusivamente na **Agência de Desenvolvimento Econômico de Brejinho-PE,** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura site https://brejinho.pe.gov.br impresso e entregue devidamente preenchido pelo proponente, e quem realizar de forma oline após preenchimento da ficha e anexos encaminhados em formado pdf encaminhar para email culturabrejinho@gmail.com .

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição contendo dados pessoais e demais exigências;
Portfólio do proponente;
Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

9.1 ANÁLISE DE OBJETO - No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto sua ficha de inscrição devidamente preenchida e enviar comprovações nos critérios dos item 1, 2, e 3; e
9.1.2 - Documentação obrigatória para a etapa de Análise Documental após seleção do objeto. conforme previsto no Anexo III.

9.2 Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Pontuação Maxima	Peso	Apresentou Integralmente
1	Trajetória Artística - Proponente comprova atuação nas culturas populares entre 02 e 5 anos (1,0), a cima de 5 a 10 anos (2,0) e acima de 10 anos (2,5)	2,5	2	5,0
2	Portfólio do proponente e histórico de ações culturais realizadas.	2,0	2	4,0
3	Proponente comprova que tem residência, sede ou espaço de atuação nas culturas populares localizado em favela, comunidade periférica, zona rural ou comunidade tradicional.	1,0	1	1,0

Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

Não serão classificados projetos com nota final inferior a 5,0.

Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9.8 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://brejinho.pe.gov.br contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.

9.9 Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site https://brejinho .pe.gov.br/

9.10 Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

9.11 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação da PNAB** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://brejinho.pe.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
9.12 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Premiação Cultural do projeto selecionado.

DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Coordenação e Análise, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeador pelo Prefeito Municipal.

Os trabalhos da Comissão de Coordenação e Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ,** para a devida tomada de decisão.

DA PREMIAÇÃO

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** convidará o Proponente do projeto para assinatura do Contrato e Recibo do Prêmio.

Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual. A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancaria do proponente.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Brejinho -PE, Politica Nacional Aldir Blanc (PNAB), Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Coordenação da PNAB no município.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , Prefeitura Municipal de Brejinho-PE , Politica Nacional Aldir Blanc, Minsterio da Cultura e Governo Federal e ____/_____/____.

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site https://brejinho.pe.gov.br/ .

Leia-se:

- DA JUSTIFICATIVA

1.1 - EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO, configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso II e XVIII do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas individuias, que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do municipio de Brejinho-PE.

- DO OBJETO

2.1 - A Seleção de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Brejinho, registrando e compartilhando a memória cultural e artística brejinhense.

2.2 - Constitui objeto deste Edital a seleção de 40 (quarenta) iniciativas apresentadas por artistas individuais formais e informais nos mais diversos segmentos artístico-culturais a exemplo de: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, entre outros.

2.3 - A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, enviado ao MINC e publicado em diário oficial do municipio.

- DAS CATEGORIAS

3.1- Este Edital contemplará 40 (quarenta vagas) proposta através de premiação para fazedores de cultural brejinhense:

3.1.1- CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO :

CATEGORIA INDIVIDUAL	VAGAS
Teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos e comunidades tradicionais e culturas populares.	40

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1- Este certame prevê um investimento total de **R$ 50.438,30 (cinquenta mil reais, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos),** divido em suas categorias.

4.2- Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-019201 – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA/2024, através de projeto de lei nº 024/2024 de 23 de setembro de 2024.

- Rubrica: 13 392 0005 22095 INCENTIVO A CULTURA PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA -PNAB/PARR - Lei Nº 14.399/2022

- Elementos de Despesas: 33.90.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1- Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;
5.2- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;
5.3- Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência;
5.4- Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
- mulheres;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de rua; ou e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, acrescentado 0,5 ponto extra.

5.5- Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

5.6- No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

- DO CRONOGRAMA

6.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https//brejinho.pe.gov.br

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025
Divulgação do resultado preliminar analise objeto	22/05/2025
Período para interposição de recurso	23 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Doccumental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	a 20/05/2025

7.0- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1- Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas maiores de 18(dezoito) anos e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no município**,** através de proposta de produto cultural e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

7.2- Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da PNAB no município de Brejinho -PE.

8.0- DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

8.1- O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir e as cotas seguem em anexo II:

CATEGORIA	VAGAS	R$ VALOR	R$ TOTAL
Teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos, comunidades tradicionais e culturas populares.	40	R$ 1.260,95	R$ 50.438,30

8.2- Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado nos itens 8.1, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

8.3- O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

8.4- No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

9.0- DAS INSCRIÇÕES

9.1- A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 08 a 18 de abril de 2025, quem optar por presencialmente serão feitas exclusivamente na **Agência de Desenvolvimento Econômico de Brejinho-PE,** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura site https://brejinho.pe.gov.br impresso e entregue devidamente preenchido pelo proponente, e quem realizar de forma oline após preenchimento da ficha e anexos encaminhados em formado pdf encaminhar para email culturabrejinho@gmail.com .
9.1.1- No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
9.1.2- Ficha de Inscrição contendo dados pessoais e demais exigências;
9.1.3- Portifólio do proponente;
9.1.4- Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I.
9.1.5- A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.1.6- Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1- No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto sua ficha de inscrição devidamente preenchida e enviar comprovações nos critérios dos item 1, 2, e 3.
10.1.1- Documentação obrigatória para a etapa de Análise Documental após seleção do objeto. conforme previsto no Anexo III.
10.1.2- Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Pontuação Maxima	Peso	Apresentou Integralmente
1	Trajetória Artística - Proponente comprova atuação nas culturas populares entre 02 e 5 anos (1,0), a cima de 5 a 10 anos (2,0) e acima de 10 anos (2,5)	2,5	2	5,0
2	Portfólio do proponente e histórico de ações culturais realizadas.	2,0	2	4,0
3	Proponente comprova que tem residência, sede ou espaço de atuação nas culturas populares localizado em favela, comunidade periférica, zona rural ou comunidade tradicional.	1,0	1	1,0

10.2- Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
10.3- Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

10.4- Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
10.5- Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 2 e 3, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
10.6- Não serão classificados projetos com nota final inferior a 5,0.
10.7- Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

10.8- O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://brejinho.pe.gov.br contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.

10.9- Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site https://brejinho .pe.gov.br/
10.10- Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
10.11- Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação da PNAB** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://brejinho.pe.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
10.12- Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Premiação Cultural do projeto selecionado.

11.0- DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

11.1- A Comissão de Coordenação e Análise, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeador pelo Prefeito Municipal.
11.2- Os trabalhos da Comissão de Coordenação e Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ,** para a devida tomada de decisão.

12.0- DA PREMIAÇÃO

12.1- Após a homologação do resultado final, a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** convidará o Proponente do projeto para assinatura do Contrato e Recibo do Prêmio.

12.2- Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual. A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
12.3- No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
12.4- O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.

12.6- O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancaria do proponente.

13.0- DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1- O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
13.2- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
13.3- Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Brejinho -PE, Politica Nacional Aldir Blanc (PNAB), Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Coordenação da PNAB no município.
14.2- Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , Prefeitura Municipal de Brejinho-PE , Politica Nacional Aldir Blanc, Minsterio da Cultura e Governo Federal e ____/_____/____.
14.3- O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
14.4- É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
14.5- Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
14.6- Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
14.7- Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site https://brejinho.pe.gov.br/ .

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E9E8B056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2025**, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado à luz da **Lei nº 14.133/2021**, com base no art. nº 75, inciso VIII, art. nº 17 § 2º e art. 176 com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2025** e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto licitado, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das cotações de preços.
1.3. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução do objeto, bem como as da Prefeitura Municipal de Carnaíba, na qualidade de contratante.

2- DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2025** e conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.2. Para efeito de estimativa de preços desta cotação serão considerados os descritos no subitem 5.2.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. Justifica-se a contratação emergencial considerando a seca prolongada e intensa que tem afetado a região nos últimos meses, causando graves prejuízos à agricultura, pecuária e à população em geral. A falta de chuva significativas tem levado a uma escassez de água potável, afetando a saúde pública e a economia local.
3.2. Considerando que esta Secretaria possui apenas 01 (um) veículo próprio que não é o suficiente para atender todas as demandas advindas a Secretaria, de forma que se faz necessário a locação de mais 03 (três) carros pipas para suprir as necessidades da população. Além do mais, os veículos de locação se tornam mais vantajosos para administração pública, tanto pelo fator econômico com gastos de manutenção, bem como a comodidade e praticidade na execução dos serviços.
3.3. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas desta Secretaria, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4. DAS CARACTERÍSITICAS DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO
4.1.1. Propriedades Físicas e organoléptica Parâmetro Aceitáveis
4.1.2. Turvação Ausente
4.1.3. Sabor Insipido
4.1.4. Odor Inodoro
4.1.5. Microbiológica ausente
4.1.6. Coliformes fecais ausente
4.1.7. Teor mínimo de cloro residual livre 0,5mg/litro
4.1.8. Cor aparente incolor
4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS
4.2.1 Os veículos utilizados no transporte de água deverão estar equipados com reservatório em aço inoxidável, hermeticamente fechado e sem vazamentos, com capacidade mínima de 8.000 m³, equipado com conjunto de motobomba e mangueira, com faces internas lisas e impermeáveis, protegidas contra produtos químicos usados na desinfecção de rotina, sem pontos de ferrugem, de uso exclusivo para transporte de água potável.
4.2.2 A entrega será efetuada em até 48h, mediante solicitação prévia da Secretaria e considerando os cadastros dos usuários.
4.2.3 Caso o veículo apresente defeito é de total responsabilidade da contratada o reparo imediato ou se for necessário a substituição do mesmo, evitando a interrupção dos serviços.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.1. O quantitativo a ser contratado foi estabelecido considerando as demandas atendidas através desta Secretaria em anos anteriores e considerando a falta de chuva na região, aumentando os atendimentos de forma significativa.
5.2. A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

LOTE 1 - VEÍCULO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO

PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA).				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE ABASTECIMENTOS ATRAVÉS DE CARRO PIPA – M³ (I) PERÍODO DE 3 MESES**	**VALOR UNITÁRIO (II)**	**TOTAL GERAL R$ (I*II)**
1	SÍTIO AÇUDE DO CAROÁ	6		
2	SÍTIO MANIÇOBA	6		
3	POVOADO SERRA BRANCA	81		
4	SÍTIO INVEJA	24		
5	SÍTIO CAPIM DE PLANTA	12		
6	SÍTIO LAMBEDOR	3		
7	SÍTIO BREJO DE DENTRO	12		
8	SÍTIO GAMELEIRA	12		
9	SÍTIO SERRA DO URUBÚ	9		
10	SÍTIO ABELHA	12		
11	SÍTIO TRAVESSÃO DO CAROÁ	15		
12	SÍTIO CAXI	3		
13	SÍTIO BARREIRO DO FABIANO	9		
14	SÍTIO LAGOA DO CAROÁ	21		
15	SÍTIO LAGOA DA JUREMA	60		
16	SÍTIO RODEADOR	12		
17	SÍTIO CACIMBA VELHA	15		
18	SÍTIO LAGOA DOS CAMPOS	30		
19	SÍTIO GOIS	24		
VALOR TOTAL DO LOTE:				

5.2.1. A FONTE DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DOS ITENS 1 AO 14 DO LOTE 1, SERÁ O POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO CEPAF – CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO PARA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO SÍTIO CAXI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.

5.2.2. A FONTE DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DOS ITENS 15 AO 19 DO LOTE 1, SERÁ A COMPESA.

LOTE 2 - VEÍCULO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA).				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE ABASTECIMENTOS ATRAVÉS DE CARRO PIPA – M³ (I) PERÍODO DE 3 MESES**	**VALOR UNITÁRIO (II)**	**TOTAL GERAL R$ (I*II)**
1	SÍTIO VARZINHA	9		
2	SÍTIO SERRINHA	12		
3	SÍTIO SERROTE DO CAPIM	15		
4	SÍTIO OITIZEIRO	18		
5	SÍTIO CAPIM GROSSO	12		
6	SÍTIO LEITÃO	6		
7	SÍTIO ITÃ	6		
8	SÍTIO PENDÊNCIA	6		
9	SÍTIO SAQUINHO	15		
10	SÍTIO RIACHO DO PEIXE	18		
11	SÍTIO CABELO	60		
12	SÍTIO ITÃ DOS LEITES	12		
13	SÍTIO POÇO DO VEADO	3		
14	SÍTIO CACHOEIRA	3		
15	SÍTIO SANTA ROSA	3		
16	SÍTIO POÇO GRANDE	9		
17	SÍTIO VAZEA DA CRUZ	6		
18	SÍTIO LAGINHA	21		
19	SÍTIO FURNA D'AGUA	9		
20	SÍTIO CATOLÉ	9		
21	SÍTIO TAMBURIO	18		
VALOR TOTAL DO LOTE:				

5.2.3. A FONTE DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DOS ITENS 01 AO 21 DO LOTE 2, SERÁ A COMPESA.

LOTE 3 - VEÍCULO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA).				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE ABASTECIMENTOS ATRAVÉS DE CARRO PIPA – M³ (I) PERÍODO DE 3 MESES**	**VALOR UNITÁRIO (II)**	**TOTAL GERAL R$ (I*II)**
1	SÍTIO ROSILIO	3		
2	SÍTIO LAGOINHA	15		
3	SÍTIO CHICO PEREIRA	9		
4	SÍTIO GANGORRA	9		
5	SÍTIO MATINHA	18		
6	SÍTIO OLHO D' ÁGUA	6		
7	SÍTIO XIXORRA	9		
8	SÍTIO MALHADA GRANDE	9		
9	SÍTIO PEDRA D'AGUA	6		
10	SÍTIO CABEÇA DANTAS	9		
11	POVOADO DE ROÇA DE DENTRO	21		
12	SÍTIO SACO DOS QUEIROZ	12		
13	SÍTIO RIACHO FUNDO	9		
14	SÍTIO CURRAL VELHO	6		
15	SÍTIO SANTO ANTONIO 1	3		
16	SÍTIO SANTO ANTONIO 3	6		
VALOR TOTAL DO LOTE:				

5.2.4. A FONTE DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DOS ITENS 01 AO 16 DO LOTE 3, SERÁ A COMPESA.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO
6.1 A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

6.2 Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

6.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 16/04/2025 através do e-mail: agricultura@carnaiba.pe.gov.br , descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2025**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 11 de abril de 2025.

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0F0B7EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL 01/2025 - PNAB

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Cumaru!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

•
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cumaru,
Deste modo, oMunicípio de Cumaru torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

•
INFORMAÇÕES GERAIS

•
Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro consoante o Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cumaru.

•
Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 12 (doze) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

•

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020500 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , TURISMO, CULTURA E LAZER
13.392.2303.2358.0000 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS: R$ 8.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO: R$ 4.000,00
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS: R$ 24.000,00
3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA: R$ 6.900,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA: R$ 6.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 56.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES: R$ 17.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 16.445,32

Sobre o valor total repassado pelo Município de Cumaru ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

•
Prazo de inscrição e Cronograma

Quinze dias corridos, iniciando dia 14 de abril de 2025 e encerrando dia 28 de abril de 2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

ETAPA	DATAS/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	14/04/2025 a 28/04/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	30/04/2025
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E RECURSOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA (03 DIAS ÚTEIS)	02/05/2025 a 06/04/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	07/05/2025
ENVIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS - ETAPA DE HABILITAÇÃO (03 DIAS ÚTEIS)	08/05/2025 a 12/05/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	13/05/2025
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E RECURSOS - ETAPA DE HABILITAÇÃO (03 DIAS ÚTEIS)	14/05/2025 a 16/05/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	19/05/2025
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - PAGAMENTO É REALIZADO EM ATÉ 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO	A PARTIR DE 20/05/2025

•
Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Cumaruhá pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

•
Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e
IV - Tenham sido contemplados nos editais da PNAB 2024.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

•
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

•
ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

•
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

•
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

•
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

•
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

•
INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio dee-mail para o endereço procuradoriacumarupe@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, obedecidos os limites contidos nos Anexos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

•
COTAS

•
Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

•
pessoas negras (pretas e pardas);

•
pessoas indígenas;

•
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas corresponde a 50% das vagas ofertadas.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

•
Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

•
Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

•

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

•
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

•
COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

•
Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Cumaru de qualquer responsabilidade civil ou penal.

•
Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias do recebimento do recurso.

•
Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital. Sendo apresentada planilha com valor total abaixo do valor ofertado, concorrerá apenas ao valor proposto.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

•
Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

•
ETAPA DE SELEÇÃO

•
Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção e pareceristas externos irão avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

•
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

•
Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção e pareceristas farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

•
Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

•
Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

•
Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Cumarue no site oficial do Município de Cumaru.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Procuradoria Jurídica, que deve ser apresentado por meio de e-mail no endereço procuradoriacumarupe@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site do Município de Cumaru.

•
REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

•
ETAPA DE HABILITAÇÃO

•
Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail procuradoriacumarupe@gmail.com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

•
Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Procuradoria Jurídica, que deve ser apresentado por meio de e-mail no endereço procuradoriacumarupe@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site do Município de Cumaru.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

•
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

•
Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Cumaru, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

•
Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica do Banco do Brasil aberta para o recebimento dos recursos deste Edital em até 15 (quinze) dias.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

•
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Cumaru, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

•
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

•
Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Cumaru

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

•
Como o agente cultural presta contas ao Município de Cumaru

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até Agosto de 2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados
A prestação de contas poderá ainda ser realizada por prestação de informações in loco, nos termos da legislação vigente.

•
DISPOSIÇÕES FINAIS

•
Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

•
Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.cumaru.pe.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nohttps://www.cumaru.pe.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

•
Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail procuradoriacumarupe@gmail.com e os casos omissos ficarão a cargo da Procuradoria Jurídica.

•
Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final.

•
Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

SUELI MARIA DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO I – CATEGORIAS

•
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) distribuído em 12 vagas de até R$ 3.000,00 (tres mil reais), para todas as manifestações culturais

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
FRUIÇÃO GERAL (INCLUINDO FORMAÇÃO, PESQUISA, ETC)	07	03	01	01	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ))

•
DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade: Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do currículo da entidade destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser) Descreva como foi sua formação, há quanto tempo atua na área, por quantos grupos já passou, festivais, exposições feiras das quais já participou, se já ganhou prêmios, se possui algum projeto na sua comunidade, entre outras informações que julgue relevante para que possamos compreender a sua trajetória, DANDO ÊNFASE PARA AS PRODUÇÕES REALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas	( ) Povos Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero	( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda	( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Outro:

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim	( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual	( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo	( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda. ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos	( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos ( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não ( ) Bolsa família	( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim	( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena	( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a) - cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a)	( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outro(a)s:_____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Sim	( ) Não

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: Ano de Criação: Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade: Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do currículo da entidade destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser) Descreva como foi sua formação, há quanto tempo atua na área, por quantos grupos já passou, festivais, exposições feiras das quais já participou, se já ganhou prêmios, se possui algum projeto na sua comunidade, entre outras informações que julgue relevante para que possamos compreender a sua trajetória, DANDO ÊNFASE PARA AS PRODUÇÕES REALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional	( ) Povos Ciganos
( ) Comunidades Extrativistas	( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Comunidades Ribeirinhas	( ) Povos de Terreiro
( ) Comunidades Rurais	( ) Quilombolas
( ) Indígenas	( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero	( ) Homem Transgênero
( ) Homem cisgênero	( ) Pessoa Não Binária
( ) Mulher Transgênero	( ) Não informar

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Mulher cisgênero	( ) Homem Transgênero
( ) Homem cisgênero	( ) Pessoa Não Binária
( ) Mulher Transgênero	( ) Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim	( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva	( ) Múltipla
( ) Física	( ) Visual
( ) Intelectual	( ) Outro tipo, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal	( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Fundamental Incompleto	( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo	( ) Ensino Superior Completo
( ) Ensino Médio Incompleto	( ) Pós Graduação Completo
( ) Ensino Médio Completo	( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO ESPECÍFICOS

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
1.

2.

3.

4.

5.

Justificativa do projeto (Na justificativa, você deve apresentar as principais razões pelas quais seu projeto deve acontecer, focando sua argumentação nas problemáticas sociais a serem enfrentadas, bem como na relevância estética da ação para o fortalecimento da cultura do município.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza Pessoas em situação de rua (moradores de rua) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres LGBTQIAPN+	Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras Ciganos Indígenas Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;	( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; ( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;	( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;	( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas:

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)
Observação: Caso haja mais de mais locais de execução inserir endereços na lista mantendo a organização e a sequência.

Previsão do período de execução do projeto .Observação: Não exceder o prazo máximo de execução estabelecido pelo Edital.
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Observação: Caso haja mais integrantes, inserir mais uma página a essa lista mantendo o formato de preenchimento.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Observação: Caso haja mais passos, inserir mais uma página a essa lista mantendo o formato de preenchimento.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
( ) Cartazes, quantifique: _____
( ) Carro de som, diárias:_____
( ) Inserções em rádio, quantifique: _____
( ) Mídias espontâneas: jornais, sites e outros.
( ) Redes sociais, se sim mencione a fora (story, reel etc e quantidade). Observação: o agente cultural poderá escolher em quantas redes deseja divulgar seu
projeto.:
( ) Outros. Mencione quais:

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( )Apoio financeiro municipal ( )Apoio financeiro estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Federal ( )Patrocínio privado direto	( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas ( )Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( )Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

Observação: as unidades de medidas podem ser em: Serviço, Cachê, Passagem, Alimentação, Refeição, Diária, Verba e etc.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
Insira NO MÍNIMO 05 E NO MÁXIMO 10 imagens que comprovem as atividades descritas no 4.1, serão aceitos: print's de postagens em redes sociais, recortes de jornais, cartazes, certificados, ou quaisquer imagens/documentos em que o agente cultural esteja devidamente identificado.
Imagens em baixa resolução e documentos rasurados onde não seja possível identificar o agente cultural serão desconsiderados acarretando em baixa pontuação.
Se quiser inserir links, que sejam no máximo 04 (quatro).
OBSERVAÇÃO: Inserir no máximo duas imagens por página, buscando preencher toda a área dentro das margens.

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.
• A pontuação final de cada candidatura será pela média dos pontos da comissão e pareceristas.
• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
• Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente de maior idade.
• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
• Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural doMunicípio de Cumaru- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cumaru	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros, indígenas ou com deficiência	10
J	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH ou área rural	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou com deficiência	10
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social OU sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH área rural	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À PROCURADORIA JURÍDICA
Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:B0382501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de março de 2025, de um lado o**MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta osArts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024)..**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 02.889.655/0001-98, com sede à Rua Doutor Nemércio Freire de Mendonça, 365, Loja 02, Santa Rosa - Palmares/PE, CEP: 55.540-000, Telefone (87) 98131-7875, e-mail:rpsdistribuidora@outlook.com,neste ato representada pelo Sr. **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 00673546770 – DETRAN/PE, CPF 024.883.674-94, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
14	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P COM CABO USB. DESCRIÇÃO: FOCO AUTOMÁTICO; LENTE DE VIDRO FULL HD; MICROFONE EMBUTIDO, ESTÉREO; PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; CABO COM 1,5 M; TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	Floresta Urbana/Premium	80	R$ 98,90	R$ 7.912,00
37	ÓCULOS AMPLA VISÃ OFERECER EM PROTEÇÃO, DESEMPENHO ÓPTICO E CONFORTO. POSSUIR VENTILAÇÃO INDIRETA PARA PROTEGER DE PROJEÇÕES DE LÍQUIDO E TER UMA AMPLA FAIXA DE CABEÇA, AJUSTÁVEL PARA MELHOR CONFORTO, FORNECER UM AMPLO CAMPO DE VISÃO. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	Volk/Vvision400	6	R$ 48,00	R$ 288,00
41	AVENTAL DE PVC BRANCO - À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. TAMANHO ÚNICO. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	Maicol/400	5	R$ 37,10	R$ 185,50
48	FITA TÉRMICA TEFLON ADESIVA ALTA TEMPERATURA 10MM ROLO 10MT; PARA MICRO SOLDA BGA; DIMENSÕES CIRCUNFERÊNCIA 9CM.IDEAL PARA CIRCUITOS ELETRÔNICOS; TEMPERATURA MÍNIMA SUPORTADA: 50°C; TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA: 400°C. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	Teflon/10mm	5	R$ 85,00	R$ 425,00
VALOR TOTAL						R$ 8.810,50

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 28 de março de 2025.

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário Municipal de Finanças Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	RPS Distribuidora De Produtos LTDA CNPJ Nº 02.889.655/0001-98 ***RONALDO PEREIRA DA SILVA*** Representante Legal Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:0ED8E4CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Procuradoria Geral do Município, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Processo de Administrativo para aquisição de **computadores, notebooks e kits de teclados e mouses,** em atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Desktop 12ª geração Intel® Core™ i7- 12700 (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz); Windows 11 Pro, português (Brasil);mPlaca de vídeo Intel® UHD Graphics 770; Memória, 16GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB;nArmazenamento,SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado preto, com fio, em português; Mouse preto com fio Wireless, Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® Unidade óptica, Sem leitor e gravador de DVD/CD Leitor de cartão de mídia, Sem leitor de cartão SD 1 ano de assistência básica no local Incluído Monitor LCD com retroiluminação LED - 23.8", 16,7 milhões de cores, 2xHDMI, Inclinação, Anti-glare 3H hardness	3Green	Plus 3770	7	R$	R$
2	Kit Teclado e mouse, cor: preto, com fio, em português, marca: Multilaser, modelo: TC193 (teclado) e MO300 (mouse), Layout teclado: ABNT2.	Multilaser	TC193 (teclado) e MO300 (mouse)	5	R$	R$
3	Notebook, processador 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Sistema operacional, Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo, Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela, Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória, 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor, prata ou preto Assistência técnica, 1 ano de garantia Teclado numérico padrão em português Portas, 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset, 1 HDMI 1.4 Slots, 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Wireless, Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Palmrest	Lenovo	Ideapad	7	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
- A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: procuradoriagaranhuns@gmail.com;
- O prazo final do recebimento das propostas será às 16h:00min do dia 23/04/2025.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns-PE, 11 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município de Garanhuns
OAB/PE n° 16.106 – Portaria n° 101/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6C8C297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Procuradoria Geral do Município, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Processo de Administrativo para aquisição **de impressoras, estabilizadores e autotransformadores,** em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Impressora Multifuncional a Laser – Grande Volume. - Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax. - Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: té 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 2 segundos Preto. - Velocidade de impressão: frente e verso: A4: Até 17 ppm. - Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi. - Tecnologia de impressão: Laser. - Tecnologias de resolução de impressão: Normal 600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi) Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de oner (preto), 1 tambor de imagem (preto). - Idiomas padrão de impressora: PCL5, PCLXL, PS, PCL6. - Funcionalidades de Software Inteligente de impressora: Duplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel. - Gestão da Impressora: Nível de reconhecimento do HP Web Jetadmin. - Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, limentador automático de documentos / Sensor de magem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: Hardware: Até 1,200 x 200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF);Ótica: té 1.200 dpi (vidro de originais); Até600 dpi (ADF) Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, XPS Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização o painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário ia TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização: Alimentador automático e documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo 45 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in Velocidade de Digitalização: Até 24 ipm (preto e ranco), até 12 ipm (cores)duplex: Até 10 ipm (preto branco), até 8 ipm (cores). -Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (somente suporte de rede); Digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book -Formato de arquivo de digitalização de software: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF -Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256. -Características padrão transmissão digital: Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP -Velocidade de cópia: Preto (A4): Até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4): Até 17 cpm. -Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi. -Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias. -Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%. -Definições de copiadora: Cópias; Itens. da impr.; Modo de cor; Tipo original; Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho original; Fonte de papel; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Cópia de livro; Ajustar plano de fundo; Apagar borda; Carimbar; Marca d'água; Ajuste autom. de cópia. -Velocidade de transmissão de fax até 33.6 kbps. -Resolução de faxPreto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi -Funcionalidades de Software Inteligente de Fax: Backup permanente de memória de fax, fax colorido, redução automática de fax, rediscagem automática, envio atrasado, encaminhamento de fax, Fax- PC, recebimento seguro -Funcionalidades de fax: Memória do fax: Até 500 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação Automática: Sim; Envio de Fax Adiado: Sim; Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim; Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Não; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não. -Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada. -Capacidade sem fios: Não. -Capacidade de impressão móvel> Impressão em PrinterOn. -Memória padrão: 256MB; Máximo: 512 MB. -Velocidade do processador: 600 MHz. -Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 100.000 páginas. -Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 a 3.500. -Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré- impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope. -Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 220g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m². -Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Oficio, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5(JIS), Oficio; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Oficio. -Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm. -Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Nenhum/nenhuma Transparências. -Painel de controle: LCD de 4 linhas; Teclado de 10 teclas, 18 botões (Liga/desliga, Cancelar, Economia de energia, Iniciar, Agenda de endereços, Rediscar/Pausar, Discagem no gancho, Navegação, Voltar, Menu, OK, Copiar, Fax, Digitalizar, Copiar ID, Contraste, Escalar, Informações); Luzes indicadoras de LED (Liga/Desliga, Status, Fax, Copiar, Digitalizar); Redução/ampliação. -Descrição do visor: LCD COM 4 LINHAS. -Software Incluído: Instalador comum, V3 controlador de impressão com SM Lite, controlador TWAIN/WIA, HP MFP Scan, HP Scan para PC Lite. -Fontes e tipos de caracteres: Fonte PCL: PCL1~PCL60, Fonte:símbolo PCL (ROMAN8, DESKTOP, ISOL1, ISOL2, ISOL5, ISOL6, MCTEXT, MATH8,	HP	LASERJET MFP-M432FDN	2	R$	R$

	MSPUBL, PIFONT, PSMATH, PSTEXT, VNINTL, VNMATH, VNUS, WIN30, WINL1, WINL2, WINL5, WINBA0LT, SYMBOL, WINGDING, LEGA L, ISO4, ISO6, ISO11, ISO15, ISO17, ISO21, ISO60, ISO69, PC775, PC1004, PC8, PC8DN, PC850, PC852, PC8TK,C YRILLIC, CP866, 15Q, 8H, 0H, GREEK, PC8-GREEK, OCR- A, OCR-B, PC-858, ISOL9), EPSON/IBM (SANSERIF,ROMAN). -Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server. -Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016. -Garantia: 24 meses.					
2	Estabilizador para desktop Potência: 300VA à 500 VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V (saída), Voltagem: 220V entrada Cor: Preto Material: Plástico Tomadas: 4 ou 6 tomadas no padrão NBR 14136 Botão Liga/Desliga: Temporizado Garantia: 12 meses de garantia	ForceLine	Eternity	7	R$	R$
3	Autotransformador bivolt; Entrada: 120v ou 220v; Saída: 120v ou 220v; Frequência: 60Hz; 2000VA	ForceLine	0131400006	2	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
- A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: procuradoriagaranhuns@gmail.com;
- O prazo final do recebimento das propostas será às 16h:00min do dia 23/04/2025.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns-PE, 11 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município de Garanhuns
OAB/PE n° 16.106 – Portaria n° 101/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC5B83F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Procuradoria Geral do Município, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Processo de Administrativo para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Microondas - 220v - 30 litros - branco - Eletrolux / Brastemp	02	R$	R$
02	Bebedouro de coluna para garrafão - 220v - refrigerado por compressor - branco - esmaltec	01	R$	R$
03	Frigobar - 220v - 90 litros - controle de temperatura - branco - Electrolux / Brastemp / Consul	02	R$	R$
04	Air Fryer - 220v - 5 litros - branco - Britânia / Brastemp / Electrolux	01	R$	R$
05	Copo para água - Vidro liso	12	R$	R$
06	Xícaras de café com pires - feita de cerâmica - lisa	12	R$	R$
07	Pratos rasos - feitos de vidro temperado - liso branco	12	R$	R$
08	Pratos de sobremesa - feitos de vidro temperado - liso branco	12	R$	R$
09	Garrafas térmicas - com bomba de pressão - termolar, invicta ou tramontina - 800 ml	02	R$	R$
10	Garrafas térmicas - com bomba de pressão - termolar, invicta ou tramontina - 1,5 Litros	02	R$	R$
11	Canecas - de cerâmica - lisa	6	R$	R$
TOTAL: R$				

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
- A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: procuradoriagaranhuns@gmail.com;
- O prazo final do recebimento das propostas será às 16h:00min do dia 23/04/2025.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO, TOTAL POR ITEM E TOTAL GERAL, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns-PE, 11 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município de Garanhuns
OAB/PE n° 16.106 – Portaria n° 101/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:268822FB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à compra de mobiliário, através de Dispensa de Licitação.

Lista de mobiliário para serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	
Quantidade	**Descrição**
1	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA E RECLINÁVEL COM ENCOSTO ALTO Especificação: Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto, coberto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira com detalhes em aço cromado, regulagem de altura através de botão; regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; base giratória em aço cromado com 05 rodinhas. Peso Suportado de até 150 Kg. Garantia mínima de 01 ano.
11	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS FIXOS: tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses.
6	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses.
1	cadeira sobre longarina, material assento e encosto espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto tecido, quantidade assentos 3 un, características adicionais prancheta escamoteável, comprimento longarina1,80 m, largura longarina 58 cm, material estrutura aço, acabamento superficial longarina pintura eletrostática em epóxi, cor longarina preta fosca
13	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO Especificação: Com base tipo palito na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul, capacidade mínima de carga 110kg, altura mínima do assento ao chão 45 cm. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garras para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4´ com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Garantia mínima 1 ano.
1	MESA PARA REUNIÃO: Formato Oval, com as especificações mínimas Medidas: Larg. 2,00 x Prof. 1,10 x Alt. 74cm. Tampo confeccionado em Material MDF 18mm, Cor: Branca. Pés Estrutura em Aço com acabamento em MDF interno, Pés Niveladores, Cor: Branca. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
3	Mesa para escritório com borda ABS, com no mínimo 2 gavetas; Material estrutura em aço carbono e tampo em MDP mínimo 25 mm ; Altura 76 cm; Largura com no mínimo 120cm; Profundidade 60cm. Cor do tampo: Branco. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
1	Mesa para computador, com Altura 75,00 cm; Largura 68,00 cm; Profundidade 45,00 cm, base para teclado com corrediças metálicas, 4 rodízios com travas, compartimento para impressora e para estabilizador; produzido em MDP de no mínimo 15 mm e tampo em MDF, o tampo deve suportar até 15 kg. Cor: Branca. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
1	Armário Escritório, com Altura 76,00 cm; Largura 60,00 cm; Profundidade 34,50 cm, Quantidade de portas 2 Unidades, tipo portas de giro, características adicionais tipo baixo, portas com chave. Cor: Branca. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
5	Armário Semi-aberto, com altura pelo menos 1,88 cm; Largura de pelo menos 60,00 cm; Profundidade pelo menos 43,00 cm, com 2 portas inferiores e 5 prateleiras reguláveis, 3 superiores abertas e 2 inferiores fechadas; fechaduras individuais e puxadores e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Cor: Branca. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sedes.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 14/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 17/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns, 11 de abril de 2025

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A19991F9

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude,Esportes eLazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, paraos serviços de cronometragem de corrida de rua, que tem como objetivo oferecer um controle eficiente para garantir a satisfação dos organizadores e participantes do evento Corrida da Fogueira que será organizada pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de1.200Chip/Tag UHF de uso ÚNICO EPC Class 1 Gen2/passivo DOGBONE com espassador fixado ao número de peito do atleta, sem a necessidade de devolução e manuseio do atleta. Secretariados, conferidos, testados e entregues ao contratante em data programada previamente. Fornecimento de1.200números de Peito personalizados com até 3 picotes e alfinetes (4 unid) sem cores chapadas, personalizado com dados de inscrições caso atende o prazo mínimo de produção (SERVIÇO TERCEIRIZADO) FRETE incluso para envio ao CONTRATANTE (SEM ENVELOPES). 1 (um)serviço de apuração eletrônica de resultados para corrida de rua (ATÉ 4 METROS LARGURA)para chegada de atletas, a atualizadosao vivo via Central e publicados no site após o término do evento. 1 (uma) Plataformade Inscrições para o público com todas as ferramentas de inscrições. 1 (um)Serviço de Divulgação em site com pagina direcionada ao evento com botões e hiperlynks di plataforma de inscrições ou outro disponivel peloorganizador. 1 (um)Resultados ON LINE para o público através de APP e Site com Certificado FINISHER INSCLUSO. 2(dois)Sistema on line para retirada dos kits dos atletas (notebooks, logistica e recursos humanos sob a responsabilidade do organizador (PREÇO DIÁRIA). 1 (um)Serviço de aluguel de relógio de pórtico de led em dupla face medindo 1,00x0,25 em pedestral. 1(uma)Divulgação em Redes Sociais.	UND	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia14/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia16/04/2025O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:52143D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
LEI Nº 2239 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Gestores de Unidade Escolar I, II e III e a criação de 149 novos cargos na estrutura da Secretaria de Educação do Município, visando à valorização dos profissionais da educação e à ampliação dos serviços educacionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 149 novos cargos na estrutura da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, destinados à ampliação e aprimoramento dos serviços educacionais, em razão do aumento da demanda e da necessidade de fortalecimento da gestão da rede de ensino.
§1º. Os cargos criados por esta Lei serão distribuídos da seguinte forma:
I – Gestor de Unidade Escolar I - CC-05: 12 cargos, com vencimento-base de R$ 2.662,13
II – Gestor de Unidade Escolar II - CC-06: 29 cargos, com vencimento-base de R$ 2.282,25
III – Gestor de Unidade Escolar III - CC-07: 108 cargos, com vencimento-base de R$ 1.521,50.
§2º. A regulamentação detalhada das distribuições, requisitos e forma de provimento dos cargos mencionados no §1º será definida por meio de Decreto Regulamentar.

Art. 2º. Ficam alterados 68 (sessenta e oito) cargos de Gestor de Unidade Escolar, pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, conforme a seguinte correspondência:
I – 16 (dezesseis) cargos atualmente classificados como CC-06 passam a ser CC-05;
II – 21 (vinte e um) cargos atualmente classificados como CC-07 passam a ser CC-06;
III – 31 (trinta e um) atualmente classificados como CC-08 passam a ser CC-07.
Parágrafo único. O vencimento-base dos cargos passa a ser o seguinte:
I – o cargo CC-05 passa a ter o vencimento-base de R$ 2.662,13
II – o cargo CC-06 passa a ter o vencimento-base de R$ 2.282,25;
III – o cargo CC-07 passa a ter o vencimento-base de R$ 1.521,50.

Art. 3º. A alteração dos cargos estabelecida nesta Lei não implica em mudanças das atribuições funcionais dos respectivos servidores, limitando-se à adequação dos símbolos para fins de equiparação salarial e valorização profissional.

Art. 4º. A mudança do símbolo do cargo resultará na alteração do vencimento-base, conforme os novos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º. A aplicação das novas alterações será automática e exclusiva para os servidores atualmente ocupantes dos cargos mencionados no Art. 2º, passando a vigorar a partir da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta reclassificação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, garantindo a previsão financeira para sua implementação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2025.

Ipojuca, 07 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

ANEXO I

IMPACTO ALTERAÇÃO CC'S GESTOR ESCOLAR I, II, III

CARGO	Venc. Atual	Repres. Atual	Qntd. Atual	Alterac. CC	Venc	Repres	Dif Venc + Rep	INSS Patr	Total
G. de Unid. Esc. I CC-6	R$ 2.282,25	R$ 3.423,37	16	CC-5	R$ 2.662,13	R$ 3.993,19	R$ 15.195,20	R$ 1.324,41	R$ 16.519,61
G. de Unid. Esc. II CC-7	R$ 1.521,50	R$ 2.282,25	21	CC-6	R$ 2.282,25	R$ 3.423,37	R$ 39.939,27	R$ 3.481,12	R$ 43.420,39

G. de Unid. Esc. III CC-8	R$ 1.518,00	R$ 1.390,56	31	CC-7	R$ 1.521,50	R$ 2.282,25	R$ 27.753,99	R$ 23,64	R$ 27.777,63
							Total Anual		R$ 1.140.329,21
							1/3 Férias Anual		27.629,49
							Impacto Mensal		90.020,09
							Impacto Anual		**1.167.958,70**

CRIAÇÃO CC's	Qntd.	Venc. Atual	Repres	Venc + Rep	INSS Patr	Total Mensal
CC-05	12	R$ 2.662,13	R$ 3.993,19	R$ 79.863,84	R$ 6.960,94	R$ 86.824,78
CC-06	29	R$ 2.282,25	R$ 3.423,37	R$ 165.462,98	R$ 14.421,77	R$ 179.884,75
CC-07	108	R$ 1.521,50	R$ 2.282,25	R$ 410.805,00	R$ 35.805,76	R$ 446.610,76
				TOTAL ANUAL		R$ 9.273.163,73
				1/3 FÉRIAS ANUAL		R$ 218.710,61
				IMPACTO MENSAL		R$ 731.546,17
				IMPACTO ANUAL		R$ 9.481.874,34

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:B5BE5502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 209 DE 03 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as últimas decisões tomadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros relacionados abaixo, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município Lagoa de Itaenga/PE, para o biênio 2025/2027, de acordo com seus respectivos segmentos:

NOME	REPRESENTANDO	CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO	
DILMA GOMES DE LEMOS	SINDICATO DO STTAR	USUARIA	TITULAR
ELFRASIO ANTÔNIO DOS SANTOS	SINDICATO DO STTAR	USUARIO	SUPLENTE
TATIANE MARIA DA SILVA BARROS	CEDILI	USUARIA	TITULAR
JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	CEDILI	USUARIA	SUPLENTE
MARIA JOSÉ DA SILVA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA DE ITAENGA	USUARIA	TITULAR
SEVERINA CARMELITA DA SILVA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA DE ITAENGA	USUARIA	SUPLENTE
JOSE LOURENCO DA SILVA JUNIOR	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITARIOS DA CAMBOA	USUARIO	TITULAR
LINDOMAR ALEXANDRE GUILHERME	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITARIOS DA CAMBOA	USUARIA	SUPLENTE
EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ DO AÇUDE DE PEDRA	USUARIA	TITULAR
WELLITON RUBENS SEVERINO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ DO AÇUDE DE PEDRA	USUARIO	SUPLENTE
MANOEL JOSE BORGES	COLÔNIA DOS PESCADORES DE LAGOA DE ITAENGA	USUARIO	TITULAR
GENILBERTO JOÃO DA SILVA	COLÔNIA DOS PESCADORES DE LAGOA DE ITAENGA	USUARIO	SUPLENTE
DEIZE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GOVERNO	TITULAR
ANGELA REGINA PEREIRA DA SILVA	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	GOVERNO	SUPLENTE
MICAELI DE LIMA SOARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOVERNO	TITULAR
SILVANIA FERREIRA SILVA COELHO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOVERNO	SUPLENTE
ROBSON EUGINO RODRIGUES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	GOVERNO	TITULAR
MARINEIDE SALES BARBOSA SANTOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	GOVERNO	SUPLENTE
ALDO PAULO DE AMORIM	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADOR	TITULAR
SUZIANE GLEISE DA SILVA COSTA AVELINO	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADOR	SUPLENTE
EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADOR COVENIADO	TITULAR
MARIA NIZETE DA CRUZ E SILVA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADOR COVENIADO	SUPLENTE
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADORA	TITULAR
JAILTON JOSE DA HORA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADORA	SUPLENTE

Art. 2º Fica estabelecido, por meio desta, que a senhora LUCLÉCIA LUCIENE DE ALBUQUERQUE ocupará o cargo de 1ª Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, e a senhora JOSEANE DO NASCIMENTO SILVA assumirá a função de 2ª Secretária Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:21058348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 – PROCESSO Nº. 0008/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL ao contrato nº 050/2022 – inexigibilidade nº 0001/2022 – processo nº 008/2022 – por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Continuados, ou seja, de 12 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026 e reajuste conforme segue, O valor unitário por tonelada atual, ajustado mediante termo aditivo é de R$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos). Considerando a periodicidade de divulgação do índice (IPCA/IBGE), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA do contrato originário, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TONELADA ATUAL	% DE REAJUSTE IPCA	VALOR POR TONELADA REAJUSTADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS IIA, QUAIS SEJAM AQUELES GERADOS EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIOS, MERCADOS, FEIRA LIVRE, LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS E LOGRADOUROS DENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE	R$ 75,80	4,83%	R$ 79,46

Macaparana, 09 de janeiro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8F706A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025 - GS/SGPA

Portaria nº 085/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/1576	Fernando Sergio dos Santos	27716-9/1	Saúde	2004/2009
02	2024/31324	Julio Gomes Salgueiro Neto	12960-7/1	Saúde	2006/2011
03	2024/31325	Julio Gomes Salgueiro Neto	12960-7/1	Saúde	2011/2016
04	2024/31326	Julio Gomes Salgueiro Neto	12960-7/1	Saúde	2016/2021
05	2024/30883	Andreia da Silva	14816-4/1	Saúde	2016/2021
06	2025/3206	Adenubia Clemente F. de Lima	19731-9/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal

de Olinda, em 28 de março de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/EZINETE

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:885C6700

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025

Portaria nº 114/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** ou **não atenderam** aos critérios estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 083/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 28/03/2025, dos candidatos em situação **sob análise,** e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito nos parágrafos abaixo:

§ 1º - Candidatos que atenderam aos critérios de documentação:

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAEL FERNANDO LIMA DA CRUZ	106.592.714-27	01°	ATENDE
MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR	108.549.644-95	02°	ATENDE

b) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
LUCAS HERCULANO DE LUCENA CHAGAS	102.321.284-64	01°	ATENDE
ANDREY SIMPLÍCIO E SILVA	098.295.774-22	02°	ATENDE
VICTOR REVOREDO VASCONCELOS	068.353.364-98	03°	ATENDE
LUCAS GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO	090.493.884-00	04°	ATENDE
FLÁVIO LUIZ TORRES TENÓRIO	081.388.284-20	05°	ATENDE
RICARDO GOMES DUARTE FREIRE	069.865.674-13	06°	ATENDE
MARIA BETÂNIA CORREIA DOS SANTOS MESQUITA	103.169.614-85	07°	ATENDE
JOSÉ ALMIR DIAS MAGALHÃES	052.932.934-43	09°	ATENDE
JEISER REJANE SANTOS BANDEIRA	097.101.464-75	14°	ATENDE

c) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA CAROLINE OLIVEIRA LIMA SILVA	068.237.244-71	01°	ATENDE
KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	071.815.694-30	02°	ATENDE
LUANA MELO GALHARDO	013.135.661-52	03°	ATENDE

d) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
CRISTIENE DANTAS MUNIZ	059.309.634-79	02°	ATENDE
IVANA SILVA GOMES DA MATA LIMA	086.393.034-44	03°	ATENDE
ROSALINA SANTOS DA SILVA	080.843.024-69	04°	ATENDE
DANIELA DOS SANTOS LUCENA	068.629.844-62	05°	ATENDE

e) ODONTÓLOGO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
KATIA CYBELLE OLIVEIRA BARROS DANTAS	023.078.904-83	01°	ATENDE
LINDAMARY RAPHAELA RICARTE DE SIQUEIRA PEREIRA	104.807.194-46	06° - PCD	ATENDE
WANESSA DE FRANÇA SILVA	119.095.164-90	07° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
ROSANE FERREIRA DE AGUIAR	032.689.884-07	130° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	ATENDE
GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	053.527.244-84	436° (Concorrência vagas Indígenas)	ATENDE
ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA	022.587.594-20	03°	ATENDE
JOYCE STEPHANY MARTINS GOMES	120.899.384-47	04°	ATENDE
ELIVALTER PEREIRA MARTINS	059.177.174-86	05°	ATENDE
IASMIN CIRINO DA SILVA	098.813.434-96	08°	ATENDE
NATHALIA MATIAS DE FREITAS	701.656.264-61	09°	ATENDE
ANA PAULA NUNES DA SILVA	041.609.344-20	10°	ATENDE
ARIANE NADLE GONÇALVES SANTOS	073.882.484-47	11°	ATENDE
REBECA SANTOS DO NASCIMENTO	058.882.167-55	12°	ATENDE
FRANCISCO GLAYSON SOMBRA CHAVES	002.419.083-70	13°	ATENDE
RAFAEL MOREIRA DE PAULA GUIMARÃES	060.395.934-23	14°	ATENDE
BRUNA CYBELE MENDES ANGELIM	094.907.654-65	15°	ATENDE

f) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CATARINA ROMÃO BARBOSA	090.015.114-57	01°	ATENDE
LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO	108.880.054-82	04°	ATENDE
THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	074.421.914-01	05°	ATENDE
EMERSON HENRIQUE DA CRUZ	063.324.144-05	06°	ATENDE
JANAINA SOBRAL COSTA	065.255.484-97	07°	ATENDE
NAYARA BEZERRA WANDERLEY	023.763.594-14	08°	ATENDE
JULIANA TAVARES LINS	034.086.284-08	09°	ATENDE
MARIANA MILENA DA COSTA	706.068.714-97	10°	ATENDE
AMÁLIA SOARES DA PAZ	65.560.034-50	11°	ATENDE
HELOÍZA MANZINNI DOS SANTOS MARQUES	112.783.794-01	12°	ATENDE
THIERE JOSÉ CRISTOVÃO MENDES	111.797.224-00	13°	ATENDE
JANAINA DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE	083.114.384-39	14°	ATENDE
MARIA EDUARDA GONÇALVES FARIAS	122.169.824-90	15°	ATENDE

g) ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	849.030.232-49	01°	ATENDE
WANDERSON SANTOS DE FARIAS	097.831.264-31	02°	ATENDE
CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA	018.463.401-60	03°	ATENDE
ÂNGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	028.591.704-80	04°	ATENDE
CECÍLIA JÉSSICA AZEVEDO DA SILVA	086.058.944-74	05°	ATENDE
CAMILLA ALVES DOS SANTOS NOBRE	097.507.784-80	06°	ATENDE
MARIA DAMIANA DA SILVA PEREIRA	058.790.704-50	07°	ATENDE

h) ENFERMEIRO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	327.972.268-36	01°	ATENDE
CESAR AUGUSTO LOPES	103.076.674-64	02°	ATENDE
JOSÉ LEONARDO PEREIRA DA SILVA	105.838.774-00	33° - PCD	ATENDE
ANDREIA MELO VICTOR	067.163.754.14	03°	ATENDE
MARIA LUIZA GOMES FREIRE	107.741.004-27	04°	ATENDE

i) FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO RAFAEL DA SILVA	067.893.123-23	01°	ATENDE

j) TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
NATIELY HALLIDAY PAIVA DE BRITO	121.456.394-54	**01°**	ATENDE

k) PSICÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
KAIO MARCEL DE SOUZA HENRIQUES	042.821.215-80	01°	ATENDE

l) FONOAUDIÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ANDRÉ CAVALCANTI DE LIMA	141.117.854-84	01°	ATENDE

m) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
SUELI MARTINS RODRIGUES	919.939.974-15	01°	ATENDE
JULIANA SILVA CASELLI DE OLIVEIRA	014.143.294-23	02°	ATENDE
SUZANA LAYANE DA SILVA	083.624.844-97	03°	ATENDE
ANGELICA LUANA GONÇALVES DA SILVA	069.099.234-30	04°	ATENDE
DELIS CASSIA DA SILVA ANDRADE	113.766.834-23	05°	ATENDE
PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	020.675.564-36	*06°*	ATENDE
MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA	024.618.954-14	07°	ATENDE
ROSSANA MARIA DA SILVA	886.458.604-06	08°	ATENDE
MARIA ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	089.143.694-47	09°	ATENDE
AMANDA ISABEL BORGES DE LIMA	133.596.604-80	10°	ATENDE
HUDSON DA SILVA CHIANCA	069.563.234-51	11°	ATENDE
TARCIO FRANCOIASE DE CASTRO	108.684.424-61	12°	ATENDE
ELIANE PAULA GOUVEIA	325.444.304-78	14°	ATENDE
HILDEBERTO PESSOA DA SILVA	052.784.014-94	15°	ATENDE
MARIA TEREZA DA SILVA NETA	104.078.544-10	16°	ATENDE
EDWARD TEIXEIRA DE ALBERGARIA	087.978.694-90	17°	ATENDE
JAIRO MENDES DA SILVA	038.966.734-08	18°	ATENDE
MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA SANTOS	123.808.274-27	19°	ATENDE
SHAYSY MARIA NICACIO DA SILVA	134.691.704-36	20°	ATENDE
MANUELA SOARES DE LIRA	704.028.604-11	21°	ATENDE
DAYSE SOARES DOS SANTOS	014.658.654-97	22°	ATENDE
LIRIANE ALVES DA SILVA	046.959.244-39	23°	ATENDE
DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	708.406.394-30	24°	ATENDE
IVIANE DE ARAUJO SILVA ANACLETO	075.552.494-21	25°	ATENDE
DIEGO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO	084.796.994-00	26°	ATENDE
RENATA MARIA ACCIOLY CAVALCANTI DE BARROS SANTOS	064.774.074-50	27°	ATENDE
MARIA ELANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	091.685.974-60	28°	ATENDE
JONATHAN HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	065.664.224-63	29°	ATENDE
BRENA VITORIA DA SILVA SANTOS	130.115.134-30	30°	ATENDE
PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE	045.653.544-62	31°	ATENDE
MATHEUS BARBOSA PEDROSA	119.164.284-44	33°	ATENDE
KRISLAINY VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	717.412.604-93	35°	ATENDE
CAMILA FIGUEIRA	712.634.844-41	39° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA BERNARDO	155.333.324-13	59° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HONORATO	097.685.084-26	60° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
RAYANNE KARINE NASCIMENTO LINS	705.132.234-60	63° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	051.961.434-83	67° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
MAYARA DE MELO SOUSA	708.680.634-01	75° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	009.259.724-60	97° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
JOICY DOS SANTOS FERREIRA	090.763.414-19	101° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
GLEYBSON PEDRO DA SILVA	038.713.254-65	103° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	ATENDE
JANE CARDOSO	024.450.474-12	121° (Concorrência vagas	ATENDE

		Negros - pretos ou pardos)	
ANA LARISSA MIRANDA DA SILVA	113.046.584-57	146° - PCD	ATENDE
JAMES FELIPE CARNEIRO VILELA	110.597.214-30	166° - PCD	ATENDE
GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	091.619.664-01	315° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	ATENDE
LETÍCIA GOMES COUTINHO	710.830.994-77	430° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	ATENDE

§ 2º – Candidatos, listados no quadro abaixo, que <u>não atenderam</u> ao requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Quadro do anexo I do edital, bem como, ao artigo 1º, inciso X da Portaria nº 083/2025 GS/SGPA:

NOME	CPF	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ELTON JOHN DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA	087.783.414-85	ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	09° - PCD	NÃO ATENDE
MADSON TORRES DE CARVALHO	084.014.244-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34°	NÃO ATENDE

§ 3º - Candidatos que atenderam ao artigo 1º das Portarias nº 083/2025, publicada no Diário Oficial Municipal de 28/03/2025, porém, estão em situação <u>sob análise</u> em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

a) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
LEANDRO ALVES DA SILVA	044.782.754-59	01°	Sob Análise

b) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA SOARES	038.040.914-31	02°	Sob Análise
VAGNER DOS SANTOS	012.318.464-96	03°	Sob Análise

c) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
KHETILLY QUEIROZ DOS SANTOS	113.980.134-12	13°	Sob análise
GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	030.162.574-32	32°	Sob análise

§ 4º - Candidatos que <u>não compareceram</u> para entrega de documentação:

a) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
VILAR MAURÍCIO SANTOS DA SILVA	073.281.194-54	46° - PCD	NÃO COMPARECEU

b) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
MARCELO ALVARES COSTA	089.790.214-96	01°	NÃO COMPARECEU
BIANCA ACCIOLY ASFORA	134.246.774-42	02°	NÃO COMPARECEU

c) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
CREUSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	055.585.104-47	38° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CA291631

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 024 DE 2025

PORTARIA Nº 024 de 2025

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
Moisés Tenório Lopes Junior	74.519-7/2	936.734.504-68	SEDEC	ITAÚ	13.801-6	7030

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 11 de abril de2024.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:9AA4E7E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 1.374/2025.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 1020/2009 EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, QUE FIXA O VALOR DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Petrolândia, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93;

DECRETA:

Art. 1º em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, estes, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93, farão jus às diárias adiante quantificadas:

CARGO	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO	BRASILIA	R$ 2.000,00
	CAPITAIS DO BRASIL	R$ 1.200,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 750,00
VICE-PREFEITO	BRASILIA	R$ 1.000,00
	CAPITAIS DO BRASIL	R$ 650,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIO ESPECIAL, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO, AUDITOR FISCAL, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO GABINETE, MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE E GERENTE DE GABINETE.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 400,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 250,00
ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, SANITARISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SUPERVISOR GERAL DO TFD, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, COORDENADOR HOSPITALAR, DIRETOR HOSPITALAR, DIRETOR DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO, OUVIDOR MUNICIPAL.	CAPITAIS E SUA ZONA MEROPOLITANA - CARUARU - PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 300,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 200,00
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DIRETOR(A) DE ESCOLA, CHEFE DE DIVISÃO	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 250,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 150,00
MOTORISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAL E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 120,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 75,00
OUTROS SERVIDORES E EMPREGADOS	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 100,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 60,00

ART. 2º - A indenização por utilização de veículo próprio em serviço, devida ao servidor público municipal, conforme previsão do § 3º do Art. 60 da Lei 707/93, será paga à base de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:038F0C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 005/2025. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventural fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: B D L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.361.251/0001-86; Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Embalagem 1 KG	720	PETRIBU	R$ 3,92	R$ 2.822,40
2	Adoçante , Aspecto Físico liquido, INGREDIENTES Sucralose, acesulfame de potásio, benzoato de só D, TIPO: Dietético, características adicionaais Acidulante ácido, citrato de sódio;	Embalagem 100 ml	70	ASSUGRIN	R$ 5,94	R$ 415,80
3	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Embalagem 1KG	850	KIKA	R$ 2,67	R$ 2.269,50
4	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	Embalagem 500 ML	60	ANDORINHA	R$ 44,14	R$ 2.648,40
5	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Farinha , Presença De Glúten: Contém Glúten	Embalagem 500 G	240	YOKI	R$ 8,48	R$ 2.035,20
6	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano	Pacote 360 G	720	VITAMASSA	R$ 3,57	R$ 2.570,40
7	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Quadrado , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Sem Gordura Trans	Pacote 360 G	720	CAPRICHE	R$ 3,47	R$ 2.498,40
8	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Suave , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	Pacote 250 G	1100	OURO VERDE	R$ 13,13	R$ 14.443,00
9	Canjica Grupo: Misturada , Subgrupo: Misturada , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 3 , Característica Adicional: Não Transgênico	Embalagem 500G	360	YOKI	R$ 4,98	R$ 1.792,80
10	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	1000	MASTERBOI	R$ 34,96	R$ 34.960,00
11	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)	Embalagem 1 KG	400	MASTERBOI	R$ 9,97	R$ 3.988,00
13	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo: Coxa e Sobre coxa , Apresentação: partido , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: sem pele , com osso	Quilograma	1000	MASTERBOI	R$ 11,88	R$ 11.880,00
14	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	1000	MASTERBOI	R$ 19,98	R$ 19.980,00
15	Carne de Ave in naturaTipo Animal: Frango, Tipo de corte: Inteiro, Estado de concervação: Congelado (A), Processamento: com pele, como osso	Quilograma	3840	MASTERBOI	R$ 10,54	R$ 40.473,60
16	Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A)	Quilograma	720	MASTERBOI	R$ 31,05	R$ 22.356,00
17	Carne salgadaTipo Corte: Costela de charque, Origem bovina, Apresentação: Em cortes,Estado de conservação: Seco (A)	Embalagem 5 KG	200	MASTERBOI	R$ 81,93	R$ 16.386,00
18	Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó	Quilograma	60	CEASA	R$ 20,34	R$ 1.220,40
19	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Descascado	Quilograma	130	CEASA	R$ 29,88	R$ 3.884,40
20	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Quilograma	300	CEASA	R$ 11,74	R$ 3.522,00
22	Condimento Tipo: Oregano , Apresentação: Pó	Quilograma	60	CEASA	R$ 67,89	R$ 4.073,40
23	Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	Embalagem 1KG	400	CEASA	R$ 17,69	R$ 7.076,00
24	Creme De Leite Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento:	Embalagem 200G	800	BETANIA	R$ 3,37	R$ 2.696,00

	Homogeneizado					
25	Cremo Gema: Tipo em pó, Embalagem em caixa;	Embalagem 550g	300	CREMOGEMA	R$ 9,82	R$ 2.946,00
26	Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1 KG	180	ITAENGA	R$ 3,30	R$ 594,00
27	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 KG	180	FARINA	R$ 5,10	R$ 918,00
28	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 KG	720	GOSTOSINHO	R$ 4,83	R$ 3.477,60
29	Leguminosa Variedade: Feijão Macassar , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 KG	240	GOSTOSINHO	R$ 6,80	R$ 1.632,00
30	Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1 , Apresentação: Orgânica	Embalagem 1 KG	240	GOSTOSINHO	R$ 6,20	R$ 1.488,00
31	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Comprida , Apresentação: Natural	Unidade	960	CEASA	R$ 0,47	R$ 451,20
32	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida, Apresentação: Natural	Unidade	1200	CEASA	R$ 1,14	R$ 1.368,00
33	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia , Apresentação: Natural	Quilograma	240	CEASA	R$ 5,04	R$ 1.209,60
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	360	CEASA	R$ 2,55	R$ 918,00
35	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Quilograma	240	CEASA	R$ 4,38	R$ 1.051,20
36	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 G	1450	GRAO VERDE	R$ 1,10	R$ 1.595,00
37	FUBA de milho, TIPO xerem; de cor amarela; em pó;	Embalagem 500g	200	GRAO VERDE	R$ 1,13	R$ 226,00
38	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha E Milho	Embalagem 200G	360	FUGINI	R$ 3,48	R$ 1.252,80
39	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	Quilograma	240	CEASA	R$ 4,49	R$ 1.077,60
40	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Quilograma	400	CEASA	R$ 4,49	R$ 1.796,00
41	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	500	CEASA	R$ 4,78	R$ 2.390,00
42	Legume In Natura Tipo: Beterraba	Quilograma	240	CEASA	R$ 4,44	R$ 1.065,60
43	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	Quilograma	240	CEASA	R$ 4,88	R$ 1.171,20
44	Legume In Natura Tipo: Macaxeira	Quilograma	400	CEASA	R$ 3,63	R$ 1.452,00
45	Legume In Natura Tipo: Pepino	Quilograma	240	CEASA	R$ 4,58	R$ 1.099,20
46	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	160	CEASA	R$ 7,38	R$ 1.180,80
47	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	Quilograma	600	CEASA	R$ 6,88	R$ 4.128,00
48	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO CULINÁRIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, ISENTO DE TRAUMATISMOS, FENDAS E OUTRAS LESÕES OU DANOS, ISENTOS DE BOLORES, LIMPOS E ISENTOS DE TERRA OU MANCHAS DE QUALQUER NATUREZA, PEDRADO OU BICHADO, 1 KG	Quilograma	600	CEASA	R$ 5,18	R$ 3.108,00
49	Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Garrafa 500 ML	480	BOMCOCO	R$ 3,18	R$ 1.526,40
50	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	Embalagem 200G	840	CCGL	R$ 7,38	R$ 6.199,20
51	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose	Caixa 1L	150	VALEDOURADO	R$ 6,88	R$ 1.032,00
52	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete.	Embalagem 500 G	840	PILAR	R$ 2,08	R$ 1.747,20
53	Mix de Temperos: Ingredientes Cebola desidratada, cenoura desidratada, alho em pó, pimentão, cúrcuma moída, manjericão, salsa em flocos, cebolinha desidratada e aroma idêntico ao natural de costela.	Quilograma	60	CEASA	R$ 51,98	R$ 3.118,80
54	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Embalagem 300 G	720	JULIETA	R$ 1,00	R$ 720,00
55	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 ML	720	VILA VELHA	R$ 8,02	R$ 5.774,40
57	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	Bandeja 30 UM	4800	CEASA	R$ 20,68	R$ 99.264,00
58	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	Bandeja 30 UM	1200	CEASA	R$ 20,68	R$ 24.816,00
59	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% , Apresentação: Flocos , Aspecto Físico: Desidratada , Sabor: Carne Bovina	Embalagem 400 G	200	CAMIL	R$ 5,03	R$ 1.006,00
60	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Parmesão , Apresentação: Ralado , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Embalagem 50G	240	PAMPULHA	R$ 5,18	R$ 1.243,20
61	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De	Embalagem 3 KG	200	DELINE	R$ 41,88	R$ 8.376,00

	Gordura , Sabor: Com Sal					
62	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 360 MG/G, Aditivos: Iodo/Prussiato Amarelo Soda , Acidez: 7,50 P	Pacote 1 KG	240	LESTE	R$ 0,74	R$ 177,60
63	SARDINHA EM LATA, com aproximadamente 130GRS, Especificçãoes técnicas; pescado em concerva; sardinha, elzaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de: sardinha ,óleo, água, sal e outros ingrediente permitidos; CONSERVADO; em óleo comestivel;	Embalagem 125g	12000	ROBINSON	R$ 4,02	R$ 48.240,00
64	Suco Apresentação: Polpa , Sabor: Acerola , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado	Quilograma	600	POMESQUI	R$ 7,98	R$ 4.788,00
65	Suco Apresentação: Polpa , Sabor: Goiaba , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado	Quilograma	600	POMESQUI	R$ 7,98	R$ 4.788,00
66	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	Quilograma	60	KNOR	R$ 33,78	R$ 2.026,80
67	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Quilograma	240	CEASA	R$ 11,86	R$ 2.846,40
68	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	240	CEASA	R$ 6,58	R$ 1.579,20
69	Verdura In Natura Tipo: vagem	Quilograma	180	CEASA	R$ 15,58	R$ 2.804,40
70	Vinagre Matéria-Prima: Álcool De Cerais , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 500 ML	480	DIVINUS	R$ 1,17	R$ 561,60
VALOR TOTAL						R$ 464.222,70

Ribeirão/PE, 08 de abril de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:BCEB8263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 005/2025. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventural fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.683.128/0001-20; Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
12	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	Embalagem 1 KG	360	RKOTIMA	R$ 18,98	R$ 6.832,80
21	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	Embalagem 1KG	400	GRÃO VERDE	R$ 11,19	R$ 4.476,00
56	Osso do Patinho	Quilograma	400	CARAPRETA	R$ 10,52	R$ 4.208,00
VALOR TOTAL						R$ 15.516,80

Ribeirão/PE, 08 de abril de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:80F6EAA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Aos 20 (vinte) dia do mês de Março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, CNPJ: 10.769.869/0001-59, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARCELO ALBERTO P. MELO EPP – POSTO BOA VISTA**, CNPJ**:** 26.089.088/0001-53 I.E.: 0687877-66, Rua Antônio de Melo Lima, nº 419 – Centro, Santa Cruz da B. Verde – PE, CEP: 56895-000, representada por seu(sua) Representante Legal, Sr(a). MARCELO ALBERTO PEREIRA MELO, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Antas Florentino, 89, Bairro Liberdade, portador do RG n. 9460584 Órgão de

Emissão SDS/PE, CPF nº. 102.400.384-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, de Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos automotores a disposição do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do DISPENSA ELETRÔNICO Nº 01/2025 PM, consoante Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c Art. 125, *caput,* ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL, do Contrato Original de 22.01.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminados, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **184.211,68 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais, sessenta e oito centavos)**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
COMBUSTÍVEL	**QUANT. ESTIMADA PARA 03 MESES (LITROS)**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
GASOLINA COMUM UND. 01 LT	15.000	6,21	93.150,00
ÓLEO DIESEL S10 UND. 01 LT	8.000	6,01	48.080,00
Óleo Lubrificante	**Quant. Estimada para 03 meses (Litros)**		
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA UND. LITRO	121	27,35	3.309,35
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W40 UND. LITRO	100	28,30	2.830,00
Valor acrescido %		25%	
Valor do contrato acrescido		184.211,68	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE
Como condição de eficácia, consoante disposto no Art. 94, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 20 de Março de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:FC20F04F

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Aos 20 (vinte) dia do mês de Março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, CNPJ: 30.445.485/0001-01**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARCELO ALBERTO P. MELO EPP – POSTO BOA VISTA**, CNPJ**:** 26.089.088/0001-53 I.E.: 0687877-66, Rua Antônio de Melo Lima, nº 419 – Centro, Santa Cruz da B. Verde – PE, CEP: 56895-000, representada por seu(sua) Representante Legal, Sr(a). MARCELO ALBERTO PEREIRA MELO, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Antas Florentino, 89, Bairro Liberdade, portador do RG n. 9460584 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº. 102.400.384-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, de Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos automotores a disposição do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do DISPENSA ELETRÔNICO Nº 01/2025 PM, consoante Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c Art. 125, *caput,* ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL, do Contrato Original de 22.01.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminados, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **164.759,25 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

PREFEITURA			
COMBUSTÍVEL	**QUANT. ESTIMADA PARA 03 MESES (LITROS)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
GASOLINA COMUM UND. 01 LT	1.000	6,21	6.210,00
ÓLEO DIESEL S10 UND. 01 LT	18.000	6,01	108.180,00
ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX AUTOMOTIVO LITROS	200	4,85	970,00

Óleo Lubrificante	Quant. Estimada para 03 meses (Litros)		
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W40 UND. LITRO	500	28,30	14.150,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA UND. LITRO	84	27,35	2.297,40
			131.807,40
Valor do acréscimo %		25/%	
Valor acrescido		164.759,25	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE
Como condição de eficácia, consoante disposto no Art. 94, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 20 de Março de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:63AD3EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO 014/2025 - PROC. 003/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - (FMAS) - SEC INFRA. - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2025:

Processo Licitatório nº: 003/2025 - FMAS
Pregão Eletrônico. Nº: 002/2025 - FMAS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, representado neste ato pelo Secretário, o Sr. Lucas Barbosa Medeiros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia PE 180, km 21. Condomínio Vale do Una, Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE, Doravante denominado ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025 - FMAS que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de FRUTAS E VERDURAS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **17.020.352/0001-01**
ENDEREÇO COMPLETO: **SÍTIO MINÉ, N° 80, ZONA RURAL, CALÇADO – PE, CEP: 55375000**
E-MAIL: **jmsmadalenamelo@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADORA**NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **7625170 SDS/PE** CPF Nº: **071.564.394-05**
ENDEREÇO: **SÍTIO MINÉ, N° 80, ZONA RURAL, CALÇADO – PE, CEP: 55375000**
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - FMAS acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 07/04/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria solicitante**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	ALFACE - ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	500	R$ 1,40	700,00
0006	ALHO - ESPECIFICAÇÃO: BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS.	KG	IN NATURA	120	R$ 19,00	2.280,00
0011	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	400	R$ 2,00	800,00
0013	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	400	R$ 2,50	1.000,00
0015	CENOURA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	400	R$ 3,00	1.200,00
0016	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDO, HIGIENIZADO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	150	R$ 2,00	300,00
0019	COENTRO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, HIGIENIZADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	140	R$ 1,00	140,00
0039	PIMENTÃO - ESPECIFICAÇÃO: VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	IN NATURA	300	R$ 0,49	147,00
0040	REPOLHO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, HIGIENIZADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	KG	IN NATURA	300	R$ 2,40	720,00
0041	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	KG	IN NATURA	300	R$ 4,00	1.200,00

VALOR TOTAL R$ 8.487,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **002/2025 - FMAS**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
918-9001-1501-2.165-3390-30-SEC. INFRAESTRUTURA

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - FMAS **que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **002/2025 - FMAS que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **11/04/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 11 de abril de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS Secretário de Infraestrutura Contratante	***J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME*** 17.020.352/0001-01 Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A0B9F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 - PROC. 007/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2025:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice nº 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o nº 640.600.714-04, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para **aquisição de materiais de soldagem, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Infraestrutura de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **53.571.459/0001-01**
ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000**
e-mail: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **LETICIA RABÊLO FERREIRO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **40072029 SDS/AL** CPF Nº: **136.619.234-63**
ENDEREÇO:**AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APT° 0104, EDIF HOUSTON PONTA**
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 09 de ABRIL de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **O MUNICIPIO,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Infraestrutura, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário.	Valor Total
0002	SERRA CORTE RÁPIDO POLICORTE GCO 220 2200W 220V DISCO	SERRA CORTE RAPIDO	VONDER	1 UND	R$ 599,87	R$ 599,87
0006	MARTELO ROMPEDOR GBH 2-24 D 1/2 POL 820W COM MALETA	MARTELO ROMPEDOR	BOSCH	1 UND	R$ 499,72	R$ 499,72
0010	KIT MASCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS GASES ÁCIDOS + ÓCULOS	MASCARA RESPIR 2FILTROS	ALLTEC	3 UND	R$ 29,69	R$ 89,07
0011	ZARCÃO FUNDO ANTICORROSIVO LARANJA	ZARÇAO LARNJA	IQUINE	4 GAL	R$ 91,36	R$ 365,44
0012	THINNER PARA LACA 20L	THINNER PARA LACA 20L	IQUINE	18 GAL	R$ 139,54	R$ 2.511,72
0013	THINNER DILUENTE MULTIUSO GERAL COMUM	THINNER DILUENTE COMUM	IQUINE	60 L	R$ 12,19	R$ 731,40
0017	CANTONEIRA DE FERRO 11/4X1/8 (31,5X3,2MM)	CANTONEIRA DE FERRO 11/4X1/8	GERDAU	60 M	R$ 79,68	R$ 4.780,80
0019	CANTONEIRA 1 1/4	CANTONEIRA 1 1/4	GERDAU	60 M	R$ 89,51	R$ 5.370,60
0021	LUVA PIGMENTADA PRETA TRICOTADA 4 FIOS REFORÇADA	LIVA PIGMENTADA	VOLK	24 PAR	R$ 2,16	R$ 51,84
0022	LUVA DE SEGURANÇA P20 EM RASPA COM FORRO SOLDADOR VERDE MELETO	LIVA RASPA	VOLK	5 UND	R$ 2,29	R$ 11,45
0023	LUVA COURO VAQUETA TOTAL PETROLEIRA	LIVA DE COURO	VOLK	10 PAR	R$ 11,44	R$ 114,40
0027	CHAPA PRETA 1/4 1,20M X 3,00M	CHAPA PRETA 1/4 1,20M X 3,00M	GALVALUME	5 UND	R$ 1.670,54	R$ 8.352,70
0028	CHAPA DE AÇO PISO XADREZ 4,75MM X 1200MM X 3000MM CHAPA	CHAPA DE AÇO PISO XADREZ	GALVALUME	10 UND	R$ 734,54	R$ 7.345,40
0029	CHAPA 1/8 LISA PRETA 3,0MM	CHAPA 1/8 LISA PRETA 3,0MM	GALVALUME	40 FLH	R$ 370,82	R$ 14.832,80
0030	CHAPA PRETA N.20 0,90MM 2X1,20	CHAPA PRETA N.20 0,90MM 2X1,20	GALVALUME	40 FLH	R$ 119,61	R$ 4.784,40
0031	TUBO PRETO PATENTE 1POL. 1X14	TUBO PRETO PATENTE 1POL. 1X14	DELCAFLEX	60 M	R$ 87,34	R$ 5.240,40
0032	TUBO PRETO PATENTE 3/4	TUBO PRETO PATENTE 3/4	DELCAFLEX	60 M	R$ 57,60	R$ 3.456,00
0033	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - 19MM X 3MM (6M)	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - 19MM X 3MM 6M	GERDAU	60 M	R$ 25,97	R$ 1.558,20
0034	BARRA CHATA DE AÇO -1 1/4 X3/16 6M	BARRA CHATA DE AÇO -1 1/4 X3/16 6M	GERDAU	60 FLH	R$ 84,62	R$ 5.077,20
0035	BARRA FERRO CHATO 19,05 X 3,17MM 3/4X1/8 100CM	BARRA FERRO CHATO 19,05 X 3,17MM	GERDAU	60 UND	R$ 47,65	R$ 2.859,00
0036	BARRA CHATA DE FERRO 1X3/16 (25,40X4,7MM) METROS	BARRA CHATA DE FERRO 1X3/16	GERDAU	60 M	R$ 48,03	R$ 2.881,80
0037	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA COMPRESSOR 1/4 300 PIS COR PRETA PEÇA COM 15 METROS	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR 15 M	ELITE	2 UND	R$ 19,52	R$ 39,04
0038	DISCO DE CORTE DE 4.1/2 POL. PARA AÇO INOX	DISCO DE CORTE DE 4.1/2 POL.	BOSCH	200 UND	R$ 1,60	R$ 320,00
0041	DISCO DEBASTE DE 7POL. PARA AÇO EM GERAL	DISCO DEBASTE DE 7POL.	BOSCH	10 UND	R$ 10,86	R$ 108,60
0042	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 1 POL.	BROCA EM AÇO 1 POL.	WORKER	10 UND	R$ 379,52	R$ 3.795,20
0043	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 13,50X160MM	BROCA EM AÇO 13,50X160MM	WORKER	10 UND	R$ 3,70	R$ 37,00
0044	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL. PARA METAL	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL. PARA METAL	WORKER	10 UND	R$ 17,37	R$ 173,70
0045	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 9.52MM	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 9.52MM	WORKER	10 UND	R$ 13,66	R$ 136,60
0047	BIGORNA Nº 10 8.4KG VERMELHO FERRO FUNDIDO	BIGORNA Nº 10 8.4KG	COLLINS	2 UND	R$ 178,81	R$ 357,62
0048	ELETRODO GD18 CINZA 4,00MM E 7018	ELETRODO GD18 CINZA 4,00MM E 7018	ESAB	10 KG	R$ 19,68	R$ 196,80
0049	ELETRODO 2013 2.50MM SERRALHEIRO	ELETRODO 2013 2.50MM	ESAB	40 KG	R$ 14,66	R$ 586,40
0050	RODA DE PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/3-2	RODA DE PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	80 UND	R$ 54,80	R$ 4.384,00
TOTAL						**R$ 81.649,17**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **10 / 04 / 2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Bento do Una - PE, 10 de abril de 2025

LUCAS BARBOSA MEDEIROS Secretário de Infraestrutura Contratante	***BARAOSEG LTDA*** CNPJ Nº 53.763.552/0001-18 Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1E2CB736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO 009/2025 - PROC. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - SEC INFRA - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE**, representado neste ato** pelo Secretário, **o Sr. Lucas Barbosa Medeiros**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia PE 180, km 21. Condomínio Vale do Una, Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33,

RG nº 8.308.924 SDS/PE, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso geral da Secretaria de Infraestrutura Municipal de São Bento do Una - PE, conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **BARAOSEG LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **53.763.552/0001-18**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Conego Pollon, 70, sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS.**
e-mail: **baraoseg@baraoseg.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Diane Bertuol Longo**
CARGO QUE OCUPA: **Sócia Proprietária** NACIONALIDADE: **Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Casada** PROFISSÃO: **Empresária**
RG Nº: **9088024791 SSP-RS** CPF Nº: **015.411.630-01**
ENDEREÇO: **Rua Cedro Rosa, 165, Centro, Barão de Cotegipe/RS.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 08/04/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **contratante,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria solicitante, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria solicitante, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0001	PAR	1.000	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	CARTOM	R$ 61,83	R$ 61.830,00
0009	UND	10	EPI AGRÍCOLA PARA PULVERIZAÇÃO COSTAL QUE CONTENHA (PERNEIRA DE PVC, BONÉ, LUVAS, AVENTAL E VISEIRA. TAMANHO G.	AMERICASEG	R$ 100,09	R$ 1.000,90
0013	PAR	100	LUVAS VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA CA 30837.	CALSEG	R$ 14,54	R$ 1.454,00
TOTAL R$ 64.284,90 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una, sendo:

INFRAESTRUTURA 918-134001-9000-9001-15-1.22-1501-2.165.3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **10/04/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 10 de abril de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS Secretário de Infraestrutura Contratante	***BARAOSEG LTDA*** 53.763.552/0001-18 Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6381DAD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025 - PROC. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - SEC INFRA - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE**, representado neste ato** pelo Secretário, **o Sr. Lucas Barbosa Medeiros**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia PE 180, km 21. Condomínio Vale do Una, Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso geral da Secretaria de Infraestrutura Municipal de São Bento do Una - PE, conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **52.815.475/0001-30**
ENDEREÇO COMPLETO: **Avenida Independência, 234, Estância Velha - RS.**
e-mail: **contato@rgkprodutos.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **RAQUEL KOCH**
CARGO QUE OCUPA: **Representante legal** NACIONALIDADE: **Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Solteira** PROFISSÃO: **Empresária**
RG Nº: **6072995787 SSP-RS** CPF Nº: **006.533.050-10**
ENDEREÇO: **Rua Jose de Alencar, 784, Centro, apt. 1201, Estancia Velha-RS, CEP 93.600-410.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 08/04/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **contratante,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria solicitante, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria solicitante, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0031	UND	800	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120 ML.	Koch/BethaQuímica	R$ 15,49	R$ 12.392,00
TOTAL R$ 12.392,00 (Doze mil, trezentos e noventa e dois reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una, sendo:
INFRAESTRUTURA 918-134001-9000-9001-15-1.22-1501-2.165.3.3.90.30
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **10/04/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Bento do Una - PE, 10 de abril de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS	*RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA*
Secretário de Infraestrutura	52.815.475/0001-30
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E361468B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 - PROC. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - SEC. INFRA. - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE**, representado neste ato** pelo Secretário, **o Sr. Lucas Barbosa Medeiros**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia PE 180, km 21. Condomínio Vale do Una, Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso geral da Secretaria de Infraestrutura Municipal de São Bento do Una - PE, conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **58.600.411/0001-06**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA SUEZ, 128 – GLÓRIA – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30880-110.**
e-mail: **guerracomercioeservicos@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **HILDO FIGUEIREDO GUERRA**
CARGO QUE OCUPA: **Responsável legal** NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Casado** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **5132493 SSP-BA** CPF Nº: **534.839.445-91**
ENDEREÇO: **RUA SUEZ, número 128, bairro / distrito GLORIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.880-110.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 08/04/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **contratante,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria solicitante, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria solicitante, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0008	UND	30	CONE DE SINALIZAÇÃO DE PLÁSTICO MEDINDO 75 CM COM FAIXAS REPLETIVAS.	GUERRA	R$ 42,00	R$ 1.260,00
TOTAL R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una, sendo:
INFRAESTRUTURA 918-134001-9000-9001-15-1.22-1501-2.165.3.3.90.30
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **10/04/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 10 de abril de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS	*GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA*
Secretário de Infraestrutura	58.600.411/0001-06
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C381E4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 - PROC. 003/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025:

Processo Licitatório nº: 003/2025 - FMAS
Pregão Eletrônico. Nº: 002/2025 - FMAS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2025, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato pelo seu Secretário, o Sr. Marthony Dornelas Santana, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, Doravante denominado ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de FRUTAS E VERDURAS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **17.020.352/0001-01**
ENDEREÇO COMPLETO: **SÍTIO MINÉ, N° 80, ZONA RURAL, CALÇADO – PE, CEP: 55375000**
E-MAIL: **jmsmadalenamelo@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADORA**NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **7625170 SDS/PE** CPF Nº: **071.564.394-05**
ENDEREÇO: **SÍTIO MINÉ, N° 80, ZONA RURAL, CALÇADO – PE, CEP: 55375000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 07/04/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABACATE - ESPECIFICAÇÃO: DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA.	KG	IN NATURA	500	R$ 4,70	2.350,00
0002	ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE, FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	KG	IN NATURA	1100	R$ 2,40	2.640,00
0003	ACELGA - ESPECIFICAÇÃO: COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,70	2.700,00
0004	ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	INATURA	600	R$ 4,00	2.400,00
0005	ALFACE - ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	1800	R$ 1,40	2.520,00
0006	ALHO - ESPECIFICAÇÃO: BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS.	KG	IN NATURA	600	R$ 19,00	11.400,00
0007	AMEIXA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	100	R$ 20,50	2.050,00
0008	BANANA COMPRIDA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	600	R$ 1,20	720,00
0009	BANANA PRATA -ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE	UNID	IN NATURA	4500	R$ 0,25	1.125,00

	AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.					
0010	BATATA DOCE ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA E FIRME, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	600	R$ 1,90	1.140,00
0011	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	2300	R$ 2,00	4.600,00
0012	BETERRABA - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 200 E 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS E BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	IN ANTURA	900	R$ 2,00	1.800,00
0013	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	1700	R$ 2,50	4.250,00
0014	CEBOLINHA VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	1500	R$ 1,00	1.500,00
0015	CENOURA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	2350	R$ 3,00	7.050,00
0016	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDO, HIGIENIZADO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	1750	R$ 2,00	3.500,00
0017	COCO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDO, CONSISTÊNCIA FIRME.	UNID	IN NATURA	120	R$ 1,80	216,00
0018	COCO SÊCO - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDO, CONSISTÊNCIA FIRME.	UNID	IN NATURA	360	R$ 2,00	720,00
0019	COENTRO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, HIGIENIZADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	1900	R$ 1,00	1.900,00
0020	COUVE MANTEIGA -ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDA DE COUVE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	UNID	IN NATURA	1200	R$ 1,00	1.200,00
0021	COUVE-FLOR - ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	200	R$ 3,00	600,00
0022	GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: VERMELHA GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	950	R$ 2,50	2.375,00
0023	GOMA PARA TAPIOCA -ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	510	R$ 3,90	1.989,00
0024	INHAME - ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA E FIRME, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	720	R$ 5,00	3.600,00
0025	JERIMUM DE LEITE -ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	1010	R$ 1,79	1.807,90
0026	LARANJA CRAVO - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	360	R$ 3,00	1.080,00
0027	LARANJA PÊRA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INTERMEDIÁRIO DE DE AMADURECIMENTO (POR AMADURECER), CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,00	2.000,00
0028	LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	IN NATURA	750	R$ 2,50	1.875,00
0029	MAÇÃ NACIONAL - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA,	KG	IN NATURA	650	R$ 6,00	3.900,00

	GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.					
0030	MACAXEIRA - ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA E FIRME, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	1200	R$ 2,00	2.400,00
0031	MAMÃO HAWAI - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR PARCIALMENTE MADURO E COM A CASCA ÍNTEGRA, SEM AMASSAMENTO E LESÕES MICROBIANAS, COM SABOR ADOCICADO.	KG	IN NATURA	900	R$ 1,50	1.350,00
0032	MANGA ESPADA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	IN NATURA	800	R$ 2,50	2.000,00
0033	MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	750	R$ 4,00	3.000,00
0034	MASSA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.	KG	IN ANTURA	550	R$ 5,50	3.025,00
0035	MELANCIA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	600	R$ 5,50	3.300,00
0036	MELÃO - ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.	KG	IN NATURA	500	R$ 3,00	1.500,00
0037	PEPINO ESPECIFICAÇÃO: VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	MG	IN NATURA	1700	R$ 2,00	3.400,00
0038	PIMENTA DE CHEIRO - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	IN NATURA	300	R$ 6,00	1.800,00
0039	PIMENTÃO - ESPECIFICAÇÃO: VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	IN NATURA	1950	R$ 0,49	955,50
0040	REPOLHO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, HIGIENIZADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	KG	IN NATURA	550	R$ 2,40	1.320,00
0041	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	KG	IN NATURA	2500	R$ 4,00	10.000,00
0042	UVA VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	120	R$ 11,00	1.320,00
0043	VAGEM - ESPECIFICAÇÃO: DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	IN NATURA	600	R$ 8,00	4.800,00
VALOR TOTAL R$ 115.178,40						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **002/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
FMAS 1103.13002.801-2.101-3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
SCFV 1130.13002.2.118-802-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO INSTI. 1133.13002.804-2.183-3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
ABRIGO INSTI. 1135.13002.804-2.183-3.3.90.30 RECURSOS FEAS
CRAS/PAIF 1151.13002.802-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CREAS/PAEFI 1169.13002.803-2.121-3.3.90.30 RECURSO FNAS
IGD 644.13002.806-2.5082-3.3.90.30 RECURSO FNAS
CRIANÇA FELIZ 1410.13002.805-2.224-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
COZINHA COMUNITARIA- 1198.13002.806-2119-3.3.90.30- RECURSOS FEAS
9001-1501-2.165-3390-30 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA
2123-3390-00.1044-30 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 **que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **002/2025 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **11/04/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 11 de abril de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	***J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME***
Secretário do FMAS	17.020.352/0001-01
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:290943B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025 - PROC. 003/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - (FMAS) - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025:

Processo Licitatório nº: 003/2025 - FMAS
Pregão Eletrônico. Nº: 002/2025 - FMAS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, com sede Rua, nº, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante denominado ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025 - FMAS que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de FRUTAS E VERDURAS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **17.020.352/0001-01**
ENDEREÇO COMPLETO: **SÍTIO MINÉ, N° 80, ZONA RURAL, CALÇADO – PE, CEP: 55375000**
E-MAIL: **jmsmadalenamelo@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADORA**NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **7625170 SDS/PE** CPF Nº: **071.564.394-05**
ENDEREÇO: **SÍTIO MINÉ, N° 80, ZONA RURAL, CALÇADO – PE, CEP: 55375000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - FMAS acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 07/04/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria solicitante**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABACATE - ESPECIFICAÇÃO: DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA.	KG	IN NATURA	520	R$ 4,70	R$ 800,00
0002	ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE, FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	KG	IN NATURA	650	R$ 2,40	R$ 936,00
0003	ACELGA - ESPECIFICAÇÃO: COM FOLHAS	KG	IN NATURA	160	R$ 2,70	R$ 1.950,00

	ÍNTEGRAS, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS					
0004	ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	INATURA	650	R$ 4,00	R$ 1.622,40
0005	ALFACE - ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	1.900	R$ 1,40	R$ 13.000,00
0007	AMEIXA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	52	R$ 20,50	R$ 7.446,40
0008	BANANA COMPRIDA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	2.990	R$ 1,20	R$ 12.480,00
0009	BANANA PRATA -ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	11.000	R$ 0,25	R$ 2.200,00
0010	BATATA DOCE ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA E FIRME, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	2.500	R$ 1,90	R$ 350,00
0011	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	1800	R$ 2,00	R$ 2.340,00
0012	BETERRABA - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 200 E 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS E BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	IN ANTURA	220	R$ 2,00	R$ 5.850,00
0013	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	1.800	R$ 2,50	R$ 1.170,00
0014	CEBOLINHA VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	650	R$ 1,00	R$ 4.400,00
0015	CENOURA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	1.170	R$ 3,00	R$ 1.072,50
0016	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDO, HIGIENIZADO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	420	R$ 2,00	R$ 1.485,00
0017	COCO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDO, CONSISTÊNCIA FIRME.	UNID	IN NATURA	100	R$ 1,80	R$ 2.340,00
0018	COCO SÊCO - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDO, CONSISTÊNCIA FIRME.	UNID	IN NATURA	156	R$ 2,00	R$ 520,00
0019	COENTRO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, HIGIENIZADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	1.900	R$ 1,00	R$ 336,00
0020	COUVE MANTEIGA -ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDA DE COUVE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	UNID	IN NATURA	800	R$ 1,00	R$ 686,00
0021	COUVE-FLOR - ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	312	R$ 3,00	R$ 1.248,00
0022	GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: VERMELHA GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	780	R$ 2,50	R$ 7.280,00

0023	GOMA PARA TAPIOCA -ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	416	R$ 3,90	R$ 2.288,00
0024	INHAME - ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA E FIRME, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	2.600	R$ 5,00	R$ 832,00
0025	JERIMUM DE LEITE -ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	4.160	R$ 1,79	R$ 120,00
0026	LARANJA CRAVO - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	4.160	R$ 3,00	R$ 800,00
0027	LARANJA PÊRA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INTERMEDIÁRIO DE DE AMADURECIMENTO (POR AMADURECER), CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	1.100	R$ 2,00	R$ 43,60
0028	LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	IN NATURA	140	R$ 2,50	R$ 1.610,00
0029	MAÇÃ NACIONAL - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	390	R$ 6,00	R$ 800,00
0030	MACAXEIRA - ESPECIFICAÇÃO: LISA, FRESCA, HIGIENIZADA E FIRME, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	2925	R$ 2,00	R$ 936,00
0031	MAMÃO HAWAI - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR PARCIALMENTE MADURO E COM A CASCA ÍNTEGRA, SEM AMASSAMENTO E LESÕES MICROBIANAS, COM SABOR ADOCICADO.	KG	IN NATURA	780	R$ 1,50	R$ 1.950,00
0033	MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, GRAÚDA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS.	KG	IN NATURA	1.100	R$ 4,00	R$ 1.622,40
0034	MASSA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, HIGIENIZADA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.	KG	IN ANTURA	195	R$ 5,50	R$ 13.000,00
0035	MELANCIA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCA, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	270	R$ 5,50	R$ 7.446,40
0036	MELÃO - ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.	KG	IN NATURA	780	R$ 3,00	R$ 12.480,00
0037	PEPINO ESPECIFICAÇÃO: VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	MG	IN NATURA	260	R$ 2,00	R$ 2.200,00
0038	PIMENTA DE CHEIRO - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	IN NATURA	56	R$ 6,00	R$ 350,00
0039	PIMENTÃO - ESPECIFICAÇÃO: VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	IN NATURA	1400	R$ 0,49	R$ 2.340,00
0040	REPOLHO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, HIGIENIZADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	KG	IN NATURA	520	R$ 2,40	R$ 5.850,00
0041	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	KG	IN NATURA	1.820	R$ 4,00	R$ 1.170,00
0042	UVA VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU INICIAL DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	IN NATURA	208	R$ 11,00	R$ 4.400,00
0043	VAGEM - ESPECIFICAÇÃO: DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	IN NATURA	104	R$ 8,00	R$ 1.072,50
0044	LARANJA MIMO - GRAÚDA, COM CONSISTÊNCIA FIRME E GRAU INTERMEDIÁRIO DE AMADURECIMENTO (POR AMADURECER). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UNID	IN NATURA	120	R$ 1,00	R$ 1.485,00
0045	MANGA TOMMY - PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVE ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	UNID	IN NATURA	400	R$ 2,00	R$ 2.340,00
0046	MILHO VERDE - EM PACOTES COM 10 ESPIGAS DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO	PC	IN NATURA	20	R$ 2,18	R$ 520,00

	TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
0047	QUIABO - DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO REGULAR, COR UNIFORME E BOA FORMAÇÃO. DEVE ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	230	R$ 7,00	R$ 336,00
VALOR TOTAL R$ 112.987,90						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **002/2025 - FMAS**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
2123-3390-0000.1044-30 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - FMAS **que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **002/2025 - FMAS que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **11/04/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Bento do Una - PE, 11 de abril de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME*
Secretária do FMS	17.020.352/0001-01
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2789315B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 111 (cento e onze) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025, cujas alterações estão a seguir:

1) DAS ETAPAS DA SELEÇÃO, ONDE SE LÊ A PALAVRA TÍTULO, LEIA-SE ESCOLARIDADE

2) DOS QUADROS DE PONTUAÇÃO, ONDE SE LÊ:

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **TÉCNICO VETERINÁRIO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	b)	Experiência em acompanhamento de inspeção de abate de no mínimo 12 meses	40

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **ENCANADOR**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **SERVENTE DE PEDREIRO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **PEDREIRO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO V - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **GARI**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **MOTORISTA CAT D**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	20 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	100

QUADRO VII - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **JARDINEIRO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	

EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VIII - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **ELETRICISTA**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 10 pontos	60
	b)	Nível fundamental completo - 10 pontos	
	c)	Nível médio incompleto - 10 pontos	
	d)	Nível médio completo - 10 pontos	
	e)	Qualquer curso técnico incompleto em eletrotécnico ou afins - 10 pontos	
	f)	Qualquer curso técnico completo em eletrotécnico ou afins - 10 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	40

QUADRO IX - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **MAGAREFE**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO X - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **VIGILANTE**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b)	Nível fundamental completo – 20 pontos	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO XI - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **MÉDICO VETERINÁRIO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	Curso de Especializações – 20 pontos	20
	b)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	c)	Experiência em inspeção de abate de bovinos e suínos de no mínimo 12 meses	20

LEIA-SE

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **TÉCNICO VETERINÁRIO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	b)	Experiência em acompanhamento de inspeção de abate de no mínimo 12 meses	40

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **ENCANADOR**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **SERVENTE DE PEDREIRO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **PEDREIRO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO V - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **GARI**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **MOTORISTA CAT D**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	20 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	100

QUADRO VII - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **JARDINEIRO**	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VIII – PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **ELETRICISTA**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	20
	c)	Nível médio incompleto	30
	d)	Nível médio completo	40
	e)	Qualquer curso técnico incompleto em eletrotécnico ou afins	10
	f)	Qualquer curso técnico completo em eletrotécnico ou afins	20
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	40

QUADRO IX - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **MAGAREFE**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO X - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **VIGILANTE**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO XI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **MÉDICO VETERINÁRIO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	Curso de Especializações – 20 pontos	20
	b)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	c)	Experiência em inspeção de abate de bovinos e suínos de no mínimo 12 meses	20

3) NO ANEXO I – QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC[1]	VAGAS PCD[2]	**CARGA HORÁRIA**	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico Veterinário	01	01	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos e ter curso técnico em Medicina Veterinária
Médico Veterinário	01	01	-	30 h sem	Ser maior de 18 anos, ter diploma de nível superior em Medicina Veterinária e ser registrado no Conselho de Classe.
Encanador	04	04	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Servente de Pedreiro	22	20	02	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Pedreiro	09	09	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Gari	24	23	1	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Motorista Cat D	11	10	1	40 h semanais	a) Ser maior de 18 anos; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E; c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição; d) Ensino fundamental incompleto.
Jardineiro	04	04	-	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Eletricista	08	07	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Vigilante	17	16	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Magarefe	10	09	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos

LEIA-SE

FUNÇÃO	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**[3]	**VAGAS PCD**[4]	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Técnico Veterinário	01	01	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos e ter curso técnico em Medicina Veterinária
Médico Veterinário	01	01	-	30 h sem	Ser maior de 18 anos, ter diploma de nível superior em Medicina Veterinária e ser registrado no Conselho de Classe.
Encanador	04	03	01	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Servente de Pedreiro	22	20	02	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Pedreiro	09	08	1	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Gari	24	22	2	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Motorista Cat D	11	10	1	40 h semanais	a) Ser maior de 18 anos; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E; c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição; d) Ensino fundamental incompleto.
Jardineiro	04	03	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Eletricista	08	07	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Vigilante	17	16	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Magarefe	10	09	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos

Taquaritinga do Norte, 10 de abril de 2025.

JEANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria GP Nº 002/2025

[1] Ampla Concorrência

[2] Pessoa Com Deficiência

[3] Ampla Concorrência

[4] Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:46C60A30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 111 (cento e onze) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD GP Nº 001/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 26 de março de 2025, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária de Administração.
1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação de candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2 DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 02 de abril de 2025 à 15 de abril de 2025.
2.1.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Administração, situada à na Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, das 09h às 13:00h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 14 de abril de 2025, desde que recebida pela Secretaria de Administração até 15 de abril de 2025. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que poderá ser preenchida por escrito ou através do computador e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Administração e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Administração ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Administração e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Cada candidato (a) poderá realizar inscrições para até dois cargos. Caso seja classificado em ambos, deverá optar por apenas um.
2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope (documentos LEGÍVEIS):**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documentos de comprovação de Escolaridade e Experiência Profissional, **quando houver,** para cálculo da pontuação da Prova de Escolaridade, especificada no Item 4.1. do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
e) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa Preliminar de Prova de Escolaridade.
2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.11 **Se houver mais de duas inscrições** para o mesmo candidato, será considerada as mais recentes.

2.12 - O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria Municipal de Administração até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico psstaquaritinga2025@gmail.com

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID e detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.
3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, **no ato da inscrição**, o candidato(a) será eliminado (a) da vaga PCD, não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, que é a PROVA DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para todas as funções;
4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de que trata o item 4.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo
4.2.1 Serão considerados para Prova de Escolaridade as comprovações de Escolaridade e Experiência Profissional, dispostas nos Quadros I e II, de acordo com as funções.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
TÉCNICO VETERINÁRIO

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	b)	Experiência em acompanhamento de inspeção de abate de no mínimo 12 meses	40

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
ENCANADOR

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
SERVENTE DE PEDREIRO

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PEDREIRO

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO V - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
GARI

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
MOTORISTA CAT D

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	20 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	100

QUADRO VII - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
JARDINEIRO

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VIII – PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
ELETRICISTA

CRITÉRIOS			**PONTOS**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	20
	c)	Nível médio incompleto	30
	d)	Nível médio completo	40

	e)	Qualquer curso técnico incompleto em eletrotécnico ou afins	10
	f)	Qualquer curso técnico completo em eletrotécnico ou afins	20
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	40

QUADRO IX - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
MAGAREFE

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO X - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
VIGILANTE

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO XI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
MÉDICO VETERINÁRIO

CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	Curso de Especializações – 20 pontos	20
	b)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	c)	Experiência em inspeção de abate de bovinos e suínos de no mínimo 12 meses	20

4.2.1.2 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação de escolaridade e experiência profissional, com assinatura e carimbo legível da instituição.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados pela Comissão, na Prova de Escolaridade é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no Calendário de Eventos, no anexo V.
5.2 Os candidatos aprovados serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE (https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Taquaritinga, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior idade;
c) Maior tempo de experiência profissional;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Administração e legislações vigentes.
6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 04 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ou de acordo com a conveniência e necessidade da administração. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações.
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
c) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
f) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem à função de Motorista.
6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Administração situada à Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

(www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;
k) Cópias de documentos de comprovação de Escolaridade e Experiência Profissional, analisados na Prova de Escolaridade, quando houver;
l) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E com aptidão para Exercício e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Motorista;
n) Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;
o) 02 fotos 3x4;
p) Declaração de Bens expedida pela Secretaria de Administração;
q) Declaração de Vínculos expedida pela Secretaria de Administração;
r) Declaração de nepotismo expedida pela Secretaria de Administração;
s) Certidões Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

6.7 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência. Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.8 O candidato convocado que, até a data inicial de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, **perderá** a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.
6.9 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo de 03 (três dias) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS
7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: **psstaquaritinga2025@gmail.com** devidamente assinados e escaneados ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2025, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.
8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção Simplificada e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.
8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.
8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.7 O acompanhamento das normas, datas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.
8.8 A documentação do candidato apresentada no ato da inscrição ficará arquivada na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 28 de março de 2025.

JEANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria GP Nº 002/2025

ANEXO I
QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC[1]	VAGAS PCD[2]	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico Veterinário	01	01	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos e ter curso técnico em Medicina Veterinária
Médico Veterinário	01	01	-	30 h sem	Ser maior de 18 anos, ter diploma de nível superior em Medicina Veterinária e ser registrado no Conselho de Classe.
Encanador	04	03	01	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Servente de Pedreiro	22	20	02	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Pedreiro	09	08	1	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Gari	24	22	2	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Motorista Cat D	11	10	1	40 h semanais	a) Ser maior de 18 anos; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E; c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição; d) Ensino fundamental incompleto.
Jardineiro	04	03	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Eletricista	08	07	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Vigilante	17	16	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
Magarefe	10	09	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Técnico Veterinário	Auxiliar no atendimento clínico e cirúrgico de animais; administrar medicamentos e realizar procedimentos sob supervisão veterinária; atuar no manejo, bem-estar animal e suporte em atividades de inspeção sanitária.	R$ 1900,00
Médico Veterinário	Realizar consultas, diagnósticos, tratamentos e cirurgias em animais; fiscalizar a saúde pública veterinária, controle de zoonoses e inspeção sanitária; orientar sobre bem-estar animal e práticas de manejo adequadas.	R$ 2500,00
Encanador	Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; instalar e consertar encanamentos; fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, efetuar a suspensão no fornecimento de água e seu restabelecimento, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.	R$ 1.518,00
Servente de Pedreiro	Auxiliar na preparação de massas, argamassas e concreto; transportar e organizar materiais e ferramentas; apoiar na execução de obras, demolições e acabamentos, garantindo a limpeza e organização do local de trabalho.	R$ 1.518,00
Pedreiro	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios, reparo de rede de saneamento, reposição de pavimento e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.	R$ 1.518,00
Gari	Executar atividades de limpeza urbana, incluindo a varrição de ruas, coleta de lixo e remoção de resíduos em espaços públicos. Além disso, pode atuar na manutenção de praças e áreas verdes, garantindo um ambiente limpo e saudável. Também auxilia no descarte correto de materiais recicláveis e na desobstrução de bueiros para prevenir enchentes.	R$ 1.518,00
Motorista Cat D	Executar atividades de transporte de materiais, resíduos sólidos, equipamentos em geral, bem como servidores e pessoas em geral, conduzindo e zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e sua atualizações).	R$ 1.518,00
Jardineiro	Realizar o plantio, poda e conservação de jardins, gramados e áreas verdes; preparar e adubar o solo; operar ferramentas e equipamentos de jardinagem; controlar pragas e doenças das plantas, garantindo a manutenção paisagística.	R$ 1.518,00
Eletricista	Realizar manutenção preventiva e corretiva, fazer instalação de quadros de distribuição de força, analisar o consumo de energia e outros.	R$ 1.518,00
Vigilante	Zelar pela segurança patrimonial e das pessoas, prevenindo e inibindo atos suspeitos; controlar acessos, rondar áreas internas e externas; operar sistemas de segurança e comunicação, garantindo a ordem e a integridade do local.	R$ 1.518,00
Magarefe	Realizar o abate humanitário de animais, desossa e processamento de carnes; manusear equipamentos e ferramentas de corte; assegurar a higiene, qualidade e padrões sanitários durante o processamento dos produtos.	R$ 1.518,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[3]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:	FUNÇÃO:	

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.

Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025. Data: _____/_____/_____ Ass. da Secretaria de Administração _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[1]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
FUNÇÃO: ( ) TÉCNICO VETERINÁRIO ( ) MÉDICO VETERINÁRIO ( ) ENCANADOR ( ) SERVENTE DE PEDREIRO ( ) MOTORISTA CAT D ( ) JARDINEIRO ( ) ELETRICISTA ( ) GARI ( ) VIGILANTE ( ) MAGAREFE		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
28 de março de 2025	-	Publicação do Edital
31 de março de 2025 à 01 de abril de 2025	8h às 13:00h |	Prazo para impugnação do Edital
02 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025	8h às 13:00h | (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Período de Inscrições
29 de abril de 2025	-	Divulgação do Resultado Preliminar do PSS
30 de abril de 2025 à 02 de maio de 2025	8h às 13:00h | (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do PSS
05 de maio de 2025	-	Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 06 de maio de 2025	-	Convocação de candidatos

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Secretaria Municipal de Administração, Taquaritinga do Norte – PE.

NOME COMPLETO:			INSCRIÇÃO Nº:
NOME SOCIAL[2]:			
CPF:	RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:		
E-MAIL:			
Concorrente à Função de: ( ) TÉCNICO VETERINÁRIO ( ) MÉDICO VETERINÁRIO ( ) ENCANADOR ( ) SERVENTE DE PEDREIRO ( ) MOTORISTA CAT D		**Requer recurso referente ao:** ( ) Edital ( ) Resultado Preliminar da Prova de Escolaridade	

( ) JARDINEIRO ( ) ELETRICISTA ( ) GARI ( ) VIGILANTE ( ) MAGAREFE	

JUSTIFICATIVA

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado 001/2025, pode acarretar no indeferimento deste recurso.
Data: _____/_____/_____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____

9999

[1] Ampla Concorrência

[2] Pessoa Com Deficiência

[3] Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7C46AAEE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 19 (dezenove) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAS GP Nº 01/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 09 de abril de 2025, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária de Ação Social.
1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação de candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2 DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 16 de abril de 2025 à 29 de abril de 2025.
2.1.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Administração, situada à na Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, das 09h às 13:00h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 14 de abril de 2025, desde que recebida pela Secretaria de Administração até 15 de abril de 2025. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que poderá ser preenchida por escrito ou através do computador e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Administração e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Administração ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas na Secretaria de Administração e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Cada candidato (a) poderá realizar inscrições para até dois cargos. Caso seja classificado em ambos, deverá optar por apenas um.
2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope (documentos LEGÍVEIS):**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Documentos de comprovação de Escolaridade e Experiência Profissional, **quando houver,** para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1. do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
e) Cópia de CNH na categoria B, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa Preliminar de Prova de Títulos.
2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.11 Se houver mais de uma inscrição para o mesmo candidato e para a mesma função, será considerada a mais recente.

2.12 - O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria Municipal de Administração até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico psstaquaritinga2025@gmail.com.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID e detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.
3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, **no ato da inscrição**, o candidato(a) será eliminado (a) da vaga PCD, não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, que é a PROVA DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para todas as funções;
4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de que trata o item 4.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional, dispostas nos Quadros I e II, de acordo com as funções.

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **AUXILIAR DE COZINHA**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **COZINHEIRO**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **VIGILANTE**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **MOTORISTA CAT B**			
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	20 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	100

4.2.1.2 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título e experiência profissional, com assinatura e carimbo legível da instituição.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados pela Comissão, na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no Calendário de Eventos, no anexo V.
5.2 Os candidatos aprovados serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE (https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Taquaritinga, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior idade;
c) Maior tempo de experiência profissional;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Administração e legislações vigentes.
6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 04 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ou de acordo com a conveniência e necessidade da administração. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
c) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
f) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem à função de Motorista.
6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Administração situada à Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;
k) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos, quando houver;
l) Cópia de CNH na categoria B, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria B com aptidão para Exercício e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Motorista;
n) Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;
o) 02 fotos 3x4;
p) Declaração de Bens expedida pela Secretaria de Administração;
q) Declaração de Vínculos expedida pela Secretaria de Administração;
r) Declaração de nepotismo expedida pela Secretaria de Administração;
s) Certidões Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

6.7 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência. Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.8 O candidato convocado que, até a data inicial de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, **perderá** a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.
6.9 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo de 03 (três dias) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS
7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: **psstaquaritinga2025@gmail.com** devidamente assinados e escaneados ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2025, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.
8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção Simplificada e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.
8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.
8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.7 O acompanhamento das normas, datas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.
8.8 A documentação do candidato apresentada no ato da inscrição ficará arquivada na Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de abril de 2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
Portaria GP Nº 011/2025

ANEXO I
QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC[1]	VAGAS PCD[2]	**CARGA HORÁRIA**	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar de Cozinha	8	7	1	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Cozinheiro	2	2	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos
Motorista Cat B	2	2	-	40 h semanais	a) Ser maior de 18 anos; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria B; c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição; d) Ensino fundamental incompleto.
Vigilante	7	6	1	40 h semanais	Ser maior de 18 anos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Cozinha	Executar o trabalho no preparo prévio de alimentos, higienização de utensílios e organização da cozinha. Auxilia na montagem de pratos, porcionamento de refeições e no controle de validade dos ingredientes. Colabora na limpeza e conservação do ambiente de trabalho. Segue orientações do cozinheiro e das normas de higiene e segurança alimentar.	R$ 1.518,00

	Atua em equipe, garantindo agilidade e qualidade no atendimento.	
Cozinheiro	Responsável pelo preparo completo das refeições, seguindo cardápios estabelecidos e padrões de qualidade. Organiza e supervisiona a equipe da cozinha, orientando auxiliares e garantindo o bom andamento das atividades. Controla o uso de ingredientes, evita desperdícios e zela pela higiene e segurança alimentar. Pode criar ou adaptar receitas conforme necessidade. Realiza o controle de estoque e solicita reposição de insumos. Mantém a cozinha organizada e em conformidade com as normas sanitárias.	R$ 1.518,00
Motorista Cat B	Conduz veículos leves para transporte de pessoas, documentos e pequenos volumes, conforme rotas e horários definidos. Zela pela conservação e limpeza do veículo, realizando verificações básicas de manutenção. Preenche relatórios de uso, controle de quilometragem e abastecimento. Segue normas de trânsito e de segurança no transporte. Auxilia na carga e descarga quando necessário. Atua com responsabilidade, pontualidade e cordialidade no atendimento. e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e sua atualizações).	R$ 1.518,00
Vigilante	Zelar pela segurança patrimonial e das pessoas, prevenindo e inibindo atos suspeitos; controlar acessos, rondar áreas internas e externas; operar sistemas de segurança e comunicação, garantindo a ordem e a integridade do local.	R$ 1.518,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL[3]:			
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):		
E-MAIL:			
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		FUNÇÃO:	

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.

Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:

Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025.

Data: _____/_____/_____ Ass. da Secretaria de Ação Social _____

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL[1]:			
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):		
E-MAIL:			

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR:

FUNÇÃO:

( ) AUXILIAR DE COZINHA

( ) COZINHEIRO

( ) MOTORISTA

( ) VIGILANTE

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
11 de abril de 2025	-	Publicação do Edital
14 de abril de 2025 à 15 de abril de 2025	8h às 13:00h |	Prazo para impugnação do Edital
16 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025	8h às 13:00h | (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Período de Inscrições

05 de maio de 2025	-	Divulgação do Resultado Preliminar do PSS
06 de maio de 2025 à 07 de maio de 2025	8h às 13:00h | (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do PSS
08 de maio de 2025	-	Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 09 de maio de 2025	-	Convocação de candidatos

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Secretaria Municipal de Ação Social, Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE.

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
Concorrente à Função de: ( ) AUXILIAR DE COZINHA ( ) COZINHEIRO ( ) MOTORISTA ( ) VIGILANTE	**Requer recurso referente ao:** ( ) Edital ( ) Resultado Preliminar da Prova de Escolaridade	
JUSTIFICATIVA _____		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado 001/2025, pode acarretar no indeferimento deste recurso. **Data:** _____/_____/_____ **Ass. do(a) candidato(a) requerente:** _____		

9999

[1] Ampla Concorrência

[2] Pessoa Com Deficiência

[3] Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:F41EA74C

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 001/2025 –- PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avalição e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº **237/2025**, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco, em **20 de fevereiro de 2025**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2025** para Chamamento Público para Concessão de Premiação Cultural, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o **resultado final e homologação dos aprovados**, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

GERALDO JOSÉ MAIA

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS

ERASMO RAFAEL DA COSTA

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA	VALOR R$
01	Taquary Filmes	14.656.638/0001-90	Curta Taquary	Festival de Cinema	Aprovado	10,0	R$ 30.000,00
02	Associação Unidos em Ibiapina	13.639.700/0001-72	Orquestra Unidos em Ibiapina	Entidade de Formação Musical	Aprovado	10,0	R$ 24.000,00
03	José Fladenilson Florêncio de Farias	…892.014-..	Felipe Farias e Regional	Trio de Forró	Aprovado	10,0	R$ 1.500,00
04	Josuel Gomes Ferreira	...090.894-..	Os Carçulas do Forró	Trio de Forró	Aprovado	8,5	R$ 1.500,00
05	Grêmio Musical Dom Luiz de Brito	11.474.350/0001-06	Banda Musical Dom Luiz de Brito	Coletivos e Entidades Culturais	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
06	Sociedade Musical Pe. Ibiapina	10.088.957/0001-06	Banda Musical Pe. Ibiapina	Coletivos e Entidades Culturais	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
07	Rosângela Araújo Nascimento	...115.524-..	Coral Infantil Pequena Semente	Coletivos e Entidades Culturais	Aprovado	8,5	R$ 2.000,00
08	Maria Clécia Bezerra da Silva	...726.934-..	Batom com Prosa	Coletivos e Entidades Culturais	Reprovado	5,5	-
09	Francelly Marry Santos Brito	...487.294-..	Coletivo Quem Cuida Tem	Coletivos e Entidades Culturais	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
10	Amaro José da Silva	...706.544-..	Banda de Pífano Santo Amaro	Coletivos e Entidades Culturais	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
11	Edilene Lima Leite	...239.644-..	Grupo de Bacamarteiros Cravos da Taquara	Coletivos e Entidades Culturais	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
12	Adriano Vital de Oliveira	...613.744-..	Músicos do Amanhã	Oficineiros	Aprovado	8,5	R$ 2.000,00
13	Edmilson Pessoa dos Santos	...767.384-..	Oficina de poesia de improviso	Oficineiros	Aprovado	8,5	R$ 2.000,00

14	Renan Vieira da Silva	...372.544-..	Nas notas da aprendizagem	Oficineiros	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
15	José Roberto Celestino Pedrosa	...750.944-..	Oficina de literatura de cordel para professores	Oficineiros	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
16	Vanderly Cintra Silva	...336.704-..	Oficina de telas com grãos, folhas e galhos de café	Oficineiros	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
17	Maria Risa da Silva	...212.734-..	Oficina de velas aromáticas	Oficineiros	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
18	Everton José Cunha Amorim	...669.634-..	Oficina de formação do Taquaritinga Animada	Oficineiros	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
19	Maria Wilma Torres Santos	...788.614-..	Oficina de cordel	Oficineiros	Aprovado	8,5	R$ 2.000,00
20	Jorge Luiz Lopes de Paiva	…647.614-..	Graffiti na Serra	Oficineiros	Aprovado	10,0	R$ 2.000,00
21	Adriano de Araújo Silva	...766.654-..	Seu Bau do acordeon e regional	Grupos Musicais	Aprovado	8,5	R$ 3.000,00
22	Romulo Álvaro de Lima	069.776.784-..	Romulo Caldas	Grupos Musicais	Aprovado	8,5	R$ 3.000,00
23	Amaro José da Silva	...341.424-..	Forró do Aconchego	Grupos Musicais	Aprovado	8,5	R$ 3.000,00
24	Nelson Coelho da Mata	...297.228-..	Alegria na melhor idade	Grupos Musicais	Aprovado	10,0	R$ 3.000,00
25	José Edson Romário Souza do Nascimento	...317.964-..	Grupo Pagode do Roma	Grupos Musicais	Aprovado	8,5	R$ 3.000,00
26	Maria do Socorro Silva	...401.304-..	Socorro e Mazé	Grupos Musicais	Aprovado	10,0	R$ 3.000,00
27	Pedro Alcântara da Silva Neto	...618.534-..	Forró Taquara Arrochando o Nó	Grupos Musicais	Aprovado	10,0	R$ 3.000,00
28	Saulo Abraão do Nascimento	...838.584-..	Saulo Nascimento e Banda	Grupos Musicais	Aprovado	10,0	R$ 3.000,00
29	Douglas Bezerra Cavalcanti	...892.144-..	Raízes Nordestinas	Grupos Musicais	Aprovado	7,0	R$ 3.000,00
30	Adriel Carlos Celestino da Silva	...455.794-..	Banda Nível 5	Grupos Musicais	Aprovado	10,0	R$ 3.000,00
31	Cicero Adriano Siqueira da Silva	...784.424-..	Adriano Marlly	Grupos Musicais	Aprovado	10,0	R$ 3.000,00
32	Alex Marcelino da Silva	...597.694-..	Orquestra Serrana	Grupos Musicais	Aprovado	8,5	R$ 3.000,00
33	José Alex Carlos Santos de Lima	...576.354-..	Orquestra de Ritmos Populares	Grupos Musicais	Reprovado	4,0	-

Taquaritinga do Norte - PE, 11 de abril de 2025

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:FE12DAF3



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)
CNPJ Nº 10.291.177/0001-48
Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE – CEP. 55.570-000

"ASSESSORIA A CPL"
LICITAÇÃO
PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREFEITURA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 020
Termo de Homologação
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.*
Fornecedor : CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL - LTDA - 07.197.088/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	MESES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos, destinado à Prefeitura Municipal de RIO FORMOSO e Secretarias subordinadas orçamentariamente.										
2	12,00	MESES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos, destinado à Prefeitura Municipal de RIO FORMOSO e Secretarias subordinadas orçamentariamente.										
Subtotal Adjudicado R$ 132.000,00							Subtotal Orçado: R$ 132.000,00	0,0000 %		R$ 0,00

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0D8383D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 002/2025FMS

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA 22.975.820/0001-31

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01		1.771.770,99	1	1.771.770,99
QTD:	**1**	**VALOR TOTAL:**			**1.771.770,99**

VALOR GERAL: **1.771.770,99**

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FAE4C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 003/2025FMS

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA 11.602.733/0001-12

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01		1.774.825,27	1	1.774.825,27
QTD:	**1**	**VALOR TOTAL:**			**1.774.825,27**

VALOR GERAL: **1.774.825,27**

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:65432241